Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 21 de Outubro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3966

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Miriam de Castro Gomes, Edgar Litaiff Mendes Junior, Igo Campelo Cavalcante e Macelly Lavor Rodrigues Gama. Deixaram de comparecer os Vereadores Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Kael de Macedo Pinheiro, que justificou sua ausência. Deixou também de comparecer o Vereador Mauricio Cruz de Souza que estava viajando a Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. Não constava matéria no pequeno expediente. O Senhor Presidente passou a palavra a Vereadora Macelly para fazer a sua explanação. E com a palavra deu bom dia a todos agradeceu a Deus por esta novamente a esta Casa agradeceu a presença dos nossos amigos Vereadores, comentou sobre a saúde sobre a falta de medicamentos, onde tinha falado com o Secretário Januário onde tinha falando sobre a queixa do povo, segundo falou que já estava tomando a devida providencia sobre essa situação onde iria ter melhorias, onde falou que era parceira mais iria cobrar onde iria esta presente onde hoje tinha ido ao hospital falar com a diretora do hospital a enfermeira Cristina, onde estava presente como presidente da comissão da saúde onde estaria presente fazendo o seu papel, onde tinha chegado os medicamentos que estava faltando onde tinha colocado as luz no hospital, os ar condicionado já estava funcionando onde tinha feito visita nas UBS Elizangela Litaiff, gostaria de saber quando iria começa as reformas das UBS Elizangela Litaiff já estava quase impossível em trabalha de tanto fedor, onde pediu para presidente para se reunião para ver a data certa quando iria mesmo começa as reforma da Elizangela Litaiff, não podemos mais esperar os funcionários estavam reclamando, onde procuravam nós vereadores e não sabemos como fazer, não adiantava ir lá visita porque estava do mesmo jeito, porque faziam requerimento nesta Casa mais não tinha resposta, onde precisamos senta com o prefeito que não iria deixar de nós atender a nossa demanda, e muito obrigado a todos e bom começa de semana a todos. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra a Vereadora Miriam para fazer a sua explanação. E com a palavra a Vereadora deu bom dia a todos, primeiramente agradeceu a Deus por este momento do segundo semestre que seja cheio de benção para nós vereadores e der sabedoria a todos, no seu questionamento queria falar sobre a Educação, onde queria saber quando iria começa as reformas nas escolas da rede de ensino Municipal e da sede do Município, a Escola Mayara Aziz e a Escola Atanazia Frazão que já tinha passado quatro anos e até agora não tinha sido reformado, que anda estava com a pintura com a antiga administração, e seu outro questionamento que iria se basear que na próxima sessão sobre o seu requerimento que até agora não teve retorno desse requerimento porque as pessoas cobravam de nós vereadores, que ficavam perguntado quando mesmo iam fazer essa terra planagem vereadora dessa rua ai ficava sem resposta para dá à população, porque não iria se calar porque se estava aqui era pelo povo, onde iria pedir uma orientação da Doutora Carla como podia procedesse ao retorno dos seus requerimentos, muito obrigado que Deus abençoe cada um de nós. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Igo. E com a palavra o vereador Igo deu bom dia a todos, agradeceu apresenta das pessoas que se faziam presente na sessão, comentou sobre os requerimentos que não estavam tendo retorno para esta Casa, bom dia todos. O Vereador Edgar deu bom dia a todos aos nossos publico presentes, desejou um bom trabalho ao retorno desta Casa, falou para o senhor presidente que não adiantava fazer requerimento não ter resposta onde comentou que esteve na comunidade de Mari e o sitio São José, onde comentou que desde, mês de Dezembro que estavam sem iluminação pública a Igreja do Pastor Evaldo tinha pedido onde tinha mandado mensagem para secretária mais não tive resposta, como agente era Vereador e fiscal do povo onde fazíamos o nosso papel de fiscaliza e cobrar do Executivo, porque estávamos fazendo requerimento e não

tinha resposta, bom dia a todos. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, onde tinha ouvido as colocações dos colegas vereadores, agradeceu a Deus por essa manhã de estar aqui reunido e demais colegas que não puderam participar dessa reunião por algum motivo pessoal ou saúde, sabemos que isso era o nosso papel de cobrar, porque fumos eleito independente de prefeitura essa era Câmara não podemos se calar termos que relatar o que estava erado, se não tivemos resposta tínhamos que ver o que estava acontecendo, sabemos que estava erado não podemos fica calado tinha que procurar saber de quem era a culpa se era das secretárias ou do executivo era isso que poderíamos fazer se a saúde estava nessa situação estávamos vendo tínhamos que conversar com o prefeito o porque da saúde estava mil maravilha na internet, mais queria saber como estava a saúde a dia a dia na vida dos pacientes que estavam sendo atendido precisamos fazer uma visita no hospital presidente, onde tinha ouvido muita queixa não sabia se era receio dos funcionários porque quando vamos no hospital os pacientes e funcionários falaram que estava todo bem, oque vamos cobrar se tudo estava bem, falou sobre o requerimento agradeceu o prefeito pela sua solicitação dos de manutenção dos ar condicionado da comunidade de Marajai, ganharam mais quatros ar-condicionados novo para comunidade de Marajai, sabemos que tinha muita coisa para ser melhorado como sabemos quatro anos atrás o nosso Município tinha levado tempo para se organizar, a partir desse ano até dois mil e vinte oito o Município estava bem organizado, porque o nosso papel estávamos fazendo de cobra do executivo porque era o executivo que tinha que executar não era a Câmara, onde comentou sobre o dia nove que iria inauguração da escola, iria ter a inauguração do centro social das secretarias mais tínhamos que ter a resposta do que estava acontecendo e nada mais e muito obrigado. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, após ouvir as colocações dos nobres colegas, falou sobre a rua Padre Leão a mais de quatro meses que estava intrafegável fizeram o recapeamentos dessa ruas mais os entulhos continuava na rua, acreditava que já foi feito o serviços tinham que tira os entulhos do meio da rua, outra situação era a iluminação pública onde já tinha cobrado aqui nesta casa e nada tinha sido feito nesse trecho Atanazia Frazão estava intrafegável a noite era muito escuro onde estávamos no mês oito, onde falou para a vereadora Macelly onde falou em Educação sobre a Reforma onde esta casa tinha provado para que a escola fosse feito a reforma e onde tinha sido aprovado uma lei para o ensino do alunos em tempo integral, porque não tinha uma debitação do local, era complicado porque se fosse no pé da letra não estava funcionado porque não era só pega os alunos e colocar lá dentro requeria varias situações isso era um pouco preocupante aprovamos e não via nada ser feito sobre essa situação, solicitou que fosse convocado o secretário de educação para fazer esse esclarecimento sobre essa situação, outra situação seu presidente sobre as ruas daqui do Bairro de Santa Luzia que não via nenhum Alvaraense trabalhando porque deveria ser pessoas daqui de nosso Município para esta trabalhando para ganhar o seu dinheiro, era todo o povo de Tefé que estava trabalhando precisamos se unir mais nas reuniões porque era interesso nosso como Vereador desta Casa, precisamos mais de conhecimentos sobre a nossa Lei Orgânica senhores vereadores então só isso seu presidente muito obrigado. A vereadora Mônica deu bom dia a todos, observando o relato de cada vereador as dores de cada um era também a sua, onde comentou que esteve conversando com a vereadora Macelly, onde esteve com seu pai internado no hospital e no momento que foi da banho em seu pai o banheiro no escuro, onde tinha tirado foto os ar condicionado vazando, onde tinha falado com diretora do hospital onde tinha falado que tinha feito vários pedido e não tinha sido atendida onde tinha feito as cautela, não entendia se mandava as cautela porque não vinha fazer os trabalhos era do secretário era do prefeito onde tinha ido no grupos do nobres vereadores o qual o executivo também fazia parti desse grupo e questionei, orientava nós vereadores que tivermos a nossa falha ano passado mais cada um segurava na mãos dos outros se aquela pessoa estava questionando algo que era para o bem do Município todos estavam juntos questionando precisamos se unir para ter essa força para solicitar os questionamento do nosso povo, porque fumos eleito pelo povo tínhamos para ir a lutar porque se estou vendo que esta errado tínhamos que cobrar porque não termos que ter medo de prefeito e nem de secretário somos maior do que prefeito e secretários estávamos aqui pelo povo onde dependiam de nós vereadores para cobrar, porque vamos calar onde devemos ir para lutar, mais precisamos de união, vamos fiscalizar esse era o nosso papel como vereador, no momento que comecei a questionar rapidinho esta os ar funcionando os banheiros dos hospital com as iluminação então precisava ter um olhar de qualidade, onde tinha conversado com vários funcionários que estava faltado remédio dipirona e remédio para pressão no hospital coisa básica a empresa não tinha entregado na data certa se não estava cumprindo o compromisso procura outra empresa que tenha compromisso na data certa, precisamos fazer documentos para secretaria da licitação enviar para esta Casa o nome da empresa que ganhou a licitações porque não sabemos e não procuramos saber quem as empresas que ganharam as licitações para comprar de remédio para obras essa era as coisas que estava acontecendo em nosso Município rapinho foi solucionado o problema, comentou que estava faltando ate escalpe de criança que estavam fazendo com escalpe de adulto nas crianças isso não podia acontecer seu presidente o nosso hospital não estava sem por cento, comentou ainda sobre o seu oficio que tinha feito solicitado da empresa que ganhou a licitação da construção da escola de Nogueira essa licitação ganhou vários dias até agora não foi feito nada gostaria saber qual a empresa que tinha ganhado a licitação da escola onde esteve com prefeito cobrando, onde o prefeito ligou para essa pessoa, na sua frente onde o prefeito colocou para falar comigo onde falou que todos os materiais estavam lá só faltava começa o trabalho será que construía uma casa com dois milheiro de tijolos a único material que estava lá era esse dois milheiro de tijolos, onde falou que não iria se calar para esses pessoal a parti desse mês ou vai começa essa obra iria entrar com documento embasando essa empresa. Muito obrigado. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BCD9A629

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente

sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Edgar Litaiff Mendes Junior, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Kael de Macedo Pinheiro. Deixou de comparecer os vereadores; Miriam de Castro Gomes e Igo Campelo Cavalcante que justificaram a suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava votação da Comissão para atualização da Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e discursão da Revisão da Tabela do preço do pescado do Município de Alvarães e a provação do Projeto de Lei. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou para votação da comissão da atualização da Lei Orgânica, onde os senhores vereadores votaram para compor a comissão o senhor Vereador Mauricio Cruz de Souza ficou com presidente da comissão, o vereador Janderson Oliveira de Souza ficou como Secretário da comissão e o Vereador Francisco ficou como membro da Comissão. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou para segunda matéria que estava em pauta para discursão do projeto de Lei Nº01/2025 – de autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza, Alterava a Lei nº171 de 15 de maio de 2018, para dispor sobre a revisão da tabela do pescado e dá outras providências. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Doutor Rogerio para fazer a leitura do projeto e explicar ao publico presente que estava participando da reunião. E com apalavra o doutor Rogerio explicou que esta Lei institui a revisão da tabela do preço do pescado no município de Alvarães para o Biênio 2025 à 2027 (em anexo) a contar de 18 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2027, onde é expressamente proibido a comercialização do pescado em lugares impróprios e inadequado, sem proteção, expostos À contaminação, como calçadas, sarjetas, ruas ou outro local sem higiene ou que facilitem a transmissão de doenças. O pescador, o empreendedor, o comerciante ou vendedor de pescado deverão cumprir com exatidão o que determina está lei, obedecendo o preço estabelecido na tabela em anexo e os rigores sanitários para a comercialização do pescado, sob pena de cassação de licença para a comercialização de pescado, O não cumprimento dessa lei implicará em aplicação de multa, nos termos estabelecido na legislação e no recolhimento do pescado pelo órgão fiscalizadores (Vigilância Sanitária, policia, guarda Municipal dentre outros), sendo o material apreendido destinado às instituições públicas, como o Hospital São Joaquim, Centro do Idoso, Casa de acolhimento de menor e outras instituições públicas. Após a explicação do doutor Rogerio o senhor presidente colocou em discursão a tabela de preço do pescado. Onde associação dos pescadores colocaram em discursão os preços os pescados solicitaram que poderiam colocar os preços do pirarucu também na tabela do pescado e os vereadores e demais associação acataram a sugestões. Logo em seguida o senhor presidente colocou em votação a tabela dos preços dos pescados, foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Após a votação o senhor presidente falou que iria encaminhar para prefeitura para o executivo sancionar em lei. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:31E5BE22

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICIO CRUZ DE SOUZA.

Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação o número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Mauricio Cruz de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Edgar Litaiff Mendes Junior, Kael de Macedo Pinheiro, Miriam de Castro Gomes e Igo Campelo Cavalcante. Deixaram de comparecer os vereadores; Valdinei Cardenes de Souza, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues que justificaram a suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Requerimento Parlamenta de Nº 03/2025 – de autoria do Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior – Que solicitava a Reforma da Feira do Produtor e do Mercado Municipal de Alvarães e votação da Comissão para atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Edgar para fazer a defesa de seu Requerimento. E com a palavra o Vereador Edgar deu bom dia a todos vinha por meio deste Requerimento, solicitar em caráter de urgência a realização da reforma da feira do produtor e do mercado Municipal, que precisava de um espaço adequado para comportar todos os feirantes, comerciantes e consumidores em um lugar limpo e seguro, onde possam trabalhar com dignidade, levando assim renda para as suas famílias dando comodidade no ambiente de trabalho, solicitou apoio e aprovação dos nobres amigos vereadores presentes na sessão. Após a defesa do requerimento o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes. Dando continuidade o senhor presidente colocou em votação a escolha da comissão da revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que ficou assim composta para presidente ficou a Vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro, para Relatora a Vereadora Mirian de Castro Gomes e Membro ficou a Vereadora Macelly Lavor Rodrigues Gama. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Edgar para fazer o seu agradecimento. E com palavra o Vereador Edgar agradeceu a todos os vereadores por terem votado em seu requerimento e tinha certeza que o Prefeito Lucenildo Macedo não medirá esforço para fazer esse trabalho e bom dia a todos. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, comentou sobre as duas semanas que não houve reunião por motivo da viagem dos vereadores para o interior, onde não foi esta viagem onde teve algumas reclamações sobre a água no Bairro Nossa senhora de Fatima que já tinhas mais de duas semanas sem água, onde esteve lá com o rapaz responsável pela distribuição, onde os moradores falaram que estava deixando a deseja, falou que deveria ter dois registros porque só eram duas ruas da para suprir a necessidade daquele Bairro senhor presidente, comentou ainda que morava aqui no bairro de Santa Luzia era mais ruas e água dava até os tangues em cima e porque lá que só era duas ruas não dava

para atender a demanda de todos, outro assunto seu presidente sobre as ruas que fizeram só as calçada dos meios fios e até agora nada gostaria de saber o porque pararam de fazer nessa rua do bairro de Santa Luzia e da Rua Natal, porque graças a Deus na Rua Tancredo Neves onde mora a sua Mãe já estava todas concretada, onde viu que o trabalho tinha sido bem feito nesta rua, no momento era isso seu presidente obrigado. O Vereador Janderson deu bom dia a todos e comentou que essas duas semana tinha ficado sem sessão nesta Casa, porque não teve sessão mais o trabalho continuava, onde observava o esforço do Prefeito, onde também observava alguns falha nessas falhas as pessoas criticava poderia fazer cem acerto mais uma falha as pessoas esquecia o que já tinha feito, onde via o esforço do prefeito fazendo essas visitas nas calhas do rio Japurá e Solimões não pode acompanha por motivo do festejo da comunidade do marajai, onde parabenizou todos os companheiro que tiveram presente nesta viagem juntamente com o prefeito levando as necessidades da população, em relação aos trabalhos falava sobre a Educação, onde esteve ontem na Semed em um reunião juntamente com o Secretário onde esteve ouvindo onde estava reivindicando onde fosse feito um reparo na caixa da iluminação da Escola, hoje tinha entrado em contato com a secretária de obras onde tinha mando um funcionário ir lá ver onde precisava troca as fiação, era uma mini reforma da escola porque não estava suportado nem liga o ar condicionado porque corre o risco de pega fogo era um perigo para os alunos e as aulas estava suspenso por esse motivo tinha certeza que o secretario hoje já estava tomando a devida providencia sobre essa situação, também estavam esperando a reforma da escola do Marajai o prefeito tinha falado que ainda este ano iria fazer essa reforma era isso só tinha agradecer a cada vereador que esteve junto com o prefeito nesta viagem bom dia a todos. O Vereador Kael deu bom dia a todos, falou sobre a Rua Natal que precisava ter uma olhar bem especial porque depois que chovia ninguém conseguia subi naquela rua onde iria perguntar do negão porque o motivo que não estava trabalhando nas ruas já que os material estava tudo aqui essa firma já tinha sido pagar para fazer essas ruas, porque estava sendo cobrado pelos moradores que lá residem e bom dia a todos. O Vereador Edgar deu bom dia a todos fez um pedido sobre os agricultores sobre o transporte, onde esteve visitando alguns agricultores em relação dos transportes, onde os nossos agricultores passavam o dia no trabalho no sol quando chegava a hora de retorna as sua casa pegavam os ônibus até às cinco e meia, isso era muito chato para quem tinha os seus veículos vinha embora aqueles que não tinham transporte ficava esperando o ônibus precisava que fosse solucionado esse transporte dos agricultores juntamente com prefeito e secretário de produção senhor presidente sobre essa situação, bom dia a todos. A Vereadora Mirian deu bom dia a todos, onde solicitou que fosse construída uma escola do Mugubal, era uma cobrança desde ano passado continuava na mesma aquelas crianças estudava na pior escola do Município, quem puder transmite para o prefeito da construção da Escola grande mais de pequeno porte porque era poucos alunos que fosse feito uma sala de aula que possa suporta ensino e a aprendizagem dessa crianças eram só quatorze alunos que estudavam nessa escola, precisava ter um ambiente adequado, outro questão esse poço de nossa Senhora de Fatima onde tinha providenciei algumas sena lá nesse Bairro onde já tinha ajudado financeiramente para comprar peça de tubo, onde esse Bairro de Nossa senhora de Fatima era um dos bairros mais carente do nosso Município tinha casa que pegava uma vez por semana então era distribuído por ruas, o prefeito tinha falado que iria fura outro poço artesiano nesse Bairro, então vamos espera porque tinha ficado para ser furado quarta feira, porque se não for furado vinha para Câmara reivindica e que possamos fazer alguma coisa por essas pessoas, por água é vida. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, agradeceu primeiramente a Deus só de acorda já era uma felicidade, pedir saúde para os nobres vereadores que se encontravam doente, porque cada vereador tinha que trazer as demanda da população para esta Casa, sabia que o senhor prefeito estava trabalhando mais precisar de melhor mais não andava nas ruas que estavam precisando ser feita onde seu foco era o interior mais não iria deixa de reivindica algo pelo Município, onde também tinha conversado com o prefeito a respeito da estrada, falou com o Junior e falou que já estava pago o trabalho da Estrada, a Rua de Nogueira também estava precisando para que fosse terminada a primeira rua, comentou ainda que o prefeito tinha levado o Engenheiro lá na escola de Nogueira onde era um sonho e tinha certeza aqui três meses essa escola estava pronta porque o prefeito quer inaugurar dia dez de Dezembro, tinha cobrado o terreno da feira da comunidade de Nogueira que tinha corrido atrás de emenda parlamentar que iria sai esse recurso para ser construído a nossa feira de nossa comunidade de Nogueira fica feliz por isso que era um incentivo para aquela comunidade venda alguma coisa na feira, agradeceu a viagem junto com o poder Executivo e demais colegas onde tinha sido muito produtiva, onde era muito cansativo mais onde ouvir as demanda e dificuldade de cada comunidade, muito obrigado. O Presidente comentou sobre dois assuntos a viagem itinerante e a outra era sobre o caso branco, esta Casa tinha que pronunciar já que nós éramos representante do povo, tinha um documento protocolado do desaparecimento de Ana Paula Barbosa e seus dois filhos, onde solicitava providencia urgente, onde tinha fundamentos legais senhores vereadores, aqui esta Casa não iria fazer uma cobrança sem base legal a constituição federal falava em direito a vida e a segurança bem como no inicio do poder Judiciário ou violação de ameaça e direito, o artigo 144 da constituição federal estabelecia o dever do estado e setor publico, queria ressalta a ação itinerante passaram mais de vinte dias em sete calhas de rios levando saúde a educação ao nosso povo ribeirinho onde foram atendida sessenta comunidade quase dez mil atendimento com a saúde, eram muitas comunidade insolada, onde levaram médicos, exames e remédio aquela população isso era muito gratificante, teve atendimento assistencial foram quatro centos e vinte nove registro tirado segunda via pela equipe, foram quatrocentos e dezoito cadastro de bolsa família, foram trinte e cinco alistamento militar, foram mil e cem tirada carteira de identidade, então o resultado da ação itinerante tinha sido um resultado muito positivo e era gratificante para nós. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente em Exercício

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MIRIAN DE CASTRO GOMES
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:556C48D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 08 (oito) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos

da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardnes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Miriam de Castro Gomes e Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Macelly Lavor Rodrigues Gama. Deixaram de comparecer os vereadores; Kael de Macedo Pinheiro, Edgar Litaiff Mendes Junior e Igo Campelo Cavalcante que justificaram a suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Requerimento Parlamenta de Nº 03/2025 – de autoria do Vereador Janderson Oliveira de Souza – Solicitava a troca de fiação da Escola Indígena da Comunidade de Marajai em caráter de urgência. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Janderson para fazer a defesa de seu requerimento. E com a palavra o Vereador Janderson deu bom dia a todos, vinha através do seu requerimento solicitar do Excelentíssimo Prefeito que determinasse a Secretaria de Obras, que trocasse a parte elétrica da Escola Indígena Nossa Senhora de Nazaré na Aldeia Marajai, pois estava oferecendo risco aos alunos e os profissionais da Escola, correndo risco de explosão o quadro de energia da mesma e pediu apoio pela aprovação de seu requerimento. Logo em seguida o senhor presidente colocou para ser votado o requerimento do Vereador onde foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra a Vereadora Mirian para fazer a sua explanação. E com apalavra a Vereadora Mônica deu bom dia a todos, falou para o Vereador Janderson estava de parabéns sabia que não era fácil a luta era muito grande, sabia que o Vereador representava uma comunidade porque sempre nos colocavam vereadores para resolver os problemas de nossa comunidade, sabemos que essa fiação estava bem antiga, os ar condicionado eram bem potente essas fiação não estavam suportando, os ar condicionado o senhor vereador estava de parabéns, comentou ainda sobre as secretarias que tinha ido até a secretaria cobra a resposta de seus dois requerimentos, sabia que não era o nosso papel de ir até a secretaria atrás de nossa resposta dos nossos requerimentos. Dando prosseguimento à reunião ao senhor presidente passou a palavra ao Vereador Francisco. E com palavra o Vereador Francisco deu bom dia a todos, e comentou sobre alguns assuntos que alguns motoqueiros tinham lhe procurado, sobre dos lagos Vermelha e Tijucão e outro era o lago que ficava aqui na frente da Vila Alencar onde queriam saber se tinha passado por esta Casa já autorizando como área de preservação que pertencia a aldeia Marajai e Vila Alencar no momento não respondi porque esse ano não tinha passado nada sobre essa situação, até falaram se caso tivesse audiência pública que convocasse para participar porque eram os únicos locais que tinha para pesca, então não dei nenhuma resposta para eles, e outra situação era o igarapé grande, comentou ainda sobre a tabela de preço do pescado porque tinha visto que não estavam respeitado a tabela porque o nosso papel era aprovar e aprovamos e até agora continuava vendo os peixes foram de tabela, ultima informação que falaram que ainda não tinham colocado a tabela do pescado no mercado e mesmo não tinham balança para pesar os peixes, comentou ainda sobre as ruas que começaram a fazer e não terminaram onde o vereador Mauricio falou que já tinha sido pago, então essa Casa Deveria saber o porque não continuaram a fazer, porque a população nos cobrava eram essa sua colocações seu presidente. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, comentou sobre o trabalho do prefeito que esta fazendo nas comunidades onde não puder acompanha por motivo do festejo em sua comunidade, respondeu o Vereador Mauricio sobre a questão dos motoqueiros na área de preservação não era do Marajai nós sabemos que era área da Vila Alencar e setor Mamirauá, como a Vila Alencar não tinha como ficar com esse território, onde tinha passado essa responsabilidade para o Marajaí onde os pessoal do Ibama estiveram um dia desse lá no marajai na questão do lago, onde iriemos pelo meios legais onde tinham que levar aos setores do meio ambiente á questão de informa porque iria ser uma área de preservação que iriam ser beneficiada a aldeia de Marajai e também, o Marajai já era para ter feito muito ante mais agora iria ser preservado, comentou ainda em relação de Educação onde tinha sido procurado um professor na área indígena, onde tinha sido aprovado no seletivo em primeiro lugar mais não estava recebendo o valor que estava no seletivo, porque não for resolvido iria procura o seu direito e estava certo, em relação ao seu requerimento agradeceu aos nobre colegas pela aprovação de seu requerimento que essa semana seja abençoada a todos nós. A Vereadora Mirian deu bom dia a todos comentou sobre a Educação que tinha recebido muitas reclamação por parti da Educação, onde fazia partir na educação dentro desta Casa, muitos professores e gestores estavam sem direção, poucos viam o Secretária na secretaria de Educação, onde nós poderia rever essa situação que estava acontecendo na secretaria de educação para ver o que estava acontecendo, porque precisamos de uma resposta para repassar para povo onde era a maior secretaria onde solicitou uma construção de uma secretaria de educação porque onde funcionava era alugada e não atendia a demanda porque tinha vários programa no Município porque era a secretaria que vinha mais recurso então o porque não fazer uma secretaria de educação em nosso Município, comentou ainda sobre os pescadores do mercado não estava seguindo a tabela, estavam vendo por tamanho não por kilo como foi feito aqui na tabela queria saber a qual direção ser tomada. O Vereador Gregson deu bom dia a todos e falou que precisava que fosse convocado o secretário de educação para fazer esses esclarecimento para nós vereadores e para a população, onde comentou que tinha ido três vezes na secretária e não encontrou o secretário lá tinha secretário mais não estava presente precisávamos saber porque de não darem resposta para esta Casa e solicitou a presença do secretário nesta Casa para fazer esse esclarecimento sobre tanta reclamação na área da educação e muito obrigado. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos falou também sobre a educação, quando era gestora da escola porque tinha vinculo com os professores, não sabia o porquê de tanta reclamação nas escolas, porque não podia chegar lá e muitas precisar saber o que estava acontecendo porque estava tudo abandonado estava na hora de chama o secretário aqui para fazer esse esclarecimento para esta Casa, porque a educação era mundial a população, porque quando não tinha administração e que fique lá e o que mesmo estava acontecendo na escola então senhor presidente convoque o secretário para fazer esse esclarecimento, outra situação sobre a família da moça que desapareceu que tinha lhe procurado para pedir ajuda nesse caso onde na semana passada não estava presente na reunião onde o vereador Mauricio falou que esta Casa iria entra com a documentação na procuradoria, e demais órgão competente para solucionar este caso então senhor presidente o que podemos fazer para ajuda essa família desejou uma semana abençoada a todos. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, agradeceu a Deus por mais um dia de vida, falou para vereadora Macelly o desespero dessa família estava na hora nós se unir e que podemos fazer para ajuda essa família, onde comentou sobre o seu requerimento que tinha ido atrás da resposta porque não era o nosso papel de correr atrás de resposta de nenhum requerimento mais como não tinha resposta tive que ir atrás esse requerimento era sobre a construção da escola de Nogueira graças a deus já tinha começado o trabalho agradecia muito o Prefeito Lucenildo que estava contribuído com essa construção, o segundo requerimento onde pedia o nome da empresa que tinham feito à rua de nogueira que tinha faltado algumas ruas e a calçada, não tinha vindo o nome da empresa na resposta onde precisamos averigua, onde tinha conversado com o prefeito Lucenildo onde falou que tinha sido pago tudo para fazer à calçada e as ruas, iria cobrar até ser feita aquela rua, falou ainda sobre a tabela do mercado vereador Francisco onde esteve lá no mercado a qual não tinha falado nada mais falou porque não estavam vendendo no valor da tabela então não colocar a tabela aqui na parede não iriam acompanhar isso não era o trabalho deles, e cobraram a balança então senhor presidente precisamos conversa sobre essa situação, só tinha agradecer a Deus mesmo e muito obrigado. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos e solicitou a ligação dos ar-condicionado da UBS do Marajaí e a Reforma da UBS da mesma que estava em situação precária para o atendimento aquela aldeia, comentou ainda que semana passada tinha falado que o prefeito tinha pago a empresa que estava fazendo a pavimentação das ruas só que esteve conversado com o prefeito que era o repasse das ruas era a Caixa Econômica que fazia o pagamento que era por metro, então estava se justificando aos nobre pares, comentou ainda sobre as comunidades as entregas de cesta básica nas comunidade que estavam passado por dificuldade da enchente onde o prefeito estava levado até essas pessoas as cesta básica em cada calha dos rios Bauana e Solimões, ainda comentou sobre o posicionamento das autoridades (caso branco) que precisamos se unir para acha soluções com as autoridades competentes desde

Município e de Tefé para que seja solucionada esse problema e nada mais desejou uma semana a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8642D668

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 17ª (décima sétima) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Miriam de Castro Gomes, Edgar Litaiff Mendes Junior e Macelly Lavor Rodrigues Gama. Deixaram de comparecer os vereadores; Kael de Macedo Pinheiro, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante que justificaram a suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Requerimento Parlamenta de Nº 01/2025 – de autoria do Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira, que solicitava em Caráter de Urgência a Limpeza de todos os poços artesianos da sede do Município de Alvarães e das comunidades adjacentes, Leitura do Requerimento Parlamentar Nº01/2025 – e Autoria da Vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro, que solicitava em caráter de urgência a construção de um posto policial na comunidade de Nogueira e leitura do requerimento parlamentar nº02/2025 – de autoria da vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro, que solicitava em caráter de urgência a construção do muro do cemitério na comunidade de Nogueira e participação da Secretária de Obras a Senhora Iasminy de Souza Alencar. Após a leitura dos requerimentos o senhor presidente passou a palavra ao vereador Francisco para fazer a defesa de seu Requerimento. E com a palavra o Vereador Francisco deu bom dia a todos, falou que seu requerimento era de suma importância, onde solicitava em caráter de urgência a limpeza dos poços artesianos na sede do Município de Alvarães e das comunidades adjacentes, sabemos que a água é forte de vida que precisava de um cuidado especial, visando uma melhoria de qualidade de vida aos nossos munícipes, evitando a contaminação e proliferação de doenças causadas pela má qualidade de água que consumimos. Após a defesa do vereador Francisco o senhor presidente colocou em votação o requerimento que foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra a Vereadora Mônica para fazer a defesa de seu Requerimento. E com apalavra a Vereadora Mônica deu bom dia a todos, falou que seu requerimento estava solicitando em caráter de urgência a construção de um Posto Policial na comunidade de Nogueira, o presente requerimento se fazia necessário em razão do alto índice de criminalidade no referido local, em decorrência do aumento de usuários d entorpecentes, com a instalação de um posto policial, iria amenizar a ação de marginais, não somente de forma ostensiva mais como também na forma preventivas. Logo em seguida o senhor presidente colocou em votação, onde foi aprovado por Unanimidade d voto dos senhores vereadores presentes. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou novamente a palavra à vereadora Mônica para fazer a defesa de seu segundo requerimento para fazer a defesa. E com a palavra a Vereadora Mônica deu bom dia a todos e que seu segundo requerimento estava solicitando em caráter de urgência a construção do Muro do Cemitério na comunidade de Nogueira, atualmente, a área mencionada encontrava-se desprotegida, o que tinha facilitado à ocorrência de invasões, atos de vandalismo e a deposição irregular de lixo, comprometendo o respeito e a integridade do espaço dedicado ao repouso dos entes queridos de nossa comunidade, diante desses fatos, solicito que sejam tomadas as providencias necessárias para a construção do muro. Após a defesa da Vereadora Mônica o Senhor presidente colocou em votação o requerimento, onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando procedimento à reunião o senhor presidente solicitou a secretária Iasminy que fizesse a composição da mesa onde tinha sido convocado a pedido dos Vereadores para fazer alguns esclarecimentos sobre o seu trabalho no Município. E passou ao uso da palavra a Secretária Iasminy. E com a palavra a secretária deu bom dia a todos os Vereadores e o presidente desta Casa, agradeceu esta Casa por ser convidada para participar da reunião, estava aqui para responder o questionamento dos nobres vereadores. O Senhor presidente passou a palavra à vereadora Macelly para fazer o seu questionamento a secretária de obras. E com apalavra a vereadora agradeceu a presença da secretária por ter aceitado o nosso convite só tinha em agradecer a sua presença, onde tinha uma cobrança que frequentemente vinha sendo cobrado, sobre a Iluminação da nossa cidade, perguntou a secretária o que estava acontecendo a ruas estavam no escuro, por a cidade no escuro sabemos que facilitando roubo, a seguranças dos moradores essas cobranças era a iluminação de nossa cidade, queria saber se não tinha recurso para fazer a comprar desses materiais e qual a previsão que ia chegar. A Secretária respondeu que não recebia recursos para manutenção de iluminação das ruas, fazia algumas manutenções da iluminação das ruas quando a prefeitura comprava com seu recurso ai sim era feito a manutenção da rua dos bairros de nossa cidade vereadora, mais nesses últimos dias vereadoras a minha equipe tinha feito a manutenção no Bairro Orcine Litaiff em quase todas as ruas Vereador, aqui no bairro de Santa Luzia não fizemos a manutenção porque tinha acabado o material, falou que não tinha nenhuma redação para fazer a comprar esse material. A Vereadora Macelly falou para secretária que a prefeitura tinha que priorizar essa situação onde precisamos conversa com prefeito sobre essa situação. O Vereador Mauricio falou sobre a iluminação publica e saneamento, falou sobre o artigo 49- a da constituição federal que falava que instituí para custeio de iluminação publica, o vereador Mauricio falou que tinha que criar uma lei para ser cobrado uma taxa de contribuição dos consumidores para quando fosse queimado a lâmpada tinha da onde tira o recurso pra fazer essa manutenção, com essa reformulação da lei orgânica poderíamos coloca dentro dessa lei, por tinha que legalizar essa situação. O Vereador Francisco deu bom dia todos agradeceu a presença da secretária e por ter atendido a nossa solicitação de vim a esta Casa, comentou que ano passado quando queimava uma lâmpada nos poste a secretária de obras estavam lá

fazendo a manutenção fazendo seu trabalho com sucesso, por este ano não tinha visto postagem, agora a senhora falou que não tinha orçamento e outra situação secretária onde comentou sobre os bueiros na entrada da rua Fonte Boa no final da escola Johannes Petrus, esses bueiros estavam sem tampa e na escola estudava crianças e também passava idosos ali corria um cristo muito grande nesse local, outra situação secretária que poderia ser resolvido os bueiros entupidos na rua Padre Arnildo e outros também que precisava de fazer essa manutenção dos bueiros e quando fosse feito essa manutenção que colocasse uma grade de ferro nas bocas dos bueiros senhora secretária essas era a minhas indicações. O Vereador Mauricio comentou também que tinha feito essas cobranças dos bueiros todos estavam entupidos e não tinha tampas nos referidos bueiros correndo riscos a saúde pública procriado muitas malárias, dengue e chico cunha onde perguntava se tinha alguma prevenção da secretária de obras sobre esses casos, já estamos no segundo mandato e ainda nada feito nessa questão era precisado secretaria de obras colocar em planejamento de obras essa situação de planejamento de execução dos bueiros. A Secretária respondeu ao Vereador Francisco que quando tinha material o trabalho era feito mais sem material era difícil fazer, quando os bueiros tinha dificuldade porque não podia pega os seus trabalhadores para fazer esse trabalho de desentupir os bueiros sem proteção nenhum correndo risco de ser contaminado ai ficava difícil, sobre a tampa dos bueiros da escola Johannes iria ver se resolvia vereador. A Vereadora Mirim deu bom dia a todos, onde mencionou que tinha feito dois requerimentos mais graças a deus tinha sido respondido a sua solicitação parabéns pelo seu trabalho, porque no momento que procurava sempre respondia, nunca deixou de responder os meus questionamentos secretária. O Vereador Jenderson deu bom dia a todos, agradeceu a presença da secretária, onde isso era muito a senhora vir fazer esse esclarecimentos, e também era o nosso dever de chama os secretários para fazer os seus esclarecimentos sobre os seus trabalhos, a pergunta era sobre as empresas que ganhava essas licitações e a senhora acompanhava. A Secretária respondeu que não participava dessas licitações. O Vereador Janderson falou se a secretária acompanhava as obras. Respondeu que sim fazia o acompanhamento, falou que as empresas que ganhava as obras do Município não estavam fazendo bom trabalho nas obras, deu exemplo da UBS do Marajaí a empresa ganhou mais fez o trabalho mal feito nessas obras, já cai à frente e foro de dentro também caiu e quando chove molha tudo dentro essa empresas são todas que ganhava todos esses quatros anos, precisava chama essas empresas para fazer esse esclarecimento e que pegasse profissionais competente para que depois não fique culpando a secretaria de obras porque era a secretaria de obras que iria ser culpada de fazer o trabalho mal feito secretária, mais quando a senhora fosse acompanha que falasse para fazer o trabalho bem feito secretária porque muitas das vezes a culpa do trabalho mal feito iria fica culpa na secretaria de obra e do prefeito queria que explicasse sobre o seu trabalho de acompanhamento dessas obras que estava acontecendo em nosso município sabia que o recurso era pouco mais precisamos de ter essa resposta secretária. A Secretaria Iaysmim respondeu ao Vereador em relação à situação da licitação falou que era viável convida a pessoa responsável pela licitação que ai iria responder os seu questionamento Vereador, em relação a obras estava notificando a empresa responsável que tinha feito essas obras que estavam mal feita, porque estava no orçamento e não fizeram o que tinha que fazer nas obras, porque se não vier fazer o que estava no orçamento não iriam receber o dinheiro que ainda essa empresa tinha para receber, comentou ainda sobre as ruas que estavam sendo pavimentada que era convenio da Caixa Econômica assim que saí o restante com convenio iriam começa a trabalha nas ruas só para informa a vossa excelência que não tinha nada ver com a prefeitura. O Vereador Janderson agradeceu o esclarecimento da secretária e muito obrigado. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, falou para secretária que sabia de sua lutar com essas obras que estava acontecendo, nós poderíamos vereadores falar com o prefeito como poderia ajuda a secretária com equipe, porque sabia que a equipe que fazia a manutenção de energia era pequena, porque poderia ter uma equipe para o interior e outra na cidade, quando secretária falava que era melhor manda mensagem no pv da secretária porque muitas das vezes tinha mandado mensagem no pv dela falando sobre a iluminação da comunidade de nogueira sempre respondia, falou para secretária que estava precisando da manutenção de iluminação da quadra de Nogueira quando a senhora for fazer o pedido peça três refletor para quadra de Nogueira iluminação publica também estava precisando, onde via a sua preocupação com as obras que estava acontecendo em Nogueira, porque estava acompanhando de perto esta obra de Nogueira porque muitas das vezes somos culpado por não esta acompanhando e nem fiscalizava as obras em nosso município ai faziam da forma que bem entendia para fazer essas obras, onde agradeceu pelo o esclarecimento da secretária, agora nós vereadores iria ficar ciente com esse convênio da caixa em nosso Município quando a nossa população chega a nos sabemos explicar como estava funcionando. O Vereador Francisco deu bom dia a todos comentou sobre a Rua Rui Barbosa onde tinha feito o serviço duas fezes com concreto e depois colocaram asfalto em cima e a outra a Joaquim enfrente a igreja adventista, o serviço também não prestou, porque quando era na betoneira Manual as ruas estava ficando de excelente mais passou para betoneira que fazia na maquina ai não prestou que era mais areia que cimento ai a ruas ficaram mal feita secretária era só isso. O Vereador Edgar deu bom dia a todos, agradeceu a presença da secretária de obra aqui em nossa Casa de Lei, o repasse estavam sendo feito para a empresa para construção das obras onde estava sendo feita de péssima qualidade como ai na entrada de Nogueira na aquele trecho ali onde tinha que notificar a empresa que ganhou para tomar uma atitude de reparo porque pode até acontecer um acidente porque já tinha acontecido um acidente meses atrás com a minha família e não queria que acontecesse com mais ninguém, estava um perigo ali de tanto seixo, porque era entrada e saída de nosso Município e muito obrigado. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:991EB594

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei

Cardenes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Edgar Litaiff Mendes Junior, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante. Deixaram de comparecer os vereadores; Kael de Macedo Pinheiro, Miriam de Castro Gomes que justificaram a suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Requerimento Parlamenta de Nº 01/2025 – de autoria do Vereador Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues – solicito à Aquisição de Aparelhos de ar condicionados e beliches para Casa de apoio em Manaus em caráter de urgência. Após a leitura do expediente o senhor presidente passou apalavra ao Vereador Gregson para fazer a defesa de seu requerimento. E com a palavra o vereador Gregson deu bom dia a todos, falou que seu requerimento estava solicitando o ar condicionado e beliches para a casa de apoio em Manaus, os ar condicionados era para climatização adequada dos ambientes onde os doentes residem e recebem tratamento, contribuindo para a sua recuperação e um ambiente propicia à estadia. E os beliches para a otimização do espaço e acomodação adequada do numero de doentes, assegurando o direito ao repouso e um local de descanso mais digno e organizado. A instalação de aparelhos de ar condicionado é fundamental para garantir condições de conforto térmico, especialmente em regiões de clima quente, como o nosso. Após a defesa do Vereador Gregson o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores Vereadores presente na Sessão. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Mauricio para fazer a sua explanação. E com a palavra a Vereador Mauricio deu bom dia a todos, e comentou sobre as pessoas da comunidade e Baú que se faziam presente como o gerente da Manaus Energia iria participar da reunião o tuxaua da comunidade do Baú trouxe a Demanda dessa comunidade, como os portes e a fiação que estavam todos em baixo, porque as pessoas que trafegam por ali corriam um grande risco de acidente, onde falaram com o gerente da Manaus energia e não tinham nenhuma resposta, por isso estavam aqui para falar sobre essa problemática dessa comunidade, mais como o gerente não tinham vindo precisava manda um oficio e encaminhando junto com um abaixo assinado dos moradores da comunidade do Baú, porque não cobrar essas demandas não estava nem ai para resolver esses problemas porque isso era uma necessidade. O Presidente passou a palavra ao tuxaua da Comunidade do Baú para fazer a sua colocação a respeito da Energia dessa comunidade. E com a palavra o Tuxaua Neilson deu bom dia a todos, comentou com o Vereador Mauricio sobre a fiação do nosso ramal do Baú, onde o gerente pediu para coloca doze portes de alvenaria onde essa fiação estava precária, porque local que essa fiação estava correndo risco de acontecer acidente com as pessoas que lá trafegam por esse local, onde tinha o porte que estava escorado em outra madeira, porque não era só as pessoas que morava no ramal Baú tinha motoqueiro que também trafegavam lá para deixa passageiro e termia pela vida desse povo, porque já tinham falando com o gerente da Manaus energia cobre essa situação sempre falava que ia lá ver e nunca vai então por esse motivo estava aqui para pedir a apoio desta Casa para que resolva esse problema e muito obrigado. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao vereador Gregson. E com apalavra o Vereador Gregson deu bom dia a todos falou para o vereador Mauricio porque essa situação era corriqueira, porque quando o gerente esteve aqui cobramos os porte para algumas comunidades quando falou que a empresa estava sem porte, mais acredito que a firma era mesma de Tefé porque quase toda semana chegavam porte em Tefé porque aqui Alvarães não chegava porque era essa pergunta que iria fazer para o gerente era isso obrigado. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, comentou também sobre o Ramal perto do Lixão, que algumas pessoas que morava nesse ramal tinha lhe procurado, solicitando que falasse com o gerente da Manaus energia para que fosse colocado as fiações porque o gerente mandou os moradores que lá morava para tira os porte de madeira que iriam coloca as fiações até agora nada da resposta do gerente, que quando sub que o gerente vinha participar da reunião iria fazer essa pergunta o porque não foi feito esse serviço que o problema era os portes e já estavam lá os porte para ser feito somente a ligação, era isso seu presidente. O Vereador Igo deu bom dia a todos, também comentou sobre o rio Bauana que estava com esse problema de energia, tinha certo porto a energia chegava fraca ai vinha outra comunidade desligava o disjuntor de outra comunidade para fica só em uma ai ficava difícil esse problema de energia, pode até acontecer até morte por esse motivo seu presidente, nós vereadores precisamos conversa com o gerente o qual a melhor solução para revolver esse problema porque se falava que era energia para todos mais na verdade nem todos tinha muito obrigado. O senhor presidente falou que por isso precisava da presença da técnica e do gerente, porque nós vereadores não tínhamos conhecimento técnico para explicar o porque, sabe que tinha um burocracia mais tinha como fazer, falou que iria convida o gerente para resolver essa problemática mais desde já podia contar com esta Casa sempre tinha apoiado tudo aquilo que vinha para melhoria do município e que vinha para beneficia a nossa sociedade estávamos aqui para o nosso beneficio próprio mais também pela a nossa sociedade. O Vereador Francisco deu bom dia a todos comentou sobre a situação do Bairro Nossa Senhora de Fatima que tinha sido furado poço mais ate o devido momento não tinha sido feito a instalação da bomba, ainda estavam sofrendo com essa de água, outra situação onde tinha tido a audiência pública sobre o PPA e até o devido momento ainda não tinha caminhado para esta Casa para os vereadores fazerem o analise o parecer das comissões que não chega em cima da hora para os vereadores votar nas pressas, outra era a LOA que tinha até o dia 30 de setembro para ser encaminhando também para esta Casa, outra situação sobre os trabalhos que estavam sendo feito nas ruas aparentemente parecia muito bom onde tinha visitado os trabalhos as estrutura de ferro parece que estava bom, outra situação sobre a iluminação de nossa cidade, aqui neste trecho da escola Atanazia Frazão ficava muito escuro dava até medo saí para rua de tão escuro que a rua estava, porque muito usuário de droga neste local que faz até medo olha para a cara desse usuário, com o esclarecimento da Secretária de Obra não tinha lhe convencido eram essas as suas colocações. O senhor presidente passou a palavra ao Vereador Janderson. E com a palavra o Vereador Janderson deu bom dia a todos, o que iria relata hoje era sobre o atendimento sobre sua esposa que tinha vindo ao hospital onde pedia que nunca viesse acontece com sua família, porque sua esposa tinha vindo com dor e a recepcionista falou que não poderia fazer nada quando a pessoa vinha para o hospital para ser atendimento porque quando agente procurava o hospital era porque estava precisando de atendimento porque quando chegava pessoa com dor tinha que coloca em um leito para esperar o atendido, porque tudo que acontecesse não iria repercutir nessa recepcionista, era no Prefeito e no secretário de Saúde, segundo a informação o secretário tinha feito uma reunião com todos os funcionários que isso não poderia acontecer, com nenhum paciente porque quando procurava o hospital era porque estava precisando de atendimento medico porque ninguém sai de sua casa para passear no hospital, era atrás de atendimento, porque muitas vezes falavam que os indígenas tinha médico na aldeia, mais tínhamos direito de ser atendido no hospital. O Vereador Edgar deu bom dia a todos e comentou sobre a escola da comunidade de Assunção que tinha tirado o telhado e até agora não fizeram a reforma gostaria de saber o motivo que ainda não fizeram a reforma e os alunos estavam estudando de baixo das arvores então precisamos de resposta e saber o porque o motivo que ainda não começaram essa reforma. O Vereador Igo deu bom dia a todos, comentou sobre a Educação no rio Bauana que o Catraieiro esta com três semanas sem conduzir os alunos para escolas porque o motor tinha quebrado porque os catraieiros estavam recebendo todo o mês e que estava sendo prejudicado eram os alunos. O Vereador Gregson deu bom dia a todos comentou sobre as ruas que estavam sendo feito pela caixa esta sendo bem feio, comentou ainda sobre os trabalhos que começava e não estavam terminando os trabalhos, comentou que o prefeito já tinha quase noventa por cento concluídos os trabalhos que estava sendo realizado em nosso município. Vereadora Macelly deu bom dia a todo, comentou sobre a iluminação publica, onde a secretária esteve aqui falou que não era com ela a iluminação publica porque chegava muita reclamação sobre a iluminação em nosso Município, solicitou que nós vereadores que poderíamos fazer sobre a iluminação publica poderíamos falar com prefeito que tinha certeza que não iria medirá esforço para resolver essa demanda da iluminação, sobre água precisamos notificar a cosama que também estava faltando água que as pessoas que morava na sete de setembro estavam com três dias sem água precisamos resolver sobre essa situação. A Vereadora Monica deu bom dia a

todos, e comentou sobre a água sabemos que água é vida Vereadora Macelly, essa queixa da iluminação publica era frequente onde estava analisando em nogueira quantas lâmpadas estava faltado nos portes, solicitou o presidente que fosse notificado à empresa que tinha feito o posto do Catuiri, onde tinha feito tudo mal feito não tinha água encanada nem banheiro e pia e os matérias que tinha lá os pessoal levaram e nem terminaram, estava uma situação precária esse posto de saúde do Catuiri, gradeceu o prefeito Lucenildo pelo trabalho feito em Nogueira a construção de nova Escola era um sonho de muitos anos porque a demanda era muito grande para os nossos alunos, gradeceu o prefeito Lucenildo pelas duas escolas que iriam ser inaugurada juntamente com Câmara porque sem a Câmara o Prefeito não trabalhava, desejou uma boa semana a todos. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos parabenizou o Prefeito mais uma Escola em São Raimundo de Baixo e São Raimundo de cima logo e seguida vinha à escola Tucunaretuba só este ano já foram construindo mais de seis escolas dia três de outubro iria ter uma licitação para três escolas para ser entregue até dezembro, também estava sendo feita a licitações de todas as reformas do rio Solimões, falou para o vereador Edgar que o trabalho das retirada dos telhados foi feito pelos moradores da mesma comunidade porque corria risco de cai às telhas em cima dos alunos, onde iria ser reformadas as escolas da assunção, Juruamã, Marajaí, Laranjal, São Rafael e Porto Nazaré, comentou ainda sobre o porto do Bairro de Nossa Senhora de Fatima que quando contratava a empresa para fura o poço já dentro do contrato já tinha que vim a bomba, quem era responsável pelo certo de água era o Ivonei que tinha que fazer o documentos solicitado da empresa a bomba. O Senhor presidente comentou ainda, sobre o PPA e LOA tinha falado com doutor Rogerio sobre esse dois projeto mais iria caminhar solicitando que fosse caminhado à Esta Casa ainda esta semana, quando a Vereadora Mônica falava sobre as UBS, não só do Catuiri, não sabia se também do Miriti estava funcionando, mais do Laranjal também ainda não estava funcionado até o mês de agosto não estava funcionando, não é só mente construir, precisava equipar as estruturas para funcionar e oferecer um serviço de qualidade a nossa sociedade não foram construída varias escolas mais estava faltado cadeira, mesa que faltava outros mais equipamento é mesmo que não fazer porque aí ficava difícil para fazer os atendimento ao nosso povo, a UBS do Marajaí tinha sido construída já estava caindo a Escola da Meria tinha sido construído esse ano o foro já estava caindo aí ficava difícil onde tínhamos que ver com essas empresas, porque o Município iria ter dois gasto no mesmo ano, precisamos se unir para está fiscalizando mais de perto as obras que estavam fazendo em nosso Município. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1DA7EC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante. Deixaram de comparecer os vereadores; Kael de Macedo Pinheiro, Miriam de Castro Gomes, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Edgar Litaiff Mendes Junior que justificaram a suas ausências. Deixou também de comparecer o Vereador Mauricio Cruz de Souza que estava viajando para Estado de Brasília. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Requerimento Parlamenta de Nº 02/2025 – de autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza – Solicitava providências para disponibilização de transporte adequado aos agricultores do Município de Alvarães, Leitura do Requerimento Parlamentar nº03/2025 – de autoria do Vereador Valdinei Cardenes de Souza – Solicitava providências na reforma do prédio do setor Endemias do Município de Alvarães e Leitura do Projeto de Lei nº04/2025 – PMA – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências. Após a leitura do expediente o senhor presidente pediu para a secretária da mesa diretora para assumir a presidência enquanto iria fazer a defesa de seus requerimentos parlamentar. A Vereadora Mônica assumiu a presidência passou a palavra ao Vereador Valdinei para fazer a defesa de seus Requerimentos. E com palavra o vereador Valdinei deu bom dia a todos, vinha respeitosamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alvarães que providencie um transporte digno e em boas condições de uso, destinado ao atendimento dos agricultores do nosso Município, que diariamente se deslocam para suas atividades laborais com o objetivo de garantir o sustento de suas famílias. Logo em seguida a senhora presidente colocou em votação o requerimento do Vereador Valdinei onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores vereadores presentes na sessão. Logo sem seguida a senhora presidente passou a palavra ao Vereador Valdinei para fazer a defesa de seu segundo requerimento. E com a palavra o Vereador Valdinei, indicava ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Alvarães, que determine à secretaria Municipal competente a realização de reforma imediata no prédio onde funcionava o setor de Endemias, responsável pela realização de exames de malária, dengue e outras doenças endêmicas, uma vez que o local encontra-se em condições insalubres, deteriorado e sem estrutura física adequada para atender à população e garantir segurança aos servidores que ali desempenham suas funções. Dando continuidade a reunião a senhora presidente colocou em votação o Requerimento do Vereador onde foi aprovado por Unanimidade de voto dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando procedimento à reunião a senhora presidente passou a presidências ao Vereador Valdinei para presidir a sessão. E com apalavra o senhor presidente passou para deliberação do Projeto de Lei nº04/2025 – PMA, para as comissões competentes desta Casa de Lei, para fazer o analise o parecer da comissão. Dando continuidade a reunião o senhor presidente agradeceu cada vereador que aprovou os seus requerimentos era uma demanda muito importante para o nosso Município, queria que a secretária de obras mandasse cada execução

de obras mandasse o planejamento dessas obras que iria acontecer via o prefeito anunciando as construção de escola mais não via nenhum planejamento, como comentou semana passada que não era só construir e reforma escola tinha que da condições adequada para atender a nossa população pediu para nós vereadores acompanhar essas obras essas reforma de perto para que realmente não possa ser invertido duas vezes na mesma obra. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Gregson para fazer a sua explanação. O Vereador Gregson deu bom dia a todos, agradeceu a Deus por mais um dia de vida, comentou que tinha acompanhado o prefeito com a entrega de um gerador de luz para a comunidade de Sebastião isso era muito gratificante em saber que a comunidade iria ter energia e muito obrigado. O Vereador Igo deu bom dia a todos só agradeceu a Deus por mais esse dia de vida e obrigado. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, primeiramente agradeceu a Deus por esta aqui mais uma vez está aqui com saúde, comentou sobre os nobres colegas vereadores, não sabia se era o horário que não estava sendo adequado para os nobres vereadores, onde tinha acertado que a reunião iria ser todas as terça feira pela manhã, desde quando começou a sessão pela manhã acho que teve umas três sessões que estavam todos os onzes vereadores, quando não cinco e seis vereadores acreditava que precisamos sentar e conversa se permanecia no próximo ano as terça feira ou iria volta para sexta feira a noite, nós cobrava a população participar e nós como representante não estávamos participando como que iriamos cobrar, porque deveríamos arca com nosso compromisso, em relação ao PPA realmente iria precisar de assistência do jurídico porque não concordava com alguns valores nas secretarias iria saber melhor e poderia ter um conclusão precipitada iria ver direitinho, comentou ainda que esteve visitando as obras do Ginásio Alberdan Litaiff, tiveram na Escola Atanazia Frazão onde estiveram conversando com o Gestor e Pedagogo comentou varias situações que a escola estava enfrentado, na questão da Reforma da partir elétrica da manutenção são coisa que acreditava que no próximo ano o prefeito iria ter esse olhar especial pela a nossa cidade, onde tinha falado que iria termina todos os projeto do interior para trabalha na cidade, tínhamos que ver isso que as escolas estava serio precisando dessa reforma precisava dessa manutenção, onde a escola Atanazia Frazão era maior escola município e tinha maior alunos, falaram sobre os ar condicionado que tinha feito a manutenção mais infelizmente continuava quente porque era um entre saí de professores e alunos porque era nos três horário os ar não aguentava e continuava quente as salas de aulas sabe dos esforços de cada Vereador daqui desta Casa comentou ainda sobre a audiência publica que iria ser o tema sobre a Educação já estava já convidado a Escola Indígena do Marajaí para trazerem as suas propostas agradeceu o espaço e obrigado. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, comentou sobre a reforma do Ginásio Alberdan Litaiff, onde esteve presente junto com o Vereador Janderson e o Vereador Valdinei que estava ficando bem bonito onde iria servir para pratica esporte, mais precisamos mais nossa presença em outros setores, comentou sobre no inicio de nossa reunião que iriamos fazer nas comunidades mais até o momento não fizemos nenhuma reunião no interior, tinha umas escolas que estavam sendo construída esteve presente algumas, onde tivesse visitando a comunidade de São Raimundo de cima, comentou que toda obra publica tinha que ter uma placa falando o valor da obra e o inicio e termino das obras para que a população tenha ciência em que estava sendo gasto, para depois não venha problema para o executivo no futuro, comentou ainda sobre as ruas que esteve visitando o trabalho feito estava muito bom a Rua Tancredo Neves tinha ficado muito, comentou sobre a rua de sua Casa que tinha sido feito de concreto no primeiro ano que o prefeito Lucenildo ganhou até hoje esta boa, porque tinha sido feita de betoneira, parabenizou todas as crianças do Município que Deus possa abençoa com muita saúde a todos e obrigado. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos, comentou sobre a falar do Vereador Janderson da responsabilidade não queremos perseguir os colegas porque nós não somos melhor de quer ninguém somos todos iguais, sabemos que aqui três anos iriamos ser avaliado, porque tinha vereador que estava com quatro sessão sem vir porque quatro sessão era para ser casado porque tínhamos que usa o nosso poder não é porque era nosso amigo que aceita porque tínhamos que ter nossa responsabilidade com esta Casa, comentou ainda sobre as obras que estava acontecendo em nosso Município que poderíamos falar com a secretária para retira essas pedras como era entrada e saída estava muito dificultoso ariscado quando vinha a caçamba as vezes vinha moto, também comentou que iria falar com o Junior para a retira dos seixos da estrada também que era um risco muito grande para fazer o trafico de veículos e acontecer três acidente como já aconteceu com uma pessoa cai fatura a perna, teve outro que quebrou três costela ficava alegre que as coisas estava acontecendo a empresa que tinha ganhado estava fazendo um bom trabalho não retirava o restante dos materiais que ficava ali, falou que iria tira foto das ambulância do hospital que iria tira foto para fazer um requerimento solicitando que fosse feito uma concertada ou levasse para Manaus para fazer uma revisão e até mesmo deixa uma na casa de apoio porque lá só tinha um carro para suprir a necessidade dos paciente que lá estão era isso presidente obrigado. O Senhor presidente fez mais uma Indicação sobre as caçambas de lixo, onde esteve conversando com o responsável pela a limpeza publica, se fosse da uma anda em nossa cidade estava um lixo, os lixos estavam sendo jogado em quase todas as esquinas de Alvarães, estava a mais de dois meses que estava utilizando só uma caçamba não tinha condições de fazer toda a nossa cidade só com uma caçamba sabemos que nossa população aumentou e também com essas ruas que estavam sendo construída a demanda era mais, ainda tinha Nogueira então solicitava do Prefeito ou da Secretaria para que possa resolver esse problema dessas caçambas que era de sua importância para o Município se não a cidade iria permanecer suja. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUE
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BCD48B90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 1ª (PRIMEIRA) AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICIO CRUZ DE SOUZA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 14h (quatorze horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 1ª (primeira) Reunião da Audiência Publica do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão da audiência publica. Solicitou o Secretário a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Mauricio Cruz de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Miriam de Castro Gomes. Deixaram de comparecerem os Vereadores; Valdinei Cardenes de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues que estavam viajando a Capital do Estado. Deixou também de comparecer os Vereadores; Macelly Lavor Rodrigues Gama, Edgar Litaiff Mendes Junior, Igo Campelo Cavalcante e Kael de Macedo Pinheiro que justificaram suas

ausências. Dando continuidade a Reunião da Audiência Pública o Senhor Presidente convidou para fazer composição mesa da Comissão de Reformulação da Lei Orgânica do Município de Alvarães; Janderson Oliveira de Souza Relator da Comissão e Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira Membro da Comissão, também foram convidado para compor a mesa as autoridades que se faziam presentes; AVice Prefeita a Senhora Claudecy Brito Frazão, o Senhor Procurador do Município Rogério da Silva Rodrigues, a Controladora da Prefeitura a Senhora Carla Sales e o Secretário de Administração o senhor Clovenildo Macedo, estavam presentes os Secretários do Município; O Secretário de Produção o Senhor Edilan Mendes, a Diretora do hospital a Senhora Cristina Vieira, a Diretora administrativa do hospital a senhora Raimunda Ribeiro, presidente do conselho Municipal de Saúde o senhor Heliomar Meireles, o presidente do conselho local de S.I.P.B.M o senhor Eligio Maia, também esteve presentes os Advogados; San Queiroz, Dra. Leticia, Drº Wendel, Drº. Luiz e Drª Cleuza Oliveira. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente da comissão da reformulação da Lei Orgânica do município deu continuidade a presente sessão deu boa tarde agradeceu a cada um que se fazia presente, onde tinham saindo de seu trabalho do seu conforto para esta aqui convosco neste espaço democrático discutido sobre a reformulação da Lei Orgânica, hoje o tema principal onde tinha escolhido sobre a saúde onde iriamos discute tema por tema, passou a palavra o nosso assessor jurídico lá da Assembleia do nosso município também se fazia presente para fazermos uma Lei Orgânica, onde essa Lei Orgânica tinha sido trabalha em dois mil e vinte onde foi na época da pandemia onde não tínhamos conseguindo fazer as audiência públicas, onde também não tinha como acompanhar o trabalho da CCOTI nessa reformulação segundo os Jurista que conhecia a Lei estava faltando muitos reparo e algumas melhorias, como o nós vereadores falamos com o presidente desta Casa o Vereador Valdinei que também tinha interesse também de fazer essa reformulação dessa Lei Orgânica, estava dando todo o apoia para fazermos essa audiência pública da Lei Orgânica onde estamos convidados todos profissionais de saúde, porque eram esses profissionais que iriam trazer a realidade e as ideias do que viviam em seus setores onde a comisso estava aqui para receber a ideologia da abertura de nosso trabalho, onde tínhamos os profissionais de saúde iriam fazer uma comissão na área da saúde a demanda e as problemática no setor de saúde para trazer ao Jurídico se era constitucional ou não para colocar dentro da Lei Orgânica. Logo em seguida passou à palavra a vice-prefeita do Município. E com palavra a Vice Prefeita a senhora Claudecy Brito Frazão deu boa tarde a todos os presente era um grande prazer esta aqui participando desta audiência pública, agradeceu pelo convite, falou que aqui possamos discutir varias demandas dentro da nossa realidade instruindo trasteja, principalmente na área de saúde que era o tema dessa audiência e muito obrigado. O Doutor Rogério deu boa tarde a todos, comentou sobre a Lei Orgânica era principal lei do Município por o município não chamava de constituição, a Lei Orgânica de Alvarães, era essa de dois mil e vinte onde tinha sido feito e tinha alguns paragrafo que poderíamos modicar, porque cada ano muda as leis era mais moderna porque essa que estava sendo vigora em nosso Município era uma que estava e cima de todas as lei do Município, porque tínhamos a Lei Orgânica, a leis complementares e as leis ordinárias, porque a Lei Orgânica falava que poderia ser mudada neste caso iria ser feita totalmente porque como nós advogado tínhamos dificuldade de amara algumas questão, porque essa lei orgânica não favar nada sobre a procuradoria do município mais a antiga falava, hoje estamos dando um grande passo na democracia onde sentia muito orgulho vereador Mauricio presidente dessa comissão, falou que Alvarães evoluiu bastante, sobre a administração do Prefeito Lucenildo e sua vice Claudecy, agradeceu pelo convite presidente estamos aqui para fazer parti dessa reformulação da Lei Orgânica e melhorar a nossa Lei Municipal. A Senhor Carla Sales da Economia Pública deu boa tarde a todos, agradeceu pelo convite obrigado, hoje era especial que o tema era saúde onde era uma felicidade ver o Conselho Indígena, agradeceu os profissionais da saúde que se faziam presente desta Audiência, porque era muito importante estar aqui participando porque sabiam a realidade que iria fazer a diferencia porque tinha que esta de acordo com realidade de Alvarães, era uma honra poder contribuir neste Município. O Senhor Presidente passou apalavra ao conselho Municipal o Senhor Heliomar Meireles. O Senhor Heliomar boa tarde a todos, agradeceu a oportunidade agradeceu também o membros da comissão de saúde, demais pessoas que estavam participando dessa importante audiência pública, sua amiga Janeclicia, onde falou que essa Lei Orgânica tinha sido copiada, primeiro falava no artigo 80 e 27 – I que era sobre o conselho de saúde. O Doutor San Queiroz deu boa tarde a todos primeira agradeceu a presença da vice prefeita, como o procurado do município pediu para se ausente da reunião, onde estamos falando sobre alguns ponto que era a saúde assim com toda a lei ela iria se desatualizando com o tempo onde tinha alguns ponto na nossa Lei Orgânica que iria ter um alheamento muito importante, com a constituição federal, alheamento com o SUS, com o controle Social a alheamento com questão primaria, porque a sociedade evoluía, entre isso a Lei Orgânica do Município tinha colocado junto a saúde e assistência social, onde pediu que deveria ser separado vereadores tinha que ter um capitulo para saúde e para assistência social, onde ficaria mais especifica e transparente, porque para acha a assistência social tinha que lê artigo por artigo, comentou ainda sobre o conselho municipal de saúde, por que cinquenta por cento dos membros da composição do conselho municipal de saúde os usuários vinte cinco por cento era de prestadores e vinte cinco por cento de gestores, comentou sobre o questionamento do Heliomar sobre o cinco por cento porque a constituição federal colocou quinze por cento, deixou bem claro que o Prefeito Lucenildo estava pagando os quinze por cento, como ainda que poderia coloca na lei orgânica a tela medicina, também não falar sobre a saúde Indígena, saúde básica, saúde Mental, também não existia a assistência farmacêutica com a distribuição de medicamento que com essa reformulação da Lei Orgânica que possa cumprir além da constituição federal e a constituição Estadual nada mais obrigado pela oportunidade. A Senhora Raimunda Ribeiro diretora administração do Hospital, deu boa tarde a todos, comentou que em dois vinte e vinte e um na audiência publica da reformulação da Lei Orgânica, esteve presente nesta Câmara onde tinham sido colocado essas deficiências que se encontra hoje nessa Lei Orgânica poderíamos coloca esses novos ponto na saúde, agradeceu o prefeito por ter trabalhado até a mais de quinze por cento na área da saúde. O Vereador Francisco deu boa tarde a todos falo que era uma felicidade muito grande esta fazendo parti deste momento tão importante para o nosso município, momento esse que era da reformulação da Lei Orgânica do nosso Município, o município de Alvarães estava com a necessidade de reformula a Carta Margem do nosso Município que era a Lei Orgânica que regia todas as Leis do Nosso Município, comentou ainda que era interesse do nosso parlamento hoje somos onze só tinha quatro deveria esta aqui também a comissão do Regimento Interno desta Casa por era algo que tinha que caminhar junto porque era interesso nosso porque tinha quer ser aprovado por esse parlamento, porque no momento que não tinha conhecimento em quer iria trabalhar, iria fica complicado para nos vereadores, fez a leitura do inicio III e paragrafo segundo que falava assim a triagem e encaminhamento dos doentes desvalida só queria que mudasse essa palavra. A Senhora Jane clicia onde fazia parti da conselheira da saúde onde tinha sida convidada a essa audiência púbica, quando a doura Carla falou sobre a tela medicina isso era muito importante onde deveríamos trabalhar em cima dessa proposta comentou ainda sobre a ausência de nossos parlamentares eleitos, porque isso era de suma importância do Município, estava aqui para soma na área da saúde e contribui dentro do seu conhecimento obrigado. O presidente da comissão o Vereador Mauricio falou que as secretaria tinha que fazer as suas propostas trazer para comissão da reformulação da Lei Orgânica do Município mais queria dizer que suas sugestões poderiam ser colocadas ou não ver se era constitucional ou não fica bem claro sobre esse assunto. O Senhor Eligio Maio Farias deu boa tarde a todos falou que era conselheiro da área indígena do Marajai não tinha conhecimento a Lei Orgânica do Município onde se falava em controle social via que estava faltando, mais pessoas dos conselhos da saúde precisavam esta participando dessa audiência publica na área indígena tinha trinta e noves conselheiros titulares, via que era um avançado na área indígena, aqui no município de Alvarães tinha que esta disponível, tinha que estar mais presente porque eram o que conhecia a demanda e a necessidade de nossa população da comunidade ribeirinha esse conselheiro tinha que ser dividido, nas comunidades para trazer a demanda para secretaria de saúde o que a comunidade estava precisando, agradeceu o secretário de saúde que esteve convosco na secretaria de saúde em Tefé onde tinha dado apoio a todos nos que estava participando, agradeceu também o prefeito Lucenildo que estava trabalhando na

área da saúde em nosso município solicitou uma Lei orgânica para que pudesse lê sobre o tema era saúde obrigado. O Secretário Erdilan deu boa tarde a todos falou que tinha participando do conselho municipal de saúde sabia que era muito importante, onde devimos se adequar a constituição federal, que pudesse adequar a politica do campo, comentou ainda sobre a tela medicina natural porque isso era muito importante para o nosso município e muito obrigado. O Vereador Janderson deu boa a tarde à todos os presentes essa era a primeira audiência publica da nossa Lei Orgânica, hoje nós vereadores teriam de esta em Manaus o encontro de Vereadores e lá estava acontecendo a própria experiência justa da Lei Orgânica que cada município estavam participando, onde o presidente dessa casa se fazia presente e demais colega foram participar, após essa audiência iria ter mais audiência porque essa lei orgânica era o nosso instrumento de trabalho, que cada secretaria tinha que esta banzeada na Lei Orgânica do Município, fora do município era a constituição federal onde iriam fazer o melhor, porque deveria ter mais pessoa para participar dessa audiência porque estávamos aqui para ouvir as proposta da secretaria de saúde que era o tema de hoje, estava aqui trabalhado e ajudado, agradeceu o prefeito não media esforço em questão da saúde hoje o nosso município teve um grande avançado, estamos aqui para fazer e quando for aprovado iria fazer a valer o que tinha se acordado e muito obrigado. O Presidente da Comissão o Vereador Mauricio falou que tinha em caminhado oficio convidado dos os sindicatos e através de seu sindicato ou representante do conselho tinha que ter convidado às pessoas que faziam parte de cada instituição, em questão à saúde indígena iria fazer um audiência pública nas comunidades, todas seria por etapa, como começamos com a saúde, depois a educação assim até concluir todas as demanda do nosso município. O Doutor Wendel deu boa tarde a todos comentou que tinha dado uma analisada na nossa Lei Orgânica que existia em relação ao atendimento a vitima da mulher violência domestica sabemos quando uma mulher era violentada, tinha que vir na delegacia porque tinha vários tipo de violência psicológica, armorial, muitas das vezes são agredida ou ter mesmo uma faca com o contexto que tinha sofrido ficava em vergonhada de busca atendimento muitas vezes se sentia constrangida então seria bom esse contexto em avaliar nesse ponto especifico da saúde o atendimento harmonizado essas mulheres isso era importante ter um protocolo dentro do posto de saúde, onde também tinha visto pessoas da área indígenas, outro ponto que precisamos fazer urgente a etnia mais, fazer um protocolo nesta área que precisava atendimento. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a Audiência Pública. E para que conste, o Relator da Comissão o Vereador Janderson Oliveira de Souza, Secretariando a Audiência Publica, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Comissão

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4618276D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA 20º (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2025. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR VALDINEI CARDENES DE SOUZA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a 20º (vigésima) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária a verificação do número de vereadores presentes e ausentes. Vereadores presentes: Valdinei Cardenes de Souza, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Mônica Sinfrônio Monteiro, Janderson Oliveira de Souza, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Igo Campelo Cavalcante, Kael de Macedo Pinheiro, Miriam de Castro Gomes, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Edgar Litaiff Mendes Junior e Mauricio Cruz de Souza. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Solicitou à Secretária que procedesse à leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a Leitura do Projeto de Lei Nº 05/2025 – PMA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Alvarães para o Exercício de 2026. Após a leitura do expediente o senhor presidente deu continuidade a reunião, falou que tinha nesta Casa LOA para ser liberado para as comissões para fazerem o analise e o parecer da comissão. Dando continuidade à reunião o senhor presidente passou a palavra aos Vereadores para fazer seus comentários a respeito do nosso Município. E com a palavra os Vereadores fizeram o comentário que esse projeto era de suam importância para o nosso Município, onde o prefeito iria trabalhar em cima desse orçamento para ano de 2026, então precisamos analisar bastante com atenção para que não venha prejudicar nenhuma secretaria do nosso Município. E não havendo mais assunto a ser discutido e nem vereador para fazer explanação o senhor presidente deu por encerrada à reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUE
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6BD429C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 70/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 19 de Agosto de 2025.

O Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, o pagamento de dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 20/08/2025 à 29/08/2025, conforme solicitação no Memorando nº 54/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 19 de Agosto de 2025.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F32A9526

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 71/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 19 de Agosto de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, o pagamento de dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 20/08/2025 à 29/08/2025, conforme solicitação no Memorando nº 55/2025/CMA.
Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 19 de Agosto de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:24994718

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 72/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 19 de Agosto de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA**, o pagamento de Dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 20/08/2025 à 29/08/2025, conforme solicitação no Memorando nº 56/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 19 de Agosto de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FCF50B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 73/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 01 de Setembro de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **IGO CAMPELO CAVALCANTE**, o pagamento de cinco (05) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 02/09/2025 à 08/09/2025, conforme solicitação no Memorando nº 57/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 01 de Setembro de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8DDFC5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 74/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 01 de Setembro de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Vereador **EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR**, o pagamento de cinco (05) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 02/09/2025 à 08/09/2025, conforme solicitação no Memorando nº 58/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
- No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
- Na Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 01 de Setembro de 2025.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3D2B47C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 75/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 15 de Setembro de 2025.

O Vereador **MAURICIO CRUZ DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, o pagamento de dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias 16/09/2025 à 25/09/2025, conforme solicitação no Memorando nº 59/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- Na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC).
- No Gabinete do Deputado Mário Cesar Filho.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM em Exercício, 15 de Setembro de 2025.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:91BAB0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 76/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 18 de Setembro de 2025.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO**, o pagamento de dez (10) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 19/09/2025 à 28/09/2025, conforme solicitação no Memorando nº 60/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
- No Gabinete do Deputado – Mário César Filho.
- No Gabinete do Deputado Abdala Fraxe.
- No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
- No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 18 de Setembro de 2025.

VALDINEI CARDENES SOUZA
Presidente – CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B2428F86

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 77/2025 – GPCMA

Alvarães/AM 23 de Setembro de 2025.

O Vereador, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Vereadora **MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA**, o pagamento de Cinco (05) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 24/09/2025 à 28/09/2025, conforme solicitação no Memorando nº 61/2025/CMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo:
– No Gabinete do Deputado Mário César Filho.
-No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.
-Na Assembleia Legislativa – para participar da Sustentabilidade, Desenvolvimento e participação Popular do Estado do Amazonas - FECLAM.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 23 de Setembro de 2025.

VALDINEI CRDENES DE SOUZA
Presidente - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CA28DBD7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Matuzalém Felipe da Costa, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa que a ordem do dia é apresentação e apreciação do requerimento do senhor presidente. Nesta ordem o senhor presidente solicita que a secretária de plenário sr. Geice Nunes Leandro proceda a leitura do requerimento. A secretária faz a leitura do requerimento proveniente do vereador Armando Gama Melo, presidente desta Casa, que tem por objetivo reconhecer e homenagear o ilustre militar, cabo Micahel Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade amaturaense, destacando-se pela dedicação, disciplina, compromisso e atuação exemplar em prol da ordem e da tranquilidade dos cidadãos deste município e ainda a frente do projeto social "Pelotão Mirim". Diante do exposto, requer-se que o presente seja apreciado e aprovado pelo plenário, autorizando a confecção e entrega do referido Título em Sessão Solene a ser marcada oportunamente. Neste ato o senhor presidente faz uso da palavra, e justifica o presente requerimento, pautando os excelentes serviços prestados pelo Cabo Micahel Ferreira da Silva, como fundador do projeto Pelotão Mirim Guardiões de Amaturá. Ressalta seus serviços também com as crianças da zona rural de Amaturá. O vereador Laciel Andrade solicita a palavra, e concorda com o senhor presidente, e elogia os trabalhos do Cabo Micahel, à frente do Pelotão Mirim, e reitera que o projeto tem alcançado também as crianças da zona rural, ensinando sobre valores, disciplina, valores familiares e respeito. Diz já ter acompanhado algumas atividades do projeto, e realmente considera relevante para o município. Destaca sua atuação como Policial Militar no combate à criminalidade. Reitera a respeito da falta de políticas públicas que atendam as demandas da juventude, e o trabalho realizado por ele, tem sido algo de grande relevância para a sociedade amaturaense. finaliza seu discurso aprovando o requerimento proposto pela presidência. Neste momento o vereador Dionízio Lima, também concorda e comenta sobre a ótima atuação do Policial militar., mas reitera que ainda precisa haver muitas melhorias no patrulhamento da Polícia Militar, pois antigamente eram realizadas rondas nas comunidades, e hoje não mais. Comenta que nas festas, altas horas da noite, há crianças, menores de idade, e a polícia deveria fazer algo a respeito disso, fazendo rondas durante a noite. Comenta também sobre a negligência dos pais que permitem seus filhos estarem na rua em horários inapropriados. Reitera que o cabo Micahel tem se destacado pelo seu trabalho em combater a criminalidade. Neste ato, o vereador Laciel Andrade sugere que tenha uma sessão para tratar somente sobre a segurança pública, e convidar o delegado. O vereador Luís Carlos Ferreira, solicita a palavra, e aprova o requerimento do senhor presidente. comenta a respeito da colocação do vereador Dionízio Lima, e concorda que precisa haver um momento para analisar estas situações. Neste ato, a vereadora Josenira Catique, aprova o requerimento do senhor presidente. Em seguida a vereadora Delaias Geraldo também manifesta voto favorável. O vereador Fabinson Francisco também aprova. Encerrando a votação, o vereador Matuzalém Felipe manifesta voto favorável ao requerimento. Neste ato o senhor presidente declara aprovado o requerimento que concede o Título de Cidadão Amaturaense ao Cabo da Polícia Militar Micahel Ferreira da Silva. Em seguida o senhor secretário vereador Laciel Andrade faz as conclusões e ressalta a observação do vereador Dionízio, e destaca a importância de melhorar a segurança pública do Município. Fala sobre a dificuldade da polícia militar em promover ações na zona rural. Cita a situação que ocorreu na comunidade Guarani, onde aconteceu um crime, em resposta o cacique da comunidade entrou em contato com o delegado, e o mesmo afirmou que a polícia não possui transporte para se deslocar até as comunidades da zona rural. Devido a isso, o meliante iria sair impune, pois iria passar o tempo do flagrante, e teria de ser feito outro procedimento. Foi necessário entrar em contato com a prefeita, que disponibilizou o transporte da saúde. Nesta situação o meliante foi até a residência do cacique ameaça-lo com um terçado. Os comunitários tiveram que imobilizar e amarrar o indivíduo, e conduzi-lo até o posto policial, antes mesmo que os policiais conseguissem chegar até a comunidade. Conclui que muitas vezes é necessário a própria comunidade adotar as medidas para amenizar a violência e criminalidade. Mas infelizmente algumas vezes os próprios familiares apoiam ou não repreendem os comportamentos dos meliantes. Em seguida o vereador Fabinson Francisco relata que sofre ameaças de morte caso faça alguma denúncia contra os criminosos que atuam nas comunidades próximas de onde ele mora. Reitera que é muito importante convidar o delegado e os policiais, pois todos são pais de família, mulheres e jovens que ficam reféns desses criminosos que atuam na distribuição de drogas. O vereador Dionízio Ferreira comenta que muitas vezes, a culpa é dos pais que encobrem os erros dos filhos. É um grande erro dos pais que não corrigem seus filhos quando estão fazendo coisa errada. Neste ato o vereador Dionízio Ferreira questiona o presidente Armando a respeito do documento que veio para câmara sugerindo um elogio a Conselheira Tutelar Ana Flavia. O Presidente Armando Gama responde que o requerimento que sugere elogio a dois conselheiros tutelares foi suspenso por motivo de que são uma equipe, e no documento foram citados apenas

dois, e não os demais. A vereadora Josenira Catique informa que na verdade, este pedido foi negado. O vereador Dionizio Lima responde que deve homenagear quem trabalha, e a conselheira Ana Flávia recebeu "carta branca" da promotora, por seu excelente trabalho. A vereador Josenira Catique reitera que veio esta sugestão, mas a decisão parte dos vereadores. Neste ato o vereador Dionízio pergunta se a delegacia não tem recurso próprio para comprar uma baleeira. O presidente explica que não, pois é um órgão do Estado. Eles precisam solicitar do Governo do Estado. O vereador Laciel Andrade reitera que é por este motivo que devem convoca-los até a câmara. O vereador Dionízio comenta que na presidência do vereador Jonas Eufrásio e do ex-vereador Orlandino, a baleeira da câmara era cedida para a delegacia quando solicitavam. O senhor Presidente informa que irá formalizar um ofício convidando os delegados da polícia civil e militar para comparecerem até a câmara. Para tratar a respeito da segurança pública. Pois é algo necessário, até por que nas boates tem de tudo, e falta mais fiscalização da polícia. A vereadora Josenira Catique, reitera que o conselho tutelar deveria fazer ronda junto a polícia para que os menores de idade não estejam em ambientes inapropriados. Pois dez horas da noite, há adolescentes na orla da cidade, e não há nenhum conselheiro tutelar, cita que nem a conselheira Ana Flávia. E não podem alegar que não tem estrutura, pois agora eles têm até mesmo carro disponível. E mesmo o fórum tendo sugerido uma homenagem, as homenagens devem partir desta Casa Legislativa. Reforça que se o vereador Dionízio desejar homenagear os conselheiros, ele pode apresentar requerimento, e irão votar se sim ou não. Até por que não se vê o trabalho de fiscalização do conselho tutelar. Diz que o trabalho que eles fazem a respeito de denúncias, é o mínimo que devem fazer. Conclui dizendo que por este motivo é interessante convidar o conselho para uma sessão e questionar o por que não fazem fiscalizações, para depois decidir e darão ou não este título de homenagem. Por que ser, os vereadores serão motivo de "chacota" na cidade por estarem homenageando, mas não haver trabalho para elogiar. Pois antes o questionamento dos conselheiros, era que não tinham estrutura e nem apoio, mas agora estão em um local de trabalho climatizado, tem carro próprio. Então, qual seria a desculpa? E diz que para homenagear, considera cedo. É melhor esperar, e lá na frente repensar. O vereador Carlos pergunta qual documento a promotora encaminhou? O presidente responde que o documento foi encaminha do pelo prefeito em exercício Rodeney Torres. Em seguida o vereador Dionízio concorda com a vereadora Josenira, e diz que falta fiscalização por parte do conselho tutelar, pois há muitos menores de idade nas festas, e os pais que deveriam ser responsáveis, são negligentes quanto a isso. O senhor Presidente comenta que é morador da Zona Rural, e o conselho tutelar foi na sua comunidade uma única vez. Reforça que os conselheiros precisam ser mais ativos, pois são tantos anos no cargo, e visitaram apenas uma vez a zona rural. O vereador Dionízio Lima reforça que se os conselheiros fizessem o trabalho de fiscalização, os menores de idade iriam ter receio de estar até altas horas na rua. O vereador Laciel Andrade explica que o trabalho do conselho tutelar é denunciar, e também um trabalho educativo, preventivo. Fazer palestras nas escolas, promover eventos com a juventude para informar sobre os direitos e os deveres, não somente na cidade, mas também nas comunidades. A vereadora Josenira reitera que agora o conselho tutelar está tendo um suporte, participando de capacitações, se munindo de informações sobre as novas leis, e tudo isso faz parte do trabalho deles. Mas se o aluno é repreendido na escola, o conselho tutelar vai, e tira a autoridade do professor por que o pai se sentiu ofendido. Novamente afirma que não concorda que seja o momento certo para dar uma homenagem a eles. O vereador Laciel Andrade diz que é preciso primeiro conversar, para melhorar os serviços e só depois fazer alguma homenagem. A vereadora Josenira comenta que como psicóloga recebe adolescentes, e tem observado que nem sempre o adolescente está na razão, mas o conselho tutelar não investiga, e já toma partido. O vereador Carlos comenta que faz tempo que não vê a polícia militar fazendo fiscalização na rua. E pelos comentários que escuta, o conselho tutelar também não está fazendo o trabalho de fiscalização. Pois antigamente os menores de idade se escondiam do conselho tutelar, mas agora não, pois não tem fiscalização. Cita que já faz uns três anos que não vê fiscalização do conselho tutelar. É preciso notificar os pais. A vereadora Josenira comenta que na época de matrícula muitos mais não aceitam que o filho estude a noite, pois alegam que os mesmos não podem sair à noite, mas em paralelo, os mesmos filhos ficam até altas horas da noite na rua. O conselho tutelar deveria fiscalizar, pois esses adolescentes não podem estudar a noite, mas ficar na rua à noite podem o vereador Laciel Andrade reitera que é justamente nisso que o conselho deve trabalhar a orientação aos pois. E relata que justamente por essas situações que deve ser implantada a secretaria municipal de segurança. O senhor presidente conclui que então também deve convocar o conselho tutelar junto com os delegados para a próxima sessão. O senhor presidente pergunta da vereadora Josenira Catique Pereira, que foi eleita presidente da comissão especial para tratar do Hino Oficial de Amaturá, como está o processo de registro e gravação do hino. A vereadora responde a ganhadora do concurso não quis homologar, pois alegou ser muito caro, e informa que pediu o edital do concurso e está aguardando recebimento para fazer uma análise. Pois a autora afirmou que se não for a melodia que ela apresentou, então ela não quer. Então neste caso, é necessário analisar o edital. Pois a letra deve permanecer a escolhida, porém a melodia pode ser adaptada para marcha de hino. Pois precisa estar pronto para que no ano que vem, já seja implementado o hino oficial. O senhor presidente reforça que este processo começou em março, e já deveria ter sido resolvido. A vereadora concorda, e reitera que em março, para as festividades do município, o hino já deve estar pronto. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, convidou todos a participarem da próxima sessão ordinária, em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 06 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:13C41613

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 07 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:93BB078C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Matuzalém Felipe da Costa, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa que a ordem do dia é: Apresentação e encaminhamento do Projeto de Lei Nº 014/2025, que dispõe sobre a política de ação climática do município de Amaturá/AM e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente comunica que este Projeto de Lei foi encaminhado para análise dos vereadores 09 de outubro. Neste momento encaminho para a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para que os membros possam se reunir e emitir seu parecer final. Faculto a palavra ao vereador Fabinson, presidente da comissão. Neste ato o presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se pronuncia dizendo: Senhor presidente, como presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, me comprometo em reunir os demais membros da minha comissão. E segunda feira 20 de outubro, apresentaremos nosso parecer. Pois trata-se de um assunto relacionado ao meio ambiente, e é muito importante. Neste momento o senhor presidente faculta a palavra ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, sr. Adnilson Cumapa Pereira. O senhor Adnilson faz uma breve explicação sobre o objetivo do referido projeto. Quem em suas palavras é cuidar do município, das famílias e do futuro. Pois são medida essenciais para garantir qualidade de vida da população. Comentou que o são extremos, quando há período de grande chuva, ou no tempo da estiagem. O meio ambiente precisa de um olhar cuidadoso. Informa que esta lei está em harmonia com a constituição brasileira e o tratado de Paris. Neste ato a vereadora Josenira Catique, pede que o senhor secretário exemplifique as medidas que serão implantadas com esta lei. O secretário responde que uma das medidas seria o uso do solo. Será implantada a regularização fundiárias das terras. Onde cada morador terá o documento de suas terras. O que beneficiará os agricultores que poderão fazer financiamentos para investimentos. Citou também o trabalho sustentável em relação aos resíduos sólidos. Para futuramente ser feita a implantação de um aterro sanitário. A vereadora Josenira cita que existe uma lei federal que rege sobre o IPTU para todo o brasil, para desenvolvimento dos municípios. A vereadora questiona como será feito essas medidas. E comenta que recentemente houve um problema na frente da cidade, como a lei cita organização urbana, a vereadora pergunta o que será feito em relação aos moradores que residem na orla da cidade, na Rua Solimões. Como irão tirar as pessoas de lá, e realoca-las em outro lugar. Questiona se as famílias já foram ouvidas, se já houve alguma reunião com os moradores. Por que segundo a vereadora, precisa ter um plano de ação para isso. O secretário responde que quando se trata de meio ambiente, não é só questão de arborização, floresta, e sim também o social e tudo o que está ao nosso redor. O secretário, informa que em relação a orla, já teve dois estudos da defesa civil, onde esta área foi classificada como área de risco. E que a qualquer momento pode acontecer um deslizamento, causando prejuízo material, e talvez até perdas de vidas humanas. Com única que já foi feito um estudo tanto da defesa civil, quanto da parte social, com levantamento de quantas famílias residem nesta área de risco, para futuramente removê-los para outra localidade. A vereadora novamente questiona se farão uma reunião com todas as famílias. Porque é importante que essas pessoas sejam ouvidas. Por que tudo precisa passar pela câmara para serem vistas todas essas questões. Diz que o projeto é ótimo, mas as pessoas precisam ser ouvidas. Cita que muitos moradores que residem naquela localidade, são pescadores, e vivem da pesca. E estão estrategicamente ali, pois facilita o seu trabalho, para carregar o motor, para guardar seus materiais de trabalho. A vereadora continua listando que nesta área, tem bares, tem comércios, e família que residem há décadas. O secretário reponde que foi feito o levantamento através da assistência social com cada família, e também há um loteamento, onde terrenos já estão destinados a esses moradores. Que o intuito não é retirar as pessoas sem nenhum planejamento. E o projeto é municipal, mas segue a diretriz de leis nacionais e o tratado de Paris. E que através deste projeto será possível conseguir recursos para o município, tanto recursos estaduais, como federais. Será um alinhamento das esferas de governo. O vereador Jonas Eufrásio, comenta que o projeto é importante, mas também é complicado. Cita o caso de São Paulo de Olivença, e também cita que na gestão do ex-prefeito Joaquim Corado, houve uma tentativa de aprovação desta Lei, mas, sem sucesso. Porque tem que ter primeiramente o local certo para realocar as pessoas antes de tirá-los da casa. Diz que as terras do ex-prefeito Luiz Pereira, já foram loteadas e entregues. Então onde serão realocados os moradores da orla? Continua seu discurso citando que muitas pessoas tiram seu sustento naquele local, como por exemplo os donos de bares, e comércios. Citou o bar de um cidadão conhecido como “Sadi”, que seu sustento é um bar que ele possui. Olhando pelo lado da defesa civil, o projeto é de grande importância, o problema é para resolver depois. Por que se aprovarem, e der certo, os vereadores serão ovacionados, mas se der errado, serão acusados e xingados. Mas se tiver o terreno exato, é outra situação. Diz que não podem aprovar uma lei, sem antes comunicar àqueles que serão diretamente afetados. É preciso antes, fazer uma reunião com eles. Por

que segundo o vereador, em Amaturá não há terras para alocar estas pessoas. Diz que é a favor do projeto, mas é preciso resolver essa situação. Cita que a maioria das pessoas que moram lá são pescadores, e guardam seus motores e materiais de trabalho. Como é que farão se forem morar no final da cidade? Pois há uma logística para pegar carrocinha para ir, depois para voltar, e aumenta os gastos. E tudo isso tem que ser analisado. A vereador Josenira se pronuncia dizendo não ser contra o projeto, mas que é uma preocupação para não gerar outros problemas. Pois não é só dar o terreno, questiona se terá suporte para a construção das casas, e em quanto tempo ficarão prontas, se vão pagar aluguel para essas famílias enquanto a casa estiver em construção, etc. Por que organização urbana seria de propor uma lei que esteja previsto todas estas questões. Pergunta se isso já está no planejamento, pois se refere também a outras secretarias. O secretário responde que irá convidar o secretário de infraestrutura, administração e defesa civil para dar mais detalhes. Informa que virá uma equipe da defesa civil do estado, para fazer o estudo do solo, e a partir do relatório deles, serão tomadas as medidas necessárias. Pois já foram feitos dois estudos, mas não tinha vindo um geólogo, porém nesta equipe que vai chegar, está vindo um geólogo, especialista em solos. Este projeto, são medidas de prevenção que podemos tomar para evitar os desastres. O secretário supõe que aconteça um deslizamento, em uma fatalidade, alguém chegue a óbito, o tribunal de contas e todas as esferas irão cobrar esclarecimentos do município. A vereadora Josenira Catique sugere que tenha uma comissão para acompanhar esse processo. Por que segunda a vereadora, ela leu o projeto, e tem muita coisa técnica, mas que a realidade é outra. Reitera que os vereadores precisam participar da elaboração das leis, pois em suas palavras: "não só chegar para assinar". Pois é dever do vereador acompanhar de perto, de fazer parte, antes de apenas o secretário vir dar algumas explicações. O vereador Jonas cita o hotel do senhor Orlandino, e o comércio do senhor "Mafrinha", e pergunta se a prefeitura tem dinheiro para repor o valor da propriedade deles. Diz que o projeto é bom. Mas que no tempo do ex-prefeito Joaquim Corado, não tiveram recurso para executar o projeto. O vereador continua dizendo que mesmo o projeto sendo bom, o povo não vai aceitar. E lista uma séria de suposições, por exemplo: o gasto com pedreiro, carpinteiro, o tamanho do terreno, a logística e etc. Diz que é a favor projeto, e que o projeto é bom, mas que não pode aprovar uma coisa só por aprovar e depois ser prejudicado com isso, pois que será responsabilizado são os vereadores. o vereador Jonas Eufrásio justifica que para fazer tais mudanças é necessário dinheiro, e pergunta se a prefeitura possui os recursos suficientes. A vereadora Josenira Catique reitera que ao ler a lei, não observou nenhuma proposição referente a indenização, mas que cita apenas uma organização. E que para realizar essa organização urbana é necessário dispor de recursos e se responsabilizar por todos os processos decorrentes da realocação dos moradores. Novamente reforça que a lei fala de organização urbana, mas não deixa explicito se as pessoas serão realocadas, se haverá suporte ou indenização para os moradores. Questiona que precisa haver uma programação para isso, comunicando sobre o tempo que irá levar para executar a ação, se em um ano, daqui seis meses ou três meses. Uma vez que apresentam a lei, já deveriam apresentar também estas informações. Por exemplo se for assinado hoje, amanhã já estarão notificando as casas, já estará chegando o engenheiro para executar, causando alvoroço na população porque já terá uma lei que aprova. Questiona onde está o projeto que esclarece sobre a remoção das casas, se já tem o terreno, se farão as casas, se prestarão todo o suporte. Só assim seria um projeto completo. O senhor secretário responde que entende a preocupação dos vereadores, e enfatiza que o referido projeto é uma ferramenta que possibilitará a tomadas de certas medidas, pois o município não pode trabalhar sozinho, pois não tem verba e nem orçamento para isso. Então através desta lei, poderão apresentar ao governo federal e estadual as necessidades e assim adquirir recursos. Reitera que a prefeitura não irá remover as pessoas de uma hora para outra. Tudo é realizado através de estudos, dentro da lei, com as orientações da equipe técnica que darão um norte do que deverá ser feito. O que está sendo proposto é uma prevenção para os cidadãos que residem nesta localidade. Visando prevenir desastres futuros. Comunica que em relação as reivindicações dos vereadores, irá levar às demais secretarias e o coordenador da defesa civil, e na próxima sessão poderão esclarecer assertivamente seus questionamentos. A vereadora Josenira Catique comenta a respeito do coordenador, sobre a situação de uma família que foi notificada e foi informada que poderia assinar um documento se responsabilizando caso algum desastre acontecesse, mas que não é assim que deve ser feito. Informa que juridicamente, não pode. E se o coordenador entrega um documento comeste conteúdo para ser assinado, a prefeitura teria problemas. Reitera que se os vereadores assinarem, a responsabilidade é deles. Sugere que haja uma cláusula que assegure que essas medidas serão tomadas, e feito todo o estudo, e depois volte a lei para esta casa, para que os vereadores possam dar seu parecer. Cita que a prefeitura tem feito muitas chamadas públicas, e poderia fazer uma reunião para informar a população sobre essas medidas, uma vez que é uma medida de prevenção, informando as pessoas que elas precisam sair, buscando uma solução viável para que ninguém saia prejudicado. Afinal nos últimos dez meses já foram realizadas dez ou quinze chamadas públicas, pois as pessoas também precisam ser ouvidas, porque precisam ouvir o outro lado. Por mais que já saibam as medidas que serão tomadas, é preciso ouvir o outro lado e apresentar alternativas, e ouvir o lado executivo, legislativo, judicial, ambiental, e sociedade civil. O vereador Jonas Barroso pergunta se o titulo definitivo será aprovado neste projeto, e se os moradores terão direito a título definitivo. O secretário informa que já está em tramitação, já há o setor de terras, nos órgãos competentes para trazer ao município visto que é essencial. O vereador Jonas questiona sobre o lixo na orla da cidade, referente ao lixo dos feirantes, pergunta se há algum plano pra retirada. Cita que na gestão do ex-prefeito Joaquim Corado foi feito um mutirão de limpeza e foi uma ótima ação. O secretário informa que recentemente foi feito uma reunião com os principais responsáveis, como os roçadores, carroceiros e os garis, onde foi abordado esta situação, e foi elaborado um plano de ação para coleta de lixo no perímetro urbano que poderá ser adaptado para a zona rural. Com esta medida foi criado um cronograma de coleta de lixo tanto domiciliar e entulhos, e será divulgado para a população através dos canais de comunicação, será uma ação conjunta com a secretaria de maio ambiente, infraestrutura, defesa civil e tributos relacionado ao alvará de funcionamento dos estabelecimentos onde todo lixo gerado pelo comerciante fica sob responsabilidade dele para o devido descarte e está sendo feito estudo para a taxa de coleta de lixo. O secretário informou que já foram instaladas placas educativas, e ainda serão implementadas placas em determinadas áreas da cidade, as placas estão em português e também na língua Tikuna. Também citou a respeito dos atletas que após os jogos, aglomeram-se na orla da cidade e ao saírem deixam muito lixo espalhado. E serão adotadas medidas para resolver esta situação. Pois é um lugar público onde famílias levam seus filhos para passear, mas infelizmente devido a essas questões, acabam não podendo usufruir do espaço público. E a população terá conhecimento disto. A vereadora Josenira Catique cita o município de São Paulo de Olivença onde é proibido ingerir bebida alcoólica, e tem lixeiras nos espaços públicos. E que em Amaturá não há lixeiras na praça, e não há onde descartar o seu lixo. Por que para cobrar da população é necessário prover locais adequados para o descarte do lixo. O secretário explica que se a pessoa consome no estabelecimento deve descartar no local. E se consome na praça, e informa que foram instaladas três lixeiras de alumínio em pontos estratégicos da praça, aconteceu que a própria população não tem consciência. A vereadora Josenira interrompe o senhor secretário, e diz que esta foi uma questão que ela já conversou com a prefeita, e mostrou fotos para ela dizendo que em São Paulo de Olivença funciona, inclusive citou que esteve em São Paulo de Olivença junto ao Vice-Prefeito onde mostrou como a Prefeitura do Município lida com esses problemas. E que lá tem as equipes que passam recolhendo os lixos, principalmente fim de semana, tem a coleta do que é plástico, papel e etc. reitera que não se pode ingerir bebida alcoólica na praça, mas tem a opção adequada para o descarte. E tem uma equipe das 19 horas até às 22 horas, todos devidamente uniformizados. Reforça que a lixeira que fica sobrecarregada na praça, não é do lixo consumido na praça, mas sim o lixo da feira, e reitera que a cidade toda está sem lixeira. O secretário informa que algumas lixeiras de alumínio foram quebradas, roubadas. Novamente a vereadora interrompe o secretário e questiona onde estão os vigias contratados. O secretário responde que a questão de segurança pública, é um problema que o município vem enfrentando, e até as lixeiras estão sendo roubadas. É por esse motivo que foi criado o plano de ação para a coleta de lixo, com cronograma de horários. E se os vereadores quiserem pode ser apresentado para os senhores. Neste ato o senhor secretário agradece o

espaço de fala, e se despede. O senhor secretário, vereador Laciel Andrade solicita a palavra, e reforça a importância do projeto, e que não será aprovado imediatamente, mas que os vereadores ainda tem tempo para analisar com mais tempo e calma. O vereador Laciel cita que há pontos importantes que já foram colocados, e que a lei é uma ferramenta em que o município pode promover várias ações tanto na parte ambiental quanto na parte da infraestrutura, pois para o crescimento da cidade, envolve o meio ambiente. Pois em qualquer obra é diretamente ligado ao meio ambiente, pois o ser humano está ligado ao meio ambiente. Reforça que o município precisa dispor destas ferramentas, que pode promover uma organização clara e ser apresentada para a população. Pois sem essa ferramenta o município não poderá promover alguma ação, se não pode canalizar de forma legal os recursos. Se por exemplo houver uma queimada, um deslizamento, não temos pessoal especializado e nem recursos para combater os desastres naturais. E esta ferramenta irá possibilitar a busca por esses recursos. Principalmente na questão de preservação do cuidado com a vida do ser humano. O vereador reitera que o ponto mais discutido foi a questão das pessoas que residem na orla da cidade, e diz que tudo que é feito na cidade, afeta de alguma forma as pessoas, e concorda que tem que haver um estudo, uma conversa. Mas que independente, tudo que é aprovado ou não, sempre recairá sobre os vereadores. Uma vez que não aprovam a lei para que o município possa conseguir recursos de forma técnica, conversada e acordada, se for preciso realocar estas pessoas, não haverá recursos para tal. O vereador diz que boa parte das pessoas que moram nesta localidade, já tem terrenos para a parte de trás do município. O vereador diz que o que pode ser feito é um levantamento novamente para ver quem são as famílias que já possuem terrenos, e a partir disse já é possível fazer um planejamento, quem sabe comprar uma terra, pois já tem uma lei que permite isso, para fazer alocação das famílias. O vereador diz entende que essas medidas não serão tomadas de forma autoritária. E como vereadores o papel é de aprovar as leis, mas também fiscalizar as leis que já foram aprovados. O vereador reitera que se não aprovarem a lei, e algum desastres acontecer neste intervalo de tempo, os culpados serão os vereadores. E se caso aprovarem, e for feita alguma ação preventiva, e o estudo mostrar que é uma área de risco, tem que ser feito um trabalho preventivo. Não é questão de tirar o morador de forma arbitrária, certamente não, mas será feito de forma humanizada. Diz que talvez não tenham tanta noção de que aquela seja uma área de perigo, mas com diálogo, mostrando que aquele local apresenta risco à vida, e que as pessoas precisam morar em outro local, talvez se resolva. Cita que isso é comum acontecer na zona rural. O vereador reforça que ainda tem tempo para discutir o assunto pois o presidente da comissão tem um prazo para apresentar o parecer. E isso demanda compreensão da população de entender que moram em uma área de risco, e que devem zelar pela própria vida. Uma vez que seja feito o estudo técnico. O vereador entende que muitos residem há décadas no local, mas que é necessário. Citou a questão das lixeiras, e disse que ao conversar com moradores sobre as lixeiras, soube que já teve lixeiras adequadas, mas foram roubadas ou depredadas. O vereador diz que devem sim cobrar, mas que a população amaturaense precisa se conscientizar, como por exemplo a questão das garrafas de bebidas que ficam jogadas na praça. Pois o cuidado com os espaços públicos, também é dever da população. Finaliza seu discurso agradecendo a presença do secretário. O vereador Dionizio Lima concorda que é preciso fazer uma reunião com as pessoas que moram na orla da cidade, e diz que não vai aprovar um projeto em que a população seja prejudicada, e que não é preciso convocar toda a população, mas as pessoas que serão afetadas pelo projeto de Lei, pois acredita que nenhum deles devem estar sabendo sobre isso, pois se aprovarem, quem serão prejudicados serão os vereadores. Então, no momento em que são comunicados, saberão que há esta discussão, e assim será melhor. O senhor secretário informa que é justamente pensando nessa situação que estará chegando a equipe técnica para fazer este estudo da área, eles que darão o resultado, e não os técnicos da prefeitura. É por isso que está tendo todo este cuidado, e há toda uma programação, e não será de uma hora para outra. E em relação ao lixo, ele será inserido também no ambiente escolar, desde a educação infantil. Informa que já conversou com a promotora, e estão no aguardo de uma audiência pública com a participação dela, não apenas a questão do lixo, mas também outros assuntos. O vereador Luis Carlos solicita a palavra, cita que é um projeto muito importante pelas questões ambientais, e lembrou que na gestão do ex-prefeito Joaquim Corado foi aprovado um projeto semelhante, onde foi autorizado a compra do terreno do senhor Luiz Pereira, que posteriormente apresentou problemas na documentação, pois não havia título definitivo. O vereador concorda com a vereadora Josenira a respeito do projeto de lei não apresentar nenhuma cláusula que assegure indenização aos moradores. E diz que para desapropriar é preciso ter uma conversa, pois acredita que o intui da prefeita não é prejudicar ninguém, mas é preciso ter cuidado pois a lei ficará aprovada, e por ventura entre outro gestor, não é possível saber se terá a mesma sensibilidade. Reitera que o dono da terra precisa ser respeitado pelo suor que derramou para cultivar e preservar sua terra, e precisa ser indenizado, ou trocar o terreno, mas que seja feito algo por eles. Citou que em gestões passadas ocorreram muitos debates calorosos a respeito deste tema. Finaliza dizendo que o projeto é bom, e que não é contra, mas que é preciso debater sobre. Fala que certamente será aprovado. O senhor secretário de Meio Ambiente novamente reforça que levará as reivindicações às outras secretarias, e em uma próxima sessão irão esclarecer todos os pontos. Reforça que o meio ambiente é o todo, que esta lei é uma ferramenta para adquirir recursos federais e estaduais, e a preocupação com o meio ambiente é algo global, citou a COP-30 que aconteceu no Estado do Pará, onde discutiram o futuro do planeta. Citou também os desafios climáticos da região, como a estiagem, a cheira, as queimadas e etc. Finaliza dizendo que se acontecer um desastre ambiental e o município não dispor de meios para combater, poderá ser penalizado pelas esferas federais e estaduais, por isso a importância de aprovar esta lei. Em relação ao lixão o senhor secretário informa que já foram até os órgãos competentes, e é necessária uma equipe técnica pra estudo da área, para então ser transferido para outra localidade. Neste ato o vereador Jonas Barroso, solicita a palavra, e faz um breve resumo sobre sua viagem até Brasília, e também parabeniza a prefeita Nazaré Rocha pelo evento em alusão ao dia das crianças. O presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final comunica que irá reunir-se com os membros para elaborar seu parecer. O senhor secretário vereador Laciel Andrade faz as conclusões. Neste ato o senhor Presidente Armando Gama convidou todos a participarem da próxima sessão ordinária, em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 13 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:60FAA48D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 14 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3DA6986C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 13/10/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: INFORMA SOBRE A NECESSIDADE DE FAZER UMA SESSÃO ORDINÁRIA, AMANHÃ (14/10). A SESSÃO SERÁ A NOITE, POIS CONTARÁ COM A COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL(...)
Considerações(.....)
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresentação e encaminhamento do Projeto de Lei Nº 014/2025, que Dispõe sobre a política de ação climática do município de Amaturá/AM e dá outras providências.
PRESIDENTE: este Projeto de Lei foi encaminhado para análise dos vereadores 09 de outubro. Neste momento encaminho para a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para que os membros possam se reunir e emitir seu parecer final. FACULTO A PALAVRA AO VEREADOR FABISON, PRESIDENTE DA COMISSÃO.
FABINSON: Senhor presidente, como presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, me comprometo em reunir os demais membros da minha comissão. E segunda feira 20 de outubro, apresentaremos nosso parecer. Pois trata-se de um assunto relacionado ao meio ambiente, e é muito importante.
PRESIDENTE: FACULTO A PALAVRA AOS NOBRES VEREADORES.
Considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Convida todos para a sessão ordinária que acontecerá dia 14 de outubro, ás _____, no plenário João Jacaúna.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5732C120

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 14/10/2025.

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.

ORDEM DO DIA
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:15115F8F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 099/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 16/10/2025, a servidora **ANA BEATRIZ REGINALDO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR (a) DA PROCURADORIA DA MULHER**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de outubro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:64CAD527

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 100/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 16/10/2025, o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de outubro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:95CEA4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 101/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 16/10/2025, a servidora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de outubro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:ED929C16

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 102/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS** para exercer o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Barcelos, com vencimento estipulado em Resolução.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de outubro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4CD0B0EC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PORTARIA Nº 019/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar Luto Oficial de 01 (um) dia no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do falecimento do genitor da Vereadora Maria Zilda Lira Percil (PP), ocorrido nesta data, 20 de outubro de 2025.

Art. 2º – Em decorrência do referido falecimento, fica cancelada a Sessão Ordinária prevista para o dia 20 de outubro de 2025, ficando as matérias da pauta adiadas para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025, às 19h30min.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM
Vice Presidente da Câmara

VEREADORA EMÍLIA DELFINO LIMA
Secretária da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:DD26018A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025
Humaitá-AM, 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 234/2025-GAB.PREF, que decretou ponto facultativo nos dias 17.10.2025 (sexta-feira) e 20.10.2025 (segunda-feira), em virtude das atividades da XXVI Exposição Agropecuária de Humaitá – EXPHUMA 2025, evento de grande relevância cultural, econômica e turística para o município, com atração nacional, mobilizando parcela significativa da população local;

CONSIDERANDO que o pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Humaitá é realizado todo dia 20 de cada mês, sendo necessário o funcionamento das atividades normais nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, que diz que "Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER ponto facultativo neste Poder Legislativo Municipal no dia **21.10.2025** (terça-feira), como compensação do ponto facultativo do dia 20.10.2025.

Art. 2º – As atividades serão retomadas normalmente na quarta-feira - dia 22 de outubro - a partir das 08:00 horas.

Art. 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:0762A108

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 088/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, ao Sr. **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**, **ASSESSOR PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D4CBF7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 089/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da

Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **JOYCEANE DOS SANTOS**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F27E34BB

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 090/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARIANO**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:B66B45ED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de ITACOATIARA-AM, com sede na Avenida Parque, nº 1452 Itacoatiara - AM CEP: 69101-053, neste ato representada pelo Exmo. Presidente Sr. Arialdo Guimarães da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público a **DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público N. º 001/2025, conforme segue adiante:

Art. 1º. - Os candidatos deverão acessar a **ÁREA DE INSCRIÇÃO** no site https://inbrasp.org/index.php para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua **INSCRIÇÃO.**

Art. 2º. - O candidato que não conseguir acessar sua área de inscrição, não confirmar o pagamento ou estiver com alguma divergência nos dados pessoais, deverá interpor recurso nos dias 21 e 22 de outubro de 2025 enviando escaneado boleto e comprovante de pagamento, para o e-mail: ildpcd07@gmail.com.
Art. 3º. - Os locais de provas e horários estarão disponíveis em até 05 dias antes da realização das provas.

Itacoatiara – AM , 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:4D983ADE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LÁBREA-AM

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de LÁBREA-AM**, com sede na Rua Pereira Sobrinho– 3157 – Bairro: Nª Senhora de Fátima, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr.(a). **ANTONIA HONORATO CARDOSO**, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 22/11/2025 de novembro de 2025, às 18:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;

III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;

IV – Assuntos gerais. A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Lábrea-AM, 17 de outubro de 2025

ANTONIA HONORATO CARDOSO
Presidente da APAE de Lábrea-AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A85F7FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE LÁBREA-AM

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de LÁBREA-AM, com sede na Rua Pereira Sobrinho– 3157 – Bairro: Nª Senhora de Fátima, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr(a). **ANTONIA HONORATO CARDOSO**, convoca todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, regularmente matriculadas e frequentes nos programas da Apae, para participarem da Assembleia Geral Ordinária específica, a ser realizada na sede da entidade, às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

I – Eleição dos autodefensores da APAE de LÁBREA-AM, em cumprimento aos artigos 10, inciso XXVI, e 44 do Estatuto;

II – Eleição de quatro membros para a Autodefensoria: dois titulares (um homem e uma mulher) e dois suplentes (um homem e uma mulher), conforme art. 44, §1º do Estatuto;

III – Verificação de elegibilidade das pessoas candidatas, conforme critérios previstos no art. 44, §2º do Estatuto.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos participantes aptos e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme artigo 24, §2º do Estatuto.

Lábrea-AM, 17 de outubro de 2025

ANTONIA HONORATO CARDOSO
Presidente da APAE de Lábrea-AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:6DBBF808

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, FABIO PIMENTEL PINTO, RILDA PAES FROES, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO, DARILSON COLARES MAR** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou a vereadora **RILDA PAES FROES**, que proferisse a oração do dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**
Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou a todos e agradeceu a Deus por mais uma oportunidade para tratar de assuntos de interesse da coletividade. Procedeu com a leitura da Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia dois de Setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Em seguida, fez a leitura dos documentos oficiais: Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e Ofícios. Prosseguiu com a leitura do requerimento Nº019/2025, que dispõe sobre a solicitação de cronograma de obras de saneamento básico dos bairros, requerimento Nº020/2025, que dispõe solicitação de manutenção da orla com risco de desabamento, ambos do gabinete do Vereador Fábio Pimentel Pinto. Por conseguinte, a presidente leu o Ofício Nº065/2025, que dispõe sobre apresentação do novo delegado de polícia de Novo Aripuanã, **Jeferson Vicente da Silva**. Posteriormente o primeiro secretário iniciou a chamada e o sorteio para ordem de fala.
Assim, a senhora presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.
Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada a **vereadora Rilda Paes Froes,** agradeceu a Deus, saudou a todos os presentes e o público que acompanham pelas redes sócias. Desejou a todos a paz de cristo e almejou uma sessão abençoada a todos. Externou sua gratidão a Deus pela permissão de continuar no seu cargo, e a todas as pessoas que oraram e a ajudaram durante o processo juntamente com a vereadora Cristiany. Agradeceu também a todos que se solidarizaram com suas condolências pelo falecimento de sua cunhada Silvana Couto. Mencionou sobre a estrada AM-174, em relação a retomadas dos trabalhos para recuperação e manutenção, esperada pela população dessas localidades e todos que por ela trafegam. Agradeceu ao prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque pela retomada dos trabalhos na estrada. Fez uma solicitação para averiguação no atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), quanto ao atendimento as pessoas que necessitam de ajuda de custo no momento de vulnerabilidade financeira, como passagem para fazerem seus tratamentos contínuos ou perícias em Manaus. Registrou uma conversa com a comissão de assistência social, na qual a mesma faz parte juntamente com a Vereadora Cristiany Regis e a Vereadora Elcilene Barros, para fazerem um estudo para verificar uma forma de ajudar essas pessoas, com a criação de um projeto, pois há uma necessidade de buscar uma ajuda ou apoio. Citou a coleta de lixo, no município, e as cobranças da população em relação a esses pontos. Mencionou sobre a limpeza dos bueiros na cidade, tendo em vista a aproximação do período chuvoso. Solicitou ao excelentíssimo senhor prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque que agilize e alinhe esses pontos. Fez referência aos nobres professores presentes que esperam a aprovação do projeto, se colocando a favor do projeto. Agradeceu e encerrou.
Passada a palavra ao **vereador Darilson Colares Mar**, saudou a todos os presentes, e referiu-se a alguns amigos presentes como a ex. vereadora Neumice Regis Pinto. Agradeceu a Deus pela oportunidade. Parabenizou os agricultores da zona Rural, que se recuperaram do momento de cheia. Parabenizou ainda os agricultores da comunidade Vencedor pela produção no período da melancia, assim como também, os agricultores de outras comunidades vizinhas. Destacou a Comunidade Nova Estrela, citando o agricultor conhecido como "Core" que está produzindo 5 mil melancias. Mencionou a comunidade Santa Rosa, que está na sua 6º semana de escoamento da produção de melancia com média de 8 mil melancias por semana. Externou sua felicidade em poder dar apoio a esses agricultores tanto no período da cheia quanto na seca, mencionou o apoio que Executivo ofereceu na distribuição de semente. Citou a oportunidade junto a outros apoiadores de Manaus, na qual conseguiu financiar com 50 famílias na região, conseguindo transportar essa produção até a capital Manaus. Externando sua felicidade, pois todos conseguiram sanar suas despesas. Mencionou o apoio também a outros agricultores no transporte de seus produtos para chegar até a feira Municipal, tanto quanto aos agricultores que fazem parte do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Citou que os trabalhos não param, e tem atendido diversos agricultores, justificando assim suas ausências nas sessões, pois além de seu trabalho vem atendendo as demandas de toda a população. Compartilhou a notícia que o programa Luz para todos será retomado pelo governo federal, que já liberou 600 milhões de reais para o estado do Amazonas para ampliar as redes elétricas rurais, citando o levantamento e sua visita a amazonas energia, informando que já está aprovado a distribuição de energia ano de 2025 nos trechos de Aripuanã até Bacabal. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** louvou a Deus, cumprimentou a todos os presentes. Em nome de sua irmã Professora Neumice Regis Pinto, cumprimentou as mulheres professoras, educadoras. Em nome do professor Almerizo Farias cumprimentou todos os homens professores e educadores. Enalteceu o trabalho cultural a lenda do Apurinã, pela exportação de cultura, na qual participaram de um evento no Largo São Sebastião em Manaus, dando um passo muito grande na cultura, em que é a primeira vez que uma lenda saiu para mostrar sua cultura. Externou que seu coração é Anaupirense, mas demonstrou contentamento com todos os organizadores da lenda do Apurinã, por esse ato de exportar a cultura a outros lugares. Parabenizou pela primeira festa da melancia que foi organizada pela comunidade Vencedor, cintando a Aurinéia Monteiro Campos, como umas das organizadoras que lutou bastante para o acontecimento do evento, tornando uma festa grandiosa. Externando assim sua felicidade em ver o povo lutar e vencer e demostrar o quanto é a riqueza na agricultura, apesar das dificuldades. Fez um pedido a todos que pudessem ajudar o festejo de Nossa Senhora das Dores, na qual estão precisando de doações de frango. Esclareceu sua fala da sessão anterior, referente a denúncia sobre a falta de materiais

de limpeza na UBS Rossinho Santana Gomes das Silva, tal denúncia foi feita pelo usuário da UBS, em que o mesmo relatou que já foi resolvido a questão. Falou sobre a Estrada AM-174, e grandes movimentações do prefeito Marcos, do município de Apuí. Cintando a ausência do vereador Augusto Lima, que foi para uma reunião com a câmara Municipal de Apuí, para que consigam montar um documento participativo das duas Câmaras, para que o prefeito Marquinhos consiga avançar no território de Novo Aripuanã, onde o mesmo está cedendo toda a parte do maquinário e mais uma parte de combustível, na qual está gerando um movimento grande entre os próprios moradores. Citando que a estrada AM-174 será um avanço para interligar os municípios, bem como outras localidades, mencionando o prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque para se comungar com o prefeito Marquinhos Maciel para que as coisas avançassem mais rápido. A vereadora citou que está acompanhando muitas doações, externando a doação do Deputado Federal Adail Filho, que foi uma das maiores doações de combustíveis. Dentre outras figuras políticas e comerciantes locais, porém há a ausência de manifestação do prefeito do Município. Parabenizou a "Neguina" e o senhor "Amarelo" que começaram essa arrecadação de combustível e dinheiro. Mencionou a omissão da parte Executiva do Município. Fez uma indicação para uma conversa com o prefeito, referente ao assunto. Citou que a câmara não faz parte do financeiro do munícipio e que vai estar à disposição para aprovar qualquer documento, pois a estrada AM-174 é uma necessidade para moradores. Pediu encarecidamente ao prefeito municipal Raymundo Lopes de Albuquerque, para esclarecer sua ausência de todos os trâmites e movimentação para a revitalização da estrada que esta acontecendo. Citou sobre os comandos da presidente da casa, vereadora Suzi da Silva Lopes, fazendo referência a seu requerimento do mês de fevereiro solicitando material permanente do gabinete, mencionando que na última semana foi entregue Notebook, impressora e papel. Agradeceu a presidente pelo atendimento ao gabinete. Citou a presença dos educadores na casa, e o projeto de Lei sobre o reajuste salarial dos professores, que está para votação. Mencionou uma roda de conversa onde esteve presente os legisladores e representantes da classe dos professores, para estudo do projeto, na qual foi citada uma emenda, para que o projeto seja aprovado, mais que lá na frente não tenha nenhum impasse. Relatou que durante estar como vereadora, aprovou um projeto, que posteriormente teve questionamentos de alguns professores. Por esse motivo, foi criado essa emenda para assegurá-los, inclusive na LDO, e que seja incluído no projeto o retroativo para todas as categorias da área da Educação. Externou seu apoio para aprovação do projeto, pois sua luta vem desde o mês de fevereiro, em que a educação sempre está presente em suas falas e requerimentos, na qual é a base para o futuro. Referiu-se que o projeto deve ser feito de forma correta, para que daqui há um tempo, a classe não retorne com questionamentos que não foram atendidos. Disponibilizou cópias da emenda, e citou os vereadores que assinaram a mesma. Citou o poço de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que o Executivo tomasse as devidas providencias para seu funcionamento contínuo, pois as reclamações dos munícipes são diárias. Agradeceu e encerrou.

A presidente fez referência ao assunto da estrada AM-174, na qual participou de uma visita técnica, juntamente com o prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque, e ressaltou que os trabalhos já foram retomados. Em relação ao projeto da educação, continua em tramite na casa com as comissões. E solicitou ao primeiro vice presidente, vereador Darilson Colares Mar, para ocupar sua cadeira, e assim proferir seu discurso.

Passada a palavra a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** cumprimentou a todos os presentes. Citou a visita na estada AM-174, mencionando a audiência pública realizada na Câmara de Novo Aripuanã, juntamente com a Câmara Municipal de Apuí, que foi cobrado o registro de nascimento da estrada. Com a participação do Fórum Amazonas Mais Municípios, foi descoberto que a mesma denomina-se como AM-360.Manisfestou sua alegria em ver o prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque dar seguimento as atividades na estrada AM-174, porém, externou seu sentimento de tristeza por outro lado. Citando um levantamento de 382 produtores na região com rebanhos bovinos com aproximadamente 40 mil animais entre 5 mil aproximado de produção de aves galinhas caipiras. Suínos com mais de 1.000 mil animais. Na qual o imposto não é recolhido para o Município de Novo Aripuanã. Mencionou que seria interessante que Novo Aripuanã se organizasse para receber este recurso, pois a cobrança é muito grande em relação a estrada AM-174. Então essa organização de recolhimento desse recurso, seria um retorno para manutenção dessa estrada. Mencionou estar presente no grupo da AM- 174, e verificou que existem muitas lideranças políticas investindo em combustível. Ressaltando que o governo do Estado também contribuiu tanto em nome do Município de Novo Aripuanã, quanto Município de Apuí, citando que Apuí recebeu maquinários novos e Novo Aripuanã, apenas o combustível. Externando um parênteses para entendimento, para que haja alinhamento entre os prefeitos. Parabenizou a lenda do Apurinã pela apresentação em Manaus, em que a cultua do município foi levada e apresentada para uma extensão de outros lugares, externando sua felicidade em ver a cultura do município se expandindo, ganhando destaque principalmente na Capital do Estado. Fez referência aos professores, para contar com a aprovação do projeto, que todos os vereadores estão favoráveis, externado seu apoio a classe. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** saudou a todos os presentes. Citou a importância em ouvir as demandas de cada vereador, fazendo referência ao vereador Darilson Colares Mar, pela grande importância na produção de produtos, cintando que seria interessante fazer uma estatística de produção para cada comunidade, para que todas possa se destacar. Citou a estrada AM- 174, e sua visita com os alguns vereadores e o prefeito Raymundo Lopes para acompanhar o segmento nos trabalhos da estrada nova para melhorar a trafegabilidade, bem como os segmentos serão dados na estrada do Arara, mencionando as dificuldades da região pelo fato de ser seis meses de chuva e seis meses de verão. Citou estar para fazer o que há de melhor, e tudo que for possível em favor do povo. Citou a fala do prefeito Raymundo Lopes, que depois do término dos trabalhos na estrada do Arara, o mesmo dará segmento nos trabalhos da AM-360 (conhecida como AM-174) até onde tiver necessidade. Discorreu sobre os maquinários e os problemas apresentados no decorrer da execução dos trabalhos, ondes os custos são altos para sua manutenção. No entanto, é necessário essa revitalização da estrada. Citou que a tempos atrás os governadores conseguiam recursos para manutenção dessas estradas, e hoje não mais, ficando sobre responsabilidade do Executivo Municipal. Anseia por dias melhores. Parabenizou os professores, gestores, por estar presente na casa legislativa, e se colocou favorável para aprovação do projeto da Educação sobre reajuste salarial dos professores. Acredita que o prefeito Raymundo Lopes teve um olhar atento por esse projeto e toda sua equipe competente. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** agradeceu a Deus, saudou os presentes e todos que acompanham pelas redes sociais. Iniciou seu discurso, relatando sua agenda em Manaus, nos dias três e quatro de Setembro. Citou a participação no Fórum Amazonas Mais Municípios, onde teve a exposição de vários painéis trazendo todas as políticas públicas que devem ser implementadas no estado através dos municípios para melhorar as condições de vida das pessoas. Citou que em um desses palcos, teve a palestra do presidente da defensoria pública do Amazonas Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, e em uma conversa com o Presidente da Associação dos Municípios o ex. Prefeito Anderson José de Sousa, que mencionou a tomada do primeiro passo de oficializar junto a prefeitura de Novo Aripuanã, através de um ofício em conjunto, para que se colocasse um ponto de atendimento da Defensoria Pública fixa no Município, tendo em vista que o atendimento no sul do Amazonas, são feitas através da visitas da defensora nas cidades, em demandas que são diárias. Frente a essa conversa com o Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, juntamente com o Dr. Marcos Silva, houve um alinhamento para que o Executivo, faça uma disponibilização de uma sala para que seja montado esse ponto de atendimento. Sendo um ganho para o município, para os legisladores, para o executivo enquanto gestão, aonde conseguir montar um ponto para atendimento dessas pessoas e seus problemas serem resolvidos, é um ganho imensurável ressaltou. Agradeceu ao Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa e ao Dr. Marcos Silva pelo atendimento, e ao ex. prefeito e presidente da Associação dos Municípios Anderson José de Sousa. Destacou o assunto da estrada AM-174, que é palco de debates que vem acontecendo a anos, em que no início do seu mandato fez um questionamento quem seria o responsável, referindo-se a estrada AM-174. Discorrendo que cada ente federal é responsável por sua esfera de jurisprudência, então o município de Novo Aripuanã não vem se eximindo de fazer o trabalho que é necessário. E o trabalho de revitalização requer recursos. Fez

referência a fala da vereadora Suzi da Silva Lopes, sobre o recolhimento dos impostos das pessoas que tem suas propriedades na estrada. Deixou uma reflexão, na vida e nas redes sociais é outro universo com outro entendimento, e na vida real é uma outra realidade. Na qual quando se procura ter esse entendimento, se consegue também ter o discernimento do que está acontecendo. Discorreu que um gestor público, jamais fará uma despesa ou colocar em seu orçamento um gasto que vai lhe causar problemas no futuro, pois existem regras para os gastos públicos. Citou uma visita e conversa com o executivo, que o mesmo já está se propondo juntamente com a parceria do governo do Estado para aquisição de combustíveis para que se possa fazer o trabalho na AM-360 (conhecida como AM-174), e o seguimento estrada do Arara. Mencionou ainda que a confusão dos nomes que surgiu no Fórum, é apenas para trazer consigo uma interrogação, e para não assumir as responsabilidades dos verdadeiros responsáveis. Citou as pessoas que participam do grupo AM-174, que estão fazendo doações em combustíveis para que o trabalho sejam realizados. Parabenizou o prefeito de Apuí Marquinhos Maciel, reconhecendo seu trabalho. Citou que o prefeito Raymundo Lopes vai retomar os trabalhos na estrada de forma consciente, nas condições que as máquinas oferecerem, bem como os trabalhadores, assim como as condições que forem dadas para aquisição de combustíveis. Elogiou o trabalho do prefeito Marquinhos, que certamente teve condições e irá apresentar em sua prestação de contas, e que o mesmo instiga para que façam mais trabalhos para que a estrada fique trafegável. O vereador fez outra reflexão, em que haja conscientização das pessoas que fazem uso da via. Fez um pedido para que o Governo Federal ou Governo do Estado, para que possa tomar conta depois dessa revitalização, para que os legisladores pudessem trabalhar nas regras de trânsito para que possam ser respeitadas. Citou a ponte sobre o rio Aracu, na época das cheias, quando estava submersa e haviam muitos banhistas, citou que a área da ponte não é local de banho, e que existem muitos lugares ao longo do rio para o lazer, citando que haviam perigos no local. Discorreu que trabalha nesses pontos para que tenha uma sociedade reflexiva. Citou a preparação do palco do Fest Lendas, e parabenizou a Lenda do Apurinã, pela apresentação no Largo de São Sebastião em Manaus, demostrando a cultura do Município. Mencionou a retomada da sala da cultura, como patrimônio do município, fazendo referência para que se atraia os turistas, para que venham prestigiar a festival, assim também movimentar a economia do município. O vereador almejou que o Fest Lendas seja um sucesso, mencionando sua vista ao Parque Cultural, em que todos os preparatórios estão sendo feitos, para brevemente ocorrer um grande festival. Falou sobre o projeto de Lei da Educação sobre o reajuste salarial dos professores, mencionando que tem várias opiniões, e que tudo que tem sido feito para a educação, é buscando melhoria. Mencionou as alterações feitas a partir do projeto original, e os anexos que precisavam ser inseridos, para um reestudo do projeto, para que todos os recursos sejam aplicados de forma correta e dentro da legalidade, pois dentro da administração pública existe esses critérios, em que os órgão de fiscalizações são muito incisivos em reação a isso, na qual não se pode gastar de qualquer forma. Anseias que os nobres colegas o entendam, pois é uma forma de falar firme, mais que busca o entendimento. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador Fabio Pimentel Pinto,** saudou a todos, iniciou comungando a fala da vereadora Rilda Froes, sobre saneamento básico, em que será uma das pautas que irá carregar até ter um cronograma ou justificativa para iniciar os trabalhos nos bairros da cidade, que todos os anos alagam e os moradores tem seus prejuízos. Citou a orla da cidade, que encontra-se com situações precárias com riscos de desmoronamento, causando danos tanto para ribeirinhos e pessoas que trabalham nos flutuantes, quanto para as pessoas que praticam atividade física naquele local, e pediu um olhar carinhoso para que seja feita uma manutenção com urgência antes do período chuvoso. Mencionou a manutenção da estrada, pauta citada por todos os vereadores, lembrando da viagem ao município do Apuí, em que o prefeito de Apuí Marquinhos os recepcionou e mostrou querer uma parceria entre os municípios. Externou sua tristeza, por não estar acontecendo a parceria para fazer a manutenção da estrada, e que a população está fazendo suas cotas para ajudar nessa revitalização, em que acaba sendo uma inversão de valores, pois ao invés do poder público estar na frente, é a população que está a frente com suas cotas. O Vereador espera que a mesma situação não ocorra na ponte do Rio Aracu, que o prefeito tome a iniciativa de fazer a recuperação da ponte ante que ocorra um acidente no local. Externando sua tristeza em relação a falta de parceria do Executivo na revitalização da estrada e anseia que tudo isso seja resolvido, se colocando à disposição. Espera que o executivo do Município faça uma parceria com o prefeito de Apuí, para que seja feito um serviço de excelência para ambos os municípios. Falou sobre a educação, na qual participou da criação de uma emenda para garantir a inclusão de todos os profissionais e garantir que recebam o retroativo. Se colocou à disposição, e vai cobrar para que seja aprovado o mais breve possível. Agradeceu e encerrou.

A presidente da casa vereadora **SUZI DA SILVA LOPES**, deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, foi aprovada, a Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 02/09/2025. Na sequência, foi aprovado o requerimento Nº 019 e Nº020/2025, do gabinete do vereador Fábio Pimentel.

Em seguida, a presidente solicitou autorização do plenário, para ceder espaço de fala para um representante dos professores para se pronunciar.

Passada a palavra a professora **Neumice Reges Pinto**, que saudou a todos os vereadores presentes. Externou a felicidade dos professores em estar na casa do povo, participando e ouvindo os vereadores. Parabenizou o Prefeito Raiz, pois o mesmo é o primeiro a dar aumento para os professores e demais funcionários, sem a necessidade de protestos, considerando que os professores estão a 5 anos sem aumento. Solicitou aos vereadores mais agilidade na aprovação do projeto. Em nome das necessidades, pediu encarecidamente aos vereadores agilidade. Citou que a classe dos professores tem muito respeito pelos vereadores e os mesmos aguardam pela ágil aprovação. Fez menção a todos, pedindo a colaboração na aprovação. Mencionou a fala do vereador Everaldo Alves, citando a sua gestão quanto secretário. Agradeceu aos professores, vereadores e encerrou.

A presidente tomou a fala e agradeceu a professora **Neumice Reges Pinto**. Fez um esclarecimento sobre o projeto da Educação, em que o mesmo ainda está em tempo regulamentar e tramita entre as comissões. E por fim, perguntou aos vereadores, para fazerem suas considerações finais. Palavra passada a vereadora **CRISTIANY REGES PINTO,** enalteceu a presença de todos os professores, e a fala da professara Neumice Reges Pinto. Externou um abraço, aos veterinários, pela comemoração do seu dia, citando o trabalho da Dr. Sinara do Nascimento Pinto esposa do vereador Alcides. Fez menção ao prefeito para que contrate um veterinário. Citou seu requerimento solicitando a contratação desses profissionais, na qual já foi aprovado. Agradeceu e encerou.

A presidente da casa Suzy da Silva Lopes fez registro, das pessoas presentes na sessão: Professor Clésio Monteiro, Pedagogo Reniê, Jurema dos Santos, Jhonatan Ferreira, Sandra Ribeiro, Professora Neumice Reges, Rosinaldo Leão, Ricardo Cardoso, Maria do Rosário, Orlando Firmino, Francisco Gouvêa, Luciana Coutinho, Nelso Silva, Elciney de Souza, Antônio Souza, Carlos Pereira, Rosicleia Sá, Joelma Aguiar, Calos Raimundo e demais visitantes. Agradeceu a todos.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia dezesseis de Setembro de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:DE7D8C0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, FABIO PIMENTEL PINTO, RILDA PAES FROES, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.

Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao vereador EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, que proferisse a oração do dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou a todos e agradeceu a Deus por mais uma oportunidade para tratar de assuntos de interesse da coletividade. Iniciou a chamada e o sorteio para ordem de fala dos vereadores. Procedeu com a leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia nove de Setembro de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Em seguida, fez a leitura dos documentos oficiais: Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e Ofícios. Prosseguiu com a leitura do requerimento Nº014/2025, que dispõe sobre a solicitação da pavimentação da rua Presidente Figueiredo, do gabinete do Vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto. Requerimento Nº035/2025, que dispõe sobre solicitação para contratação de empresas para limpeza pública, requerimento Nº036/2025, referente a contratação de profissionais com treinamentos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e requerimento Nº037/2025, que dispõe sobre a solicitação da ativação do poço no bairro Geraldo Colares, todos do gabinete da vereadora Rilda Froes. Por conseguinte, leu o Ofício conjunto Nº014/2025, que dispõe sobre a solicitação das substituições dos cabeamentos elétricos da zona urbana e rural do município de Novo Aripuanã, Ofício conjunto Nº015/2025, referente a solicitação de expansão de rede elétrica dos bairros Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Pedro, ambos do gabinete da presidente Suzi da Silva Lopes. Posteriormente o primeiro secretário fez o registro oficial das pessoas e dos professores presentes na sessão, professor Gilmar Palheta, Neumice Reges, Jurema Marques, Carlos Magalhaes, Nelson Fonseca, Silvino Barros, Carlos Pereira, Maria Vaneide, de Menezes, Deusdedith Santana, saudando a todos com boas vindas. Passada a palavra a presidente da casa, que saudou os professores presentes.

Assim, a senhora presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.

Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada ao **Vereador Fabio Pimentel Pinto,** que saudou a todos os presentes, citou que sua pauta será direcionada somente à educação, haja vista que é um projeto de grande importância, para valorização dos profissionais, expressando-se ser favorável ao projeto sobre o reajuste salarial dos professores. Mencionou uma reunião com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTEAM, antes do projeto ir para as comissões, mencionou que quando o projeto foi apresentado, o presidente os convidou para uma conversa onde foram colocados alguns detalhes importantes, e externou que não está para atrasar e sim valorizar ainda mais o trabalho dos professores, se colocando à disposição para valorização de todos da área da educação. Registou sua viagem pela estrada (AM-174), relatando que suas condições estão precárias e externou contentamento pelo início da revitalização da mesmas. Parabenizou a ação de todos os envolvidos, com ênfase ao Executivo de Novo Aripuanã que está fazendo sua parte, e almeja que tudo corra bem de forma positiva e sem problemas. Parabenizou toda a população, empresários, que estão ajudando na cota para a revitalização da estrada. No qual trará um desenvolvimento para o município. Agradeceu aos vereadores e ao Executivo do Município de Apuí, por disponibilizar os maquinários. Se colocou mais uma vez a disposição da educação para aprovação do projeto Lei sobre o reajuste salarial dos professores. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** louvou a Deus, saudou a todos os presentes com suas boas vindas. Iniciou sua fala com a demanda e reclamação dos moradores da estrada (AM-174), referente ao trecho que o Prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque está com sua equipe fazendo manutenção, na qual os moradores locais relataram que ainda está ficando áreas que estão precisando de reparos, e solicitou apoio da presidente da casa vereadora Suzi da Silva Lopes, para fazer a fiscalização, sugeriu oficializar o executivo para que sejam feitas os devidos reparos. Fez referência ao projeto da Educação, comungando com a fala do Vereador Fábio Pimentel, citando seus requerimentos solicitando reajuste salarial de todos da classe da educação. Mencionou uma pequena conversa com o prefeito Raymundo Lopes de Albuquerque. Onde pode acompanha-lo em uma visita ao parque Cultural em que na conversa trataram sobre o projeto do reajuste salarial da Educação, e a necessidade de uma roda de conversa para discutir com os legisladores sobre o mesmo. Mencionando as emendas aditivas propostas. Afirmou que está para aprovar o que for de melhor para todos. Citando fazer parte dessa luta, pois conhece a necessidade e os direitos dos mesmos. Mencionou a chegada do período chuvoso, e os munícipes já estão solicitando socorro para a manutenção dos bueiros, para evitar alagamentos. Solicitou a presidente Suzi da Silva Lopes, para que convidasse o secretário de obras, para uma conversa, para alinhamento dessa situação nesse momento de pré-chuvas na cidade. Solicitou apoio do plenário, referente a seus requerimentos de moções de honraria, e por um erro gráfico, não pôde ser lido, mais deseja que possa ir para a votação. No qual um era referente ao festival, para homenagear todos que trabalham e contribuem com a cultura do Município, inclusive o Prefeito Municipal, pois é o primeiro prefeito a dar grande passo quanto ao apoio as lendas, bem como todos os envolvidos. Fazendo referência ao trabalho de Gilmar Palheta, que muito contribuiu com o festival. Mencionando que nunca houve um reconhecimento aos envolvidos. E a mesma acredita muito na importância da cultura, bem como na economia que se desenvolve no município. Outra honraria era para a Câmara dos vereadores de Apuí, e para o Prefeito Marquinhos Maciel, por todo impulso na revitalização da estrada. Justificando assim, a urgência para aprovação de ambos os requerimentos. Agradeceu encerrou.

Passada a palavra a **vereadora Rilda Paes Froes,** saudou a todos os presentes. Parabenizou o Prefeito pelo Trabalho no Parque Cultural. Desejou a todos os munícipes que irão participar do festival folclórico de Novo Aripuanã, que tenham um excelente evento, desejou a todas as lendas uma excelente apresentação. Pois o festival faz uma grande movimentação econômica no município. Externou sua solidariedade aos garimpeiros**,** pelo fato ocorrido no Município vizinho, ação está onde resultou na queima das balsas, deixando várias famílias sem o seu material de trabalho. Externou sua tristeza pois é revoltante quando se vê ser tirado de um pai de família o direito de trabalhar. Citando sua fé para recuperação dessas famílias que estão vivendo seu luto de perda, e que os governantes possam desenvolver projetos alternativos para uma forma de sobrevivência dos garimpeiros. Citou sobre seus requerimentos, em que o primeiro é referente a limpeza pública, para contratação de empresas terceirizadas para ajudar na limpeza das ruas da cidade. Mencionando que a vereadora, não está contra o governo municipal, e que está apenas colocando sugestões para ajudar, pois a limpeza pública também faz parte da saúde. O segundo requerimento é referente a contratação de profissionais para a área da saúde, citando um acidente ocorrido nas proximidades da Camara Municipal e a demora na chegada da ambulância ao local, e que a mesma chegou sem os profissionais para fazer os primeiros socorros quanto a remoção da vítima, podendo causar danos graves. Fez menção ao secretário de saúde para agilidade na contratação, e que sejam treinados para trabalhar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Outro requerimento é referente ao poço artesiano, explicando sua localização, que está nas proximidades do bairro Geraldo Colares e Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, discorreu que o poço foi deixado pelo ex prefeito Jocione Souza com uma bomba, na qual faltava somente a instalação e a canalização para distribuição de água para a população, a mesma foi retirada e o poço encontra-se desativado. Explicou que seu requerimento é para a reativação e a devida distribuição de agua a população. Pediu encarecidamente ao Prefeito Raymundo Lopes, para atender seu pedido. Citou estar fazendo essa solicitação em plenário, pois já solicitou pessoalmente, e já de conhecimento do assunto ao secretário responsável, mas nada foi resolvido. Fez referência aos profissionais da educação presentes, externando seu apoio ao projeto, pois merecem o reconhecimento como educadores. E que a aprovação já está tardia, pois já está com mais de 90 dias em tramitação. Agradeceu e encerrou.

A presidente então convidou o segundo vice-presidente para ocupar sua cadeira, para que a mesma proferisse seu discurso.

Passada a palavra a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** saudou a todos os vereadores presentes, e demais professores. Iniciou sua fala com a pauta de sua viagem a Manaus, que esteve em reunião com o Governador Wilson Lima, tratando algumas demandas referentes ao município, como aeroporto, asfalto e estrada. Seguindo firme com intuito de trazer melhorias para o município. Citou sua visita, na sede da empresa que ganhou a licitação para construção do auditório da Câmara Municipal. Mencionou uma conversa com o prefeito Raymundo Lopes sobre a manutenção da estrada AM174, que haverá revitalização em toda área crítica da estrada, citado em conversa informal. Mencionou sobre o festival folclórico de Novo Aripuanã (Fest Lendas), convidando toda a população em geral para participar desse grandioso evento, desejou que todos tenham um excelente festival. Mencionou sobre o requerimento Nº0013 de sua autoria do ano 2021, onde solicita ao Executivo, a revitalização e reforma da quadra municipal, e externou sua alegria pelo governo ter abraçado a causa, mencionando que a quadra está em fase de acabamento para entrega a população. Externou que os vereadores tem uma visão ampla das necessidades do município, porém, não tem o poder de execução. Falou sua indicação de Nº002/2021, que dispõe sobre finalização da creche Municipal situada no Bairro Raizão, mencionando a não conclusão da obra, comentou sobre a fala do prefeito Raymundo Lopes na rádio, no qual informou que que o FNDE já entregou a obra para o Município a retomada da obra da creche, e que muito em breve estará sendo entregue a população, externado assim sua alegria, que dentre os problemas indicados pelo seu gabinete, alguns já foram atendidos, mencionando sua visita em Brasília no ano de 2022. Dito isto, encerou sua fala.

Passada a palavra ao **vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** o qual iniciou sua fala saudando todos os ouvintes. Citou sobre a operação da polícia federal quanto aos garimpeiros, expressou sua solidariedade aos garimpeiros afetados e as famílias que dependem da extração mineral, expressando sua indignação quanto a essa operação, que independente dos governos serem de direita ou esquerda, não estão atendendo as necessidades do povo, e que o Governo Federal está atendendo as Organizações não Governamentais "ONG'S", e que esses atos já ocorreram em dois governos diferentes. Citou sua participação em vários eventos de extração mineral. Sugeriu a busca de alternativas para o caboclo poder trabalhar, não sendo dependente da agricultura familiar, discorrendo sobre os benéficos gerados a partir dessa extração, trazendo melhorias de vida. Mostrou sua frustação pela população não poder usufruir dos recursos naturais da região de forma ordenada, respeitando os padrões do meio ambiente. Externou sua fé almejando que os governantes possam entender a necessidade do caboclo Amazonense. Citou que há alguns anos, uma matéria, e que hoje já circula em redes sociais a possível privatização do rio Madeira. Comentou sobre o serviço que está sendo feito na estrada AM-174), parabenizou o prefeito Raymundo Lopes pela execução do trabalho, e que precisa ser feitos visitas dos legisladores para fiscalizar se os serviços estão sendo feitos com excelência. E menciona que pela primeira vez na história a população em geral se mobiliza na ação para fazer a revitalização da estrada nos trechos de Novo Aripuanã a Apuí. Parabenizando o engajamento de todos os envolvidos na ação. Citou sua viagem a Manaus, fazendo referência ao projeto Macro do Saneamento Básico do Município de Novo Aripuanã, fazendo duas consultorias a respeito, discorrendo sobre o projeto. Mencionou sobre o projeto da educação, e a emenda imposta por alguns vereadores, e citou que no fórum em Manaus, o qual parabenizou a secretaria de educação, que durante o almoço foi comentado sobre tal projeto, referindo-se a emenda. Parabenizou o prefeito Raiz pelo projeto da educação. Em seguida finalizou sua fala, pedindo licença a presidente pois iria se ausentar da sessão para uma viagem ás 12:00 horas, agradeceu e encerrou.

A presidente da casa fez esclarecimentos referente ao projeto da educação, e solicitou a vossa excelência a apresentação da ata da reunião da comissão de finanças e orçamento. Citou que o projeto continua em tramitação nas comissões. O vereador tomou a fala, e referiu-se como presidente da comissão, juntamente com o Vereador Everaldo Nascimento e vereador Juscelino Ferreira, externando que com a aprovação da emenda, o mesmo fica isento do parecer da comissão.

Passada a palavra ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** iniciou sua fala agradecendo a Deus e cumprimentou a todos os presentes. Começou discorrendo sobre a pasta da educação, que no momento é importante, bem como o projeto do Compliance. Citou sua presença na comunidade Bela Vista no Lago do Xiadá, onde fizeram o encerramento do ano letivo da educação infantil e do 6º ao 9º ano, no qual foi feito um calendário especial, devido as condições locais. Citou sobre o calendário letivo especial que é imposto na comunidade Abelha, bem como na escola da Estrada no Km 65, citando a presença dos vereadores Juscelino Ferreira e Darilson Mar. Parabenizou o gestor da escola, e professores da escola Bela Vista assim como todos os envolvidos para dar sua colaboração na educação. Comentou sobre o projeto de lei voltado ao reajuste salarial dos professores, onde o mesmo está em tramite na casa legislativa. Mencionou sobre o alinhamento que precisa acontecer pelos legisladores, em que o prefeito Raymundo Lopes viabilizará a melhor forma dentro da legislação vigente. Sugeriu uma conversa entre o executivo e a secretária de educação para alinhamento das proposituras do projeto, externando parecer favorável ao reajuste salarial dos professores. Impôs na sua condição de vereador, que não vai incidir nenhuma forma de pensamento que leve o gestor municipal a assumir uma responsabilidade que não possa arcar no futuro, e discorreu sobre pontos a serem analisados antes da aprovação. Citou sobre a questão do transito no município, onde vem ocorrendo vários acidentes, em decorrência do desconhecimento das regras de transito nas vias públicas, sugeriu que todos façam uma campanha de conscientização, pincipalmente na época do Fest Lendas, externando assim sua preocupação na prevenção de acidentes. Citou um projeto do DETRAM, de sinalização das ruas, que já deixou preparado para execução no Município, promovendo um transito pacífico e consciente. Por fim, agradeceu a Deus e as pessoas que o ouviram pelas redes sociais, agradeceu ainda as secretarias que atenderam as demandas de seu gabinete.

Para esclarecimentos, a presidente tomou a fala, e citou quais as comissões está em tramitação do projeto, comissão de Justiça e redação final, comissão de finanças e orçamento e comissão de educação. Externou que já está com o parecer jurídico, e já foi protocolado a emenda aditiva ao projeto de lei, e o mesmo continua em tramitação para análise.

Palavra passada ao **vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** saudou a todos, agradeceu a presença na casa legislativa, onde defende a cidade e a população. Fez registro, a sua viagem na Zona Rural no Lago do Xiadá, na Comunidade Bela Vista, ressaltou a grande importância da educação no interior, citando a oportunidade dada a todos. Externou a vontade do Executivo com a secretária de educação para levar educação de qualidade nos interior com a estrutura adequada. Citando a educação como ponto primordial para formação do ser humano, levando a níveis mais altos. Comentou sobre seu requerimento, referente a dificuldade no tráfego de veículos devido a buracos nas avenidas entre a rua Coronel Paes e Cônego Bento, externando os perigos locais, solicitando sua revitalização. Fez referência ao professores e gestores, externando ser favorável ao projeto de lei voltado ao reajuste dos professores. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao **vereador Augusto Lima do Nascimento**, saudou a todos, se colocando à disposição da classe da educação, mencionou sobre a emenda que está em estudo. Relatou sobre sua viagem ao município de Apuí, na superintendência, junto com seu amigo que é chefe do INCRA, tratando assuntos a respeito e regularização fundiária, e sobre a estada AM174. Mencionou que sua viagem se estendeu até o município de Humaitá, estando presente com os demais vereadores e o prefeito, seguindo caminho para a comunidade realidade, na qual teve o privilégio de conversar com os agricultores, verificando situações totalmente diferentes do município, onde o incentivo do governo do estado e do prefeito são visíveis. Como base, cita que Novo Aripuanã também é capaz de produzir e melhorar a qualidade de vida dos agricultores. Comentou que esteve presente com os senadores Eduardo Braga e Omar Aziz disse que dialogaram em relação AM-174. Citou o apoio dos mesmos contra a privatização do Rio Madeira. Também comentou sobre a BR-319, em que está fazendo esses alinhamentos. Agradeceu ao prefeito de Apuí juntamente com a câmara do vereadores, externado sua gratidão por todo apoio. Falou sobre a recuperação da estada AM 174, que está sendo feita com patrocínio de políticos e da população em geral,

totalizando 13.800 litros de combustível, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) arrecadados. Externou que como parlamentar do município de Novo Aripuanã, se sente envergonhado, pois tudo isso é competência do poder Público Municipal e do Governo do Estado, destacando que o prefeito vizinho está destinando os maquinários. Citando o acompanhamento com o prefeito Raymundo Lopes durante a campanha eleitoral, que garantiria assim a revitalização até as extremidades do município. Agradeceu a iniciativa do grupo para realização da revitalização. Fez uma indicação de uma casa de apoio em Manaus, para dar suporte as famílias que vão fazer tratamento na capital. Mencionou a questão do poço artesiano, referente ao contrato com a empresa responsável para perfuração e instalação dos mesmos. Citou sobre a revitalização que o prefeito está realizando, e convidou os demais vereadores para uma visita para averiguar a condução dos trabalhos. Relatou sobre o saneamento básico do município, e as problemáticas ocorridas no período chuvoso. Mencionou sobre a questão do transito, fazendo menção a um dos seus primeiros requerimentos protocolados na casa, referente a sinalização e agradeceu aos demais vereadores pelo apoio a causa, porém não houveram providencias do executivo. Citou um acidente ocorrido no município, trazendo consigo consequências dolorosas. Repudiou o Governo Federal sobre a ação contra os garimpeiros, externado sua tristeza com a situação. Agradeceu e encerou.

A presidente fez registro da presença da professora Rosa Alfon.

Passada a palavra ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** externou sua gratidão a Deus, e saudou a todos. Iniciou sua fala mencionando o projeto referente a educação, parabenizando o prefeito pela iniciativa para agraciar a classe do professores. Externou seu apoio a classe, abrangendo todos os profissionais da área, e que são merecedores desse ganho. Ressaltou a emenda para que toda a classe seja incluída na estrutura do projeto e outros profissionais que atuam na área da educação. Externou seu voto favorável para aprovação do projeto, declarando seu total apoio. Citou que seu mandato é apoiar a educação, bem como todos os projetos, com coerência e decência. Almeja que os pareceres das comissões, e a indicação sejam favoráveis. Ressaltou seu apoio aos amigos garimpeiros, externando sua solidariedade e repúdio a forma de tratamento na ação realizada, repudiando a operação pelos prejuízos ao meio ambiente. Colocando o seu gabinete a disposição. Justificou sua ausência na última sessão, pois estava em Manaus buscando apoio, ao seu projeto da Equoterapia no município, bem como resolvendo questões burocráticas a respeito. Outro assunto, foi a estrutura da festa das tendas no município, realizada pela Igreja Nascidos para Cristo. Estendeu o convite a todos para a festa das tendas, com uma grande programação. Parabenizou ao prefeito Raymundo Lopes, pelo repasse da verba as lendas de Novo Aripuanã, com um valor histórico. Externou suas felicitações ao Festival e a todos os envolvidos, movimentando assim a economia do município. Estendeu um beijo para sua mãe e a toda sua família. Agradeceu e encerrou.

A presidente da casa vereadora **SUZI DA SILVA LOPES**, deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, foi aprovada, a Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 09/09/2025. Na sequência, foi aprovado o requerimento Nº 035, 036 e 037/2025, do gabinete do vereadora Rilda Paes Froes. Aprovado o Requerimento de Nº 014/2025, gabinete do Vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto. Aprovados os dois Ofícios em conjunto do gabinete da presidência.

Em seguida, iniciou a votação do projeto de lei do Complaice. O primeiro secretário, fez a leitura do Ofício Nº 072/2025 e por conseguinte o relatório dos pedidos de vista no projeto. Assim iniciou a votação do projeto de lei, sendo aprovado o projeto de lei do Compliance com a emenda sendo 4 votos e 3 votos com projeto na íntegra.

A presidente tomou a fala e por fim, perguntou aos vereadores, para fazerem suas considerações finais. Palavra passada a vereadora **CRISTIANY REGIS PINTO,** registrou uma reclamação recebida dos pais dos alunos da Escoa Francisco Sá, referente a falta de aula ou redução no tempo por conta de problemas no ar-condicionado, perdurando a problemática por mais de semana. Solicitando a coordenadora que representa o estado no Município, agilidade na resolução da causa. Agradeceu e encerou. Passada a palavra ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** mencionou que irá fazer visita no caminhão de transporte, que irá iniciar na quinta-feira, estendendo o convite aos demais legisladores. Agradeceu a todos e encerrou.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:46E69070

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, FABIO PIMENTEL PINTO, RILDA PAES FROES, ELCILENE ALVES BARROS, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO,** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.

Havendo número legal, a senhora presidente Suzi da Silva Lopes declarou abertos os trabalhos com pauta única, cumprimentou a todos os presentes e solicitou aprovação dos demais vereadores para dispensa na leitura da ata da 19º sessão ordinária, na qual todos aprovaram o pedido. Mencionou a tramitação na casa legislativa, o Projeto de Lei Nº006/2025 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Novo Aripuanã. Citou uma reunião com os técnicos da prefeitura juntamente com os demais vereadores, informou está com o parecer da assessoria jurídica, quanto ao documento emitido pela prefeitura Municipal sobre a reunião, e também com o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou a todos e agradeceu a Deus por mas uma oportunidade. Procedeu com a chamada e sorteio da ordem de fala dos vereadores. Em seguida, fez a leitura da resposta da assessoria jurídica da prefeitura, que dispõe sobre o exame das emendas apresentadas no projeto de Lei Nº006/2025. Prosseguiu com a leitura do parecer jurídico da Câmara Municipal, parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, parecer da Comissão de Educação, parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. A presidente tomou a fala para esclarecimentos de como ocorreu os tramites do projeto. Assim, a senhora presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.

Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada ao **vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** saudou a todos os vereadores, e profissionais da educação. Agradeceu a presidente por dar-lhe a oportunidade de se expressar. Discorreu sobre o projeto e as datas de chegada na casa legislativa, e os tramites dentro da casa, bem como o protocolo da emenda assinados por alguns dos colegas vereadores. Como isso o mesmo não poderá dar um parecer da comissão a qual faz parte. O mesmo fez a leitura do seu Ofício, referente a manifestação do voto do projeto de lei Nº 006 de iniciativa da emenda, onde se manifestou ser favorável à emenda no projeto de Lei de autoria do Executivo. Externou não se dono da verdade, mais se debruçar naquilo que é correto, e aquilo que seja de propriedade institucional de caráter responsável. Registrou a presença da Secretária de Educação Alcione Silva e a parabenizou pela iniciativa.

Parabenizou o Executivo Municipal, pela emissão espontânea do projeto. No entanto, discorreu que cabe ao Legislativo impor algumas ideias. Registrou o recebimento do parecer do jurídico, no dia 22/09/2025, para tramitação e conclusão do projeto. Mencionou os pontos como retroativo ao mês de Maio, aditivos dos servidores, inclusão dos profissionais de apoio técnico, valorização por titulação, reajuste do estágio probatório, entre outras situações. Fez menção a alguns servidores da educação. E solicitou ao Prefeito Raymundo Lopes, que olhasse com atenção o que o mesmo pode vetar. Citou que estão colocando as emendas com tudo o que é necessário e de competência. Dessa maneira, citou uma passagem bíblica, fazendo referência aos professores. Discorreu sobre a parábola do administrador desonesto, fazendo menção aos diretos dos profissionais da educação e os demais profissionais que colaboram para a educação como um todo. Justificando assim seu voto, ser favorável à emenda, e almeja que o prefeito Raymundo Lopes possa verificar de uma maneira que todos possam ser atendidos. Agradeceu, e descreveu que no texto original do projeto está para atender a todos os servidores da educação. E registrou seu voto pela emenda do projeto e encerrou.

A presidente ressaltou que a emenda foi encaminhada a assessoria jurídica e para as comissões.

Passada a palavra a **vereadora Rilda Paes Froes,** saudou a todos os presentes senhores vereadores e professores. Agradeceu a Deus por mais uma sessão, para discutir um ponto muito importante que vem tramitando na casa legislativa. Externou que pode vê a expectativa dos professores pela aprovação do projeto. Fez referência a fala do vereador Pergentino de Carvalho, em que o projeto chegou a câmara por espontaneidade do Executivo Municipal. Externou ser favorável ao projeto que vai beneficiar os servidores da educação. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** cumprimentou a todos os presentes. Iniciou sua fala discorrendo sobre o projeto de Lei nº006, mencionando os pareceres da comissões e da assessoria jurídica. Citou a linha que orienta seus discursos, e que o mesmo prefere receber aplausos por falar a verdade do que aplausos de uma multidão por falta da verdade. Fez menção aos professores, citando a reunião ocorrida no dia anterior, discorrendo sobre os pontos discutidos dentro da reunião. Refere-se aos servidores da educação, externando ser favorável ao projeto dento da legalidade. Citou uma fala do Prefeito Raymundo Lopes, que futuramente irá incluir no reajuste salarial os outros profissionais da educação. Externando seu parecer favorável ao projeto. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** saudou a todos os presentes, discorreu que a casa legislativa, sempre esteve de portas abertas para fazer o melhor, fazendo menção a ex. presidente da Câmara Municipal, Neumice Regis, citou que o projeto da educação está na pauta para votação, vindo por parte do Executivo Municipal, após a análise da sua equipe de comissão. Mencionou que o projeto é de grande importância para o município e para toda classe da educação. Externou ser favorável ao projeto. Citou sobre o recebimento do dinheiro do Fundeb no final do ano, mencionando o ex. prefeito Jocione Souza. Acredita que o prefeito Raymundo Lopes terá um olhar carinho e muita responsabilidade, em trazer esse projeto. Fez menção a fala do vereador Everaldo Alves do Nascimento, se referindo que no futuro com a chegada de novos projetos na casa legislativa. Externou seu voto favorável. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** externou gratidão a Deus, saudou a todos os presentes. Parabenizou a todos da educação pela luta, em prol de melhorias. Solicitou esclarecimentos da presidente sobre a votação do projeto, a presidente da casa Suzi da Silva Lopes discorreu sobre todos os tramites que o projeto já passou dentro da casa legislativa. O vereador Alcides Pinto retomou a fala, se referindo aos senhores professores, citando que este é o segundo projeto a ser votado da educação. Citou o primeiro projeto do MEC, registrando que a comissão a qual faz parte como membro (Comissão de Educação), em que o mesmo não foi chamado para reunir-se e nem para dar o parecer da comissão de ambos os projetos. Mencionou que faz o papel de legislar, de tentar entender os projeto que chega na casa legislativa, no seu gabinetes e se debruça para estudo. Parabenizou o Executivo Municipal e a secretária de Educação Alcione da Silva pela iniciativa do projeto. Por outro lado, externou sua tristeza, que em conversa com alguns professores e profissionais da educação, ouvindo a demanda, citando suas indicações para melhoria do projeto. Citou que suas emendas são para melhorar ainda mais o setor da educação e para as pessoas que fazem parte do setor educacional, não apenas para os professores e sim para todos que se enquadram dentro desse setor. Fez referência a secretaria de educação, citando uma conversa durante uma viagem em Manaus, sendo louvável suas ideias expressadas, pensando em um todo que fazem parte do profissionais da educação. Fez menção ao público que faz parte de quadro dos educação, citando que o vereador Alcides Junior, sempre vai votar para o benefício do povo, da classe da educação, fazendo referência a sua família que faz parte desse quadro de profissionais, e que jamais iria ser contra a esse projeto. O vereador, cedeu sua fala ao vereador Pergentino, e que por sua vez o mesmo tomando a fala se referiu a presidente Suzi da Silva Lopes que achou estranho que a comissão e o jurídico aceitou um item da emenda e os demais não foram aceitos. E questionou porque a emenda não está em votação na integra. A presidente Suzi da Silva Lopes tomou a fala, e fez esclarecimento sobre as emendas, que a única comissão que tem envolvimento é a comissão de legislação, reafirmando que o mesmo tem conhecimento disso pois já é um decano na casa. Com a palavra o Vereador Alcides Junior retomou seu discurso, deixando claro ao público que o mesmo continuará trabalhando, e que todo projeto que chega a casa, faz questão de ler e analisar minuciosamente. Externou mais uma vez sua tristeza, pelo beneficiamento de apenas uma parte dos servidores da educação. Assim como, sobre o projeto da educação anterior, que também fez indicações de melhorias, mencionando que o mesmo ainda nem exercia seu mandato de vereador. Mencionou suas indicações e a emenda, e sua tristeza por não conseguir abraçar a todos os profissionais da educação. Almeja que futuros projetos que cheguem na casa legislativa, possa ter o mínimo de respeito, a todos que querem melhoria. Parabenizou o prefeito Raymundo Lopes, mais uma vez pela iniciativa, que não precisou de cobranças ou manifestações para lançar esse projeto. Fez menção ao público presente, que acompanhe o trabalho de cada vereador, e que a casa é aberta ao povo. E citou que todas as terças-feiras, todos os vereadores estão colocando em pauta todas as cobranças e demandas feitas pelo povo, e a cada dia querendo sempre o melhor para o povo Aripuanense. Agradeceu e encerrou.

A presidente Suzi da Silva fez um esclarecimento, que a mesma não tem poder de voto e também não faz parte de comissão.

Passada a palavra ao **vereador Augusto Lima do Nascimento**, saudou a todos, e discorreu sobre a emenda imposta para melhoria de todos os profissionais de educação. Externou que está tendo dificuldades nos trâmites e tudo que faz dá errado. Externou ser novato e não ter muita experiência. Citando que já sofreu, durante o projeto da escola de tempo integral, ao pedir vista no projeto e, em seguida ter uma extraordinária para votação, citando os vereadores presentes durante a sessão, verificou que quando é alguma coisa para beneficiar o povo, sua voz não tem vez. Se justificou o porquê está falando desse assunto da Escola Tempo Integral, menciona um grupo de seis vereadores que pediu vista, e a presidente da câmara fez a indicação e não poderia votar no projeto, assim como o vereador Everaldo Alves. Citou uma visita feita na Escola Augusto Sá, e em conversa com os professores constatou que não funciona a Escola em Tempo Integral no Município. O vereador Pergentino solicitou a fala, e ressaltou que o projeto em questão, sobre a Escola de Tempo Integral, o que estava sendo questionado era o retroativo do recurso que saiu, sendo apenas um item. Retomando a palavra, o vereador Augusto Lima do Nascimento, citou que é a favor da escola de Tempo Integral, e se o projeto conseguisse abranger mais escolas, era o primeiro a ser a favor, porém votar em um projeto, com data retroativa, sabendo que não houve escola de Tempo Integral, se o mesmo aceitasse estaria sendo covarde com a população. A presidente Suzi da Silva Lopes então se dirigiu ao vereador Augusto Lima para retornar para pauta do projeto da educação que está para votação, e que o assunto discutido é pauta vencida. O vereador Augusto retomou a fala e externou ser favorável à emenda para beneficiar os profissionais da educação, abrangendo toda categoria. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** saudou a todos os presentes. Iniciou sua fala externando sua indignação com o que está acontecendo no plenário, sendo lastimável, é uma forma covarde com o trabalho de um vereador. Citou sobre a emenda, instituída pelo grupo. Mencionou sobre a reunião ocorrida no dia anterior, em que o

prefeito Raymundo Lopes estava presente, juntamente com seu corpo jurídico. Externou que não está contra o projeto da educação, porém quer fazer valer um projeto único para abranger a todos, para que no futuro não volte novamente para a casa legislativa. Citando tal ato vergonhoso, que nenhum do grupo pode votar, por conta da emenda imposta pelos mesmos. Citou que quando votaram na emenda, o projeto já passou, o que o Executivo Municipal não gostar, ele veta. Externou que, estão querendo é que fique contemplando o projeto, para que quando ele puder, ele possa se estender a todos. A vereadora referindo-se que não permite manobras, que antes de sentar na cadeira de vereadora, tem que ter coragem e caráter, e o seu caráter não permite que a mesma participe de uma covardia dessa, nem com seus colegas, nem com todos que estão na educação. Fez menção a secretária de educação Alcione Silva, a parabenizando pelo projeto, e ao prefeito Raymundo Lopes, que está lutando contra o grupo dele mesmo, Externou que seu voto está no "sexteto", contemplando a todos os profissionais envolvidos, e que seu voto permanece na emenda. E se o representante da comissão não está presente, a mesma se obstem de seu voto. E encerrou sua fala.

A presidente Suzi da Silva Lopes esclareceu que a comissão de legislação é uma comissão permanente da casa.

Palavra passada a**o Vereador Fabio Pimentel Pinto,** saudou a todos os presentes, e fazendo referência a fala de outros vereadores, que se o projeto pudesse abranger a todos da classe da educação, sugerindo a possibilidade de dar aumento salarial para todos, infelizmente não é dessa forma. No entanto, o motivo de terem colocado a emenda, era para deixar encaminhado, para que o Executivo resolva futuramente se vai dar ou não o aumento e retroativo para outras prisionais da área da educação, dentre outras coisas, e que foi escolhido apenas uma, sendo imposta através da cobrança e demanda vinda dos professores. Mencionou a reunião ocorrida no dia anterior, em que o prefeito Raymundo Lopes esteve presente de forma online, e em nenhum momento, foi informado, sem que haja confusão e divergência. Externando sua tristeza, e que jamais vai querer prejudicar alguém. E que todas as demandas foram impostas pelos profissionais. Externou que e favorável ao projeto. Agradeceu encerrou.

Passada a palavra a **vereadora Elcilene Alves Barros,** saudou a todos. Externou sua tristeza com essa situação da educação, pois quando se fala de educação se fala em um conjunto, fazendo referência a fala do Vereador Pergentino Carvalho, que a educação não é somente professor, existe uma cadeia de pessoas que trabalham em função da educação que são importantes e necessários, e gostaria que o projeto beneficiasse todos**.** Citou que não conhece muito a legislatura, e os majoritários que criaram a constituição, e a mesma acaba ferindo algumas questões, que infelizmente alguns projetos não são aprovados por essas questões. Fez menção as palavras do vereador Everaldo Alves, que é importante que se coloque os pensamentos, naquilo que se acredita. Externou não ser contra o projeto, e vai votar a favor da educação, em que não se podem perder a parte do retroativo, e que os profissionais da área já merecem. E almeja que daqui pra frente possam ser atendidos, e que o Executivo, possa rever a pasta da educação e da saúde pois são pontos importantes dentro da cidade e devem ser valorizados. Externou seu voto e na integra do projeto, e que está para fazer o melhor e não quer perder essa clausula já conquistada e que possa segurar essa parte dos profissionais, expressando estar triste por isso. Se referiu ao público presente da educação, que tudo o que for apresentado para a casa legislativa, está à disposição para lutar junto. Expressou que todo trabalhador do município seja visto com mais clareza e mais carinho, pois todo trabalhador é digno do seu trabalho e digno no que faz. E finalizou externado seu apoio aos professores. Agradeceu e encerrou.

A presidente fez alguns esclarecimentos referentes a alguns pronunciamentos desfavoráveis, que podem entrar com recurso de até 5 dias de acordo com o regimento interno.

A presidente da casa vereadora **SUZI DA SILVA LOPES**, deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, foi rejeitado, o parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que propõem a emenda modificativa, referente ao projeto de Lei, na sequência, foi aprovado o Projeto de Lei Nº 006/2025, com seis votos favoráveis pela aprovação na íntegra e três votos na contrários.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias trinta de Setembro de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:DD1E069C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2025-CMP, celebrada em 15.01.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575, centro, Parintins – AM, CEP 69.151-030

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃ O DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM."

5. VALOR GLOBAL: R$ R$ 114.002,10 (Cento e quatorze mil, dois reais e dez centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:457B46AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 011/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.299/0001-04, com endereço na Estrada do Parintins, nº 276 – Djard Vieira - CEP 69.152-450 - Parintins-AM**, vencedor do ITEM 3, totalizando o Valor Global de R$ 3.276,80** (Três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

5. VALOR GLOBAL: R$ 3.276,80 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:BC638CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 010/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, com endereço na Rua Sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, Zona rural, Cupira – Pernambuco, CEP 55460-000**, vencedora do ITEM 1, com o valor total de R$ 7.082,88** (Sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 2 com o valor total de R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

5. VALOR GLOBAL: R$ 8.042,88 (Oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM., do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 16 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:CBF97577

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 339/SF-CMP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 339/SF-CMP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 22/10/2025: Reunião no IPAAM – Instittuto de Proteção Ambiental do Amazonas, com o Presidente, o Sr. Gustavo Picanço Pedrosa; Dia 23/10/2025: Reunião no CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, com o Diretor Presidente, o Sr. Fábio Albuquerque e Dia 24/10, na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com a Secretaria Jussara Pedrosa.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 22/10/2025 - 04:20h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 26/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:3BAA7D71

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 340/SF-CMP, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 340/SF-CMP, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO,** para viajar à Manaus no período de 27/10/2025 a 02/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 27/10/2025: Reunião com a Sra. Secretária Eliane Ferreira, no escritório da sede do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas – IDAM; Dia 28/10/2025: Reunião na Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC com a Secretária executiva adjunta do interior, a Sra. Ana Maria; Dia 29/10/2025: Reunião na Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (AmazonasTur); Dia 30/10/2025: Reunião na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com a Secretaria Jussara Pedrosa, Dia 31/10/2025: Reunião na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, com a Secretária Maria Jane Selma Torres. Dia 01/11/2025: Reunião externa no escritório particular do Deputado Estadual Roberto Cidade.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 27/10/2025 - 10:15h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 02/11/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8CFD72E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 341/SF-CMP, 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 341/SF-CMP, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 21 a 31 de outubro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias integrais, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais:
No dia 21/10/25 reunirei com Moradores e lideranças na Comunidade Nossa Senhora de Nazaré - Zé Açu.
No dia 22/10/25 Farei visita na Comunidade Paraíso - Zé Açú.
No dia 23/10/25 reunirei com moradores da Comunidade Boa Esperança – Zé Açú.
No dia 24/10/25 Farei visita à moradores da Comunidade Santa Fé – Zé Açú.
No dia 25/10/25 Farei visita à moradores da Nossa Senhora das Graças - Zé Açú.
No dia 26/10/25 Farei visita à moradores da Bom Socorro – Zé Açú;
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de outubro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:79EE7952

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFO Nº 016/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025.

DISPÕE sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tefé Decreta:

LEI
Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Tefé, caracteriza-se como órgão colegiado representativo da comunidade integrante do Sistema Municipal de Ensino – SME/TEFÉ, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constitui-se como um espaço de participação social, no qual a comunidade escolar e a sociedade civil dialogam com o poder público objetivando definir e monitorar as políticas educacionais locais.
Art.2º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e regulamentadoras da Rede Municipal de Ensino, com decisões fundamentadas na Legislação Nacional emanada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.
Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.
Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ:
I. exercer as atribuições que lhe são conferidas pelas leis federais e municipais;
II. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
III. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino - SME;
IV. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino - SME;
V. participar da elaboração e acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos referentes ao Sistema Municipal de Ensino, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
VII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
VIII. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
IX. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
X. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino - SME;
XII. outras atribuições correlatas.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, será constituído por dezesseis membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ serão distribuídos da seguinte forma:
I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação/SEMED - titular e respectivo suplente;
II. Um representante dos docentes do ensino público municipal - titular e respectivo suplente;
III. Um representante dos docentes do ensino público estadual - titular e respectivo suplente;
IV. Um representante dos docentes do ensino privado, titular e respectivo suplente;
V. Um representante dos Conselhos Escolares da rede municipal - titular e respectivo suplente;
VI. Um representante dos Conselhos Escolares da rede estadual - titular e respectivo suplente;
VII. Um representante da classe estudantil da rede municipal de ensino - titular e respectivo suplente;
VIII. Um representante da classe estudantil da rede estadual de ensino - titular e respectivo suplente;
IX. Um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - titular e respectivo suplente;
X. Um representante das instituições de ensino técnico do município de Tefé - titular e respectivo suplente;
XI. Um representante das universidades privadas do município de Tefé - titular e respectivo suplente;
XII. Um representante dos discentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA - titular e respectivo suplente;
XIII. Um representante dos docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA - titular e respectivo suplente;
XIV. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas / SINTEAM – Delegacia Sindical de Tefé - titular e respectivo suplente;
XV. Um representante da Associação Cultural dos Povos Indígenas do Médio Solimões e seus Afluentes – ACPIMSA - titular e respectivo suplente;
XVI. Um representante do Conselho Tutelar - titular e respectivo suplente.

§2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§3º. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo representante da pasta, a saber o Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º. A duração do mandato de conselheiro será de quatro anos, a partir da data de sua nomeação, sendo admitida a recondução de pelo menos 1/3 dos membros para o mandato consecutivo, com o objetivo garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas municipais de educação.

§1º. O mandato de Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, será de quatro anos, após eleição aberta, com maioria absoluta.

§2º. É vedada a recondução para o exercício imediato do cargo do presidente, sob quaisquer pretextos, que já tiver completado o seu mandato.

§3º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no prazo de sessenta dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do colegiado.

§4º. A substituição dos conselheiros dar-se-á gradualmente, com vistas a se preservar, com prioridade, sobre quaisquer outros argumentos, o interesse da educação.

Art. 6º. Será extinto o mandato do integrante do Conselho antes do seu término, nos seguintes casos:

I. falecimento;
II. renúncia;
III. ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas por período de um ano;
IV. a qualquer tempo, por deliberação do órgão ou entidade governamental de que seja por cuja origem representar;
V. exoneração do representante, no caso de órgão ou entidade governamental do qual seja afastado;
VI. conduta incompatível com a dignidade da função;
VII. contumácia na retenção de processos além do prazo regimental;
VIII. mudança de domicílio para outro município.

§1º. Nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII, e VIII deste artigo, deverá ser instaurado procedimento administrativo, a ser submetido à Plenária para fins de homologação.
§2º. O Conselho Pleno, ao declarar extinto o mandato do Conselheiro, comunicará ao órgão ou entidade representada no colegiado para fins de providências quanto à indicação de substituto do suplente para ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo, a Presidência, ao tomar conhecimento, comunicará ao órgão ou entidade representada no Colegiado para fins de providência quanto à indicação de substituto do suplente para ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II. estudantes que não sejam emancipados;
III. pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; **III.** o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ possui a seguinte estrutura organizacional:

I. Presidência: órgão de direção superior, composto pelo presidente e vice-presidente;
II. Plenária: órgão de deliberação, composto por todos os conselheiros;
III. Comissões: órgãos de deliberação setorial, composto por um presidente e demais membros;
IV. Técnicos Educacionais: órgãos de assessoramento técnico-educacional e administrativo ao CME, responsáveis pela elaboração, avaliação das políticas educacionais municipais, interpretação da legislação educacional, organização curricular, elaboração de resoluções, de normas complementares e análise de processos relacionados à educação.
V. Secretaria Executiva: órgão de assessoramento técnico e apoio administrativo, composta pelo secretário executivo, assessoria técnica, assessoria jurídica e apoio administrativo.

§1º A Presidência será composta pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, será eleita na primeira reunião ordinária do quadriênio, dentre os membros do Colegiado, em duas sequências de voto aberto, uma para presidente e outra para vice-presidente, sendo eleitos os que obtiverem maioria absoluta em cada sequência.

§2º A Plenária, composta por todos os membros, é o órgão máximo de deliberação em assuntos da competência do Conselho.

§3º As Comissões, de caráter transitório, compostas por membros do Conselho, podendo ter também pessoas estranhas ao órgão, terão por finalidade proceder a estudos e formular indicações sobre assuntos determinados.

§4º A equipe Técnica Educacional, composta por profissionais com formação e experiência na área da educação, com conhecimentos em legislação educacional, gestão escolar e outras áreas relevantes, desempenham um papel fundamental no funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, fornecendo suporte técnico e administrativo para que o Conselho possa exercer suas atribuições de forma eficaz.

§5º A Secretaria Executiva, chefiada por pessoa com habilitação técnica, é órgão encarregado pelo suporte técnico-administrativo do Conselho, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 10º. As decisões do Conselho serão formalizadas por meio de resoluções, pareceres e deliberações, numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11º. A organização, quantitativo de reuniões ordinárias e extraordinárias, o funcionamento, bem como as atribuições do Conselho serão dispostos de forma mais detalhada, no seu Regimento Interno.

Art. 12º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação – SEMED, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à reestruturação e composição do respectivo Conselho.

Art. 13º. Ficam revogadas as Leis Municipais N.º 032/2006, de 29 de dezembro de 2006 e N.º 028/2012, de 29 de fevereiro de 2012, revogam-se ainda todas as disposições em contrário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, 10 de outubro de 2025

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:6FC37ABA

DIRETORIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFO Nº 017/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025.

Altera a Lei Municipal Nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, Lei Municipal Nº 122/2017, de 30 de outubro de 2017 e a Lei Municipal 115/2016, de 28 de dezembro de 2016 que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher."

Câmara Municipal de Tefé Decreta:

Art. 1º. O §2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 122/2017, de 30 de outubro de 2017, e o §6º do art. 2º da Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação: e
Art. 2° .....
§ 1° .....
§2º Assegurar atendimento individual, especializado e sigiloso as mulheres que sejam vítimas de quaisquer tipo de violência ***"NR"***
§ 3º.....
§ 4º.....
§ 5º .....
§ 6º O Conselho Municipal dos direitos da Mulher – COMDIM, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e rede de enfrentamento a violência contra a mulher, elegerá pelo voto de maioria absoluta de seus membros, seu presidente e vice-presidente na data da primeira sessão plenária do conselho, para atender suas múltiplas e variadas necessidades. ***"NR"***
§ 7º *.....*
Art. 2º. O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, e o §1ºe §2º e seus incisos, do art. 3º da Lei Municipal 122/2017, de 30 de outubro de 2017, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. O Conselho Municipal do Direito da Mulher – COMDIM será composto de 1 (uma) Conselheira Emérita e 14 (quatorze) conselheiras titulares e respectivas suplentes, as quais representam paritariamente instituições com sede no município de Tefé, do poder público das três esferas do governo e da sociedade civil: ***"(NR)"***
§1º 07 (sete) membros e respectivas suplentes do Poder Público, sendo: ***"NR"***
I – 01 (uma) representante da Segurança Pública;
II – 01 (uma) representante de Instituição de Ensino;
III – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
V - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
VI – 01 (uma) representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
VII – 01 (uma) representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.
§2 – 07 (sete) membros representantes com seus respectivos suplentes, da sociedade civil organizada, eleita dentre os órgãos e entidades não governamentais e populares, com atuação nas questões de gênero e na promoção dos direitos das mulheres com entidades legalmente constituídas com sede no município de Tefé. "NR"
I - ....
II - .....
III - .....
IV - .....
V- 1 (uma) representante de Associação de mulheres que realizam trabalhos voluntários em defesa e garantia da vida, assegurando o direito de outras mulheres. (NR)
VI - .....

VII – 1 (uma) representante de mulheres agricultoras e extrativistas (NR)
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Tefé, 10 de outubro de 2025

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:79E05DA1

DIRETORIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFO Nº 018/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME de Tefé e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tefé Decreta:
LEI

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, fundo especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de Educação executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltadas a:
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e uniformes escolares;
e) Aquisição de alimentação escolar;
f) Aquisição, contratação de serviços de transporte e manutenção de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias ao ensino e modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação bem como o apoio ao desenvolvimento de programas de estudos e pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB para melhoria da qualidade de Ensino e aumento do nível de escolaridade da população.
V- Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação terá aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino que compreendem:
I - A educação infantil;
II - O ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
III - Atendimento educacional – AEE;
IV - Educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

SEÇÃO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FME

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Fazenda, órgão da administração pública municipal, por meio dos Secretários(as) Municipal de Educação e Municipal da Fazenda, em consonância com o Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS –FUNDEB.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FME

Art. 4º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Realizar os pagamentos das despesas juntamente o Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV - Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o chefe do Poder Executivo Municipal;
V - Encaminhar ao Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS –FUNDEB:
a) bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, estando em consonância com o Plano Municipal de Educação e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) submeter anualmente para análise e aprovação o Plano de aplicação dos recursos do FME
(construído em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
c) bimestralmente, extratos bancários das contas do FME;
d) anualmente, o balanço geral do Fundo.

VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VII - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
VIII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação;
IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:
I - Transferências oriundas do disposto no artigo 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - Transferências oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
III - As transferências de convênios do Estado do Amazonas;
IV - Dotações orçamentárias próprias que lhe forem destinadas;
V - Recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades;
VI - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VII - Saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica no CNPJ Matriz do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º - Quaisquer repasses de recursos para as escolas municipais serão efetivados pelo FME, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

SEÇÃO II
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FME

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação:

I – disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que, porventura, vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Educação do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Educação Municipal;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Educação do Município;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação as obrigações que, porventura, o Município venha a assumir a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 10 - O orçamento do FME observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente pertinente.

Art. 11 - O FME terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§1º - A Contabilidade emitirá relatórios bimestrais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 12 - Todas as despesas serão realizadas com a autorização orçamentária necessária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e fica autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, na forma legal, a presente lei.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Tefé, 10 de outubro de 2025

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:F7E3BB8B

DIRETORIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFO Nº 019/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé PROPEQ denominado Banco do Povo de Tefé e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tefé Decreta:
LEI

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE TEFÉ - PROPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, que tem por objetivo essencial desenvolver os setores econômicos do Município de Tefé, cujas atividades necessitem de suporte financeiro, visando: ***(NR)***

I.....
II.....
III.....
IV.....
V. .....
VI. .....
VII. .....
VIII. .....

Parágrafo Único. *Para implementação e operacionalização do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ, fica instituído o Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé FAPEQ/TEFÉ disposto nesta Lei e será denominado Banco do Povo de Tefé e vinculado à Secretaria Municipal de Gestão.* ***(NR)***

Art. 2º. - O Art. 2º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……

I. - O produto resultante de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Tefé, relativos à aquisição de bens duráveis e não duráveis, à prestação de serviços de qualquer natureza, à locação e ocupação de bens móveis e imóveis pessoa física e jurídica e/ou à realização de obras; ***(NR)***
II – .....
III- .....
IV- .....
V-.....
VI-.....
VII -.....

Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé - FAPEQ/TEFÉ, serão arrecadados pela Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de ser o órgão arrecadador do Poder Executivo, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, através da retenção do valor correspondente, os quais serão repassados mediante transferências bancárias mensais ao FAPEQ/TEFÉ. ***(NR)***

Art. 3º. O Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão fica responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias a implantação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos recursos do FAPEQ/TEFÉ. ***(NR)***

Art. 4º. O caput do Art. 16 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão, que terá, em caso de necessidade, o voto de qualidade. O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será composto pelos seguintes membros: ***(NR)***

Art. 6º. Os incisos I, II, III e IV do Art. 20 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. ……

I – 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao financiamento de pequenos negócios formais ou informais, conforme Art. 4º inc. I da presente Lei; os recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao apoio financeiro não reembolsável para pessoas que se enquadrem no perfil de baixa renda e que possuam perfil voltado ao empreendedorismo, conforme Art. 4 º inc. I da presente Lei e os recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao custeio das ações de fomento coletivo não reembolsáveis, dispostas no Art. 4º inc. II e III da presente Lei; ***(NR)***
II - (SUPRIMIDO)
III – (SUPRIMIDO)
IV - Os 25% (vinte e cinco por cento) remanescentes dos recursos ou receitas do FAPEQ/TEFÉ serão destinados a utilização de ações vinculadas ao Banco do Povo de Tefé, que contemplem: ***(NR)***
a. despesas relacionadas às atividades operacionais do PROPEQ;
b. contratação de pessoa jurídica para implantação e manutenção de programas e desenvolvimento de sistemas;
c. realização de ações de capacitação aos microempreendedores e agentes de crédito;
d. execução de obras, aquisição de equipamentos, aquisição de móveis, aquisição de materiais permanentes, aquisição de materiais de expediente, dentre outros;
e) execução de outras ações e programas, na forma aprovada pelo respectivo Conselho Gestor, dentro de sua finalidade".

Art. 7º. O Art. 27 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 27. O Regimento Interno do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE TEFÉ - FAPEQ/TEFÉ será elaborado no prazo de dez dias a contar da data de publicação desta Lei****. (NR)***
Art. 8º Fica expressamente revogado o Art. 23, da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal Nº 219/2023, de 14 de dezembro de 2023.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Tefé, 10 de outubro de 2025

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:6335E400

DIRETORIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFO Nº 020/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2025.

Dispõe sobre o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tefé; Cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN; E dá outras providências.

Câmara Municipal de Tefé Decreta:

LEI:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o Município e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Município e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura de Tefé na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3º Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:
I - as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Município;
II - os projetos e as ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município de Tefé;
III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - a organização e implementação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 4º O COMSEA será composto por no mínimo doze conselheiros, sendo dois terços de representantes da sociedade civil organizada e um terço de representantes da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes, preferencialmente:

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A) Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC
B) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
C) Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPA
D) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
II. REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
A) Agricultores Familiares, pescadores e extrativistas
B) Entidades sindicais, associações ou cooperativas relacionadas a produção de alimentos saudáveis e agroecológicos
C) Entidades distintas da sociedade civil organizada

Art. 5º Caberá ao Chefe do Executivo Municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins.
Parágrafo único. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
Art. 6º A designação dos membros do COMSEA dar-se-á por meio de decreto do Poder Executivo.
Art. 7º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Comissões Temáticas Permanentes, com direito a voz e voto.
Art. 8º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, sendo admitida a recondução.
Art. 9º As ausências nas reuniões plenárias devem ser justificadas por meio de comunicação escrita à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.
Art. 10 O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil e terá como Vice-Presidente um representante da sociedade Civil ou Administração Pública Municipal, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Vice-Presidente.
Art. 11 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de atuação.
Art. 12 A participação no referido Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 13 O COMSEA contará com comissões temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º As comissões temáticas permanentes serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA, as comissões temáticas permanentes poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 14 O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 15 O COMSEA ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania cabendo a esta Secretaria assegurar, assim como as suas comissões temáticas permanentes e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 16 O COMSEA reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de dois dias.
Art. 17 O COMSEA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instituição.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Art. 18 A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) será implementada pelos órgãos públicos, entidades da sociedade civil integrantes do SISAN, conforme suas respectivas competências.
Art. 19 O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conta, no âmbito municipal, com três principais instâncias, que terão as seguintes atribuições, no que se refere à gestão da PMSAN, sem prejuízo às outras competências dispostas em outras normas legais:

• Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) estabelecimento de balanço da situação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município, apontando os avanços e os desafios do processo de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;
b) Indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional das diretrizes e prioridades da PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);
c) Formular recomendações para o fortalecimento do SISAN nas esferas Nacional e Estadual.

• Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Prefeito Municipal:

a) Organização e convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) Interlocução com os CONSEAs Estadual e Nacional;
c) Apreciação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestação sobre o seu conteúdo final, bem como avaliação e monitoramento da sua implementação e proposição de alterações visando ao seu aprimoramento;
d) Contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável assim como monitoramento da sua aplicação; e
e) Promoção da participação e controle social, em sintonia com as ações mobilizadoras promovidas pelos demais COMSEA municipais e as lideranças das Entidades da sociedade civil.

• Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

a) Elaboração do PLAMSAN, e a coordenação, monitoramento e avaliação do processo de sua execução;
b) Interlocução com as Câmaras Estaduais e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito de Fóruns de Pactuação Bi e Tripartite;
c) Normatização, em colaboração com o COMSEA, a adesão das entidades da sociedade civil com ou sem fim lucrativo ao SISAN, observados os critérios adotados nas esferas Nacional e Estadual;
d) Contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, em colaboração com o COMSEA; e
e) Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento das Políticas Públicas e Privadas.
Art. 20 Sem prejuízo a qualquer outro dispositivo pertinente, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Prefeito Municipal sob proposta do COMSEA, observando uma periodicidade de 4 (quatro) anos.
Art. 21 A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável busca garantir à comunidade regional o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, promovendo ações e programas que compõem o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, além de promover o desenvolvimento sustentável e combate à fome.
Art. 22 As diretrizes que guiarão a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para efetividade dos objetivos são:
I - Promover o desenvolvimento sustentável da região;
II - Apoio as iniciativas de promoção a soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano a alimentação;
III - Incentivar o consumo de alimentos saudáveis provenientes da sociobiodiversidade amazônica;
IV - Adesão aos programas sociais Estadual e Federal;
V - Fortalecimento da aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar e equipamentos socioassistenciais;
VI - Incentivar o uso da água de qualidade para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca priorizando a segurança alimentar;
VII - apoiar e incentivar negócios sustentáveis que produzem alimentos saudáveis;
VII – Priorizar a aquisição, consumo e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar e de base agroecológica ou orgânica;

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO MUNICIPAL
Art. 23 O financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, apoiado com recursos Federais e Estaduais.
Art. 24 Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN com finalidade de financiar projetos destinados aos grupos de maior vulnerabilidade, além das ações de fortalecimento do COMSEA e da CAISAN.
§ 1º Caberá à CAISAN apresentar uma proposta quanto as fontes de receitas do fundo de que trata o caput do presente artigo, que será incluída, após o parecer favorável do COMSEA, na legislação que regulamentará a presente lei.
§ 2º A gestão do FUMSAN ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, sendo o COMSEA sua instância de controle social.
Art. 25 Além dos recursos oriundos do FUMSAN, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, contará com os das seguintes fontes:
I - Dotações orçamentárias municipais e dos demais entes federados destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e
II - Recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Plano Orçamentário Anual (POA) e Plano Plurianual (PPA).
§ 1º O COMSEA e a CAISAN poderão elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao Executivo Municipal, previamente à elaboração dos projetos da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.
§ 2º A CAISAN, observando as indicações e prioridades apresentadas pelo COMSEA articulará com as Secretarias afetas à SAN a proposição de dotação e metas para os programas e ações integrantes do respectivo plano de segurança alimentar e nutricional.
Art. 26 A CAISAN discriminará, por meio de resolução, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do PLAMSAN e apresentará, após parecer favorável do COMSEA:
I - Estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e
II - A revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.
Art. 27 As entidades privadas com e sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município.

Art. 28 Fica revogada a Lei Municipal Nº 048/2008 de 04 de Janeiro de 2008.
Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Tefé, 17 de outubro de 2025

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:FEBCC1BA

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 43 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA

DECRETO Nº 43 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte da ex-servidora, Sra. MARIA JOSENEY OLIVEIRA CALDAS - Matrícula Nº 0410, falecida no dia 06 de agosto de 2025, ocupante do cargo de Professora – Nível I, quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, ao Sr. ROLDÃO OLIVEIRA CALDAS, com proventos, mensais no valor de R$ 5.977,13 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019). Provento Integral – Com Paridade.

Última Remuneração ou Provento R$ 5.977,13 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos). E art. 47 da Lei Municipal 1.016/2025.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
ROLDÃO OLIVEIRA CALDAS	CONVIVENTE	29/03/1948	VITALÍCIO	5.977,13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025.

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:EC0E539B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas;

ITENS	ITEM	Valor
03	CESTA BASICA TIPO III BÁSICA POPULAR	R$270,00

Empresa: **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622;**

ITENS	ITEM	Valor com desconto
02	CESTA BÁSICA INTERMEDIÁRIA TIPO II	R$ 320,00

Empresa: **J W LOPES DA COSTA PINEDO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000;

ITENS	ITEM	Valor com desconto
01	CESTA BÁSICA PREMIUM TIPO I	R$ 370,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 08 de setembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:2DD47EA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSANTE DESPACHO SANEADOR – PAD Nº 01/2025

A **Comissão Processante**, designada pela **PORTARIA nº 0237/2025-GP/PMA**, publicada em **15 de setembro de 2025**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 195, §2º, da Lei Municipal nº 025/1994 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Amaturá/AM)** e demais normas aplicáveis, vem **sanear os autos** do presente **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, instaurado em face do servidor **ALBERTO MARQUES FREITAS**, **Motorista de Auto D**, matrícula **nº 2023-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, inscrito no CPF nº **003.873.072-30**, nos seguintes termos:

I – DA REGULARIDADE FORMAL

Verifica-se que o processo foi devidamente instaurado por Portaria específica, contendo a designação da Comissão Processante composta por **três servidores efetivos**, conforme exigido pelo **art. 192 da Lei Municipal nº 025/1994**.

No ato de designação, restou indicado o **Presidente da Comissão**, que, em conformidade com o § 2º do referido artigo, vem, por meio deste despacho, **nomeiar como Secretário** o servidor **CLEIDSON MELO RUBEM**, matrícula nº **2098-2**, já nomeado como membro da Comissão.

II – DA CITAÇÃO E DA REVELIA

Consta nos autos que o servidor indiciado **não compareceu** para tomar ciência pessoal da instauração do presente PAD, **apesar de devidamente citado por edital**, nos termos do **art. 195, §1º, da Lei Municipal nº 025/1994**, configurando-se, assim, a sua **revelia**.
Diante disso, e **em observância ao parágrafo único do art. 197 da mesma Lei**, a Comissão **nomeia defensor dativo** o servidor **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA**, **Fiscal de Tributos**, matrícula conforme Decreto nº **067/2012**, para exercer a defesa técnica do indiciado revel.
O servidor designado possui os seguintes dados cadastrais:
Nome: **Dennis Willian Santos da Silva**
Data de Nascimento: **19/12/1981**
Estado Civil: **Solteiro**
Nacionalidade: **Brasileira**
Filiação: **Humberto Nonato da Silva** e **Maria Sabino Santos da Silva**
Endereço: **Rua José Eufrázio, nº 499, Amaturá/AM**

III – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Considerando a regular constituição da Comissão, a citação válida do servidor e a nomeação de defensor dativo, **declaro o processo saneado**, apto a prosseguir à **fase de instrução**, com a colheita das provas necessárias ao esclarecimento dos fatos, nos termos do **art. 196 da Lei Municipal nº 025/1994**.
Fica designada a audiência de instrução e julgamento para o dia **24 de outubro de 2025, às 10h**, a realizar-se nas dependências da **Prefeitura Municipal de Amaturá**, **Gestão de Pessoas – 1º Andar**, situada à **Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM – CEP 69620-000**.

IV – DAS INTIMAÇÕES
Intimem-se o **defensor dativo** ora nomeado e demais membros da Comissão Processante para ciência deste despacho e comparecimento à audiência designada.
Publique-se este despacho no local de costume e junte-se aos autos a respectiva comprovação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amaturá/Am, 20 outubro de 2025

JORGE ALVES DA ROCHA,
Matrícula Nº 312-1
Presidente da Comissão – PAD nº 01/2025
Portaria nº 0237/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1B10D612

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSANTE – PAD Nº 01/2025

INTIMAÇÃO

À(o) Sr(a). **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA**
Fiscal de Tributos, matr. nº 1131-2 – Defensor Dativo nomeado no PAD nº 01/2025.

Fica V.S.ª intimado(a) para comparecer à audiência de instrução e julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, designada para o dia **24 de outubro de 2025, às 10h00**, a realizar-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Amaturá, Gestão de Pessoas – 1º Andar, situada à Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM – CEP 69620-000. O não comparecimento injustificado poderá implicar nas consequências legais previstas na Lei Municipal nº 025/1994.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amaturá/Am, 20 outubro de 2025

JORGE ALVES DA ROCHA,
Matrícula Nº 312-1
Presidente da Comissão – PAD nº 01/2025
Portaria nº 0237/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:99B9B621

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSANTE – PAD Nº 01/2025

INTIMAÇÃO

À(o) Sr(a). **CLEIDSON MELO RUBEM**
Servidor – Membro da Comissão Processante.

Fica V.S.ª intimado(a) para comparecer à audiência de instrução e julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, designada para o dia **24 de outubro de 2025, às 10h00**, a realizar-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Amaturá, Gestão de Pessoas – 1º Andar, situada à Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM – CEP 69620-000. O não comparecimento injustificado poderá implicar nas consequências legais previstas na Lei Municipal nº 025/1994.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amaturá/Am, 20 outubro de 2025

JORGE ALVES DA ROCHA,
Matrícula Nº 312-1
Presidente da Comissão – PAD nº 01/2025
Portaria nº 0237/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:899C04EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Tanny Braga Barbosa, do cargo Professor 40h e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 596/2025 – SEMED, protocolado no dia 09 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Tanny Braga Barbosa,** a pedido através de Memorando n° 596/2025 SEMED do cargo Professor 40h, matrícula nº 5552-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:96F35FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0262/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/SEMAS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 239/2025 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, ter que se ausentarem do Município de Amaturá, nos dias 13 a 17 de outubro de 2025, a fim de participarem da CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE TERÃO DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES QUE VISAM O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) EM NÍVEL ESTADUAL, que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, na qual serão pagas com recursos do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Ag.: 1219-X e C/C.: 50042-9 FMAS, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Lailson Ribeiro da Silva	800.286.672-04	C/C: 0401630-0 Ag.: 3749	04	R$ 786,92
Josinei Pereira	994.650.942-34	C/C: 0401432-4 Ag.: 3749-4	04	R$ 786,92
Lucy Pereira	602.504.612-34	C/C: 0401970-9 Ag.: 3749	04	R$ 786,92
Jailson Pereira Andrade	958.755.732-87	C/P: 828119135-8 Ag.: 4698	04	R$ 786,92

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 13 a 17 de outubro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

CIENTES:

Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
LAILSON RIBEIRO DA SILVA

_____
JOSINEI PEREIRA

_____
LUCY PEREIRA

_____
JAILSON PEREIRA ANDRADE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F375EF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0263/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) GILBERTO ARÉVALO GOMES da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 600/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **GILBERTO ARÉVALO GOMES**, ocupante do cargo de Professor Contratado (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, Matrícula n° 6426-1, portador (a) do RG nº 2658654-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E197A17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) VERONICA DA COSTA BICHARRA e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando 544/2025-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 071/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) ***Verônica da Costa Bicharra***, matrícula nº 930-1, ocupante de o Cargo Efetivo Professor 20h, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2017 a 2022** no período de gozo no dia **01 de Novembro a 29 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D7BAE7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) ELZA ATAIDE IZIDORO e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando 544/2025-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 069/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) ***Elza Ataíde Izidoro***, Matrícula nº1073-1, ocupante de o Cargo Efetivo Secretário Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2017 a 2022** no período de gozo no dia **01 de Novembro a 29 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:311942FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) CRISTÓVÃO GUIMARÃES CASSIANO e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando 602/2025-SGP/SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 076/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **CRISTOVÃO GUIMARÃES CASSIANO**, Matrícula n° 503-1, ocupante do Cargo Efetivo Professor Indígena 20h CL LPL I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2007 a 2012** no período de gozo no dia **13 de Outubro a 10 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4A615108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) CRISTÓVÃO GUIMARÃES CASSIANO e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando 602/2025-SGP/SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 077/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **CRISTOVÃO GUIMARÃES CASSIANO**, Matrícula n° 503-2, ocupante do Cargo Efetivo Professor Indígena 20h CL LPL II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2012 a 2017** no período de gozo no dia **13 de Outubro a 10 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F5391D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0268/2025-GP/PMA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) WILSON DARIO DA COSTA e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando 566/2025-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer 075/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Wilson Dario da Costa Matrícula nº2006-1, ocupante de o Cargo Efetivo Professor Indígena 20H, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2017 a 2022** no período de gozo no dia **01 de Novembro a 29 de Janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C2924F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0269/2025-GP/PMA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE ao servidor do quadro do magistério e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, embora residentes na área urbana do município, exercem suas funções docentes em unidades escolares situadas na zona rural, sendo necessário, por força do exercício profissional, manter residência na referida localidade;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 595/2025-SEMED, protocolado no dia 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional de Localidade ao servidor do magistério municipal, conforme tabela a seguir:

SERVIDOR	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Cleuton Franco Moçambito	6433-2	Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte	Comunidade Manacarí	R$ 300,00

Art. 2º- O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.
Art. 3° - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de outubro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5E47E212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 172/2025, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimentos especializados em saúde mental, compreendendo consultas psiquiátricas e atendimentos neuropsicológicos, com vistas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Anamã, especialmente nas ações voltadas à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais da população assistida pela rede municipal de saúde.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 21 de outubro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C8D46AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 582/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora SANDRELUCIA DA COSTA OLIVEIRA, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 30 de setembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SANDRELUCIA DA COSTA OLIVIERA,** portador do CPF Nº 021.***.***-79, que exerceu o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** código (CC-11), **a contar do dia 01 de outubro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de outubro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E1E151AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

MODALIDADE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
DATA DA ASSINATURA: **10 DE OUTUBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **MAURO FERNANDES DE SOUSA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO NO PERÍMETRO URBANO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6F0C73DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 – CMDCA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apuí/Am, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições para Processo de Escolha dos Membros dos Conselho Tutelar do Município de Apuí/AM, em caráter **Suplementar**, e estabelece as normas para a realização do Processo Eleitoral, com vistas ao cumprimento do mandato vigente até janeiro de 2028, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015, Lei Municipal nº. 490/2023, Resolução Conanda n. 231, de 28 de dezembro de 2022 e o disposto neste Edital.
com vistas ao cumprimento do mandato vigente 2020/2024
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Apuí/AM é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei

Municipal n° 333, de abril de 2015 e Lei Municipal nº. 490/2023 e na Resolução Conanda n. 231, de 28 de dezembro de 2022.
O processo de escolha seguirá as etapas abaixo, a saber:
A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à Habilitação do pré-candidato, compreendendo a inscrição e a análise documental e prova de títulos, com avaliação curricular.
A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, refere-se à aplicação da prova escrita (objetiva e dissertativa) e avaliação psicológica, de responsabilidade do candidato inscrito, devendo apresentar laudo psicológico ou psiquiátrico atestando a aptidão para o exercício do cargo.
A terceira etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
Eleição;
Proclamação dos eleitos;
Homologação do resultado final;
Publicação no Diário Oficial do Município.
1.4. A quarta etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, exigindo-se frequência integral.
A quinta etapa constitui-se pela posse dos conselheiros tutelares titulares, eleitos.
O processo de escolha será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida por meio de plenária do CMDCA. A composição da Comissão Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município.
O cronograma do processo de escolha está definido no **ANEXO II (Calendário Eleitoral)** deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015, Lei Municipal nº. 490/2023 e na Resolução 231/2022 do Conanda, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
O candidato no ato da inscrição deverá ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Residir no Município de Apuí/AM há mais de 02 (dois) anos;
Ter comprovada experiência em atividade na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA, com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio/superior ou equivalente, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
ax. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrições: **20/10/2025 a 07/11/2025** (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela administração Municipal).
3.2. Local das inscrições: sede do CMDCA, situada Centro do Idoso Bernardino Tavares Filho (próximo ao cemitério) localizado na Rua José Sores n°15, Bairro São Sebastião, Apuí/AM, no horário de 07:00 às 13:00h.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatura e função pública de conselheiro tutelar.
3.4. No ato da inscrição o pré-candidato deverá:
3.4.1. Preencher a ficha de inscrição, em modelo próprio **ANEXO III**, a ser fornecido na sede do CMDCA, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital;
3.5. Apresentar original e entregar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade ou quaisquer documentos no qual conste filiação, foto e assinatura, que ateste a identificação civil nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, tais como carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, CNH;
declaração de próprio punho de que reside no município de Apuí/Am ou zona rural há mais de 02 (dois) anos e comprovante de residência atualizado dos três meses anteriores à publicação deste edital;
certificado de conclusão do ensino médio/superior ou equivalente acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente;
Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica;
Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
3.6.1. Declaração fornecida por entidade governamental ou não governamental, com registro válido há no mínimo 01 (um) ano, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção ou defesa dos Direitos da criança e ao adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
3.6.2. No caso de entidade governamental, a declaração que trata o item 3.6.1, deverá ser emitida pelo gestor/diretor da unidade, com indicação do cargo e número de matrícula, dispensando-se, nesse caso, o reconhecimento em cartório da respectiva assinatura, por tratar-se de servidor público.
3.7. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
3.8. Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por pré-candidato, ainda que para complementação da documentação exigida por este edital. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
3.9. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso junto a secretaria do CMDCA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado preliminar das inscrições.
3.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato, sem prejuízo das sanções civis e criminais previstas na legislação vigente.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O mandato de contratação se derá conforme cronograma pós eleição e com validade até 10 de janeiro de 2028, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme estabelece o artigo 132 do Estatuto da criança e do Adolescente, lei federal n°. 8.069/90 e legislação Municipal.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de tomar posse no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2. No caso de qualquer candidato ser eleito para o mesmo Conselho Tutelar que seu cônjuge, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de escolha de quem tomará posse, será:
5.2.1. O mais votado;

5.2.1. Em caso de empate quanto ao número de votos, será empossado o que tiver obtido maior pontuação na prova escrita;
5.2.3. Em caso de novo empate, tomará posse o candidato mais idoso.
5.3. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O pré-candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do Processo de Escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases das duas etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
6.2. Aos pré-candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.
6.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o pré-candidato que necessitar de condições especial para a realização de quaisquer das fases das duas etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado do laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para a realização das fases do processo de escolha.
6.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório oficial, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termino das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido.
6.5. O pré-candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha terá que realizá-las nas mesmas condições dos demais pré-candidatos.
6.6. O pré-candidato que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal.
6.7. Para nomeação e posse, o candidato eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal Apuí/Am, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro tutelar.

7. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas Legislações Federal e Municipal que regem a matéria, conferindo o presente processo de escolha suplementar aos eleitos mandato até 09 de janeiro de 2028 anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, salvo disposição constitucional em contrário.
7.3 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
7.4. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
7.5. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, conforme disposto na Lei Municipal n°. 003/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Apuí/AM.
7.6. Constitui-se como obrigatório todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, sob pena de falta funcional.
7.7. O presente processo suplementar destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Apuí/Am**, para cumprimento de mandato com início imediato, até 09 de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
7.8. No caso de ser instituído nova sede de Conselho Tutelar em alguma das zonas da Cidade, não se fará necessária a realização de eleição suplementar, podendo o CMDCA utilizar-se dos suplentes já aprovados no presente pleito para a respectiva zona.
7.9. Os 2 (dois) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
7.10. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
7.11. As vagas, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	02	30h	R$ 2.279,29

7.12. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h às 13h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, em regime de escala e plantão.
7.13. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015 ou a que a suceder.
7.14. A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015 ou a que a suceder.
7.15. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015 e pela Lei Municipal nº. 490/2023, ou a que a suceder.
7.16. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da a Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015 sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

8. DA REALIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Data, local e horário de realização da prova escrita serão publicados no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos e afixados na sede do CMDCA
8.1.2. É de responsabilidade exclusiva do pré-candidato a identificação correta do local de realização das fases da primeira etapa, bem como seu comparecimento nas datas e horários determinados.
8.1.3. As provas serão elaboradas pela Prefeitura Municipal de Apuí ou entidade por ela indicada e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas somente na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
8.1.4. A responsabilidade de elaborar, aplicar, corrigir a prova escrita (objetiva e dissertativa), bem como analisar seus recursos, será atribuída da Prefeitura Municipal de Apuí ou outra entidade que esta indicar.
8.1.5. Só serão permitido o ingresso do pré-candidato nos locais de realização das provas até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte, no qual conste filiação, retrato e assinatura.
8.1.6. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização dos testes.
8.1.7. Para a realização dos testes, o pré-candidato deverá portar, somente, caneta esferográfica em material transparente na cor azul ou preta.
8.1.8. Após entrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem

autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal de prova, designado pela organizadora do certame.
8.1.9. Não será permitido, durante a realização dos testes, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
8.1.10. Em hipótese alguma haverá realização dos testes fora dos locais e horários determinados ou segunda chamada.
8.1.11. Será excluído do processo de escolha o pré-candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova escrita, utilizar forma de consulta não permitida, ou durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro pré-candidato, pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.
8.2. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO:
8.2.1. A prova escrita, aplicada a todos os candidatos inscritos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas, observando o conteúdo programático definido no **ANEXO I** deste Edital.
8.2.2. As questões da prova objetiva serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma resposta correta na folha de respostas, e para acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
8.2.3. As questões de múltipla escolha versarão sobre:
Estatuto da Criança e do Adolescente;
Direito Constitucional (artigos 193 a 232);
Informática;
Políticas Públicas;
Língua Portuguesa.
8.2.4. As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
8.2.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta) por cento) de aproveitamento na prova escrita.
8.2.6. A prova escrita (objetiva e dissertativa) será aplicada no dia **16/11/2025** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, das 07:00hs às 11:00hs, horário de Apuí-AM, na Escola Municipal Francisco Vieira.
8.2.7. Caso seja anulada alguma questão do teste escrito, esta será contada como acerto para todos os pré-candidatos.
8.1.8. Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos, até que o último entregue a prova, colhendo-se a assinatura destes na Ata respectiva.
8.2.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
8.2.10. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções especificas contidas neste Edital e na folha de respostas.
8.2.11. Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso de o candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
8.2.12. Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
8.2.13. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchidos integralmente.
8.2.14. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.2.15. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, observado o horário oficial do Município de Apuí – AM.
8.2.16. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
8.2.17. A comissão organizadora e os Fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões. O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
8.2.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de anotações.
8.2.20. O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
9. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO
9.1. Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a reprovação no teste escrito de conhecimento.
9.2. Os recursos deverão ser protocolados no CMDCA até às 16:h00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
9.3. Os recursos contra o resultado da prova escrita serão recebidos pelo CMDCA e encaminhados para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) responsável pela aplicação das provas para proceder a sua análise.
9.4. O resultado da análise deverá ser entregue ao CMDCA em até 02 (dois) dias posterior ao recebimento dos recursos.
9.5. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
9.6. O recurso deverá conter o nome do candidato, o número de inscrição e deverá ser entregue no CMDCA dentro do prazo previsto no item **9.2** deste edital.
9.7. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. Será indeferido de imediato, o recurso não fundamentado, ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato. Não serão aceitos recursos interpostos por carta e internet.
9.8. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Eleitoral.
9.9. O pré-candidato poderá ter acesso a documentação referente à sua reprovação, para fins de interposição dos recursos previstos no item 9 deste Edital, mediante solicitação formalizada à Comissão Eleitoral.
9.10. Caberá recurso fundamentado à Comissão Eleitoral contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação do mesmo.
9.11. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, no horário de 07:h00 às 13:h00, de segunda a sexta-feira, no endereço no Centro do Idoso Bernardino Tavares Filho (próximo ao cemitério) localizado na Rua José Sores n°15, Bairro São Sebastião, cep 69.265-000.
10. DO PROCESSO ELEITORAL
10.1. O Processo Eleitoral compreenderá o período de **22/11 a 05/12/25**, após a publicação da lista definitiva dos candidatos aptos à concoorer ao pleito.
10.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do município de Apuí, realizado em data definida neste edital, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.
10.3. A eleição suplementar será realizada no dia **22/11 a 05/12/25**, das 8hs às 17hs;
10.4. Os locais de votação, não podendo ser inferior a 03 (três) serão definidos pela Comissão Especial antes da data da eleição, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica;
10.5. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, **com os seus respectivos números;**

10.6. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral. Serão anulados os votos dados em desconformidade com o **item 10.2;**
10.7. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;
10.8. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
10.8.1. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
10.8.2. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
10.8.3. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
10.9. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até 15 (quinze) dias anteriores ao pleito.

11. DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
11.2. Os candidatos poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, seminários, distribuição de panfletos e internet, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus apoiadores;
11.3. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
11.4. O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiadores ou similares, sendo vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato, nos termos do inciso XIV do artigo 3º da Lei Municipal nº. 333/2015 e Resolução 231 de 2022 do Conanda.
11.5. Os meios de comunicação, que se propuserem a realizar debates, terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos na regional onde se der a realização, devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (Três) candidatos e supervisão do CMDCA.
11.6. Os debates deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos os candidatos participantes e ao CMDCA, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.
11.7. Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.
11.8. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Municipal nº 333/2015 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
11.8.1. Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
11.8.2. Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
11.8.3. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
11.8.4. Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
11.8.5. Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
11.8.6. Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
11.8.7. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
11.8.8. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
11.8.9. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
11.8.9.1. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
11.8.9.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
11.8.9.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
11.8.9.4. Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
11.8.9.5. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais
11.8.10. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
11.8.11. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
11.8.12. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
11.8.13. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
11.8.14. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
11.8.15. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
11.8.16. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
11.8.17. É vedado aos membros da Comissão Especial promover campanha para qualquer candidato.
11.8.18. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.8.19. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.8.20. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
11.8.21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, conforme estabelecido no Anexo II.

12. DOS RECURSOS DO PROCESSO ELEITORAL

12.1. Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra:
12.1.1. indeferimento de candidatura;
12.1.2. decisão da Comissão Eleitoral Organizadora que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;
12.1.3. resultado final do processo eleitoral.
12.2. O recurso previsto nos itens 13.1.1 e 13.1.2 deverá ser protocolado perante o CMDCA até as 16:h00 (dezesseis horas) do primeiro dia útil posterior à publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município;
12.3. O recurso contra o resultado final do processo eleitoral deverá ser protocolado perante o CMDCA no prazo de 01 (um) dia útil posteriores à publicação no Diário Oficial do Município.
12.4. O recurso deverá conter o nome e o número de inscrição do candidato devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolado no CMDCA dentro do prazo previsto até às 16 (dezesseis) horas.
12.5. Será indeferido, de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato. Não serão aceitos recursos interpostos por carta e internet.
12.6. O pré-candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos no item 12.1 deste edital, mediante solicitação formalizada ao CMDCA.

13. DA APURAÇÃO

13.1. A apuração dar-se-á por ato continuo, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, na presença obrigatória do Presidente e do Vice Presidente do CMDCA, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
13.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
13.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
13.5. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova escrita; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
13.6. Os 02 (dois) candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
13.7. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

14.1. Os candidatos eleitos e/ou reeleitos, titulares e suplentes, serão convocados para curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar, cujo conteúdo, carga horária e metodologia serão divulgados em instrumento próprio a ser deliberado pela comissão eleitoral e publicado mediante Resolução pelo CMDCA.
14.2. Os candidatos eleitos e/ou reeleitos só poderão tomar posse mediante frequência integral no curso de formação a que trata o presente edital, salvo faltas justificadas por meio de atestado médico ou outro meio legalmente admitido, sob a pena de eliminação automática no processo de escolha do conselho tutelar.
14.3. As justificativas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer devidamente justificado quanto seu aceite ou recusa, o qual será chancelado pela Plenária do CMDCA.
14.4. Só receberão certificados os conselheiros que estiverem em conformidade com o previsto no caput deste item.

15. DA POSSE DOS ELEITOS

15.1. Após homologação pelo CMDCA do resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Apuí - AM, a nomeação dos eleitos será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 027 de 17 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n° 333, de abril de 2015.
15.2. A posse dos dois primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será definida em edital de convocação.
15.3. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
15.4. No momento da posse, o candidato eleito assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e que tem ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
15.5. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O CMDCA publicará no Diário Oficial do Município o calendário relativo a data, horário e local de realização da Prova Escrita de Conhecimento, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste Edital.
16.2. Considera-se dia útil de segunda a sexta-feira, de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, à exceção de feriados e dias de ponto facultativo nos órgãos da administração municipal.
16.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral, sob a fiscalização do representante do Ministério Público e serão publicados no Diário Oficial do Município.
16.4. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
16.5. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
16.6. O Ministério Público é o órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Apuí - AM. Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito das datas, locais e horários de realização das provas.
16.7. As denúncias relativas ao descumprimento das regras de qualquer das fases deste Processo Eleitoral, deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia à Comissão Especial, acompanhadas de documentos comprobatórios, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

17. DA PUBLICAÇÃO DO FORO

17.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
17.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer duvida relacionada ao presente Edital.

Apuí/ Amazonas, 20 de outubro de 2025..

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.
DIREITO CONSTITUCIONAL- Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232 da CF).
INFORMÁTICA - Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
POLÍTICAS PÚBLICAS - Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e

políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL – CRONOGRAMA		
ORDEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01	Publicação do Edital	**20/10/2025**
02	Prazo para recebimento das inscrições dos candidatos	**20/10/2025 a 07/11/2025**
03	Publicação da lista dos candidatos inscritos	**10/11/2025**
04	Prazo para impugnação da lista dos candidatos inscritos	**10/11/2025 a 12/11/2025**
05	Publicação definitiva dos candidatos Indeferidos/Deferidos e aptos a participar da prova de suficiência	**13/11/2025**
06	Data da realização da prova de suficiência	**16/11/2025**
07	Publicação do gabarito da prova	**17/11/2025**
08	Prazo para interposição de recursos contra a prova de suficiência	**17/11 a 19/11/2025**
09	Divulgação definitiva dos aprovados e aptos a concorrer na eleição	**21/11/2025**
10	Período autorizado para propaganda eleitoral	**22/11 a 05/12/25**
11	Dia da eleição	**07/12/25**
12	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha/Eleição/lista dos eleitos	**08/12/25**
13	Data do Curso Formação inicial dos Conselheiros Tutelares e suplentes	**10/12/25 a 12/12/25**
14	Data da posse diplomação dos eleitos	**15/12/25**
15	Início das atividades no conselho tutelar	**15/12/2025**

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
Data de Nascimento:_____
Filiação: Mãe_____
Pai:_____
Endereço:_____ nº _____
Bairro:_____
Escolaridade:_____

Apuí/AM,_____de____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Destaque aqui

Protocolo de Inscrição Candidato: ficha de inscrição nº:_____
Data: _____

_____
Assinatura do Presidente CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUÍ/AM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº_____, residente e domiciliado na cidade de Apuí/Am há mais de dois anos, na condição de candidato pretendente a vaga de conselheiro tutelar, **DECLARO** estar ciente dos termos do Edital 03/2025, bem como preencher todos os requisitos indispensáveis para exercer a função de conselheiro tutelar.

Apuí/AM, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AB04CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 SRP
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2025 à **Ata de Registro de Preços nº 018/2024**, decorrente do **Processo Licitatório nº 022/2024**, que tem por objeto a **Aquisição de Peças de Reposição e Baterias para Veículos Leves, Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus e Vans.**
Vigência: Prorrogada por **06 (seis) meses,** com início em **14/10/2025** e término previsto para **13/04/2026.**
Saldo remanescente: R$ 742.415,68 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), a ser utilizado conforme a necessidade da Administração Pública durante o novo período de vigência.
FORNECEDORAS: SANA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.394.901/001-10.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apuí/AM, 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76F4CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1232/2025, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em face ao Servidor Público Municipal NILSON CORREIA DE ALMEIDA".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Processo 1503/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao servidor Público Municipal **NILSON CORREIA DE ALMEIDA**, Matrículas 354-1 e 354-2 no cargo de PROFESSOR 20H, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997.

Art. 2º - Fica alterada a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO;
Membro – GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA,
Membro – PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA,

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 60(trinta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3FB506E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 166 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **5596/2025**, de 14.10.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA, Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Período de **15.10.2025 à 20.10.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar atividades administrativas junto aos órgãos Estaduais.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E39D59EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 011/GP-ATN, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea**aee**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR,o(a) Servidor(a) Público(a)**MARIA GOMES PINTO**, funcionária ***CONTRATADA*** da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Cargo/função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, matrícula nº **9520-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portanto designo a mesma a Prestar Serviços na **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.** Recomendamos ainda, que a Servidora em questão se apresente ao Setor de Recursos Humanos para devidas Orientações perante sua Lotação.
Art. 2° -A remoção provisória do servidor ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos, sendo independente de sua anuência prévia.
Art. 3º -O presente ato de remoção poderá ser revogado a qualquer tempo por ato da administração pública municipal.
Art. 4° -Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F239FC27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 035/2025/PMB. Objeto: Aquisição de Equipamentos eletrônicos, e de Áudio e Vídeo, com o objetivo de atender às necessidades do O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 27/10/2025, às 09:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 27/10/2025 as 09h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 20 de outubro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:445DC7B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 036/2025/PMB. Objeto: Aquisição de bens duráveis, com o objetivo de atender às necessidades do O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 27/10/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte

empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 27/10/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 20 de outubro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:56D4B7C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 037/2025/PMB. Objeto: Aquisição de material de consumo diversos, com o objetivo de atender às necessidades do O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 27/10/2025, às 11:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Alteração Contratual consolidado e suas alterações anteriores, Certidão Simplificada devidamente atualizada, Cartão CNPJ atualizado, Inscrição Municipal e Estadual, se caso for isento de Inscrição Estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - *balanço do último exercício* **-,** inclusive a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, outros documentos: Declaração de porte empresarial, Declaração de veracidade dos documentos e Declaração que não emprega menores de 18 anos), **no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 27/10/2025 as 11h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 20 de outubro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7D0B0059

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2025/PMB**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos diversos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 30/09/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:EC7A0548

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2025/SAAE**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas de diversos CVs e quadro de distribuição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 16/09/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3E69D611

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2025/SAAE**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as

devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 16/09/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:BEB49EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICACÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

O Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, torna público o extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025/FAPEN, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2025/FAPEN**. Contratante: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.290.457-0001-76**. Contratado: BRYDSON PAIVA DE FREITAS LTDA, CNPJ. Nº 29.566.458/0001-94. Objeto: "Aquisição de material e equipamentos de informática diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fund.: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. Valor Global: **R$ 22.768,00**. Vigência: 78 (setenta e oito) dias, período: 13/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 02.03.09.272.0042.2036 - Manutenção do FAPEM/Barcelos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Fontes de Recurso: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura,*

Barcelos/Am., 13/10/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7FC2F131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 001/2025/FAPEN**, que tem por objeto "aquisição de material e equipamentos de informática diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fundamentado pelo art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 22.768,00, em favor da empresa BRYDSON PAIVA DE FREITAS LTDA, CNPJ. Nº 29.566.458/0001-94. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura,*

Barcelos/Am., 10/10/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5BE5F4BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4940/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4940/2025 – PMB, entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, e a empresa **K S PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 53.988.921/0001-70.
OBJETO: "**Contratação de 01 (um) artista de renome nacional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM – EXPOBAE, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos"**, de acordo com ETP, o presente Termo de Referência de seus anexos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000-Poder Executivo; UNIDADE: 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Encargos com Eventos Culturais; ELEMENTO: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 20 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0AB8F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4941/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4941 /2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **LK PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL - LTDA, CNPJ Nº 21.034.498/0001-83.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ARTISTA DE RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM - EXPOBAE, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: DE 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 18.680,00 *(dezoito mil, seiscentos e oitenta reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE – 2.020– Encargos com Eventos Culturais; ELEMENTO – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO – 500 – Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 20 outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E90F9C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1632/2025 – GPMB.

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IANA CRISTINE SILVA REIS E

KEVIN DE JESUS COELHO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **IANA CRISTINE SILVA REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 2867760-9 - SSP/AM** e **CPF Nº 026.370.962-09**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Administração e Planejamento - SEMAP, e como Fiscal Suplente o senhor **KEVIN DE JESUS COELHO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 026.165.202-81**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025-PMB,** da Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA,** sob **CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** referente a prestação de serviços de agenciamento, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, conforme especificações constantes neste termo de referência, a fim de atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:FE290F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2312/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA WENNA GLORIA DOS SANTOS, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4940/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **WENNA GLORIA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, na função de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA, portadora do Registro Geral n°**2754281-5 e CPF 021.907.802-50** , Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 4940/2025** – PMB, resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025-CMC/PMB**, celebrado entre a empresa **K S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.988.921/0001-70,** e o **Município de Barreirinha/AM**, referente a "Contratação de 01 (um) artista de renome nacional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM - EXPOBAE , a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de outubro 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2F6609E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2315/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA DUTRA REPOLHO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4941/2025-PMB. E OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ANA PAULA DUTRA REPOLHO**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº **847.860.862-15** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4941/2025-PMB, Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **L K PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 21.034.498/0001-83,** e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, **"Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM - EXPOBAE, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025 de Barreirinha/AM**", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A7355600

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SAAE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-GSAAE

PUBLICAÇÕES LEGAIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barreirinha-AM, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, torna público que a Autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, TIPO TRICICLO DE CARGA, INCLUSO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM SUPRIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SAAE/BARREIRINHA/AM".**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Autarquia analisará a proposta mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Diretoria Administrativa-GSAAE, até o dia 23/10/2025.
Documentação e Propostas: serão recebidos até o dia 23 de outubro de 2025. **No dia 24/10/2025** terá início a seção destinadas análise das propostas de preço e documentos de Habilitação, a partir das **10:00 horas horário DF.**
Local: Autarquia Municipal de Barreirinha-AM(SAAE), no Setor Administrativo, situado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Major Gaudêncio, nº 28, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis na sede Administrativa do SAAE de Barreirinha/AM ou solicitado via e-mail institucional da Autarquia: **atentimento@saaebarreirinha.com.br**

Barreirinha - AM, 20 de outubro de 2025

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Patrício Marinho da Silva
Código Identificador:AD8927F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 1° DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, COM RECURSOS DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE – PVAC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, SENHORA **ALCINETE DE SOUZA PORTO**, DECRETO Nº 009, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução N.º 004/2025 – CMAS que Aprova Requerimento Simplificado e Termo de Aceite para acesso a Cofinanciamento Federal - Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC) de Assistência Social para o Sistema Único de Assistência Social SUAS, do Município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder de Assistência Social no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) às famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pela cheia dos rios, devidamente identificadas e cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Art. 2º. - O pagamento será efetuado, em parcela única, por depósito bancário em conta corrente ou poupança de titularidade do beneficiário, conforme cadastro validado pela equipe técnica da Secretaria Executiva de Vigilância Socioassistencial.
Art. 3º. - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Identificar as áreas afetadas no território;
II – Realizar o levantamento das famílias beneficiarias no Território;
III – Realizar Relatório Social sobre a situação de vulnerabilidades nas localidades atingidas pelas cheias do rio no território;
IV – Encaminhar a lista de beneficiários para a SEMEF, para fins de pagamento;
V – Acompanhar a execução e elaborar a prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e normativas federais do PVAC.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, de 1° de setembro de 2025.

ALCINETE DE SOUZA PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E88C14D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 043/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: AOLIABE FERREIRA DA SILVA CPF Sob o nº 618.509.502-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: PRESIDENTE COSTA E SILVA, DE INEPMEC: 13016059 SITUADA NA COMUNIDADE: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS.
Valor global: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00210205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 034/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:2A559D2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 044/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: MARIA JOSÉ PEREIRA AMARO CPF Sob o nº 955.125.512-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INÊS, DE INEPMEC: 13015761 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00220205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 035/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:6B38B93F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 045/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: SEBASTIÃO CAVALCANTE DOS SANTOS CPF Sob o nº 416.657.672-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTO ESCOLAR TANTO DA CIDADE QUANTO DA ZONA RURAL, NA CIDADE DE BERURI, ATÉ A SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ALIMENTAR DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025.
Valor global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00230205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 036/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:C591D10C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 046/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: IGRAJA BATISTA ESTRELA DA MANHÃ CNPJ Sob o nº 05.668.880/0001-92.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, O DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PCDS NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025, em favor da IGREJA BATISTA ESTRELA DA MANHÃ.
Valor global: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00250205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 038/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:8EB88C4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 047/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: RAIMUNDO EDINALDO AGUIAR DAS NEVES CPF Sob o nº 004.073.822-16.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO AMANHECER, DE INEPMEC:13109359, SITUADA NA ESTR. DO CAVIANA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Valor global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: 10 (dez) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00260205.2025.0010 – SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 039/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:2ED4453A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 048/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: GEOVANA FONSECA PINHEIRO CPF Sob o nº 087.108.812-63.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHAL, DE INEPMEC: 13015516, SITUADA NA COMUNIDADE PINHEIROS, ZONA RURAL DE BERURIAM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Valor global: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Vigência: 8 (meses) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00290205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 042/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:147D1186

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 053/2025

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: JOSÉ AIRES PACHECO CPF Sob o nº 238.392.362-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025.
Valor global: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Vigência: 8 (meses) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00240205.2025.0010 - SEMED – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMB 037/2025.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0062 2014 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 500

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:79963D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Bandeira Nacional para uso externo, tamanho 90x128cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial. Dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries..	Unid.	100
2	Bandeira do Amazonas para uso externo, tamanho 90x128cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial. Dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	Unid.	100
3	Bandeira de Boa Vista do Ramos/AM para uso externo, tamanho 90x128cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial. Dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	Unid.	100

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 20 de outubro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:90DEF803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Adota o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras disponibilizado pelo Ministério da Economia e determina que as compras, serviços e obras deverão ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 2º O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 3º No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderá ser editados ou complementados, tais como:
I - quantitativos do objeto;
II - prazo de execução;
III - possibilidade de prorrogação, se couber;
IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e
V - informação sobre a adequação orçamentária.
Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

Art. 4º Todas as compras, serviços e obras deverão ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

JARLEM ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9DBCC271

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 186/2025, que tem por objeto a "TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS EM UM ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre(AM), 20 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
DecretoNº124/2025- GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5293FE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da Comissão Municipal de Contratação, instituída a partir do Decreto Municipal Nº 124/2025 – GP, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025**, objetivando o **credenciamento de empresas para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, para atender as demandas do Gabinete e das Secretarias do Município de Boca do Acre/AM**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
MARIA LIGIA PERDIGAO PANTOJA ME	01 e 02	84.664.861/0001-64	DEFERIDO
AURELIO DE SOUZA NEVES	01 e 02	04.289.982/0001-34	DEFERIDO
FRANCISCA MOREIRA BRANDAO	01 e 02	58.322.209/0001-51	DEFERIDO

O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Boca do Acre/AM, 20 de outubro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:52CD5B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** o 135º Aniversário de Boca do Acre;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, o dia 23 de outubro de 2025 (quinta-feira), exceto aos serviços essenciais à população, abaixo relacionados:
Hospital Regional Maria Geny;
U.B.S Maria Cláudia;
Seguranças;
Serviço de Emergência;
Limpeza Pública.

Art. 2º - Os servidores que trabalham nesses setores essenciais citados, deverão seguir o horário normal de funcionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F9F40008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual do dia 10 de outubro de 2025, protocolo 245923;
CONSIDERANDO, os feriados do dia 24 de outubro, sexta-feira (elevação de Manaus à categoria de cidade) e 28 de outubro, terça-feira (dia do funcionário púbico);
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, os dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira),exceto aos serviços essenciais à população, abaixo relacionados:
Hospital Regional Maria Geny;
U.B.S José Barros;
Seguranças;
Serviço de Emergência;
Limpeza Pública.
Art. 2º - Os servidores que trabalham nesses setores essenciais citados, deverão seguir o horário normal de funcionamento de cada dia.
Art. 3º - O expediente normal será retomado no dia 29 de outubro de 2025, quarta-feira.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3B7C2CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Boca do Acre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de **MOISÉS PANTOJA LIMA**, ocorrido em **17 DE OUTUBRO DE 2025**, pessoa de notável atuação e relevante contribuição para o Município de Boca do Acre;
CONSIDERANDO o pesar da comunidade bocacrense pelo seu falecimento;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial no Município de Boca do Acre** por **03 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Moisés Pantoja Lima**.
Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FF290DEB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025** as empresas:**A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50, para os itens 26 e 54, com valor total **R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)** e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.823/0001-39, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 com valor total **R$ 1.688.955,96 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre/AM, 13 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CCF26A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 131/2025
Objeto: Contratação da Banda Samba Mais, para apresentação no Aniversário de 135 anos de Boca Do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: NATASHA KARINA MENDONÇA LIMA (CPF nº 044.252.182-05).
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Mun. De Edu. Esporte, Cultura e Lazer
Ação: 2048 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 048/2025.
Vigência da contratação: 20/10/2025 a 19/11/2025.

Boca do Acre/AM, 20 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DFB3B089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 132/2025
Objeto: Contratação da atração musical Tom Cleber, para apresentação no Aniversário de 135 anos de Boca Do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JONES CESAR SILVA BERNARDO (CPF nº 275.241.242-87).
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Mun. De Edu. Esporte, Cultura e Lazer
Ação: 2048 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 049/2025.
Vigência da contratação: 20/10/2025 a 19/11/2025.

Boca do Acre/AM, 20 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2FC5DAC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 133/2025
Objeto: Contratação do Artista Nelson Vity, para apresentação no Aniversário de 135 anos de Boca Do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E ARTE CRISTÃ (CNPJ nº 33.170.312/0001-00).
Valor do Contrato: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Mun. De Edu. Esporte, Cultura e Lazer
Ação: 2048 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 050/2025.
Vigência da contratação: 17/10/2025 a 17/11/2025.

Boca do Acre/AM, 17 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8010FF36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Borba/am, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o C**ONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em concreto armado nas vias públicas das Aldeias Indígenas Mucajá e Fronteira, situadas na zona rural do Município de Borba, conforme especificado no Projeto Básico e no Contrato de Repasse no 918563/2021/MIDR/CAIXA.
Disponibilização do edital e anexos: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes sites:
• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br
Data e horário da disputa: 06 de Novembro, às 10h30 (horário de Brasília).
Modo de disputa: Aberto. Regime jurídico: Lei Federal nº 14.133/2021
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Informações e esclarecimentos: E-mail: cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:D7F2AF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba/Am, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital em epígrafe.
No preâmbulo e em todas as demais menções do edital e seus anexos, onde se lê "Processo Administrativo nº 088/2025", leia-se "Processo Administrativo nº 087/2025".
No preâmbulo e em todas as demais menções do edital e seus anexos, onde se lê "SRP nº 004/2025", leia-se "SRP nº 023/2025".
Ficam mantidas as demais condições do edital. A data de abertura da sessão pública permanece inalterada.

INFORMAÇÕES :
e-mail: comissaodecontratacao@borba.am.gov.br
cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4EA3376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio da autotutela administrativa, torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório supracitado, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões e justificativas a seguir expostas:

CONSIDERANDO o vício insanável de legalidade no procedimento licitatório, especificamente a ausência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), conforme exigência legal para a modalidade e o valor estimado da contratação, bem como em virtude de ser um certame financiado por Contrato de Repasse Federal (Contrato de Repasse nº 918563/2021/MIDR/CAIXA).

CONSIDERANDO s falha na publicidade obrigatória no DOU implica grave violação aos princípios constitucionais e legais da Publicidade, da Isonomia e da Competitividade (Art. 37, caput, da CF/88), impedindo a ampla divulgação do certame e, consequentemente, a participação do maior número de licitantes, o que prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que o vício compromete a validade de todos os atos subsequentes do processo, a anulação é a medida que se impõe para restabelecer a legalidade e resguardar o interesse público, permitindo que a licitação seja refeita com a devida e tempestiva publicidade legal.

Em face do exposto, a Autoridade Competente decide ANULAR integralmente o Processo Licitatório nº 103/2025, Concorrência nº 005/2025, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Informações por e- mail comissaodecontratacao@borba.am.gov.br, cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:019A5E39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caapiranga.

CONSIDERANDO a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano nacional de Educação;

CONSIDERANDO Lei municipal nº 005 de 24 de junho de 2015, institui o Plano Municipal de Educação do município de Caapiranga - AM para o decênio 2015-2025.

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Caapiranga – AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no de Caapiranga /AM.

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

INSTITUI:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal Permanente Permanente de Educação – FME/Caapiranga, com a finalidade de articular a rede intersetorial e sociedade civil organizada na participação, elaboração, acompanhamento, monitaramento e avaliação das políticas públicas de educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME/Caapiranga

I - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Prefeitura Municipal, bem como divulgar as suas deliberações;

II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante Portaria da Prefeitura Municipal;

III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V - Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

VI - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

VII - Acompanhar junto à Câmara Municipal de Caapiranga a tramitação de projetos legislativos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

Segmentos Representativos do Poder Público

Representante da Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga

Representante das Instituições de Ensino Superior Pública e Privada

Representante do Conselho Tutelar de Caapiranga;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASC de Caapiranga

Representante da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Caapiranga;

Representante das Escolas Estaduais de Caapiranga.

Representante das Escolas Municipais de Caapiranga

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Caapiranga.

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Caapiranga

Representantes da Secretaria de Administração de Caapiranga.

Representantes da Secretaria de Finanças de Caapiranga.

Representante do Poder Executivo do Município de Capiranga

Representante do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Caapiranga

Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Organizada:

Representantes das Instituições Religiosas de Caapiranga.

Representantes de Estudantes de Caapiranga

Representantes de pais ou responsáveis de alunos das escolas Federais, Estaduais

Categorias Representativas das instituições mistas público/sociedade civil organizada

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Caapiranga

Representante do Conselho de Assistência Social de Caapiranga

Conselho Municipal de Educação/CME de Caapiranga

Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Caapiranga

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB de Caapiranga.

Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Caapiranga.

Representante da Associação de Pesquisadores de Caapiranga

Represente das Agremiações Culturais de Caapiranga

Representante dos Professores do Município de Caapiranga

§ 1º – Os representantes títulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º – Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.
Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Lei.
Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.
Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.
Art. 7º. A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Caapiranga, em 06 de outubro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:40FC6C6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025-CMAS

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3957, de 08 de outubro de 2025, Código Identificador E9795433.

ONDE SE LE:
4. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/10/2025 a 15/10/2025, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Família e Combate à Fome, situada na rua Maria Bastos Ramalho, s/n – Bairro Morumbi no horário de 08h00mn às 12h00mn da manhã e de 14h00mn às 17h00mn da tarde.

LE-SE:

4. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/10/2025 a 21/11/2025, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Família e Combate à Fome, situada na rua Maria Bastos Ramalho, s/n – Bairro Morumbi no horário de 08h00mn às 12h00mn da manhã e de 14h00mn às 17h00mn da tarde.

Carauari(AM), 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E7689CB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Regime Disciplinar, **LAUDICÉIA DA SILVA CORDEIRO** presidente, **LUCIELY MOTTA LIMA** secretária, **FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS** membro e **MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA** membro, de acordo com a Portaria nº 997 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/09/2025, Edição 3945, que tem por objeto atender as suposta denuncia e dando-se por instalada a Comissão e iniciados os trabalhos na Sala de Reuniões nesta Prefeitura Municipal, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nª 391, Centro, Município de Careiro, Estado do Amazonas, para análise e demais encaminhamentos quanto aos documentos apresentados. Primeiramente, foi nomeada a servidora **LUCIELY MOTTA LIMA**, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições como vogal, devendo ser lavrado ato de designação, bem como o termo de fidelidade da mesma. Deliberou a Comissão de Regime Disciplinar, que o processo permaneça na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nª 391, Centro, Município de Careiro, Estado do Amazonas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação do servidor interessado, para ciência, consulta de seu conteúdo e extração de cópias. A seguir, a Comissão até o presente momento, passou à análise documental e elementos de informações onde é imputada suposta denuncia sobre a conduta inapropriada do professor em sala de aula causando constrangimento a aluna, menor de idade. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitou que esta procuradoria Jurídica proceda a análise dos fatos narrados, emitindo parecer técnico quanto as medidas disciplinares por intermédio OF. SEAPLAN/PMC/Nº516/2025, que solicita a análise e emissão de parecer Jurídico assinado pela Subprocuradora do Município através, do PARECER JURÍDICO Nº75/PGM-SEAPLAN 2025, que proceda a análise dos fatos narrados, emitindo parecer técnico quanto as medidas disciplinares. A Comissão deverá buscar os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, trazendo ao processo todos os elementos de prova que sejam legal e moralmente aceitos, encetando as diligências pertinentes, ouvindo ou reinquirindo testemunhas e interrogando o servidor com intuito de formar um juízo de convencimento seguro, com estrita observância ao princípio do devido processo legal, em especial à garantia da ampla defesa e do contraditório. Diante disso, fica determinada a citação e intimação do servidor **Sr. ANTONIO NAZARENO DA SILVA SOMBRA,** lotado neste Município como professor efetivo, lotado na Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano, situada na zona rural deste município, para tomar ciência da instauração da presente Sindicância e da Comissão composta pela portaria acima referida, sendo-lhe permitido acompanhar todos os atos da Comissão, acionando, se desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, fornecendo-lhe cópias de documentos, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Poderá o investigado constituir advogado nos autos, ficando esclarecido que se, por qualquer motivo, não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado defensor devidamente qualificado para efetuar a defesa técnica. Fica o notificado ciente de que a Comissão poderá requisitar cópias de documentos originais e/ou cópias autenticadas, para o devido esclarecimento dos fatos em investigação, sem prejuízo dos documentos já trasladados aos autos. Finalmente, fica o notificado ciente que o processo terá seu prosseguimento normal no caso de não comparecimento. Do que para constar, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Como ato inicial, resolve a CRD providenciar a notificação da denunciada, conforme estabelece a lei.

LAUDICÉIA DA SILVA CORDEIRO
Presidente

LUCIELY MOTTA LIMA
Secretária

FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4DD34264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025-2025 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 021/2023-CMC/PMC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **CAMACHO & SILVA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 44.340.736/0001-84**, como **CONTRATADO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL TIMBÓ NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CML/PMC ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893510/2019/MAPA/CAIXA;
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de Execução será de até 30 (trinta) DIAS, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 505.336,70 (quinhentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 021/2023, resultado do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CML/PMC de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 20 de outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:1F2BF718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO Nº 03/2025

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 03/2025

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO NAZARENO DA SILVA SOMBRA
Ref.: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 02/2025

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Regime Disciplinar, designado pela Portaria nº 997 de 19 de setembro de 2025, em consonância com os dispositivos legais, com fundamento nos artigos 167 e 168, ambos da Lei Municipal nº. 334/2002 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, **citamos e notificamos Vossa Senhoria do início da fase introdutória dos trabalhos e designação para tomada de seu depoimento no dia 23 de outubro de 2025, às 10:00hs**, na Sala de Reuniões nesta Prefeitura Municipal, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nª 391, Centro, Município de Careiro, Estado do Amazonas, sendo-lhe permitido acompanhar pessoalmente todos os demais atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, será nomeado um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um servidor ou advogado, que se incumbirá da defesa do indiciado revel, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 168, da Lei Municipal nº 334/2002.

Careiro/AM, 20 de outubro de 2025.

LAUDICÉIA DA SILVA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9AA57520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2025

PORTARIA Nº 1079 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **FRANCILENE PAZ DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9700FF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2025

PORTARIA Nº 1081 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências**"**

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **OZIEL NASCIMENTO DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BB535BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2025

PORTARIA Nº 1082
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidora da Função de Coordenadora do Programa de Vigilância Epidemiológica, Hanseníase, Tuberculose, Infecção Sexualmente Transmissível/AIDS e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o OFÍCIO Nº 0638/RH-SEMSA/PMC/2025, juntamente com o pedido de exoneração da Coordenação da referida servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **SIMONE ALVES DA SILVA – Assessor Executivo**, da função de **Coordenadora do Programa de Vigilância Epidemiológica, Hanseníase, Tuberculose, Infecção Sexualmente Transmissível/AIDS.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 15 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:35069936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2025

PORTARIA Nº 1088
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **AMANDA DE CASTRO LAVOR,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Executivo de Governo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:970F447E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DUARTE GUEDES, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro, terça-feira, conforme estabelece o artigo 202 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas, resolve;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Careiro da Várzea no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira),** em razão da comemoração do dia do Servidor Público que é comemorado no dia 28 de outubro, terça-feira, conforme estabelece o artigo 202 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.
§ 1º. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, que em razão de sua natureza, não possam ter suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PEDRO DUARTES GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:1C70C9F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 189/2025 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o **DIRETOR TÉCNICO** é por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
EXONERAR do cargo de **DIRETOR TÉCNICO** desta Autarquia a partir de 15 de Setembro de 2025, o(a) Senhor(a) **TAYSON DAYVISON DA SILVA DE ALMEIDA.**

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em15 de Setembro de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C864537F

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 190/2025 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o **AGENTE ADMINISTRATIVO** é por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
EXONERAR do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** desta Autarquia a partir de 15 de Setembro de 2025, o(a) Senhor(a) **EMERSON LIMA DE CARVALHO.**

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 15 de Setembro de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F73AA654

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 192/2025 - GP/CAESC

O Diretor Presidente da **IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO** da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 54, parágrafo § 1° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que o **ENCANADOR** é por consequência de responsabilidade da Presidência.
RESOLVE:
EXONERAR do cargo de **ENCANADOR** desta Autarquia a partir de 15 de Setembro de 2025, o(a) Senhor(a) **RICHARD RITIELLISON OLIVEIRA DOS SANTOS.**

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 15 de Setembro de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 01/01/2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:065B28CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ANULAÇAO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2025 - CCC
Processo Administrativo nº 3494/2025 – SEMSA

Helber Camara Viana, secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 3494/2025 - SEMSA, pregão eletrônico nº 062/2025 – CCC/PMC, cujo objeto é por Formação de Registro de Preço para Aquisição de equipamento médico-assistencial de diagnóstico por imagem, do tipo Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32 cortes, incluindo instalação completa, treinamento operacional e prestação de assistência técnica, visando atender às demandas assistenciais do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, decido ANULAR o presente certame, com fundamento no Art 71, III e parágrafo 1° da Lei 14.133/21.

Coari/Am, 26 de setembro de 2025.

HELBER CAMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal, 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C5419CDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 004-25 - EXTRATO DA ERRATA

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3917, Data: 12/08/2025, Página: 43

Onde se Lê:
ESPECIE: Termo de Contrato nº 067/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 004/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CONSTRUTORA TAMANDARE LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Leia se:
ESPECIE: Termo de Contrato nº 067/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 004/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CONSTRUTORA TAMANDARE LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente).

Codajás/Am, 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B3591934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 018-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de bombons, destinados às ações sociais, culturais e comemorativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Codajás, em especial para a distribuição durante as festividades do Dia das Crianças, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/10/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/10/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 24/10/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 24/10/2025 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 20 de outubro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A02D5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 030-22 - EXTRATO DO DECIMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022, celebrado em 09 de Maio de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa HYCON CONSTRUÇÕES LTDA . **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (Cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 030/2022.

Codajás, em 09 de Maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 09 de Maio de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5BBCFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 030-22 - EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022, celebrado em 05 de setembro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa HYCON CONSTRUÇÕES LTDA . **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (Cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 030/2022.

Codajás, em 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:BE6866B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – SRP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos Serviços de manutenção preventiva, corretiva, recuperação, revitalização, gestão e eficientização energética nas áreas públicas urbanas e rurais no município de Eirunepé, incluindo áreas institucionais pertencentes a Administração Pública Municipal. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 03 de novembro 2025. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 21 de outubro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:69FFB058

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042/2025 de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido,** ANTONIO PABLO FERNANDES MENEZES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 932.744.162-15, do cargo em Comissão de **ASSESSOR I** com símbolo de vencimento CC-8.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 30 de setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:71176F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0154, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 12, da Lei Complementar nº 427, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 427/2023 de 15 de maio de 2023, que
dispõe sobre a estruturação de cargos salários dos profissionais da assistência social do município de Envira e dá outras providências;

- a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ANTONIO PABLO FERNANDES MENEZES, portador da Cédula de Identidade de nº ***244**-0/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº ***.744.***-15, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, com símbolo de vencimento CCAS-1, a contar de 1 (primeiro) de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira- Am, 2 de outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B05BB296

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº323/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação da Lei Municipal de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada, aplicação e dá outras providências, onde não consta o número da lei, leia-se: "Lei Municipal nº 323, de 15 de junho de 2015".

Gabinete do Prefeito de Envira, Estado do Amazonas, 20 de outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BF103D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 034/2025 - Contrato 120/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** FRANCISCA PAULA MENDONCA GOMES- ME, inscrita no CNPJ nº 63.231.788/0001-67. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM EM RIO BRANCO AC**, **DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. **Dotação Orçamentária:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10 122 0011 2022 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários

ENVIRA-AM, 16 DE OUTUBRO DE 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0F6F30E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 029/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM,** no dia 23/10/2025 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 20 de outubro de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1DDAF754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025

Tipo: Dispensa de licitação n° 027/2025
Contrato n° 066/2025**.**
Assinatura: 20 de outubro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ N° 07.023.699/0001-54.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 30 dias.
Projeto atividade: 2.016.10.122.11 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros - PJ, Fonte: 1500. Valor R$124.819,65. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B044D826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para executar o serviço de engenharia para construção de escola indígena em madeira com 01 (uma) sala de aula na comunidade Igarapé Grande, zona rural do município de Ipixuna, é fundamental uma escola indígena, pois, não tem um local adequado para o ensino dos

moradores. Com isso, vai ajudar na educação infanto juvenil e até mesmo os adultos que vivem longe dos estudos.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a contratação do serviço de engenharia com a construção de escola indígena em madeira com 01 (uma) sala de aula na comunidade Igarapé Grande, zona rural do município de Ipixuna, com fulcro no artigo 75 inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa LEONARDO LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 40.249.889/0001-60, no valor de R$ 90.107,53 (noventa mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020401.
Programa de Trabalho: 12.361.0061.1.002.
Elemento de Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1542-FUNDEB/VAAT.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 20 de outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 20 de outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B257329A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 095/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTO, NA MODALIDADE A DISTANCIA, DESTINADA AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Proposta apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da **empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no** CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, com valor globalR$ 9.775,00 (nove mil, setecentos setenta de cinco reais),**
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a INEXIGIBILIDADE N° 095/2025

III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B4FB2BCC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 105/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICIARIA: ROZILDA CARDOSO DE SOUZA.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 105/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICIARIA: ROZILDA CARDOSO DE SOUZA.**
II – O custo total desta Locação é de **R$ 1.200 (mil e duzentos reais).**
III – O prazo da locação é de 03(três) meses.
IV – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **ROZILDA CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 224.315.432-34 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICIARIA: ROZILDA CARDOSO DE SOUZA.**

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:345BBA04

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001- 2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/09/2025 - Nº 3932, constante do Código Identificador: 79E60D55 que teve como finalidade informar, QUE TEM POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E ROTINA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CDA, DESTINADOS Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL/PMI Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI)..

Onde se lê:

II – O custo total deste serviço é de
NOME: ERNANDO FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (Dois mil, oitocentos cinquenta e cinco reais, sessenta e dois centavos);
NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (Treze mil, oitocentos setenta e nove mil, sessenta e oito centavos);
NOME: EDIEL MARQUES PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº180/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº181/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº182/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº184/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº185/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (ONZE MIL, TREZENTOS OITENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº189/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.207,86 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº190/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.941,96 (DEZ MIL, NOVECENTOS QUARENTA E UM REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº191/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.891,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS, TREZE CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, EXTRATO DO CONTRATO Nº192/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (UM MIL, CENTO NOVENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS);
NOME: GRACIANE PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº195/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GEOVANNA SILVA DOS SANTOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS); NOME: GLAUCIENY DE FREITAS PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº199/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº200/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº201/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (CINCO MIL, NOVECENTOS VINTE E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS);
NOME: HELIO GOMES COSTA, EXTRATO DO CONTRATO Nº202/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.483,94 (CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA E TRES REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
NOME: DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº205/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e ssenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (um mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº207/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos); NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº208/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte oito reais e cinco centavos);
NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº209/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: CLASSINGLEISSON DOS SANTOS TEIXEIRA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº210/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº211/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (tres mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº212/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº213/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.835,67 (tres mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº214/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (TRES MIL, DUZENTOS OITENTA E UM MIL, DEZ CENTAVOS);
NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº217/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$

4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº218/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.536,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS TRINTA E SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS);
NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº219/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.733,51 (dez mil setecentos e trinta e tres reais e cinquenta e um centavos);
NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº220/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.542,73 (tres mil quinhnetos e quarenta e dois reais e setenta e tres centavos);
NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº221/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº222/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: AUREO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: ALDO FREITAS DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: $ 7.732,40 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº225/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.203,99 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos);
NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº226/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.853,52 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº227/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.474,20 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº228/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.428,04 (sete mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos);
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº231/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.145,13(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos);
NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ORLANDO MELO DE ARAUJO, EXTRATO DO CONTRATO Nº234/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº235/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
NOME: PATRICÍA BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº236/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.381,11 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos);

NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº237/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.336,30 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº238/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);
NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº239/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.564,83 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº240/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº241/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.206,77 (dez mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos);
NOME: ROBERVAN FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.956,57 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº243/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº244/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RUBINEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº245/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.567,12 (nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº246/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº247/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº248/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº249/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº250/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº251/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (cinco mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos);
NOME: SUERBE FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº252/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FONTE DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº254/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº256/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$

9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
NOME: VALDIRENE FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48(três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº259/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº260/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.368,83 (cinco mil trezentos e sessenta e oito e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ RUBENS PINTO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº263/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ OTAVIO PAULA SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº264/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.591,11 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos);
NOME: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº265/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.371,55 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAILSON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº267/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.156,24 (três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº269/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº270/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº272/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.655,77 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, EXTRATO DO CONTRATO Nº273/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2025-CPLPMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.251,42 (onze mil,duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº275/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº276/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.351,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº277/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.899,18 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº278/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº279/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MARIA JACKLANE LEÃO QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos);
NOME: MARIA ELIZANY MEDEIROS DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº281/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº282/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.470,51 (três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);
NOME: MAIZA COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº284/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos);
NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº285/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº286/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.330,45 (nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
NOME: NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº287/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.421,05 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

Leia – Se :
II – O custo total deste serviço é de

NOME: DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº175/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: ELENICE DA COSTA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.027,62 (seis mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos);
NOME: EVANDRO NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº177/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil, duzentos dezessete reais, vinte e nove centavos);

NOME: ERNANDO FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (Dois mil, oitocentos cinquenta e cinco reais, sessenta e dois centavos);
NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (Treze mil, oitocentos setenta e nove mil, sessenta e oito centavos);
NOME: EDIEL MARQUES PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº180/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº181/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);

NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº182/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº184/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº185/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (ONZE MIL, TREZENTOS OITENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº189/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.207,86 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº190/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.941,96 (DEZ MIL, NOVECENTOS QUARENTA E UM REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº191/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.891,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS, TREZE CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, EXTRATO DO CONTRATO Nº192/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (UM MIL, CENTO NOVENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS);

NOME: FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS);
NOME: GRACINETE PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº195/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS); NOME: GEOVANNA SILVA DOS SANTOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCIENY DE FREITAS PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº199/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS);

NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº200/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº201/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (CINCO MIL, NOVECENTOS VINTE E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS);
NOME: HELIO GOMES COSTA, EXTRATO DO CONTRATO Nº202/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.483,94 (CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA E TRES REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
NOME: DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº205/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e ssenta e oito reais e oitenta e tres centavos);

NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (um mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº207/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº208/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte oito reais e cinco centavos);
NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº209/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: CLASSINGLEISSON DOS SANTOS TEIXEIRA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº210/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº211/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (tres mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº212/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº213/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.835,67 (tres mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº214/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);

NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (TRES MIL, DUZENTOS OITENTA E UM MIL, DEZ CENTAVOS);
NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº217/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº218/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO:

R$ 6.536,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS TRINTA E SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS);
NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº219/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.733,51 (dez mil setecentos e trinta e tres reais e cinquenta e um centavos);
NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº220/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.542,73 (tres mil quinhnetos e quarenta e dois reais e setenta e tres centavos);
NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº221/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº222/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: AUREO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: ALDO FREITAS DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: $ 7.732,40 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº225/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.203,99 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos); NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº226/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.853,52 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº227/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.474,20 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº228/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.428,04 (sete mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos);
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº231/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.145,13(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos);
NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: AUREO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: ALDO FREITAS DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: $ 7.732,40 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº225/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.203,99 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos); NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº226/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.853,52 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº227/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.474,20 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº228/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.428,04 (sete mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos);
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº231/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.145,13(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos); NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ORLANDO MELO DE ARAUJO, EXTRATO DO CONTRATO Nº234/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº235/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
NOME: PATRICÍA BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº236/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.381,11 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos);
NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº237/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.336,30 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);

NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº238/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);
NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº239/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.564,83 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº240/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº241/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.206,77 (dez mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos);
NOME: ROBERVAN FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.956,57 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº243/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº244/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RUBINEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº245/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO:

R$ 9.567,12 (nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº246/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº247/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº248/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº249/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº250/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº251/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (cinco mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos);
NOME: SUERBE FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº252/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FONTE DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº254/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº256/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
NOME: VALDIRENE FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48(três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº259/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº260/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.368,83 (cinco mil trezentos e sessenta e oito e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ RUBENS PINTO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº263/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ OTAVIO PAULA SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº264/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.591,11 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos);
NOME: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº265/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.371,55 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAILSON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº267/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); NOME: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.156,24 (três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº269/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº270/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº272/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.655,77 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, EXTRATO DO CONTRATO Nº273/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2025-CPLPMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.251,42 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº275/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº276/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.351,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº277/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.899,18 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº278/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº279/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MARIA JACKLANE LEÃO QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos);
NOME: MARIA ELIZANY MEDEIROS DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº281/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos); NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº282/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.470,51 (três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);

NOME: MAIZA COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº284/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos);
NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº285/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº286/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.330,45 (nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
NOME: NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº287/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.421,05 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 DE SETEMBRO DE 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:39D8DAF5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/09/2025 - Nº 3932, constante do Código Identificador: 769EFFBC que teve como finalidade informar, QUE TEM POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E ROTINA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CDA, DESTINADOS Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL/PMI Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI)..

Onde se lê:

NOME: ERNANDO FREITAS FERREIRA, EXTRATO DOCONTRATO Nº178/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 2.855,62 (Dois mil, oitocentos cinquentae cinco reais, sessenta e dois centavos);

NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, EXTRATO DOCONTRATO Nº179/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 13.879,68 (Treze mil, oitocentos setenta enove mil, sessenta e oito centavos);

NOME: EDIEL MARQUES PEREIRA, EXTRATO DOCONTRATO Nº180/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 5.104,73 (CINCO MIL, CENTO EQUATRO REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS);

NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, EXTRATO DOCONTRATO Nº181/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 2.208,69 (DOIS MIL, DUZENTOS EOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);

NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DOCONTRATO Nº182/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOSE SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);

NOME: EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATODO CONTRATO Nº183/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL,QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOISCENTAVOS);

NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DOCONTRATO Nº184/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOSE SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);

NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIMA, EXTRATO DOCONTRATO Nº185/2025-CPL-PMI, VALORCONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL,QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS ESESSENTA E SEIS CENTAVOS);

NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (ONZE MIL, TREZENTOS OITENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº189/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.207,86 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº190/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.941,96 (DEZ MIL, NOVECENTOS QUARENTA E UM REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº191/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.891,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS, TREZE CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, EXTRATO DO CONTRATO Nº192/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (UM MIL, CENTO NOVENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS);
NOME: GRACIANE PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº195/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GEOVANNA SILVA DOS SANTOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCIENY DE FREITAS PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº199/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº200/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº201/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (CINCO MIL, NOVECENTOS VINTE E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS);

NOME: HELIO GOMES COSTA, EXTRATO DO CONTRATO Nº202/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.483,94 (CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA E TRES REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
NOME: DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº205/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e ssenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (um mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº207/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº208/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte oito reais e cinco centavos);
NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº209/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: CLASSINGLEISSON DOS SANTOS TEIXEIRA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº210/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº211/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (tres mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº212/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº213/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.835,67 (tres mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº214/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (TRES MIL, DUZENTOS OITENTA E UM MIL, DEZ CENTAVOS);
NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº217/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº218/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.536,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS TRINTA E SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS);
NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº219/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.733,51 (dez mil setecentos e trinta e tres reais e cinquenta e um centavos);
NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº220/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.542,73 (tres mil quinhnetos e quarenta e dois reais e setenta e tres centavos);
NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº221/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº222/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: AUREO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: ALDO FREITAS DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: $ 7.732,40 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº225/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.203,99 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos);
NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº226/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.853,52 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº227/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.474,20 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº228/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.428,04 (sete mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos);
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº231/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.145,13(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos);
NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ORLANDO MELO DE ARAUJO, EXTRATO DO CONTRATO Nº234/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº235/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
NOME: PATRICÍA BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº236/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.381,11 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos);
NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº237/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.336,30 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº238/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);
NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº239/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.564,83 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº240/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº241/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.206,77 (dez mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos);
NOME: ROBERVAN FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$

4.956,57 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº243/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº244/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RUBINEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº245/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.567,12 (nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº246/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº247/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº248/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº249/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº250/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº251/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (cinco mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos);
NOME: SUERBE FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº252/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FONTE DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº254/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº256/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
NOME: VALDIRENE FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48(três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº259/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº260/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.368,83 (cinco mil trezentos e sessenta e oito e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ RUBENS PINTO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº263/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ OTAVIO PAULA SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº264/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.591,11 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos);
NOME: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº265/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.371,55 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAILSON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº267/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.156,24 (três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº269/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº270/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº272/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.655,77 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, EXTRATO DO CONTRATO Nº273/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2025-CPLPMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.251,42 (onze mil,duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº275/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº276/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.351,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº277/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.899,18 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº278/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº279/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

NOME: MARIA JACKLANE LEÃO QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos);
NOME: MARIA ELIZANY MEDEIROS DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº281/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº282/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.470,51 (três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);
NOME: MAIZA COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº284/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos);
NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº285/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº286/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.330,45 (nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
NOME: NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº287/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.421,05 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

Leia – Se :

NOME: DORIVAN DOS SANTOS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº175/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: ELENICE DA COSTA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.027,62 (seis mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos);
NOME: EVANDRO NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº177/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil, duzentos dezessete reais, vinte e nove centavos);
NOME: ERNANDO FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (Dois mil, oitocentos cinquenta e cinco reais, sessenta e dois centavos);
NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (Treze mil, oitocentos setenta e nove mil, sessenta e oito centavos);
NOME: EDIEL MARQUES PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº180/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº181/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº182/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº183/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº184/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº185/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (ONZE MIL, TREZENTOS OITENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº189/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.207,86 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº190/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.941,96 (DEZ MIL, NOVECENTOS QUARENTA E UM REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº191/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.891,13 (DOIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS, TREZE CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, EXTRATO DO CONTRATO Nº192/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,70 (UM MIL, CENTO NOVENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (QUATRO MIL, TREZENTOS SESSENTA E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS);
NOME: GRACINETE PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº195/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GEOVANNA SILVA DOS SANTOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.570,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS SETENTA REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCIENY DE FREITAS PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº199/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº200/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº201/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (CINCO MIL, NOVECENTOS VINTE E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS);
NOME: HELIO GOMES COSTA, EXTRATO DO CONTRATO Nº202/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.483,94 (CINCO MIL, QUATROCENTOS OITENTA E TRES REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
NOME: DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº204/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.366,16 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº205/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e ssenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO:

R$ 1.197,70 (um mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos);
NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº207/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.968,83 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e tres centavos);
NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº208/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte oito reais e cinco centavos);
NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº209/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: CLASSINGLEISSON DOS SANTOS TEIXEIRA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº210/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº211/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (tres mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº212/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº213/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.835,67 (tres mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº214/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (TREZE MIL, OITOCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº216/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (TRES MIL, DUZENTOS OITENTA E UM MIL, DEZ CENTAVOS);
NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº217/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.465,62 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº218/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.536,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS TRINTA E SEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS);
NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº219/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.733,51 (dez mil setecentos e trinta e tres reais e cinquenta e um centavos);
NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº220/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.542,73 (tres mil quinhnetos e quarenta e dois reais e setenta e tres centavos);
NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº221/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº222/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais);
NOME: AUREO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: ALDO FREITAS DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº224/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: $ 7.732,40 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº225/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.203,99 (quatro mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos); NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº226/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.853,52 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº227/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.474,20 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº228/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº230/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.428,04 (sete mil quatrocentos e vinte oito reais e quatro centavos);
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº231/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.145,13(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos);
NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº232/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.855,62 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ORLANDO MELO DE ARAUJO, EXTRATO DO CONTRATO Nº234/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº235/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.928,05 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
NOME: PATRICÍA BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº236/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.381,11 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos);
NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº237/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.336,30 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº238/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.217,29 (dez mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);
NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº239/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.564,83 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº240/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº241/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 10.206,77 (dez mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos); NOME: ROBERVAN FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº242/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.956,57 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº243/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº244/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RUBINEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº245/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.567,12 (nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº246/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº247/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº248/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº249/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.432,52 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº250/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº251/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.104,73 (cinco mil e cento e quatro reais e setenta e três centavos);
NOME: SUERBE FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº252/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELY FONTE DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº254/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº256/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.838,35 (tnove mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.406,83 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
NOME: VALDIRENE FREITAS FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.505,48(três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos);
NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº259/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº260/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.337,71 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.368,83 (cinco mil trezentos e sessenta e oito e sete reais e setenta e um centavos);
NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ RUBENS PINTO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº263/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.498,47 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos);
NOME: JOSÉ OTAVIO PAULA SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº264/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.591,11 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos);
NOME: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº265/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.371,55 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JAILSON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº267/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.156,24 (três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº269/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº270/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº272/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.655,77 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, EXTRATO DO CONTRATO Nº273/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, EXTRATO DO CONTRATO Nº274/2025-CPLPMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.251,42 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº275/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº276/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.351,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº277/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.899,18 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº278/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 4.448,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº279/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MARIA JACKLANE LEÃO QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.208,69 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos);

NOME: MARIA ELIZANY MEDEIROS DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº281/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.281,10 (três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);
NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº282/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 3.470,51 (três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);
NOME: MAIZA COSTA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº284/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos);

NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº285/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.879,68 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
NOME: MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº286/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.330,45 (nove mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
NOME: NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº287/2025-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 2.421,05 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 DE SETEMBRO DE 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E93089B5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 095/2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
PRAZO: 180 dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, NA MODALIDADE A DISTANCIA, DESTINADA AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE IRANDUBA.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.775,00 (nove mil, setecentos setenta de cinco reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba
02.008 – Poder Executivo/Secretaria Municipal de Infraestrutura
11-Programa de apoio administrativo
15.122 – Urbanismo/Administração Geral
2.037 – Man. E func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura
145-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica 1.500 – Recursos Não vinculados de impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9D377F66

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 105/2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.
PRAZO: 03 (três)meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e MARIA NAZARÉ SANTOS DA CRUZ.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICIARIA: ROZILDA CARDOSO DE SOUZA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
Unidade – 02.007 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Funcional: 2.034- – MANUT. E FUNC DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Natureza de Despesa 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas;
Fonte: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4077950F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

DATA DE ASSINATURA:30 de setembro de 2025.

OBJETO:Fica aditivado de prazo de execução do Contrato nº 139/2025, firmado entre as partes acima descritas, aditivado a contar de 06 de outubro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 04 de março de 2026, para a PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO UMIRITUBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:FFA315EF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024.

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024;

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025;

PRAZO: Fica prorrogado a ARP por mais um ano, a partir de 24 de outubro de 2025;

PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Secretaria municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano e a Empresa: A. J DOS S. COSTA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 13 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:163F7E09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2025 – PORTARIA Nº 1.494/2025-GAB/PMI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025 - Nº 3962. Que NOMEIA o (a) servidor (a) VERÔNICA FALCÃO NUNES, no cargo de Assessor Técnico Nível II - CC06, para a Casa Civil do Município de Iranduba/AM, e dá outras providências.

Código Identificador: D06EFF9F

ONDE SE LÊ:

Lotado (a) na Comissão Permanentes de Licitação/CPL, da Casa Civil do Município de Iranduba/AM.

LEIA-SE:

Lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba/AM.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EC60CAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.505/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) FRANCISCO BRITO NUNES, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 227/2025 - PGMI e Despacho nº 531/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/1998 a 03/2003, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) FRANCISCO BRITO NUNES, Matrícula nº 228-7A, admitido (a) em 17 de março de 1998, na função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2C25261D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.506/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) FRANCISCO DUARTE GUERRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 127/2025 - PGMI e Despacho nº 338/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2009 a 06/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) FRANCISCO DUARTE GUERRA, Matrícula nº 995-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C3D6889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1507/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) HENRIQUE GOMES AMORIM, Matrícula nº 3.308-8A, função de Gari lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 20/10/2025 a 18/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:761BFB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.508/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARLUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 317/2025 - PGMI e Despacho nº 769/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 07/2019 a 07/2024, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARLUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 1.119-7A, admitido (a) em 02 de julho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2025 até o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:903C69B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.509/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) FRANCISCA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 411/2025 - PGMI e Despacho nº 765/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2015 a 06/2020, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) FRANCISCA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 219-7A, admitido (a) em 09 de junho de 1995, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
21/10/2025	19/11/2025	20/11/2025
01/03/2026	29/04/2026	30/04/2026

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8F21389B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/25 DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/25

Extrato de Contrato Nº 087/25 da Inexigibilidade Nº 043/25

Espécie: Contrato nº 087/25, celebrado em 17/10/25, das partes, Prefeitura Municipal de Itamarati e a Empresa INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA, CNPJ nº 07.613.415/0001-80.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Tributária, Jurídica e Contábil, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e créditos transitados em julgados em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil - RFB.
Valor Global: O valor de remuneração será de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou compensado.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.02.01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0049.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 500

Itamarati-AM, 17 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C93BABE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 – GPCMI DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 040/2025 – GPCMI de 29 de agosto de 2025

Comunica e Concede Férias Regulamentares Ao Servidor De Regime Estatutário, E Dá Outras Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, Vereador **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo. 39, inciso XXV.
RESOLVE:
I – CONCEDER – Ao funcionário senhor **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1205348-1 SSP/AM, do CPF n.º 566.765.062-20, com a função de **Escrituário/Datilógrafo, Nìvel III, FÉRIAS REGULAMENTARES**, correspondente ao exercício de 2024/2025. A partir do dia 01 de outubro de 2025 nos termos da legislação em vigor.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati - AM, em 30 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DE76913C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 043/2025

Ratificação De Homologação de inexigibilidade N° 043/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 043/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Tributária, Jurídica e Contábil, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, perícia contábil financeira e créditos transitados em julgados em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, em favor da empresa INSTITUTO DO CREDITO E CIDADANIA, CNPJ nº 07.613.415/0001-80. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: O valor de remuneração será de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado e/ou compensado, fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 17 de outubro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E99CCC64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025-CP PMJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025-CP PMJ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE ACANAUI NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: **PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.719.824/0001-23, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Orellana, n°. 679, Conjunto Dom Pedro I, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JOZELIA FAUSTINO FONSECA**, portadora do CPF nº. 615.861.452-15.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 018/2025 – CP que findava em 26 de outubro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 27 outubro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 26 de outubro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 27 outubro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.
1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia visando a construção de praça com playground e academia ao ar livre na Comunidade Acanauí no Município de Japurá/AM**,**
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 20 de outubro de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

JOZELIA FAUSTINO FONSECA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:BFDB4E6A

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS NA COMUNIDADE ACANAUI NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: **SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Idelfonso Pimentel, n°. 13, Conjunto Belvedere, Sala 1, bairro Planalto, CEP 69.044-180, neste ato representada por sua representante legal, a **SRA. GABRIELLA DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF nº. 046.792.092-32.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 019/2025 – CP que findava em 03 de novembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 04 de novembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 03 de novembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 04 de novembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.
1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada Prestação de Serviços de Engenharia visando a construção de Escola de 6 salas na Comunidade Acanauí no Município de Japurá/AM**,**
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 20 de outubro de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

GABRIELLA DA SILVA MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:75C38201

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº022/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa para a construção e ampliação do muro – Escola Municipal Caio de Araújo Lasmar***, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 16/09/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 02/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: MP - COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.187.157/0001-73, sediada na Rua Santa Maria, 89-A, São José, CEP: 69.660-000, Jutaí/Am, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 121.460,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 13 de outubro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CE2B55B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025 - CE

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, sediada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pela administradora, Sra. Michelle Maia de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 516.254.152-49, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – CCSC/PMJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº015/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
– O objeto do presente Termo de Contrato é a ***Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal Bom Jesus, de madeira com 1 (uma) sala de aula, localizada na Comunidade Novo Paraíso, Zona Rural no Município de Jutaí/AM.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.
Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;
Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total para a execução da obra é de **R$ 166.990,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.
Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco - BASA, Agência - 084; Conta Corrente- 77.048-0; DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA - CNPJ Nº 19.557.557/0001-56.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta)** dias corridos, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".
A contratada terá o prazo de até 14 (quartoze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.
As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.
A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.
Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.
Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.
O **prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:
Unidade orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Atividade/Projeto: 12.361.0062.1002.0000 – Construção, ampliação e/ou Reforma de Escola do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte dos Recursos:
1.500 – Recursos Próprios
1.552 – FUNDEB.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-Am, 17 de outubro de 2025.

Município de Jutaí/AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

Done Service Consultoria e Instalacoes LTDA -
CNPJ Nº 19.557.557/0001-56
MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:18CE8BA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO 046/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, tendo se sagrado vencedora para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 a empresa S. R. G. FILHO LTDA, CNPJ nº 46.133.668/0001-08 no valor total de R$ 404.646,00 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Lábrea/AM, 20 de outubro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6F180D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
046/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 144/2025-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025-CPL/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC em favor da empresa S. R. G. FILHO LTDA, CNPJ nº 46.133.668/0001-08, declarada vencedora nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, pelo valor total de R$ 404.646,00 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 20 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7C020F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°810/2025

DECRETO Nº 810/2025-GPML DE 02 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Lábrea, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta da resolução n° 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea, a qual será orientada pelo tema central: **"Saúde para Todos: Gestão e Organização dos Serviços de Saúde".** A realizar-se nos dias:
04 de novembro de 2025 (terça-feira), das 18:00 as 21 horas ,
05 de novembro de 2025 (quarta-feira), das 7:30 as 12 horas, na forma do seu Regimento.
Art. 2° - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea será Coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor Abrahim Rachid e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Deivedy da Silva Lima.

Art. 3° - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Lábrea terá abrangência municipal, com a expectativa de:
Fortalecimento da Rede de Atenção:
Promoção da integração e fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada do sistema de saúde, garantindo acesso universal e equitativo.
Melhoria na Qualidade dos Serviços Especializados:
Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços especializados por meio de equipes multiprofissionais e da qualificação dos fluxos de atendimento.
Gestão Eficiente da Assistência Farmacêutica:
Implementação de políticas que assegurem disponibilidade, acessibilidade e uso racional de medicamentos.

Integração da Vigilância em Saúde com a Atenção:
Integração entre as ações de vigilância e os serviços assistenciais, com foco na prevenção e promoção da saúde.
Valorização da Saúde Indígena:
Garantia de políticas de saúde que respeitem e incorporem os saberes e práticas tradicionais dos povos indígenas.
Transparência e Participação Social na Gestão:
Promoção da participação popular nas decisões e da transparência na gestão dos serviços de saúde.
Art. 4° - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:569E54BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°515/2025

LEI 515/2025-GPML DE 06 DE OUTUBO DE 2025.

SÚMULA: **"***Dispõe sobre* a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo do município de Lábrea/AM, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lábrea, faz saber que o Poder Legislativo aprovou na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 527/2025-GPML, sem emenda, e eu sancionarei a seguinte;
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA – COMTUR
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, órgão de caráter consultivo, que tem como fundamento de suas atividades a efetiva participação comunitária na Administração Pública Municipal no que concerne à implantação de uma Política de Turismo no Município de Lábrea, passando a ser regido nos termos da presente Lei.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será instituído junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo terá como objetivo prioritário a discussão e sugestão de propostas para o desenvolvimento do turismo em Lábrea, pautado nas premissas do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º -O Conselho Municipal de Turismo terá como funções:

I – integrar os agentes do Poder Executivo Municipal, representantes de classes do setor turístico privado e sociedade civil organizada para a identificação das demandas e necessidades do turismo em Lábrea;
II – contribuir com os envolvidos na elaboração, na implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal;
III – atuar junto aos demais órgãos na busca de subsídios para a implementação de leis e de uma política de turismo do Município;
IV – acompanhar e analisar projetos dos Governos Federal e Estadual que se apliquem ao turismo em Lábrea;
V – fiscalizar a arrecadação e zelar pela devida aplicação destes recursos no próprio setor, incluindo o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
IV – monitorar dados relacionados ao setor de turismo a partir do que é gerado e disponibilizado pelo Município;
V – apoiar e propor a elaboração de projetos e programas específicos voltados ao turismo;
VI – auxiliar o Poder Público Municipal e demais entes na implementação de campanhas promocionais que fomentem a atividade turística local;
VII – colaborar com os órgãos municipais de turismo na elaboração do calendário de eventos;
VIII – estabelecer critérios e normas a serem seguidas pelo Conselho e seus membros por meio de Regimento Interno;
IX – gerir o Fundo Municipal de Turismo, conforme previsto na presente Lei.
Art. 5° - O Conselho Municipal do Turismo deve estimular o máximo de representatividade e será composto por um Titular e um Suplente, na seguinte forma:
I – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Empreendedorismo;
II – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
IV – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
V – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – Um (01) representante do Poder Legislativo;
VII – Um (01) representante do Poder Executivo.
VIII – Um (01) representante da Sociedade Civil;
VIX - Um (01) representante de entidade do ramo do transporte público e privado;
X - Um (01) representante de classe comercial e horteleira
XI - Um (01) representante de Instituição de ensino técnico ou superior.
XII – Um (01) representante da Alimentação Fora do Lar (Bares e Restaurantes);
XIII – Um (01) representante dos Povos Indígenas de Lábrea;
XIV – Um (01) representante das comunidades tradicionais de Lábrea.
Art. 6º - Para a composição do Conselho serão observados os seguintes critérios:
I – a indicação dos membros do Conselho será feita pelos poderes, organizações, entidades e segmentos a que pertencem, a cada 02 (dois) anos, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes;
II - a posse dos membros do Conselho será feita por ato do Poder Executivo;
III - a presidência do Conselho será eleita para um prazo de 02 (dois) anos, sendo sua eleição alternada em relação à dos demais conselheiros.
§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 2º - Não caberá, em hipótese alguma, a nenhum dos integrantes do Conselho, o pagamento de salário ou subsídio de qualquer espécie, a título de gratificação por suas atividades que pressupõe caráter voluntário.
Art. 7º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada 90(noventa) dias ou extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.
§ 1º A convocação será feita, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as sessões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias, em segunda convocação por qualquer número de Conselheiros presentes.
§ 2º As decisões do Conselho serão por maioria simples e quando houver empate o voto da presidência será considerado como critério de desempate.
§ 3º Os assuntos e deliberações, frutos das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior.
§ 4º O Conselho poderá solicitar a colaboração de turismólogos, pessoas com atuação profissional diretamente relacionada à área e/ou servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões.
Art. 8º A administração do Conselho caberá a uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário, cujas funções e atribuições constarão especificadas no Regimento Interno.
Parágrafo único. A Diretoria será escolhida dentre os membros do conselho.
Art. 9º- As deliberações do Conselho Municipal de Turismo deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município e/ou nos jornais de circulação local, por meio de Resoluções.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, deverá elaborar seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA – COMTUR

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.
Art. 12 - Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:
I – Receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento quando o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;
II – Transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;
III – Recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;
IV – Rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
V – Doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;
VI – Participação na renda de filmes e vídeos de programas turísticos do Município de Lábrea, e de outros materiais promocionais oficiais de turismo;
VII – Cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho turístico;
VIII – Outras taxas e tarifas do setor turístico que porventura vier a ser criado;
IX – Recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;
X – Receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos turísticos.
Art. 13- Os Recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:
I – Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
II – Divulgação do potencial turístico do Município;
III – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
IV – Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;
V – Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
VI – Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
VII – Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;
VIII – Outros programas, projetos e planos que o COMTUR e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo,

entenderem ser de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;
IX – Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Lábrea sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;
X – Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos;
XI – Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.
Art. 14- Os Recursos Constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo do Município de Lábrea, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.
Art. 15 - O Serviço Contábil do Fundo Municipal de Turismo de Lábrea será executado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.
Art. 16- A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea/AM, 06 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Município de Lábrea
CPF: 511.306.532-3

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:177176B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 019/2025.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em construção de pontes permanentes em madeira, na zona urbana e zona rural do município de Manacapuru/AM para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 5169/2025.
ABERTURA: 05/11/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM, a partir de 22/10/2025. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 20 de outubro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F28E2057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**o Senhor, **WELLITON AMORIM DOS SANTOS**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 1º (primeiro) de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1072BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 767 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos IX e XI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto Municipal nº 527, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação e monitoramento das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO as vacâncias ocorridas em razão de substituições de representantes institucionais e comunitários;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os(as) seguintes membros(as) para compor o Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, em substituição aos anteriores, a fim de completar o mandato do quadriênio 16/10/2023 – 15/10/102027, conforme o Decreto nº 1.847, de 16 de outubro de 2023:

N.	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria Municipal de Finanças – SEMINF	Layze Martins Pinheiro	Waldir José de Araújo
02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP	Heliton Mota Atayde	Otiniel Moraes Silva
03	Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento –SEMPRA	Cirleide de Oliveira Rodrigues Dias	Vinicius Eduardo Ferreira da Silva
04	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Alecsandra Tavares da Silva	
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável –SEMMADS	Maria Clecy dos Santos Praia	Fabio da Silva Saboia
06	Secretaria Municipal da Infância e da Juventude -SEMINJ		Siderlandia Bacelar Sumaeta
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC	Raimundo Augusto Matos Noguiera	Janio Araújo de Lima
18	Secretaria Municipal de Política para as Mulheres - SEMPM	Núbia Silva de Farias	Anna Beatriz Bezerra Silva e Silva
09	Fundo Municipal de Proteção Defesa Civil		Maria Leidiane Nascimento de Souza
10	Instituto Mul de Eng., Fisc., Seg. e Educ. no Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS		Luciano Almeida
11	Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto –SAAE	Raely Cardoso de Carvalho	Maricéu Nunes de Oliveira
12	Câmara Municipal de Manacapuru –CMM	Raimundo Ferreira Conde	Pedro Henrique Palmeira
13	Gestores das Escolas Municipais –SEMEC		Estefania Lima de Sena
14	Instituto Federal do Amazonas – IFAM	Jaidson Brandão da Costa	Walter Claudino da Silva Junior
15	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Paulo Victor Almeida Cabral	Maiara Torres da Rocha
16	Conselho Tutelar – CT (Zona 01)	Elivon Costa Lira	Alba Bezerra
17	Conselho Tutelar – CT (Zona 02)	Sthefany Nascimento	Daniela Oliveira

18	Conselho Municipal de Saúde – CMS		José Carlos da Cunha
19	Programa Educacional de Resistencia as drogas -PROERD		Aliandro Menezes Coutinho
20	Representantes das Organizações não Governamentais –ONGS		Adrian Cristian Rocha Trindade
21	Representantes da Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru – ACEM		Aline da Costa Gomes
22	Representantes da Rede Privada do Ensino Superior - FAMETRO	Pedro Renan da Costa Andrade	Aldeiza Amorim de Souza
23	Representante de Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante – CETAM		Felicia Conegundes de Souza
24	Representante de Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante - SENAC		Carlos Eduardo Pereira da Silva
25	Representantes dos Estudantes da Rede de Ensino Superior	Thais Alves da Silva (NAESMPU/UEA)	Joelyson Vieira Pacheco (NAESMPU/UEA)
26	Representantes dos Estudantes da Educação Básica– Esc.Est.Nossa Sra. de Nazaré	Barbara Cristina Henrique de Souza	Milton Rosendo de Oliveira Júnior
27	Representantes das Igrejas Evangélicas de Manacapuru	Michell Araujo Chaves	Leandro Silva Rodrigues
28	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA	Deyanne Dayse de Andrade Aragão	Maria Laura Rocha Maciel
29	Faculdade Unina	Ariovaldo Ferreira Vasconcelos	Ana Carolina dos Santos Vasconcelos
30	Conselho Municipal de Cultura	Maria de Jesus Vasconcelos Alexandre	Hilton Campos Cruz

Art. 2º Os(as) membros(as) ora nomeados(as) exercerão suas funções até o término do mandato em curso, mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.847/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:553BCBA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 697, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I – Cinco Representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular JONILSON DE SOUZA AZEVEDO
Suplente ROBERTA MAIANE DOS SANTOS BECIL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Titular HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA
Suplente LAÍS FREITAS BRAGA

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular GLEYCIANE SANTOS DO NASCIMENTO
Suplente CARLOS EDUARDO COSTA DAMASCENA

Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento

Titular MARIA JACINEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA
Suplente MARCÍLIO SANTOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular JOEL DA SILVA RODRIGUES
Suplente ISMAEL PORTILHO DE ARAÚJO
II – Cinco representantes da sociedade civil organizada e ou de seguimentos adiantes relacionados:

Representante da associação comercial e/ou dos proprietários do ramo de hotelaria, restaurantes, bares, lanchonetes e similares

Titular ETELVINA VIEIRA DE ARAÚJO
Suplente LILIANE MOTA DE OLIVEIRA

Representantes dos pequenos produtores rurais, associações, sindicato ou colônia de pescadores

Titular JANILDES DEALMEIDA VASCONCELOS, representante da Colônia de Pescadores Z-51
Suplente MARIA FRANCISCA FREIRE REIS DA SILVA

Titular LINDICLEIDE DA SILVA NÓBREGA, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente BRUNA SABRINY SILVA E SILVA

Representante de agremiações da comunidade dos Povos indígenas

Titular ALCEMAR VIEIRA REIS
Suplente JOCINALDO VIEIRA REIS

Representante de agremiações da comunidade religiosas

Titular FRANCISCO MÁRCIO CESÁRIO RAMOS, representante da Ordem de Ministros Evangélicos-OMEM
Suplente WAGNER CARVALHO DA SILVA

Art. 2º O Conselho designado por este ato elegerá o seu Presidente, o vice-presidente e o secretário-geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 15 de OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D2A9EB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o objeto do ACORDO DE ADESÃO no âmbito do**PROGRAMA TERRA CIDADÃ**firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados, para desempenharem atividades relacionadas à adesão ao Programa Terra Cidadã instituído pela Portaria Conjunta nº 04, de 25 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que tem como objetivo ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária no Estado do Amazona.

I- JOSÉ RODRIGO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 12408-2, Coordenador;

II - MATHEUS CASCAIS DE MORAES, matrícula nº 13514, Apoio Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3513E6B8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PROOGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2021.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES–ME - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO:Oitavo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2021, para prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRSTRUTURA** por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 20/10/2025 até 20/04/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.337.589,05 (um milhão trezentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020701 – Sec. Municipal de Infraestrutura
04 122 0091 1018 - Construção e Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos
4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte: 10 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 20 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:5D3C17B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.029/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.029/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de novembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual serviços automotivos especializados, sob demanda, para higienização de veículos, destinados a conservação dos veículos próprios, cedidos e alugados para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 20 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C889D8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.030/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 03 de novembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 20 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DE1E5DCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 024/2025 e dispensa de licitação nº 021/2025, o qual teve por finalidade a registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de cadeiras ergonômicas para escritório, destinadas ao uso dos servidores e colaboradores nas dependências do SAAE, visando suprir as necessidades e garantir a adequação dos postos de trabalho, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARem favor da empresa GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 54.209.923/0001-87, estabelecida no endereço Alameda Santos Dumont, nº 143, Loja 7, Bairro da Paz, CEP 69.049-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 5 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 021/2025 em referência, perfazendo o valor global de R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 021/2025 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de cadeiras ergonômicas para escritório, destinadas ao uso dos servidores e colaboradores nas dependências do SAAE, visando suprir as necessidades e garantir a adequação dos postos de trabalho, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, declarando a empresa GARCEZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 54.209.923/0001-87, estabelecida no endereço Alameda Santos Dumont, nº 143, Loja 7, Bairro da Paz, CEP 69.049-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 a 5, perfazendo o valor global de R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 16 de outubro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:A859483E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/SRP – CPL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 06/10/2025, EDIÇÃO 3955.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

LEIA-SE:
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ONDE SE LÊ:
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2025.
LEIA-SE:
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2025.

Maués – AM, 20 de Outubro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022//2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:FCB41293

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2456/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **W A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.778.730/0001-50,** com o valor de **R$ 418.994,20** (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 20 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:EAE5B61E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. 028/2025 – CMC/PMNON

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 028/2025-SRP.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

No presente caso o processo licitatório teve início em 29 de agosto de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. O devido processo teve o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, com critério de julgamento menor preço, conforme citado na ata, houve falha técnica do edital, não contendo informações necessárias para habilitação, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do edital.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial Nº 028/2025 – CMC/PMNON.

Nova Olinda do Norte, 20 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:542813DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 - CPC/SRP** as empresas: **A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48)**, vencedora dos itens 09, 15, 22, 29, 35, 44 e 49 com valor global de **R$ 284.040,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais), VH INC LTDA (CNPJ nº. 37.197.048/0001-41)** vencedora dos itens 06 e 53 com valor global de **R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, vencedora dos itens 02, 10, 17, 19, 32 e 48 com valor global de **R$ 486.450,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)** vencedora do item 14, 16, 23, 24, 30, 31, 34, 36, 42, 43, 45, 46, 52, 54 e 56 com valor global de **R$ 497.120,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e vinte reais), R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38);** vencedora dos itens 03, 07, 13, 18 e 20 com valor global de **R$ 482.850,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09),** vencedora dos itens 01, 05, 08, 37, 38, 39 e 55 com valor global de **R$ 494.990 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais), JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12),** vencedora dos itens 28, 40, 47 e 50 com valor global de **R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), A C GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11),** vencedora dos itens 04, 11, 12, 21, 25, 27, 33, 51 e 57 com valor global de **R$ 516.900,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais), NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS - EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** vencedora dos itens 26 e 41 com valor global de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 03 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EF0213D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – CPC/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48), estabelecida na Avenida Ramos Ferreira, n° 1195, Bairro Centro, CEP 69.010-425, Manaus, Amazonas; **2) VH INC LTDA (CNPJ nº. 37.197.048/0001-41),** estabelecida a Rua José Tadros, n° 147, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 69.029-510, Manaus, Amazonas; **3) E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, estabelecida na Rua Thomas A. Gonzaga, Nº. 135, Bairro Dom Pedro I – CEP: 69.042-560, Manaus, Amazonas; **4) MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, estabelecida na Rua Dois, nº 194-Baixo, Bairro Geraldo Colares – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã, Amazonas; **5) R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38),** estabelecida na Avenida Raul Amorim Antony, nº. 9.821, Bairro Tarumã – CEP: 69.041-772, Manaus, Amazonas; **6) C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09)** estabelecida a Estrada Miri Moraes, n° 1039, Casa 03, Bairro Mario Fonseca, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas; **7) JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12)** estabelecida Rua Poracanã, n° 12, Quadra, Etapa 1, Bairro Cidade Nova, CEP 69.090-200, Manaus, Amazonas; **8) A C**

GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11) estabelecida a Rua Mangarataia, n° 71, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69.088-444, Manaus, Amazonas; **9) NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS – EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08)** estabelecida a Rua Tomas de Silva Vilanova, n° 540, Sala 04, Bairro Centro, CEP 69.020-545, Manaus, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **A I G COMERCIAL LTDA (CNPJ nº. 02.532.283/0001-48)**, vencedora dos itens 09, 15, 22, 29, 35, 44 e 49 com valor global de **R$ 284.040,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais), VH INC LTDA (CNPJ nº. 37.197.048/0001-41)** vencedora dos itens 06 e 53 com valor global de **R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 15.353.644/0001-30)**, vencedora dos itens 02, 10, 17, 19, 32 e 48 com valor global de **R$ 486.450,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)** vencedora do item 14, 16, 23, 24, 30, 31, 34, 36, 42, 43, 45, 46, 52, 54 e 56 com valor global de **R$ 497.120,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e vinte reais), R G XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº. 32.969.749/0001-38);** vencedora dos itens 03, 07, 13, 18 e 20 com valor global de **R$ 482.850,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), C R V LEÃO LTDA (CNPJ nº. 25.276.583/0001-09),** vencedora dos itens 01, 05, 08, 37, 38, 39 e 55 com valor global de **R$ 494.990 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais), JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº. 08.086.641/0001-12),** vencedora dos itens 28, 40, 47 e 50 com valor global de **R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), A C GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº. 14.039.305/0001-11),** vencedora dos itens 04, 11, 12, 21, 25, 27, 33, 51 e 57 com valor global de **R$ 516.900,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais), NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS - EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** vencedora dos itens 26 e 41 com valor global de **R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 031/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 03 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:07C7E998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2025 - CGM

Referente à **Portaria de Viagem nº 259/2025 – CGM**, publicada na Edição nº 3959 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 10 de outubro de 2025,
onde se lê:

"Controladoria Geral do Município, em **18/10/2025**.[...]"

Leia-se:

"Controladoria Geral do Município, em **18/09/2025**.[...]"

Demais disposições permanecem inalteradas.

Parintins, 20 de Outubro de 2025

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2AE0130A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 233 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 17/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) LUCIANO TAVARES SOUZA, Auxiliar Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da capacitação do Sistema de Condicionalidade - SICON - 3ª Turma.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 25/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1D8FBA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 37/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início da inscrição ordinária no dia **4/11/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 17 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2E3AAFCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVÉIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

Critério de Seleção de Proposta: Menor Preço por Lote.

Os documentos deverão ser enviados até 23/10/2025 até às 09h00min (horário de Brasília), por meio do Portal do Licitanet no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br.
A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico supracitado no dia **23/10/2025 às 10h00min (horário de Brasília),**
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:CDE243C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa Eletrônica Nº 015/2025- CC, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVÉIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE , foi declarada FRACASSADA.

Presidente Figueiredo (AM), 21 de outubro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:90B465BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025, que teve por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERIGIO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria Nº 818/2025-SEMS, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 – PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR as seguintes empresas, habilitadas no certame, para prestação dos serviços objeto da Chamada Pública nº 016/2025:

• SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09191266000133;

II – ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 016/2025 às empresas acima credenciadas, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

III – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 016/2025, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERIGIO.

IV – PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:97D71526

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2025

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-COL/AADESAM, ORIGINÁRIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025;
ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86, DA LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA ME CNPJ Nº 20.765.220/0001-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE ANUALMENTE;
VALOR TOTAL: R$ 276.552,60 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF; PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Presidente Figueiredo/AM,19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:13383F5A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2025

MODALIDADE: CHAMA PÚBLICA Nº 016/2025-PMPF
ASSINATURA: 19/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
PARTES: SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 09.191.266/0001-33 E A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA E PTERIGIO
VALOR TOTAL: R$ 504.225,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO DE ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS (EMENDA Nº 36000676191202500 - AMOM MANDEL – CONTA 13.966-1).

Presidente Figueiredo/AM,19 de setembro de 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde - SEMS

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:D881D36A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025
ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: EMPRESA OPENBASE SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.892.715/0001-85; E A PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO CNPJ; SOB O N° 04.628.681/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE BÁSICO OPENBASE UTILIZADO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO HODPITALAR HOSPUB E PRONTÚARIA ELETRÔNICO DO PACIENTE;
VALOR TOTAL: R$ 53.892,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A PRESENTE DESPESA CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:40251838

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 –CC.

ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: EMPRESA **MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ, sob o nº 33.773.584/0001-97, E **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA DE DADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC).

VALOR TOTAL: R$ 62.089,00 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC; Projeto Atividade: 08.244.0034.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:34154EC8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 –CC.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA **J. G. DA MATA LTDA**, CNPJ, sob o nº 52.781.064/0001-70, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHE DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC; Projeto Atividade: 08.244.0034.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D4499356

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 –CC.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA **J. G. DA MATA LTD**A, CNPJ, SOB O Nº 52.781.064/0001-70, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT GULOSEIMAS DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTEFIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R$ 62.566,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:591B2094

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 23 de Outubro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de Outubro de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:4CA6C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura, pelo presente Edital, solicita o comparecimento da Senhora **DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA, ENFERMEIRO,** na **Coordenadoria de Gestão de Pessoas – C.G.P,** desta Secretaria, no prazo de **três (03) dias úteis,** para tratar de assuntos do seu interesse.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 08:00h, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 20 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:607950C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3166 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 356/2025 – PGM/PF, que gerou o Processo nº 5.178/2025 - da Procuradoria Geral do Município, datado de 13 de outubro de 2025, onde consta a Ordem Judicial, nº 0000129-61.2025.5.11.0401, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Contratação da Senhora **Daniele da Silva Soares Oliveira.**

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** a Sra. **DANIELE DA SILVA SOARES OLIVEIRA**, para exercer à função de **Enfermeiro,** na **Zona Rural do Municipio**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 60 dias, a partir desta data.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:92D788EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3173 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1C322B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

Objeto: Construção de escola de 6 salas – com quadra – no município de Santo Antônio do Içá – Amazonas (ID 1086814 - COMUNIDADE VILA BETÂNIA).Modalidade:Concorrência. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA MUNICICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. Contratada: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA. Valor do Contrato: R$ 3.098.450,00 (três milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 08/10/2026. Data de assinatura: 08/10/2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2B4B919F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 90019/2025 - SRP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2025, referente a execução de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas e cirurgias, para atender demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP. Tipo: Menor preço. Celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa A B ADORNO. Objeto: Acréscimo de 65 unidades de serviços de consulta oftalmológica (Item 01), no valor total de R$ 47.905,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais). Data de assinatura: 08/09/2025.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F6E93442

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.021/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna público o Aviso do Processo Licitatório **FRACASSADO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.021/2025/CC**, do dia 07 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KAMBEBA SÃO JORGE, COMUNIDADE TUPI I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED (EM CONSEQUÊNCIA DA LICITAÇÃO ANTERIOR DESERTA).**

São Paulo de Olivença/AM, em 08 de abril de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FE1C0A49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025. Objeto:** Aquisição de trator agrícola, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do Município, com sessão prevista para o dia **03 de novembro de 2025,** às 09:00h (horário de Brasília)**. Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 20 de outubro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio - CPL

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:01E9A564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Administração, localizada na AV da Amizade nº 1770, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 20 de Outubro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8A45C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 602/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art.

73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 283/2025 – IPRETAB, 15 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **CLAUDETE ALVES GOES BARRETO**, Matrícula nº 815-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 39 e 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).**

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:42D09931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 603/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 2712/2025 – SEMSA - TBT, de 14 de outubro de 2025.
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR por motivo de morte o Senhor **GABRIEL BINDÁ BRASIL**, CPF n.º 033.630.392-04 e **certidão de óbito 0042670155 2025 4 00012 041 0002852 54**, o servidor exercia a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula n.º **22899-1**, lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 11 de outubro de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6EC4E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 604/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 160/GP-PMT, DE 04 DE MAIO DE 2023, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificar o Decreto Nº 160/GP-PMT, de 04 de maio de 2023, para adequar o tipo de vínculo de servidora.
CONSIDERANDO, o Memo. Nº 975/2025 – DRH/SEMAD, de 13 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - FICA retificado o **Decreto Nº 160/GP-PMT, de 04 de maio de 2023**, para que onde se lê **"EXONERAR, PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DA SENHORA NELI BRITO MOREIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CONTRATADA"**, leia-se **"EXONERAR, PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DA SENHORA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/EFETIVA"**, em decorrência da necessidade de inclusão para a regularização.
Parágrafo Único - Proceda-se a retificação na pasta funcional e demais acertamentos da servidora.
Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições do **Decreto Nº 160/GP-PMT, de 04 de maio de 2023**, que não foram alteradas por este decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6876EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 605/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABATINGA – COMMAT NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 541/2009, de 01 de dezembro de 2009 que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 0173/2025 – SEMMAT/PMT, de 01 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de assessorar, propor e acompanhar ações, políticas e projetos relacionados à gestão ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município de Tabatinga/AM.
DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tabatinga – COMMAT, os seguintes representantes e respectivos suplente:
I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tabatinga – SEMMAT
Titular: Cleudson Rodrigues Gomes
Suplente: Jose Roberto Faria e Faria
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Wagner Rodrigues Fonseca
Suplente: Elias Mendes Moraes
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Jairo Junior Silva Garcia
Suplente: Cisolmar Viana de Araujo
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
Titular: Francisco Berg dos Santos Falcão
Suplente: Aodiceia Cabrera Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão - SEMPMG
Titular: Raimundo Walmir Oliveira de Lima
Suplente: Raykelle Pinto da Silva
Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEPRA
Titular: Monalisa Saquirai Takahashi
Suplente: Aurelio Alves Souza
Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMLP
Titular: Anderson da Silva Paiva
Suplente: Deborah Laynne Pontes Abensur
Unidade Local Idam Tabatinga – IDAM TBT
Titular: Edison Franco Barbosa Junior
Suplente: Guilherme Martinez Freire
Coordenação Regional Alto Solimões Funai Tabatinga – FUNAI TBT
Titular: Francisco Ribeiro Gouvea
Suplente: Cleonilde Maria do Nascimento
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga – CEST/UEA
Titular: Prof Dr Pedro Henrique Coelho Rapozo
Suplente: Prof Dr Maximo Alfonso Rodrigues Billacrês
IFAM Campus Tabatinga – IFAM TBT
Titular: Prof Marxer Antonio Colares Batista
Suplente: Prof Guilherme Nogueira Paiva Barreto
Câmara Municipal de Tabatinga
Titular: Vereador Tiago da Silva Ramos
Suplente: Vereador Enilson de Jesus Silva
II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Moradores do Bairro das Comunicações
Titular: Geison Souza Aparicio
Suplente: Elton Passabrio Rodrigues
Associação Mulheres Pérolas Mais Amor
Titular: Aldenora Santos Magalhães
Suplente: Jardel Mota Magalhães
Ordem dos Ministros Evangélicos do Amazonas – OMEAM/TBT
Titular: Leandro Dias de Oliveira
Suplente: Elizienay Lima Silva
Colônia dos Pescadores Z-24 Tabatinga
Titular: Renata de Oliveira Barbosa
Suplente: Anderson Ataide Vargas
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Tabatinga - SINTRART
Titular: Luiz Antonio Ferreira de Azevedo
Suplente: Luz Mary Arirama da Silva
Associação Comercial de Tabatinga
Titular: Raquel Moreira Gomes
Suplente: Rebeca Moreira Gomes
Federação Indígena do Povo Kukami Kukamiria do Brasil, Peru e Colombia
Titular: Glades Rodrigues Ramires
Suplente: Marta Patricia Ramires Lujan
Paróquia dos Santos Anjos
Titular: Hudson Ramires Pinto
Suplente: Valmir Barbosa dos Santos
Inspetoria do CREA AM Tabatinga
Titular: Heidylane Coelho da Rocha
Suplente: Matheus Carvalho de Oliveira

Associação dos Artesões e Cultura Indígena de Umariaçu - ACIU
Titular: Tertulino Francisco Mendes
Suplente: Nazareno Fidelis Bento
Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Tabatinga - ASCAMART
Titular: Melita Auanare Arcentales
Suplente: Bete Cauache de Souza
Vinci Airport Tabatinga
Titular: Edinelson da Silva Mota
Suplente: Kelrylane Medeiros de Souza Prado
Art. 2º – O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme legislação vigente.
Art. 3º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito da política municipal de meio ambiente.
Art. 4º – O exercício das funções de conselheiro será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:77E0678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 606/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 288/2025 – IPRETAB, 16 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **WANDÉRLEIA DA COSTA DIAS**, Matrícula nº 1547-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Nível ED-ESP-III/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 025 de 02 de março de 1995**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R$ 5.803,76 (Cinco mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)** descriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração e Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.016/2025.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 975/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 5.803,76
TOTAL	R$ 5.803,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CB702318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 607/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIADÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal n.º 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 281/2025 – IPRETAB, 14 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - - Conceder Pensão por Morte do ex-servidor, **Sr. JOAQUIM MONTEIRO NETO**, falecido no dia 09 de março de 2025, ocupante do cargo de **PROFESSOR – Nível: ED-ESP-III/ REF: 3F, Matrícula Nº 663-1**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a sua companheira **Sra. Ivanilda Marques Obando,** com proventos, mensais no valor de **R$ 5.156,56 (Cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento **R$ 5.156,56 (Cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Lei Municipal 1.016/2025, Art. 47 da referida lei.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
IVANILDA MARQUES OBANDO	CÔNJUGE	17/04/1963	VITALICIA	R$ 5.156,56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:42DCD95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 372-A/GP-PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 372-A/GP-PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de setembro de 2025, Edição nº 3942 e Código Identificador: 271D9665.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 372-A/GP-PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2025;
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
PORTARIA N.º 372-A/GP-PMT DE 01 SETEMBRO DE 2025;
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CC61E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 036/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 036/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 29/10/2025 às 15:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 17 de outubro de 2025

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:6F8C3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025-PMT.**
DATA DE ASSINATURA:18 /09/2025
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 05/2025
PARTES:
MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.622.289/0001-28, **endereço:** Rua Belém, nº 929, sala 306 – Bairro São Francisco, CEP 69.079-015 – Cidade Manaus/AM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO. Vinculada ao Convênio n°944441/2023.**

valor total de **R$ 2.194.386,02** (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos.)

Rubrica Orçamentária:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1004.0000 – Abertura Drenagem e Pavimentação de ruas e avenidas,
Elemento de Despesa: 4.4.90.51. – 00
Fonte de Recursos: 1.700 (Ministério das cidades). 1.500 (RP)

Prazo de vigência de 150 **(cento e cinquenta)** dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 17 de setembro de 2025.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2025.

EDVALDO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:2108B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025
MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 06/2025
PARTES:
MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **Vencedor: TMN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 30.078.446/0001-08 **Endereço:** Rua Marechal Mallet, nº 91, sala C – Bairro Rui Barbosa, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO. Vinculada ao Convênio n° 925738/2021**

valor total de **9.524.885,50** (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Rubrica Orçamentária:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1004.0000 – Abertura Drenagem e Pavimentação de ruas e avenidas,
Elemento de Despesa: 4.4.90.51. – 00
Fonte de Recursos: 1.700 (Ministério do desenvolvimento regional MDR). 1.500 (RP)

Prazo de vigência de 240 **(duzentos e quarenta)** dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 17 de setembro de 2025.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2025.

EDVALDO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:AEFB7795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, no âmbito do Município de Tefé, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.802**,** de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 256/2025**.**

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, de acordo com o abaixo especificado:

I – Representação dos Órgãos Públicos Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC

· Titular: Pedro Otávio Almeida da Costa
· Suplente: Iana Carine Rodrigues e Silva

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

· Titular: Natalie Caroline da Silva Mouzinho
· Suplente: Márcia Adriane Martins Guimarães

Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPA

· Titular: Nestor Ribeiro Neto
· Suplente: Gesiel de Souza Benchimol

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

· Titular: Larissa Oliveira dos Santos
· Suplente: Maria José de Oliveira Gomes

II – Representação dos Órgãos da Sociedade Civil

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM

· Titular: Fernanda Maria de Freitas Viana
· Suplente: Daniel Josefh Tregidgo

Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé

· Titular: Daniel da Silva Falcão
· Suplente: Nancy do Socorro Melo

Cáritas

· Titular: Francisca de Andrade Lima
· Suplente: Dom José Altevir da Silva

Associação de Produtores de Cana de Açúcar de Santo Isidoro - APROCANSI

· Titular: Lardiley Farias Monteiro
· Suplente: Francisco das Chagas Tavares

Clube de Mães Santa Margarida Maria de Alacoque

· Titular: Bernadete de Araújo
· Suplente: Franciane da Silva Gomes

Associação de Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTESC

· Titular: José da Silva Barbosa Filho
· Suplente: Gedeão Oliveira da Silva

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

· Titular: Adilzo de Souza Mota
· Suplente: Mario Jorge Moraes

Cooperativa Agrícola Indígena Nova Esperança - COOINE

· Titular: Wesley de Oliveira Cavalcante
· Suplente: Janderson Ribeito Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 156/2025.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8461941A

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 252, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*"*DISPÕE sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ e dá outras providências*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Tefé, caracteriza-se como órgão colegiado representativo da comunidade integrante do Sistema Municipal de Ensino – SME/TEFÉ, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constitui-se como um espaço de participação social, no qual a comunidade escolar e a sociedade civil dialogam com o poder público objetivando definir e monitorar as políticas educacionais locais.

Art.2º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado com

atribuições normativas, deliberativas e regulamentadoras da Rede Municipal de Ensino, com decisões fundamentadas na Legislação Nacional emanada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ:
I. exercer as atribuições que lhe são conferidas pelas leis federais e municipais;

II. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
III. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino - SME;
IV. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino - SME;
V. participar da elaboração e acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos referentes ao Sistema Municipal de Ensino, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

VIII. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

IX. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

X. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino - SME;

XII. outras atribuições correlatas.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, será constituído por dezesseis membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ serão distribuídos da seguinte forma:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação/SEMED - titular e respectivo suplente;
II. Um representante dos docentes do ensino público municipal - titular e respectivo suplente;
III. Um representante dos docentes do ensino público estadual - titular e respectivo suplente;
IV. Um representante dos docentes do ensino privado, titular e respectivo suplente;
V. Um representante dos Conselhos Escolares da rede municipal - titular e respectivo suplente;
VI. Um representante dos Conselhos Escolares da rede estadual - titular e respectivo suplente;
VII. Um representante da classe estudantil da rede municipal de ensino - titular e respectivo suplente;
VIII. Um representante da classe estudantil da rede estadual de ensino - titular e respectivo suplente;
IX. Um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - titular e respectivo suplente;
X. Um representante das instituições de ensino técnico do município de Tefé - titular e respectivo suplente;
XI. Um representante das universidades privadas do município de Tefé - titular e respectivo suplente;
XII. Um representante dos discentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA - titular e respectivo suplente;
XIII. Um representante dos docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas – CEST/UEA - titular e respectivo suplente;
XIV. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas / SINTEAM – Delegacia Sindical de Tefé - titular e respectivo suplente;
XV. Um representante da Associação Cultural dos Povos Indígenas do Médio Solimões e seus Afluentes – ACPIMSA - titular e respectivo suplente;
XVI. Um representante do Conselho Tutelar - titular e respectivo suplente.

§2º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo representante da pasta, a saber o Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º. A duração do mandato de conselheiro será de quatro anos, a partir da data de sua nomeação, sendo admitida a recondução de pelo menos 1/3 dos membros para o mandato consecutivo, com o objetivo garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas municipais de educação.

§1º. O mandato de Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, será de quatro anos, após eleição aberta, com maioria absoluta.

§2º. É vedada a recondução para o exercício imediato do cargo do presidente, sob quaisquer pretextos, que já tiver completado o seu mandato.

§3º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no prazo de sessenta dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do colegiado.

§4º. A substituição dos conselheiros dar-se-á gradualmente, com vistas a se preservar, com prioridade, sobre quaisquer outros argumentos, o interesse da educação.

Art. 6º. Será extinto o mandato do integrante do Conselho antes do seu término, nos seguintes casos:
I. falecimento;
II. renúncia;
III. ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas por período de um ano;
IV. a qualquer tempo, por deliberação do órgão ou entidade governamental de que seja por cuja origem representar;
V. exoneração do representante, no caso de órgão ou entidade governamental do qual seja afastado;
VI. conduta incompatível com a dignidade da função;
VII. contumácia na retenção de processos além do prazo regimental;
VIII. mudança de domicílio para outro município.

§1º. Nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII, e VIII deste artigo, deverá ser instaurado procedimento administrativo, a ser submetido à Plenária para fins de homologação.

§2º. O Conselho Pleno, ao declarar extinto o mandato do Conselheiro, comunicará ao órgão ou entidade representada no colegiado para fins de providências quanto à indicação de substituto do suplente para ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo, a Presidência, ao tomar conhecimento, comunicará ao órgão ou entidade representada no Colegiado para fins de providência quanto à indicação de substituto do suplente para ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II. estudantes que não sejam emancipados;
III. pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ possui a seguinte estrutura organizacional:
I. Presidência: órgão de direção superior, composto pelo presidente e vice-presidente;
II. Plenária: órgão de deliberação, composto por todos os conselheiros;
III. Comissões: órgãos de deliberação setorial, composto por um presidente e demais membros;
IV. Técnicos Educacionais: órgãos de assessoramento técnico-educacional e administrativo ao CME, responsáveis pela elaboração, avaliação das políticas educacionais municipais, interpretação da legislação educacional, organização curricular, elaboração de resoluções, de normas complementares e análise de processos relacionados à educação.
V. Secretaria Executiva: órgão de assessoramento técnico e apoio administrativo, composta pelo secretário executivo, assessoria técnica, assessoria jurídica e apoio administrativo.

§1º A Presidência será composta pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, será eleita na primeira reunião ordinária do quadriênio, dentre os membros do Colegiado, em duas sequências de voto aberto, uma para presidente e outra para vice-presidente, sendo eleitos os que obtiverem maioria absoluta em cada sequência.

§2º A Plenária, composta por todos os membros, é o órgão máximo de deliberação em assuntos da competência do Conselho.

§3º As Comissões, de caráter transitório, compostas por membros do Conselho, podendo ter também pessoas estranhas ao órgão, terão por finalidade proceder a estudos e formular indicações sobre assuntos determinados.

§4º A equipe Técnica Educacional, composta por profissionais com formação e experiência na área da educação, com conhecimentos em legislação educacional, gestão escolar e outras áreas relevantes, desempenham um papel fundamental no funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, fornecendo suporte técnico e administrativo para que o Conselho possa exercer suas atribuições de forma eficaz.

§5º A Secretaria Executiva, chefiada por pessoa com habilitação técnica, é órgão encarregado pelo suporte técnico-administrativo do Conselho, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 10º. As decisões do Conselho serão formalizadas por meio de resoluções, pareceres e deliberações, numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11º. A organização, quantitativo de reuniões ordinárias e extraordinárias, o funcionamento, bem como as atribuições do Conselho serão dispostos de forma mais detalhada, no seu Regimento Interno.

Art. 12º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação – SEMED, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à reestruturação e composição do respectivo Conselho.

Art. 13º. Ficam revogadas as Leis Municipais N.º 032/2006, de 29 de dezembro de 2006 e N.º 028/2012, de 29 de fevereiro de 2012, revogam-se ainda todas as disposições em contrário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C30D0874

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*"*Altera a Lei Municipal Nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, Lei Municipal Nº 122/2017, de 30 de outubro de 2017 e a Lei Municipal 115/2016, de 28 de dezembro de 2016 que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O §2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 122/2017, de 30 de outubro de 2017, e o §6º do art. 2º da Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° .....
§ 1° .....
*§2º Assegurar atendimento individual, especializado e sigiloso as mulheres que sejam vítimas de quaisquer tipo de violência **"NR"***
§ 3º.....
§ 4º.....
§5º .....
*§ 6º O Conselho Municipal dos direitos da Mulher – COMDIM, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e rede de enfrentamento a violência contra a mulher, elegerá pelo voto de maioria absoluta de seus membros, seu presidente e vice-presidente na data da primeira sessão plenária do conselho, para atender suas múltiplas e variadas necessidades. **"NR"***
***§ 7º** .....*

Art. 2º. O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, e o §1ºe §2º e seus incisos, do art. 3º da Lei Municipal 122/2017, de 30 de outubro de 2017, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. O Conselho Municipal do Direito da Mulher – COMDIM será composto de 1 (uma) Conselheira Emérita e 14 (quatorze) conselheiras titulares e respectivas suplentes, as quais representam paritariamente instituições com sede no município de Tefé, do poder público das três esferas do governo e da sociedade civil: ***"(NR)"***

§1º 07 (sete) membros e respectivas suplentes do Poder Público, sendo: ***"NR"***
I – 01 (uma) representante da Segurança Pública;
II – 01 (uma) representante de Instituição de Ensino;
III – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
V - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
VI – 01 (uma) representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
VII – 01 (uma) representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.
§2 – 07 (sete) membros representantes com seus respectivos suplentes, da sociedade civil organizada, eleita dentre os órgãos e entidades não governamentais e populares, com atuação nas questões de gênero e na promoção dos direitos das mulheres com entidades legalmente constituídas com sede no município de Tefé. "NR"
I - .....
II - .....
III - .....
IV- .....
V- 1 (uma) representante de Associação de mulheres que realizam trabalhos voluntários em defesa e garantia da vida, assegurando o direito de outras mulheres. (NR)
VI- .....
VII – 1 (uma) representante de mulheres agricultoras e extrativistas (NR)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:28307F70

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME de Tefé e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, fundo especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de Educação executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltadas a:
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e uniformes escolares;
e) Aquisição de alimentação escolar;
f) Aquisição, contratação de serviços de transporte e manutenção de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias ao ensino e modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação bem como o apoio ao desenvolvimento de programas de estudos e pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB para melhoria da qualidade de Ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

V- Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação terá aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino que compreendem:
I - A educação infantil;
II - O ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
III - Atendimento educacional – AEE;
IV - Educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

SEÇÃO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FME

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Fazenda, órgão da administração pública municipal, por meio dos Secretários(as) Municipal de Educação e Municipal da Fazenda, em consonância com o Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS –FUNDEB.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FME

Art. 4º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Realizar os pagamentos das despesas juntamente o Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV - Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o chefe do Poder Executivo Municipal;

V - Encaminhar ao Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS –FUNDEB:
a) bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, estando em consonância com o Plano Municipal de Educação e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) submeter anualmente para análise e aprovação o Plano de aplicação dos recursos do FME
(construído em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
c) bimestralmente, extratos bancários das contas do FME;
d) anualmente, o balanço geral do Fundo.

VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VII - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VIII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação;

IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:

I - Transferências oriundas do disposto no artigo 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - Transferências oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
III - As transferências de convênios do Estado do Amazonas;
IV - Dotações orçamentárias próprias que lhe forem destinadas;
V - Recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades;
VI - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VII - Saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica no CNPJ Matriz do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º - Quaisquer repasses de recursos para as escolas municipais serão efetivados pelo FME, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

SEÇÃO II
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FME
Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação:
I – disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que, porventura, vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Educação do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Educação Municipal;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Educação do Município;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos vinculados ao Fundo.
Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação as obrigações que, porventura, o Município venha a assumir a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Educação.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 10 - O orçamento do FME observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente pertinente.

Art. 11 - O FME terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§1º - A Contabilidade emitirá relatórios bimestrais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 12 - Todas as despesas serão realizadas com a autorização orçamentária necessária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e fica autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, na forma legal, a presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:00F3758C

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*"*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé PROPEQ denominado Banco do Povo de Tefé e dá outras providências*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da

Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE TEFÉ - PROPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, que tem por objetivo essencial desenvolver os setores econômicos do Município de Tefé, cujas atividades necessitem de suporte financeiro, visando: **(NR)***
I.....
II.....
III.....
IV.....
V.....
VI.....
VII.....
VIII.....

Parágrafo Único. *Para implementação e operacionalização do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé – PROPEQ, fica instituído o Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé FAPEQ/TEFÉ disposto nesta Lei e será denominado Banco do Povo de Tefé e vinculado à Secretaria Municipal de Gestão. **(NR)***

Art. 2º. - O Art. 2º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….....……
*I. - O produto resultante de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Tefé, relativos à aquisição de bens duráveis e não duráveis, à prestação de serviços de qualquer natureza, à locação e ocupação de bens móveis e imóveis pessoa física e jurídica e/ou à realização de obras; **(NR)***
II – .....
III- .....
IV- .....
V-.....
VI-.....
VII -.....

*Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios de Tefé - FAPEQ/TEFÉ, serão arrecadados pela Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de ser o órgão arrecadador do Poder Executivo, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, através da retenção do valor correspondente, os quais serão repassados mediante transferências bancárias mensais ao FAPEQ/TEFÉ. **(NR)***

Art. 3º. O Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. A Secretaria de Gestão fica responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias a implantação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos recursos do FAPEQ/TEFÉ. **(NR)***

Art. 4º. O caput do Art. 16 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16. O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão, que terá, em caso de necessidade, o voto de qualidade. O Comitê Gestor do FAPEQ/TEFÉ será composto pelos seguintes membros: **(NR)***

Art. 6º. Os incisos I, II, III e IV do Art. 20 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20. ……
*I – 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao financiamento de pequenos negócios formais ou informais, conforme Art. 4º inc. I da presente Lei; os recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao apoio financeiro não reembolsável para pessoas que se enquadrem no perfil de baixa renda e que possuam perfil voltado ao empreendedorismo, conforme Art. 4 º inc. I da presente Lei e os recursos do FAPEQ/TEFÉ serão destinados ao custeio das ações de fomento coletivo não reembolsáveis, dispostas no Art. 4º inc. II e III da presente Lei; **(NR)***

II - (SUPRIMIDO)

III – (SUPRIMIDO)

*IV - Os 25% (vinte e cinco por cento) remanescentes dos recursos ou receitas do FAPEQ/TEFÉ serão destinados a utilização de ações vinculadas ao Banco do Povo de Tefé, que contemplem: **(NR)***
a. despesas relacionadas às atividades operacionais do PROPEQ;
b. contratação de pessoa jurídica para implantação e manutenção de programas e desenvolvimento de sistemas;
c. realização de ações de capacitação aos microempreendedores e agentes de crédito;
d. execução de obras, aquisição de equipamentos, aquisição de móveis, aquisição de materiais permanentes, aquisição de materiais de expediente, dentre outros;
e) execução de outras ações e programas, na forma aprovada pelo respectivo Conselho Gestor, dentro de sua finalidade".

Art. 7º. O Art. 27 da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27. O Regimento Interno do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE TEFÉ - FAPEQ/TEFÉ será elaborado no prazo de dez dias a contar da data de publicação desta Lei**. (NR)***

Art. 8º Fica expressamente revogado o Art. 23, da Lei Municipal nº 210/2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal Nº 219/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:63544EDF

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tefé; Cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN; E dá outras providências*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o Município e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Município e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura de Tefé na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao COMSEA propor e pronunciar-se sobre:
I - as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Município;
II - os projetos e as ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município de Tefé;
III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - a organização e implementação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º O COMSEA será composto por no mínimo doze conselheiros, sendo dois terços de representantes da sociedade civil organizada e um terço de representantes da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes, preferencialmente:

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

A) Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC
B) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
C) Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPA
D) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
II. REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
A) Agricultores Familiares, pescadores e extrativistas
B) Entidades sindicais, associações ou cooperativas relacionadas a produção de alimentos saudáveis e agroecológicos
C) Entidades distintas da sociedade civil organizada

Art. 5º Caberá ao Chefe do Executivo Municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins.

Parágrafo único. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

Art. 6º A designação dos membros do COMSEA dar-se-á por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Comissões Temáticas Permanentes, com direito a voz e voto.

Art. 8º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, sendo admitida a recondução.

Art. 9º As ausências nas reuniões plenárias devem ser justificadas por meio de comunicação escrita à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 10 O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil e terá como Vice-Presidente um representante da sociedade Civil ou Administração Pública Municipal, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 11 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12 A participação no referido Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13 O COMSEA contará com comissões temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º As comissões temáticas permanentes serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA, as comissões temáticas permanentes poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 14 O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 15 O COMSEA ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania cabendo a esta Secretaria assegurar, assim como as suas comissões temáticas permanentes e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 16 O COMSEA reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de dois dias.

Art. 17 O COMSEA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instituição.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 18 A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) será implementada pelos órgãos públicos, entidades da sociedade civil integrantes do SISAN, conforme suas respectivas competências.

Art. 19 O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conta, no âmbito municipal, com três principais instâncias, que terão as seguintes atribuições, no que se refere à gestão da PMSAN, sem prejuízo às outras competências dispostas em outras normas legais:

• Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) estabelecimento de balanço da situação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município, apontando os avanços e os desafios do processo de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;
b) Indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional das diretrizes e prioridades da PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);
c) Formular recomendações para o fortalecimento do SISAN nas esferas Nacional e Estadual.

• Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Prefeito Municipal:

a) Organização e convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) Interlocução com os CONSEAs Estadual e Nacional;
c) Apreciação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestação sobre o seu conteúdo final, bem como avaliação e monitoramento da sua implementação e proposição de alterações visando ao seu aprimoramento;
d) Contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável assim como monitoramento da sua aplicação; e
e) Promoção da participação e controle social, em sintonia com as ações mobilizadoras promovidas pelos demais COMSEA municipais e as lideranças das Entidades da sociedade civil.

• Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

a) Elaboração do PLAMSAN, e a coordenação, monitoramento e avaliação do processo de sua execução;
b) Interlocução com as Câmaras Estaduais e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito de Fóruns de Pactuação Bi e Tripartite;
c) Normatização, em colaboração com o COMSEA, a adesão das entidades da sociedade civil com ou sem fim lucrativo ao SISAN, observados os critérios adotados nas esferas Nacional e Estadual;
d) Contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, em colaboração com o COMSEA; e
e) Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento das Políticas Públicas e Privadas.

Art. 20 Sem prejuízo a qualquer outro dispositivo pertinente, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Prefeito Municipal sob proposta do COMSEA, observando uma periodicidade de 4 (quatro) anos.

Art. 21 A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável busca garantir à comunidade regional o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, promovendo ações e programas que compõem o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, além de promover o desenvolvimento sustentável e combate à fome.

Art. 22 As diretrizes que guiarão a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para efetividade dos objetivos são:

I - Promover o desenvolvimento sustentável da região;
II - Apoio as iniciativas de promoção a soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano a alimentação;
III - Incentivar o consumo de alimentos saudáveis provenientes da sociobiodiversidade amazônica;
IV - Adesão aos programas sociais Estadual e Federal;
V - Fortalecimento da aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar e equipamentos socioassistenciais;
VI - Incentivar o uso da água de qualidade para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca priorizando a segurança alimentar;
VII - apoiar e incentivar negócios sustentáveis que produzem alimentos saudáveis;
VII – Priorizar a aquisição, consumo e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar e de base agroecológica ou orgânica;

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 23 O financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, apoiado com recursos Federais e Estaduais.

Art. 24 Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN com finalidade de financiar projetos destinados aos grupos de maior vulnerabilidade, além das ações de fortalecimento do COMSEA e da CAISAN.

§ 1º Caberá à CAISAN apresentar uma proposta quanto as fontes de receitas do fundo de que trata o caput do presente artigo, que será incluída, após o parecer favorável do COMSEA, na legislação que regulamentará a presente lei.

§ 2º A gestão do FUMSAN ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, sendo o COMSEA sua instância de controle social.

Art. 25 Além dos recursos oriundos do FUMSAN, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, contará com os das seguintes fontes:

I - Dotações orçamentárias municipais e dos demais entes federados destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e

II - Recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Plano Orçamentário Anual (POA) e Plano Plurianual (PPA).

§ 1º O COMSEA e a CAISAN poderão elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao Executivo Municipal, previamente à elaboração dos projetos da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.

§ 2º A CAISAN, observando as indicações e prioridades apresentadas pelo COMSEA articulará com as Secretarias afetas à SAN a proposição de dotação e metas para os programas e ações integrantes do respectivo plano de segurança alimentar e nutricional.

Art. 26 A CAISAN discriminará, por meio de resolução, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do PLAMSAN e apresentará, após parecer favorável do COMSEA:

I - Estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e
II - A revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 27 As entidades privadas com e sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município.

Art. 28 Fica revogada a Lei Municipal Nº 042/2008 de 04 de Janeiro de 2008.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 20 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:CB52C497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2025/SRP, realizado por menor preço por item para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,** elaborada pela Comissão de Contratação Pública;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21e Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de TONANTINS/AM, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do Certame em favor das empresas participantes e vencedoras nos itens que ofertaram menor preço.

RESOLVE:

I – ADJUCAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em Relatório que considerou vencedoras as empresas e seus respectivos itens por indicarem menor valor:

Empresas Vencedoras:

HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:
Item n° 01, 110 unid, vr unit. R$ 24,90; Item n° 03, 620 unid, vr unit. R$ 13,25; Item n° 05, 5.000 rolo, vr unit. R$ 19,90; Item n° 08, 1.000 pct, vr unit. R$ 33,00; Item n° 11, 1.000 unid, vr unit. R$ 4,20; Item n° 13, 510 unid, vr unit. R$ 49,80; Item n° 15, 410 unid, vr unit. R$ 65,00; Item n° 17, 510 unid, vr unit. R$ 65,00; Item n° 20, 1.000 cx, vr unit. R$ 64,00; Item n° 22, 1.000 cx, vr unit. R$ 63,00; Item n° 24, 2.000 cx, vr unit. R$ 16,50; Item n° 27, 300 unid, vr unit. R$ 11,00; Item n° 30, 700 unid, vr unit. R$ 11,20; Item n° 33, 5.000 unid, vr unit. R$ 4,00; Item n° 36, 5.000 unid, vr unit. R$ 2,50; Item n° 39, 1.000 pct, vr unit. R$ 36,50; Item n° 42, 1.000 pct, vr unit. R$ 67,00; Item n° 45, 2.000 pct, vr unit. R$ 67,00; Item n° 48, 1.000 pct, vr unit. R$ 66,00; Item n° 51, 1.000 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 54, 700 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 57, 700 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 60, 1.000 unid, vr unit. R$ 4,20; Item n° 63, 400 unid, vr unit. R$ 19,00; Item n° 66, 200 unid, vr unit. R$ 35,00; Item n° 69, 200 unid, vr unit. R$ 42,90; Item n° 72, 600 cx, vr unit. R$ 45,85; Item n° 75, 500 cx, vr unit. R$ 44,00; Item n° 78, 500 cx, vr unit. R$ 38,60; Item n° 79, 400 cx, vr unit. R$ 34,00; Item n° 81, 500 pct, vr unit. R$ 28,10; Item n° 84, 100 unid, vr unit. R$ 42,50; Item n° 87, 1.000 pct, vr unit. R$ 64,90; Item n° 90, 500 pct, vr unit. R$ 64,00; Item n° 92, 500 pct, vr unit. R$ 64,00; Item n° 93, 500 pct, vr unit. R$ 63,80; Item n° 96, 500 pct, vr unit. R$ 119,00; Item n° 99, 500 unid, vr unit. R$ 7,50; Item n° 102, 500 unid, vr unit. R$ 6,99; Item n° 105, 2.000 unid, vr unit. R$ 4,10; Item n° 108, 600 cx, vr unit. R$ 315,00; Item n° 114, 800 unid, vr unit. R$ 4,20; Item n° 117, 1.000 unid, vr unit. R$ 25,90; Item n° 120, 100 unid, vr unit. R$ 31,90; Item n° 123, 200 unid, vr unit. R$ 14,20; Item n° 126, 500 cx, vr unit. R$ 9,20; Item n° 129, 100 unid, vr unit. R$ 29,90; Item n° 132, 150 unid, vr unit. R$ 24,90; Item n° 135, 200 unid, vr unit. R$ 195,00; Item n° 138, 500 unid, vr unit. R$ 12,00; Item n° 141, 300 rolo, vr unit. R$ 172,50; Item n° 144, 300 rolo, vr unit. R$ 172,00; Item n° 150, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 153, 200 cx, vr unit. R$ 29,90; Item n° 156, 300 kit, vr unit. R$ 64,00; totalizando o valor de registro e eventual aquisição em R$ 1.653.072,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e setenta e dois reais)

COMERCIAL DE VARIEDADES LBM LTDA - EPP, CNPJ n° 56.002.056/0001-30, Estrada São Francisco, s/n°, CEP: 69.685-000, São Francisco - Tonantins – AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:
Item n° 02, 620 unid, vr unit. R$ 11,90; Item n° 06, 1.000 pct, vr unit. R$ 50,50; Item n° 09, 1.000 bloco, vr unit. R$ 54,00; Item n° 12, 500 unid, vr unit. R$ 24,25; Item n° 16, 510 unid, vr unit. R$ 86,00; Item n° 18, 20 unid, vr unit. R$ 85,00; Item n° 19, 1.000 unid, vr unit. R$ 12,00; Item n° 25, 2.000 cx, vr unit. R$ 23,50; Item n° 28, 300 unid, vr unit. R$ 18,95; Item n° 31, 300 cx, vr unit. R$ 19,50; Item n° 34, 5.000 unid, vr unit. R$ 2,59; Item n° 37, 1.000 unid, vr unit. R$ 19,50; Item n° 40, 1.000 pct, vr unit. R$ 72,90; Item n° 43, 1.000 pct, vr unit. R$ 66,90; Item n° 46, 2.000 pct, vr unit. R$ 66,00; Item n° 49, 1.000 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 52, 1.000 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 55, 700 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 58, 200 unid, vr unit. R$ 9,80; Item n° 61, 1.000 unid, vr unit. R$ 7,00; Item n° 64, 600 unid, vr unit. R$ 22,00; Item n° 67, 200 unid, vr unit. R$ 43,00; Item n° 70, 600 cx, vr unit. R$ 52,00; Item n° 73, 500 cx, vr unit. R$ 37,00; Item n° 76, 500 cx, vr unit. R$ 18,00; Item n° 82, 200 unid, vr unit. R$ 46,45; Item n° 85, 5.000 unid, vr unit. R$ 11,75; Item n° 86, 100 unid, vr unit. R$ 15,88; Item n° 88, 500 pct, vr unit. R$ 64,90; Item n° 91, 500 pct, vr unit. R$ 63,90; Item n° 94, 500 pct, vr unit. R$ 63,60; Item n° 97, 200 unid, vr unit. R$ 7,74; Item n° 100, 500 unid, vr unit. R$ 7,74; Item n° 103, 200 resma, vr unit. R$ 45,00; Item n° 106, 2.000 unid, vr unit. R$ 3,80; Item n° 109, 50 cx, vr unit. R$ 27,83; Item n° 111, 3.000 unid, vr unit. R$ 33,00; Item n° 112, 3.000 unid, vr unit. R$ 4,65; Item n° 115, 200 unid, vr unit. R$ 32,80; Item n° 118, 200 cx, vr unit. R$ 47,00; Item n° 121, 100 unid, vr unit. R$ 31,79; Item n° 124, 200 unid, vr unit. R$ 14,94; Item n° 127, 1.000 unid, vr unit. R$ 11,85; Item n° 130, 1.000 unid, vr unit. R$ 12,88; Item n° 133, 150 unid, vr unit. R$ 45,82; Item n° 136, 200 unid, vr unit. R$ 195,00; Item n° 139, 1.000 unid, vr unit. R$ 25,00; Item n° 142, 300 rolo, vr unit. R$ 172,00; Item n° 145, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 148, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 151, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 154, 300 kit, vr unit. R$ 83,00; Item n° 157, 200 unid, vr unit. R$ 71,00; totalizando o valor de registro e eventual aquisição em R$ 1.398.225,50 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA -EPP (KLM COM. E SERV), CNPJ n° 61.878.623/0001-56, Rua Boulevard Álvaro Maia,01 – CEP: 69670-000 – Centro – Fonte Boa – AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:
Item n° 04, 50 unid, vr unit. R$ 42,90; Item n° 07, 1.000 pct, vr unit. R$ 78,00; Item n° 10, 1.000 bloco, vr unit. R$ 42,00; Item n° 14, 410 unid, vr unit. R$ 42,00; Item n° 21, 1.000 cx, vr unit. R$ 63,50; Item n° 23, 2.000 cx, vr unit. R$ 13,00; Item n° 26, 2.000 cx, vr unit. R$ 23,00; Item n° 29, 400 unid, vr unit. R$ 9,10; Item n° 32, 300 cx, vr unit. R$ 31,00; Item n° 35, 5.000 unid, vr unit. R$ 2,50; Item n° 38, 1.000 unid, vr unit. R$ 10,90; Item n° 41, 1.000 pct, vr unit. R$ 71,00; Item n° 44, 2.000 pct, vr unit. R$ 66,80; Item n° 47, 1.000 pct, vr unit. R$ 65,90; Item n° 50, 1.000 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 53, 700 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 56, 700 pct, vr unit. R$ 37,00; Item n° 59, 200 unid, vr unit. R$ 8,90; Item n° 62, 400 unid, vr unit. R$ 27,50; Item n° 65, 200 unid, vr unit. R$ 101,00; Item n° 68, 200 unid, vr unit. R$ 98,00; Item n° 71, 500 cx, vr unit. R$ 57,00; Item n° 74, 500 cx, vr unit. R$ 18,90; Item n° 77, 500 cx, vr unit. R$ 53,50; Item n° 80, 1.000 cx, vr unit. R$ 87,00; Item n° 83, 200 unid, vr unit. R$ 46,00; Item n° 89, 500 pct, vr unit. R$ 64,00; Item n° 95, 500 pct, vr unit. R$ 64,00; Item n° 98, 500 unid, vr unit. R$ 7,50; Item n° 101, 500 unid, vr unit. R$ 7,00; Item n° 104, 200 resma, vr unit. R$ 55,00; Item n° 107, 50 cx, vr unit. R$ 699,00; Item n° 110, 300 cx, vr unit. R$ 28,75; Item n° 113, 5.000 unid, vr unit. R$ 23,00; Item n° 116, 3.000 unid, vr

unit. R$ 23,00; Item n° 119, 100 unid, vr unit. R$ 226,00; Item n° 122, 200 unid, vr unit. R$ 14,00; Item n° 125, 200 unid, vr unit. R$ 14,00; Item n° 128, 100 unid, vr unit. R$ 34,90; Item n° 131, 1.000 unid, vr unit. R$ 9,20; Item n° 134, 100 unid, vr unit. R$ 27,95; Item n° 137, 500 unid, vr unit. R$ 5,50; Item n° 140, 1.000 unid, vr unit. R$ 10,85; Item n° 143, 300 rolo, vr unit. R$ 172,00; Item n° 146, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 147, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 149, 300 rolo, vr unit. R$ 171,00; Item n° 152, 200 cx, vr unit. R$ 118,00; Item n° 155, 300 kit, vr unit. R$ 71,50; totalizando o valor de registro e eventual aquisição em R$ 1.501.645,00 (um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais

II- HOMOLOGAR, a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2025 oriundo do Processo Administrativo n° 168/2025,** em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, **HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10; COMERCIAL DE VARIEDADES LBM LTDA - EPP, CNPJ n° 56.002.056/0001-30; L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA -EPP (KLM COM. E SERV), CNPJ n° 61.878.623/0001-56,** pelo critério **Menor Preço por Item,** tendo por objeto a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM".**

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Administração, Ordenadora de Despesa, para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que não conflitar com os termos do Edital n° 015/2025 – SRP.

Tonantins/AM, 24 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3D485BD2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3965, na matéria do extrato de contrato e despacho de ratificação da pessoa jurídica: MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 58.665.002/0001-80 Inexigibilidade de Licitação 058/2025, que:

Onde se lê: PROCESSO N° 183/2025/PMTNT
Onde se lê: Termo de Contrato n° 132/2025

Leia-se: PROCESSO N° 184/2025/PMTNT
Leia-se: Termo de Contrato n° 133/2025

.

Tonantins/AM, 20 de outubro de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6D749068

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3965, na matéria do despacho de ratificação e extrato de contrato da pessoa jurídica: MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 58.665.002/0001-80 Inexigibilidade de Licitação 059/2025, que:

Onde se lê: PROCESSO N° 184/2025/PMTNT
Onde se lê: CNPJ N° 04.628.608/0001-16
Onde se lê: Termo de Contrato n° 133/2025

Leia-se: PROCESSO N° 185/2025/PMTNT
Leia-se: CNPJ N° 58.665.002/0001-80
Leia-se: Termo de Contrato n° 134/2025

.

Tonantins/AM, 20 de outubro de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:45C365A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 135/2025/PMTNT**,**celebrado em 06/10/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; J DARCI DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ n° 22.816.797/0001-32.
3.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Elétrica no Município de Tonantins-AM, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo: 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário;
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar de 06 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 06 de outubro de 2025

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:36D123BD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 031/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Elétrica no Município de Tonantins-AM, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo de Tonantins/AM, pelo valor global de R$ 19.020,00 em favor da Empresa Contratada: J DARCI DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.816.797/0001-32.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:EE3701C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 146/2025 - GP-PMTNT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA, para o Cargo de Assessor, da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA,** para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao Cargo, fixado em lei.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5A4D2B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 147/2025 - GP-PMTNT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, do quadro da Prefeitura, os SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
13032	Lívia Cooper de Souza	Aux. Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025
14179	Suloana Faia Garcia	Aux. Serv. Gerais EI	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025
14180	Jadde Gabriela G e Garcia	Aux. Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025
14206	Celia Mari Cooper Vieira	Aux. Serv. Gerais EI	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025
16567	Livia Ribeiro de Oliveira	Ass. Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 03 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:29F63E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 150/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Tonantins, no Estado do Amazonas, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais. de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, Art. 4º, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 7º da Lei Municipal nº 246/2025, de 23 de junho de 2025, c/c Artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069 /90, demais normas pertinentes, e:

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Federal n° 8.069 /90, no seu Inciso II, que dispõe sobre a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Lei Municipal nº 246/2025, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, competindo, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo à proteção integral a infância e a juventude do município de Tonantins-Am, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Milton Amazonas, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, definiu a nova composição da Mesa diretora do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Tonantins Estado do Amazonas, a segui descritos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Márcia Braga Azevedo – Titular – RG: 1346562-7
Daiana Priscila Ferreira Pacheco – Suplente – RG: 004.141.612-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Costa da Silva – Titular – RG: 2647814-5
Maria do Perpetuo Socorro Guimarães de Oliveira – Suplente – RG: 2215593-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Johnyl Garcia Almeida – Titular – RG: 1547488-7
Jones Augusto Cametá – Suplente – RG: 664.793.152-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Romulo Oliveira Maia – Titular – RG: 2670645-8
Romário Silva Gonçalves – Suplente – RG: 2070701-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Vandressa Pereira Tello – Titular – RG: 2672217-8
Kelen dos Santos Almeida – Suplente – RG: 2662282-3

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
- Cosme Faba Balieiro – Titular CPF: 767.626.612-20
- Osiel Anaquiri Nascimento – Suplente CPF: 648.279.412-20
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZI
- Valdecy Santos Arcanjo – Titular RG: 1498802-0
- Erondina Oliveira Araújo – Suplente 646.101.602-34
REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA
- Maria do Socorro Flores da Silva – Titular – CPF: 738.426.302-63
- Ivaneide dos Santos Arcanjo – Suplente CPF: 853.218.262-34
REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE JOVENS
- Izaque Freitas Ramos – Titular CPF: 865.818.722-53
- Manuel Filipe Nascimento Garcia – Suplente CPF: 889.608.972-72

REPRESENTANTES DE INSTITUTO RELIGIOSO
- Adalzinda Pinto Araújo – Titular CPF: 584.875.062-91
- Daniel Marques de Moraes – Suplente CPF: 011.432.362-38

Art. 2º. – Fica nomeada a nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, do Município de Tonantins, Estado do Amazonas, composta pelos seguintes Membros, e funcionará sob a Presidência do primeiro:
I – Presidente: Daiana Priscila Ferreira Pacheco – RG: 004.141.612-03
II – Vice-presidente: Cosme Faba Balieiro – RG: 767.626.612-20
III – **1º Secretário (a)**: Kelen dos Santos Almeida – RG: 2662282-3
IV– 2º Secretário (a): Maria do Perpetuo Socorro G. de Oliveira–RG: 2215593-7

Art. 3º. – A Secretária Executiva fará o acompanhamento, no que couber do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Tonantins, Estado do Amazonas.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 5º - As atividades dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1705F0CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025
PROCESSO N° 023/2025/SEMOB

OBJETO: CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, firmada entre o Município de Uarini e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda do Pregão Presencial n° 005/2025, Processo administrativo n° 023/2025/SEMOB, que tem como objeto: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM

DETENTORA DA ATA: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA

JUSTIFICATIVA: A justificativa dar-se-á por razões de interesse público, mediante falta de conveniência e oportunidade, que fazem com que o procedimento licitatório do qual originou a ARP não seja mais oportuno à Administração, pois não mais atende à necessidade deste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inc. I do Decreto Federal n° 11.462/2023 e art. 184 da Lei n° 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2025 a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços. Caso haja empenhos/contratos emitidos, estes serão rescindidos por razões de interesse público, nos moldes do art. 137, inc. VIII c/c art. 138, inc. I, todos da Lei n° 14.133/2021.

Uarini, 17 de março de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B611243C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025/PMU-GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 403/2025/PMU-GP, de 30 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88 e;

- CONSIDERANDO por fim, o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor em cargo de provimento temporário, abaixo qualificado, lotado na Guarda Municipal.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	HIGOR SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	129429-2	03/02/2025

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municio de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 403/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:77FEFC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025/PMU-GPE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 435/2025/PMU-GPE, de 15 de outubro de 2025

CONCEDE DIÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **Sra**. **DELZIR REIS**, na data de 15 a 23 de outubro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretaria de Assistência Social do Município de Uarini, **Sra**. **DELZIR REIS**, a concessão de 08 (oito) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que a Secretária encontra-se em**missão oficial**, cumprindo agenda relacionada a assuntos de**relevante interesse para o município**,**ausentando-se da sede do município no período de 15 a 23 de outubro do corrente ano**.

Período: 15 a 23 de outubro de 2025.
Total das Diárias: 08 (oito) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 435/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1C5A004A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025/PMU-GPE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 436/2025/PMU-GPE, de 15 de outubro de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, **Sra**. **ELCIVANI VIEIRA PRAIA**, na data de 15 a 20 de outubro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Municipal, **Sra**. **ELCIVANI VIEIRA PRAIA**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - A concessão das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora à capital do estado para participação na Conferência Estadual de Assistência Social.

Período: 15 a 20 de outubro de 2025.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 436/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:AA9F1348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025/PMU-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 437/2025/PMU-GP, de 15 de outubro de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, **Sra**. **ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR**, na data de 15 a 20 de outubro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Municipal, **Sra**. **ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - A concessão das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora à capital do estado para participação na Conferência Estadual de Assistência Social.

Período: 15 a 20 de outubro de 2025.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 437/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F7B95B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna pública a retificação do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 008/2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2025. Edição Nº 3781.

Onde se lê: Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias, referente ao período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.
Leia-se: Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses, referente ao período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9A708BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Assinatura: 13 de outubro de 2025. Vigência Contratual: 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de Execução: 600 dias. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa M.S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Construção de Escola em Tempo Integral, bairro Paraíso, Urucará/AM – FNDE – Escola de 13 salas – Proposta nº 004235/2024 e Convênio nº 962124. Valor Global R$ 12.530.940,80 (doze milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 12.365.0061.1018.0000 – Construção Ampliação e/ou Restauração de Unidades Escolares da Educação Infantil; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos: R$ 124.440,87 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); Fonte: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE: R$ 12.406.499,93 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Urucará/AM, em 13 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:313730F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 021/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 314/2025** – **CMCP**, visando à Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, de forma contínua e conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, no valor global R$ 1.104.090,71 (um milhão e cento e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos),
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 17 de outubro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FACBCDB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 030/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. AUTORIA: Poder Executivo Municipal A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, LEONCIO ANTONIO TUNDIS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Urucurituba para o período de 2026 a 2029, em consonância com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º As diretrizes norteadoras do PPA são:
I - Promoção da cidadania ativa e da valorização da vida;
II - Promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida;
III - Fomento à inovação e ao empreendedorismo;
IV - Estímulo ao desenvolvimento econômico com atuação regional e perspectiva global.
Art. 3º Os objetivos estratégicos do PPA são:
I - Administração Pública:
- Modernização e digitalização da gestão pública.
- Transparência e controle social dos recursos públicos.
- Capacitação e valorização dos servidores municipais.
- Eficiência na prestação de serviços e processos administrativos.

II - Educação de Qualidade
- Ampliação do acesso à educação em todos os níveis.
- Valorização e capacitação de professores e gestores escolares.
- Melhoria da infraestrutura e dos recursos pedagógicos das escolas.
- Programas de inclusão digital e inovação educacional.
- Incentivo à educação integral e à formação para o mercado de trabalho.

III - Saúde
- Fortalecimento da atenção básica e da rede hospitalar municipal.
- Programas de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de doenças crônicas.
- Qualificação e valorização dos profissionais de saúde.
- Ampliação da infraestrutura e dos serviços de atendimento emergencial e especializado.

IV - Infraestrutura
- Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais.
- Ampliação e modernização do saneamento básico e abastecimento de água.
- Melhoria da iluminação, limpeza urbana e espaços públicos.
- Planejamento urbano integrado à mobilidade e à segurança viária.

V - Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
- Incentivo ao empreendedorismo e fortalecimento do comércio local.
- Apoio à indústria, à agroindústria e à agricultura familiar.
- Programas de capacitação profissional e geração de empregos.
- Promoção de políticas de atração de investimentos sustentáveis.

VI - Segurança Pública
- Fortalecimento da prevenção e combate à violência urbana e rural.
- Integração entre órgãos de segurança e sociedade civil.
- Programas de educação e conscientização para segurança comunitária.
- Ampliação de equipamentos e tecnologia para vigilância e monitoramento.

VII - Juventude
- Políticas de inclusão social e qualificação profissional para jovens.
- Incentivo à participação cidadã e atividades culturais, esportivas e educativas.
- Programas de apoio à saúde mental e bem-estar juvenil.
- Promoção de oportunidades de liderança e empreendedorismo jovem.

VIII - Ciência, Tecnologia e Inovação
- Fomento à pesquisa científica e tecnológica no município.
- Incentivo à inovação em serviços públicos e no setor produtivo.
- Capacitação em novas tecnologias e inclusão digital.
- Estímulo à parceria entre setor público, universidades e empresas.

IX - Cultura
- Valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural.
- Incentivo a artistas locais e promoção de eventos culturais.
- Criação de espaços culturais, museus e centros de referência.
- Fortalecimento do turismo cultural e de eventos comunitários.

X - Agricultura
- Apoio à agricultura familiar e produção local.
- Assistência técnica e programas de capacitação rural.
- Incentivo à sustentabilidade e inovação agrícola.
- Melhoria do escoamento da produção e infraestrutura rural.

XI - Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo
- Proteção e recuperação de áreas naturais e recursos hídricos.
- Gestão de resíduos sólidos e promoção da sustentabilidade.
- Estruturação do turismo sustentável e valorização do potencial local.
- Educação ambiental e conscientização da população.

XII - Proteção Social, Mulheres e Cidadania
- Ampliação da assistência social e programas de inclusão.
- Políticas de proteção à mulher, crianças, idosos e grupos vulneráveis.
- Fomento à igualdade de oportunidades e cidadania plena.
- Ações de prevenção à violência e promoção dos direitos humanos.

XII - Esporte e Lazer
- Expansão de espaços esportivos e de lazer acessíveis.
- Incentivo à prática esportiva escolar e comunitária.
- Programas de inclusão social por meio do esporte.
- Promoção de eventos e atividades recreativas para todas as idades.

Art. 4º Os programas de ação constantes nos anexos desta Lei são os instrumentos de organização das iniciativas da Administração Pública Municipal no período do PPA.

Art. 5º As metas físicas previstas no PPA constituem-se em referência obrigatória para as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 6º Os valores atribuídos a cada ação são estimativas referenciais e não representam limites obrigatórios para as Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 7º As fontes de financiamento do PPA incluem:
I - Receitas próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações;
II - Transferências constitucionais;
III - Operações de crédito;
IV - Convênios com entes federativos e instituições parceiras.

Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de programas será feita mediante Projeto de Lei do Executivo, por revisão anual ou revisões específicas.

§1º Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados até 30 de outubro dos exercícios de 2026 a 2029.

§2º A LDO poderá promover ajustes no PPA, desde que alinhados com suas diretrizes e fontes de financiamento.

§3º Consideram-se alterações de programa:
I - Mudança de denominação, objetivo, público-alvo ou indicadores;
II - Inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - Modificação de título, produto, unidade de medida, metas e custos.

§4º Alterações por mudança no cenário de financiamento deverão ser objeto de Projeto de Lei específico.

Art. 9º As codificações dos programas e ações serão mantidas nas leis orçamentárias e revisões do PPA até sua extinção.

Art. 10. Operações de crédito só poderão ser contratadas para projetos especificados no PPA, observados os limites de investimento.

Art. 11. O PPA e seus programas serão objeto de acompanhamento permanente e avaliação anual.

§1º O acompanhamento considerará a execução físico-financeira e o plano gerencial.

§2º A avaliação considerará o desempenho dos indicadores, metas e resultados, sendo os dados encaminhados à Direção de Planejamento da Secretaria competente.

Art. 12. O Executivo elaborará relatório anual de avaliação do PPA, contendo:
I - Análise das variáveis de elaboração e divergências previstas/executadas;
II - Execução física e financeira por programa e ação;
III - Indicadores alcançados e comparação com metas do quadriênio;
IV - Possibilidade de alcance dos objetivos e medidas corretivas.

Art. 13. A sociedade civil organizada participará do monitoramento e revisão do PPA, conforme legislação municipal.

Art. 14. Os órgãos municipais indicarão servidores responsáveis pela execução e pelo fornecimento das informações de monitoramento.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração divulgará eletronicamente a integra desta Lei, suas alterações e relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITIBA/AM, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:AC8153ED

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
OBJETO: Aquisição de talonários de fatura personalizados, destinados ao registro e à cobrança dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e o teor do Relatório apresentado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA** n° 009/2025 e **ADJUDICO** o objeto da licitação à **FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46**, com a proposta no valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, visando à aquisição de talonários de fatura personalizados.

Publique-se o presente ato e proceda-se às providências administrativas necessárias à formalização contratual ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

Fundamento Legal: art. 75, Inciso II da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parintins/AM, 20 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:1E410F5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025

CALENDÁRIO DE ENTREVISTA PRESENCIAL POR POLO PARA REALIZAÇÃO DA FASE II – DESEMPENHO-ENTREVISTA

PERÍODO DE ENTREVISTA: 27/10 A 07/11/2025
LOCAL DE ENTREVISTA: PRÉDIO DA ANTIGA SEMED – AV: AUTAZES- PRÓXIMO A ESCOLA ERMELINDA SOARES STONE.

DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
27/10/25	SEDE	05	21	JANDSON MENDES DOS SANTOS	08:00 à 08:40	01
			22	WANDERLY DE AZEVEDO TUPINAMBÁ	08:00 à 08:40	02
			23	FRANCISCO ORELAN CRUZ PEREIRA	08:00 à 08:40	03
			24	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	08:00 à 08:40	04
			25	MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA	08:00 à 08:40	05
DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
28/10/25	MADEIRA	08	26	ADRIANA GOMES TAQUITA	08:00 à 08:40	01
			27	AUGUSTO CEZAR DA SILVA AUZIER	08:00 à 08:40	02
			28	ARIVAN ESCOBAR DA COSTA	08:00 à 08:40	03
			29	JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA	08:00 à 08:40	04
			30	DJAN DE SOUZA NOBREGA	08:00 à 08:40	05
			31	AZEMAR COELHO CRUZ	08:45 à 09:25	01
			32	KRENACK YANE MORAES FADUL	08:45 à 09:25	02
			33	FRANCIMARA GOMES DE OLIVEIRA	08:45 à 09:25	03
DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
30/10/25	AUTAZ-MIRIM	11	10	ARLIUSON CASTRO BEZERRA	08:00 à 08:40	01
			11	CLEIA MONTEIRO DE CASTRO	08:00 à 08:40	02
			12	CRISTIANE PEREIRA CRUZ	08:00 à 08:40	03
			13	WELLISON ALVES DE SOUZA	08:00 à 08:40	04
			14	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	08:00 à 08:40	05
			15	ANDREA DORIAN PINHEIRO LIMA	08:45 à 09:25	01
			16	LUZIANE BRUNO ASSUNÇÃO	08:45 à 09:25	02
			17	LEONILSON BARBOSA REIS	08:45 à 09:25	03
			18	ROBERTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	08:45 à 09:25	04
			19	ZILENE PINHEIRO DE LIMA	08:45 à 09:25	05
			20	ISAURO DE ARAUJO	09:30 à 10:10	01
DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
03/11/25	MAMURI	12	34	ILZETE CARVALHO DE LIMA	08:00 à 08:40	01
			35	ITELVINA LIMA DOS SANTOS	08:00 à 08:40	02
			36	RENILZA VIEIRA DE CARVALHO	08:00 à 08:40	03
			37	VALNICE MORAES DE SOUZA	08:00 à 08:40	04
			38	VALDEMIRA BATISTA DA SILVA	08:00 à 08:40	05
			39	NARA BENEDITA MOTAS SANTOS	08:45 à 09:25	01
			40	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	08:45 à 09:25	02
			41	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	08:45 à 09:25	03
			42	ANA PRISCILA MAIA VIEIRA	08:45 à 09:25	04
			43	VALDEISA VIEIRA DE MENEZES	08:45 à 09:25	05
			44	MAYARA PINHEIRO NEVES	09:30 à 10:10	01
			45	REGIANE FILGUEIRA FERREIRA	09:30 à 10:10	02
DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
04/11/25	AUTAZ-AÇÚ/RIO PRETO	09	1	IZIS LIMA DE MENDONÇA	08:00 à 08:40	01
			2	PAULO BORGES DIAS COELHO	08:00 à 08:40	02
			3	MAIRA DA SILVA MONTEIRO	08:00 à 08:40	03
			4	ADRIANO PRINTES PEREIRA	08:00 à 08:40	04
			5	FILETO MATOS JEFERSON	08:00 à 08:40	05
			6	ROJACSON FONTINELES QUEIROZ	08:45 à 09:25	01
			7	CLICIA DA COSTA MENDES	08:45 à 09:25	02
			8	DEUZILENE MESQUITA DA COSTA	08:45 à 09:25	03
			9	MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	08:45 à 09:25	04
DATA	POLO	Nº DE CANDIDATOS	ENTREVISTADOS			
			Nº	NOME	HORÁRIO	SALA
06/11/25	INDÍGENA	10	46	DAIMAR NASCIMENTO REIS	08:00 à 08:40	01
			47	EVERTON IAMUTH PEREIRA	08:00 à 08:40	02
			48	IDOMAR CASTRO DOS SANTOS	08:00 à 08:40	03
			49	ERLANE DIAS PINHEIRO	08:00 à 08:40	04
			50	MARIA NAILCE SOUSA	08:00 à 08:40	05
			51	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	08:45 à 09:25	01
			52	ROSIANE DE ALMEIDA TAVARES	08:45 à 09:25	02
			53	ANA LUCIA ALVES DA FONSECA	08:45 à 09:25	03
			54	PAULO MATOS SANTANA	08:45 à 09:25	04
			55	ALRICELIO MARTINS DOS SANTOS	08:45 à 09:25	05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.

Em caso de impossibilidade de comparecimento na data agendada, entre em contato com a Comissão Avaliadora Permanente do Processo Seletivo Simplificado-PSS/Diretores Escolares/2025, pelo e-mail: avaliacaopermanente@gmail.com, cumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da entrevista para solicitação de reagendamento no período de 27/10 a 7/11/ 2025.

OBSERVAÇÃO: O motivo aceitável para reagendamento da entrevista do Processo Seletivo Simplificado-PSS/Diretores Escolares se aplica apenas para os candidatos que no período da entrevista, a escola esteja realizando as avaliações externas do (SAEB ou SADEAM). O candidato deverá enviar a solicitação de reagendamento anexando o calendário da avaliação externa.

Autazes – AM, segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

DELFINA MÁRCIA ALCÂNTARA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 379/2025-GP

EDEN DE ALMEIDA PRADO
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 336/2025-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:383A1067

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o presente **Pedido de Cotação de Preços**, com a finalidade de **levantar informações sobre os valores praticados no mercado**, visando **subsidiar a Administração Pública na elaboração da estimativa de preços** para **futuras aquisições de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar**, em atendimento às necessidades desta Secretaria.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS;

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.
1	ABACAXI FRUTA IN NATURA	In natura, 1° qualidade, apresentando ter atingido o grau máximo no tamanho, fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos na casca e no interior, livres de umidade externa, rachaduras ou cortes, estar livre de enfermidades, insetos, fungos ou parasitas. Deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. Embalagem: em caixas de madeira, papelão ou plástico resistentes e limpas. Capacidade de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	
2	BANANA- (TIPO MAÇA OU PRATA)	In natura, 1° qualidade, apresentando ter atingido o grau máximo no tamanho, fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos na casca e no interior, livres de umidade externa, rachaduras ou cortes, estar livre de enfermidades, insetos, fungos ou parasitas. Deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. Embalagem: em caixas de madeira, papelão ou plástico resistentes e limpas. Capacidade de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem	kg	
3	BANANA- (TIPO PACOVÃ)	In natura, 1° qualidade, cacho, apresentando ter atingido o grau máximo no tamanho, fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos na casca e no interior, livres de umidade externa, rachaduras ou cortes, estar livre de enfermidades, insetos, fungos ou parasitas. Deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidas manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. Embalagem: em caixas de madeira ou plástico resistentes e limpas. Capacidade máxima de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem	kg	
4	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): In natura,1° qualidade, maço constituído de cebolinha e salsinha com folhas verdes, frescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de defeitos, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, terras, sujidades e folhas de espécies diferenciadas, estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Embalagem: Deverá ser entregue em maços e embalado em saco plástico transparente resistentes e limpos. Maço peso mínimo de 100 gramas (Acondicionado em caixas plásticas, capacidade máxima da embalagem, conforme a quantidade solicitada).	kg	
5	COUVE IN NATURA:	COUVE IN NATURA: In natura, 1ª qualidade, fresca e com os talos firmes, coloração uniforme e sem machas e bem desenvolvida, firme e intacta. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isentos de manchas escuras ou amarelas, terra, sujidades, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Maço de no mínimo 200g, (embalagem segundaria, acondicionado em caixas plásticas, capacidade máxima da embalagem, conforme a quantidade solicitada)	kg	
6	JERIMUM IN NATURA	JERIMUM IN NATURA: In natura, 1° qualidade, grande selecionada fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em caixas de madeira, resistentes e limpas. Capacidade de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem	kg	
7	LARANJA REGIONAL	LARANJA REGIONAL: In natura, 1ª qualidade, fresca, casca lisa, fina, brilhante, firme, suculenta e doce. Isenta de lesões, apodrecimento, manchas, sinais de estar murcha, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em caixas de madeira ou plástico resistentes e limpas, ou em sacos plásticos transparentes novos e limpos. Capacidade máxima de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	
8	LIMÃO REGIONAL:	LIMÃO REGIONAL: In natura, 1° qualidade, fresco, tamanho médio, no ponto de maturação. Isenta de lesões, apodrecimento, manchas, sinais de estar murcha, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em caixas de madeira ou plástico resistentes e limpas, ou em sacos plásticos transparentes novos e limpos. Capacidade máxima de 10 kg, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	
9	MACAXEIRA:	MACAXEIRA: Raízes com pote médio, de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em caixas de madeira, resistentes e limpas. Capacidade de 20kg, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	
10	MAMÃO:	MAMÃO: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	
11	MELANCIA	MELANCIA: In natura, 1° qualidade, redonda, casca lisa, tamanho grande e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de lesões, apodrecimento, manchas, sinais de estar murcha, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em caixas de madeira, resistentes e limpas, apresentando etiqueta de pesagem e data de colheita, capacidade máxima da conforme a quantidade solicitada.	kg	
12	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO: In natura, 1° qualidade, verde, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Isenta de sujidades, substância terrosa e estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Embalagem: em sacos plásticos transparentes de 200 gramas (embalagem segundaria, acondicionados em fardos, com capacidade máxima de 5 kg) apresentando etiqueta de pesagem e data de colheita.	kg	

As cotações deverão ser caminhadas ao Email: semed@boavistadoramos.am.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias.

Boa Vista do Ramos/AM 20 de outubro de 2025

ISAAC GADELHA MAIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:30F331BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50 e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.823/0001-39.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, para os itens 26 e 54, com valor total **R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)** e **V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 com valor total **R$ 1.688.955,96 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE GLÚTEN EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 400 GM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 2,99	12 meses
AÇÚCAR CRISTAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	2	8500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 2,19	12 meses
ALHO – BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 10,99	12 meses
ALMÔNDEGA – O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ARREDONDADO, COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATAS, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOS SOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 420 GR. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, ESTUFAMENTO E SEM AMASSADOS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	4	1000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 2,99	12 meses
ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	9000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	kg	R$ 2,17	12 meses
AVEIA EM FLOCOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200GM, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	2600	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 1,99	12 meses
BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	1100	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 7,48	12 meses
BISCOITO DOCE – ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A	8	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 1,99	12 meses

PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
BOLACHA (ÁGUA E SAL) – ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 1,99	12 meses
BISCOITO DOCE SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS, COM NO MÍNIMO 400 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCECEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G , ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 04 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	10	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 1,99	12 meses
CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM SACHE DE 100G, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMPACOTAMENTO. - 250G	11	9000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 6,99	12 meses
CARNE BOVINA COM OSSO – IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12	8000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 19,33	12 meses
CARNE BOVINA SEM OSSO – IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	13	10000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 27,67	12 meses
CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE.	14	8000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 27,67	12 meses
CEBOLA DE CABEÇA – TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	1100	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 7,05	12 meses
CHARQUE BOVINO – SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16	4000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	pacote	R$ 24,97	12 meses
COLORÍFICO – PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100GM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17	1040	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	pacote	R$ 0,79	12 meses
COCO RALADO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA,DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223;COM PESO LIQUIDO 50G. EMBALAGEM PRIMARIA; SACO TÓXICO, INCOLOR TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADO, RESISTENTE, E/OU SACOS DE POLIETILENO REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT (INDUSTRIAL) PACOTE COM CAPACIDADE PARA 50G	18	400	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 0,99	12 meses

CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBAGALEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 A CONTAR PARTIR DA DATA DE ENTREGA	19	500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 1,79	12 meses
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G	20	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 3,33	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PACOTE COM 1KG -	21	1500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 3,49	12 meses
FARINHA D´AGUA – AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	22	2400	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 3,49	12 meses
FARINHA LÁCTEA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 230G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	23	2400	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 8,66	12 meses
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	kg	R$ 4,49	12 meses
FEIJÃO DE PRAIA – GRUPO: PRAIA, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	25	1000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 3,49	12 meses
FLOCÃO 500G - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DAODOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	26	2400	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	Pacote	R$ 5,00	12 meses
FRANGO – CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	27	1300	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Caixa	R$ 269,10	12 meses
LEITE DE COCO PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO 200 ML. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML	28	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Frasco	R$ 2,00	12 meses
LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	29	10000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 9,99	12 meses
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 395 G. EMBALADAS EM CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA	30	1040	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 3,59	12 meses
MACARRÃO ESPAGUETE – MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G , ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	31	5000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 2,09	12 meses
MARGARINA 250G– DEVERÃO APRESENTAR, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SERÃO OBTIDOS DE MATÉRIAS – PRIMAS, DE ORIGEM VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. APRESENTAR-SE-ÃO ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E, DE COMPONENTES INDICATIVOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER O CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO N. 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 50 E O CVS-6/99.500GR	32	4936	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 6,56	12 meses
MILHARINA – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 500G	33	1200	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 2,91	12 meses
MILHO P/ MUNGUZÁ – MILHO BRANCO TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS,	34	1200	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 1,09	12 meses

PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMB. 500G						
MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 200G	35	1040	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 1,29	12 meses
ÓLEO DE SOJA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML . ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	2500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 5,49	12 meses
OVO – PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA, COM O PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50 G E MÁXIMO DE 54 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	37	1900	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Cartela	R$ 10,79	12 meses
PIMENTA DO REINO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50GM, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	38	1040	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	pacote	R$ 3,99	12 meses
PÃO TIPO HOT DOG Especificação: PESO UNITÁRIO DO PRODUTO CADA PÃO DEVERA PESAR 50 G. E APRESENTAR TAMANHO FORMATO UNIFORME. PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 4 OU 5 UNIDADES. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PACOTES COM ATÉ 8 UNIDADE	39	500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Caixa	R$ 47,00	12 meses
PIMENTÃO – TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃO, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	912	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	kg	R$ 16,40	12 meses
POLPA DE ACEROLA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE ACEROLA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	41	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 17,49	12 meses
POLPA DE CUPUAÇU INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE CUPUAÇU CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	42	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 16,49	12 meses
POLPA DE GOIABA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE GOIABA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	43	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 16,99	12 meses
POLPA DE GRAVIOLA INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE GRAVIOLA CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	44	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 22,50	12 meses
POLPA DE MARACUJÁ INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMA IDÊNTICO AO SABOR DA FRUTA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ABERTURA, CONTENDO 1000M	45	800	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 14,00	12 meses
QUEIJO RALADO PACT DE 50GM	46	1040	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 0,69	12 meses
REPOLHO	47	500	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 5,50	12 meses
SAL – REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	48	400	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 0,79	12 meses
SELETA – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.200 GR	49	1600	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Unidade	R$ 1,79	12 meses
SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR DE CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM GARRAFAS, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GM CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	5200	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Frasco	R$ 1,99	12 meses
TOMATE – GRUPO: COMUM. TIPO: EXTRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	51	1200	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Kg	R$ 12,64	12 meses
TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, COM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	52	2000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 3,19	12 meses
TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	53	2000	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	Pacote	R$ 3,19	12 meses
VINAGRE DE ÁLCOOL. RESULTANTE DA OXIDAÇÃO DO ÁLCOOL DO VINHO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR	54	1600	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	Unidade	R$ 3,65	12 meses

A DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 ML,						

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 005/2025 - SRP.

Boca do Acre/AM, 13 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DDD8389E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0566/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário."

O Prefeito Municipal de Borba, e o Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Borba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário (CMDRSS), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor proposições para a agricultura familiar.

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada no(s) dia(s) 31 de outubro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Câmara Municipal de Borba, tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver" e tema central: "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal (COM) está criada e os dados dos membros estão listados abaixo:

Composição da Comissão Organizadora
Inclua os nomes e as instituições que fazem parte da Comissão Organizadora. É importante salientar que deverá ser garantida a participação da representação de mulheres e jovens nas Comissões Organizadoras.

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: Max Angeleti Linhares
Telefones: (92) 99171-6473 / (92) 99613-4437
E-mail: cmdrs.borba@gmail.com / borba.sempra@gmail.com
Representação/Orgão de origem: Secretaria de Produção Rural e Abastecimento
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

	Nome completo	Mulher?	Até 29 anos?	Representação
Representantes do Poder Público				
1	Edilson da Fonseca Batista	Não	não	Câmara Municipal de Borba
2	Lourivaldo Nascimento Barros	Não	não	IDAM
3	Max Angeleti Linhares	Não	não	Secretaria de Produção Rural e Abastecimento
4	Luzeni de Souza Junior Vital	Não	não	Secretaria Municipal de Saúde
5	Margareth Farias Nobre	Sim	não	Secretaria do Interior e assuntos indígenas
6	Sandriele Monteiro da Silva	Sim	não	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
7	Ericson Cesar da Silva Andrade	Não	não	Secretaria de Governo
Representantes da Sociedade Civil				
8	Wanderson Rodrigues de Souza	Não	não	Colônia de Pescadores Z-26 de Borba-AM
9	José Rocha de Abreu	Não	não	Sindicato Rural de Borba -STR
10	Terezinha da Silva Martins	Sim	não	Cooperativa COOPBOR
11	Clediane Pinheiro Colares	Sim	não	Associação Mulheres do Campo
12	Maria do Rosário Fernandes Barba	Sim	não	Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Borba -S.T.T.R.B
13	Edimilson Duarte Carvalho	Não	não	Associação ACELCR -Lar Cristo Rei
14	Alcione Pereira Vieira	sim	não	Mulheres Guerreiras do Amazonas

Art. 4º O regimento interno da Conferência Municipal está descrito abaixo:

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE BORBA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS será organizada e realizada pela Comissão Organizadora Municipal de Borba (COM), composta por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 2º A Conferência Municipal de Borba está prevista para ser realizada no mês de outubro de 2025.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 3ª CNDRSS, convocada por meio da Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), em 07 de junho de 2024, tem por objetivo geral "construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural".
Art. 4º A Conferência Municipal de Borba, etapa preliminar à 3ª CNDRSS, terá como objetivo elaborar o Documento Municipal, que conterá as propostas aprovadas na conferência municipal e as propostas selecionadas para a conferência estadual, tendo como referências os objetivos e eixos temáticos contidos no regimento interno aprovado e publicado pelo Condraf, bem como o Documento de Referência da 3ª CNDRSS.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência Municipal de Borba abrangerá o município de Borba, onde serão considerados, nas discussões e propostas, os aspectos municipais, devendo suas análises, formulações e proposições levarem em conta essa amplitude.
Art. 6º A Conferência Municipal de Borba será realizada em formato presencial.
Parágrafo Único. O formato escolhido não constituirá um impedimento aos atores envolvidos, sendo garantidos a eles, pela COM, os meios necessários para sua participação.

CAPÍTULO IV
DO LEMA, DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º A 3ª CNDRSS tem como lema: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver"
Art. 8º O debate proposto pelo Documento de Referência da 3ª CNDRSS tem como tema "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural" e contará com os seguintes eixos temáticos em todas suas fases:

1. Eixo 1 – Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas – foca a atenção numa abordagem macro, situando a importância do reordenamento dos territórios rurais e da agricultura para apresentar soluções viáveis às crises globais, com destaque para a emergência climática, a transição da matriz energética e a redução das desigualdades sociais e regionais.
2. Eixo 2 – Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar – dedica-se às proposições de diretrizes que impulsionam a transição agroecológica como uma ação estrutural para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, com base na produção de alimentos saudáveis, e na redução dos problemas causados pela fome e pela pobreza.
3. Eixo 3 – Reforma agrária e promoção do direito à terra, à água e ao território – aborda problemas estruturais do meio rural brasileiro, relacionados à concentração da propriedade da terra, às crescentes ameaças e pressões sobre a ocupação dos territórios pertencentes em especial pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, e também às restrições de acesso aos recursos hídricos enfrentados por diferentes segmentos da população rural.
4. Eixo 4 – Cidadania e Bem Viver – enfatiza a necessidade de se avançar na implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais como parte essencial da construção de uma estratégia de Bem Viver para a sociedade brasileira.
5. Eixo 5 – Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural – trata do papel do Estado que, por meio de mecanismos de governança e participação popular e de processos de construção de políticas públicas, busca implementar iniciativas transformadoras nos quatro eixos anteriores.
Parágrafo Único. Todos os eixos temáticos contarão obrigatoriamente com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:
a) Autonomia econômica das mulheres rurais. Reforça o protagonismo das mulheres no campo, garantindo acesso à terra, renda, políticas públicas e enfrentamento das desigualdades de gênero.
b) Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural. Destaca o papel da juventude no fortalecimento do Brasil rural, promovendo acesso à educação, trabalho digno e sucessão rural.
c) Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Valoriza os modos de vida, os territórios e os direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, promovendo o etnodesenvolvimento e a soberania sobre seus espaços e saberes.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Conferência Municipal de Borba é parte da Etapa 1 da 3ª CNDRSS, e deverá contar com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil com atuação no desenvolvimento rural sustentável e solidário.
Art. 10º Os participantes da Conferência Municipal de Borba distribuem-se em três categorias:
1. Participantes credenciados(as), com direito a voz e voto.
2. Convidados(as), com direito a voz.
3. Observadores/as, sem direito a voz e voto.
Parágrafo Único. Os participantes da conferência serão credenciados de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 11º A delegação eleita na Conferência Municipal de Borba deverá observar a proporcionalidade de no mínimo 2/3 e no máximo 4/5 de representantes da sociedade civil (ou seja, no mínimo 1/5 e no máximo 1/3 de representantes do poder público).
Art. 12º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Borba deverão ser garantidas a cota mínima de 50% de mulheres e de 20% de jovens.
Art. 13º Na delegação eleita na Conferência Municipal de Borba deverá ser garantida a cota mínima de representação de povos e comunidades tradicionais (PCTs), de acordo com a incidência dessa população no município (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência), exceto em casos em que os representantes de PCTs não queiram ser eleitos(as) delegados(as), devidamente expresso no Documento Municipal.
Art. 14º A Comissão Organizadora Municipal deverá promover condições favoráveis para a participação de mães lactantes, mães e pais acompanhados de crianças de até 6 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência na Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 15º Na Conferência Municipal de Borba serão eleitos(as) 8 delegados(as) que comporão a delegação que participará da Conferência Estadual.
Parágrafo Único. A eleição dos(as) delegados(as) será por meio de votação direta dos participantes (ou outra forma definida pela COM).
Art. 16º A delegação eleita contará, ainda, com 8 delegados(as) suplentes, observando o disposto nos artigos 11º e 12º.

CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 17º A Comissão Organizadora Municipal comunicará aos atores do município sobre a realização da Conferência Municipal de Borba, possibilitando a ampla participação de organizações e movimentos da sociedade civil, bem como a indicação de participantes para a conferência, observando as orientações da Comissão Organizadora Estadual.
§ 1º Deverá ser garantida a participação da representação de mulheres e jovens na Comissão Organizadora Municipal.
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá incluir a participação de representação de PCTs na conferência municipal, de acordo com a incidência dessa população nos municípios (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência).
Art. 18º A Conferência Municipal de Borba debaterá as questões estratégicas do desenvolvimento rural sustentável e solidário referidas à realidade do município, levando em conta eventuais planos já elaborados, o Documento de Referência da 3ª CNDRSS e seus eixos.
§ 1º As propostas debatidas e aprovadas na conferência municipal constituirão o Documento Municipal.
§ 2º Das propostas aprovadas na conferência municipal, serão selecionadas e encaminhadas para debate na conferência estadual até, no máximo, 30 (trinta) propostas, assegurando o mínimo de quatro propostas por eixo temático.
§ 3º A seleção das propostas será deliberada pela maioria simples, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes credenciados com direito a voto presentes no momento da deliberação.
Art. 19º Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal ou, ainda, no processo de realização da Conferência Municipal de Borba poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Borba correrão à conta do orçamento do município e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.
§1º Poderão ser firmadas parcerias e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da Conferência Municipal, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A Comissão Organizadora Municipal deverá se reportar à Comissão Organizadora Estadual, bem como seguir as orientações e documentos publicados pelo Condraf.
Art. 22º As propostas que apresentarem linguagem racista, machista ou capacitista, e que configurarem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, ou ainda que não forem pertinentes ao debate da 3ª CNDRSS poderão ser vetadas pela Comissão Organizadora Municipal e não constar no Documento Municipal.
Art. 23º As diretrizes estabelecidas neste Regimento Municipal serão complementadas por orientações detalhadas no Manual de Orientações publicado pelo Condraf.
Art. 24º Os casos omissos, não previstos neste Regimento Municipal, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, pela Comissão Organizadora Nacional, pelo Condraf e pelo MDA.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 20 de outubro de 2025.

GERALDO MAX LINHARES
Secretário Municipal De Produção Rural E Abastecimento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal De Borba

ANEXO I

Tabela com a porcentagem de povos e comunidades tradicionais (% PCTs), por município, no estado do Amazonas.

Fonte de dados:
Os cálculos foram realizados com base nos dados populacionais do Censo Demográfico 2022 (IBGE), considerando a população total do município e o percentual de incidência dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

1. Metodologia de Cálculo
O cálculo da proporção de delegados por segmento populacional (PCTs, Sociedade Civil e Poder Público) foi feito a partir da representatividade demográfica de cada grupo no município.
Foram observadas as diretrizes do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS), assegurando a representatividade mínima dos PCTs e a proporcionalidade entre os demais segmentos.

Município	População	% PCT (Indígena)	% PCT (Quilombola)	Nº de Delegados PCT (Indígena)	Nº de Delegados PCT (Quilombola)	Nº mínimo de Delegados (Sociedade Civil e Poder Público)	Total de Delegados
Borba	33080	28,40%	0,00%	5	0	11	16

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F129B878

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO N.º 006/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

O MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, representado pelo Prefeito Municipal, **Pedro Duarte Guedes**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura de processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Unidade Educacional (Diretor de Escola) das unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Careiro da Várzea – Edital Nº. 006/2025, que se regerá pelo Decreto Municipal Nº. 064, 14 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
21/10/2025	Publicação do Edital
21/10/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital
22/10/2025	Término do prazo para Impugnação do Edital
23/10/2025	Publicação do Resultado da Impugnação do Edital
24/10/2025	**INÍCIO DAS INCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**
31/10/2025	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**
06/11/2025	Publicação das inscrições previamente deferidas
06/11/2025	Início do Recurso das inscrições previamente deferidas
07/11/2025	Término do Recurso de inscrição previamente deferidas
11/11/2025	Resultado das inscrições deferidas
17/11/2025	Publicação da Homologação das inscrições deferidas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo de Escolha para o exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar (Diretor Escolar) das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto Municipal Nº. 064/2022.
2.2. O presente PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES, será realizado, organizado e executado pelo Município do CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo de Escolha dos Gestores Escolares, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 064, de 18 de setembro de 2025. O Processo de Escolha dos Gestores Escolares destina-se ao provimento da função gratificada de Gestor Escolares das instituições de Ensino da Educação Básica na forma como se encontram estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2.3. O Edital de abertura do presente Processo de Escolha dos Gestores Escolares, será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
2.4. O presente Processo de Escolha dos Gestores Escolares consistirá na análise curricular e de títulos de caráter classificatório pela Comissão de Organização e Avaliação.
2.5. Qualquer cidadão poderá Impugnar o Edital, de forma fundamentada, no período compreendido entre os dias 21 e 22 de outubro de 2025, das 8 horas às 14 horas.
2.6. A Impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão de Organização e avaliação, na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Marechal Rondon s/nº., Centro, CEP: 69.255-000, Município de Careiro da Várzea/AM.
2.7. A Comissão de Organização e Avaliação analisará todas as impugnações até o dia 22/10/2025. As respostas aos recursos serão publicadas no Quadro Mural Oficial da Prefeitura de Careiro da Várzea e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR
3.1. Poderão candidatar-se ao referido Processo de Escolha dos Gestores Escolares os profissionais do magistério que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:
a) Pertencer ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, como professor e com no mínimo de 03 (três) anos de efetivo no quadro de profissionais da Educação Municipal;
b) Ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de Estabelecimento de Ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
c) Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos;
d) Apresentar Plano de Gestão Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;
e) Ter, no mínimo, o nível de Graduação completa em Licenciatura Plena e, pós-graduação na área de Educação Básica;
f) Apresentar certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos em sua gestão, para o candidato que já tenha exercido a função de Gestor Escolar.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios, bem como a não conclusão da especialização, acarretará a desclassificação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencial, no período de 24/10/2025 à 31/10/2025, nos dias úteis conforme horário de expediente - 08h às 14h (observado o horário do Município do Careiro da Várzea/AM), na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Marechal Rondon s/nº., Centro, CEP: 69.255-000, Município de Careiro da Várzea/AM.
4.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem operacional, ou a critério da Administração Municipal.
4.1.2. Para a inscrição o candidato deverá comparecer no município de Careiro da Várzea, na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Marechal Rondon s/nº., Centro, CEP: 69.255-000, Município de Careiro da Várzea/AM. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, assinar e entregar no período da inscrição do subitem 4.1 deste edital à Comissão do Processo de Escolha dos Gestores Escolares. O preenchimento deverá ser de forma legível e com letra de forma. Na sequência deve o candidato xerocopiar, juntar a ficha de inscrição com a documentação exigida nos subitens 5.1, 7.4 e 7.5 deste edital.
4.1.3. O Candidato poderá registrar-se apenas em uma unidade escolar.
4.1.4. O Candidato poderá concorrer a qualquer uma das vagas disponibilizadas neste edital.
4.1.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Administração no direito de excluir do PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. O município do Careiro da Várzea não será responsável pelo fornecimento equivocado de dados pelo candidato, portanto, é imperioso que o Candidato leia com atenção o preenchimento de seus dados antes da sua confirmação, assim como todo o edital n.º 006/2025.
4.1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.7. O Município do CAREIRO DA VÁRZEA/AM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço ou dados inexatos ou incompletos fornecido pelo candidato.
4.1.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.2. Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no Processo de Escolha dos Gestores Escolares o candidato deverá durante o prazo de inscrição:

a) Apresentar Currículo do Candidato, atualizado e assinado, observada as determinações do subitem 5.2 deste edital;
b) Preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição de forma legível, em letra de forma e assinada, indicando a unidade escolar que pretende concorrer;
c) Registro de Identidade - RG recente e em bom estado de conservação;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Título de Eleitor;
f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de conclusão de curso (Profissionalizantes, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, etc.), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço em Direção de Escola da Rede Municipal de Ensino, constante no item 07, subitem 7.4 deste edital;
h) Certificado de Reservista, para os homens;
i) Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, por fac-símile ou fora do prazo;
j) Verificando a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requesitos fixados, será a mesma cancelada;
k) Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

5.2. O currículo deve conter:
a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo;
b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, qualquer informação falsa o candidato terá sua inscrição cancelada, e nos casos de já está em sua função será automaticamente desligado, o que poderá implicar também nas sanções civis e penais;
c) Data e assinatura.

5.3. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação profissional nacional reconhecida.
5.4. No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas, além dos demais documentos exigidos.

6. DA RESPONSABILIDADE

6.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e com letra de forma, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS
7.1. A avaliação de títulos deverá observar a pontuação do subitem 7.4 deste edital.
7.2. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.
7.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 7.5 e os limites de pontos discriminados no quadro do item 7.4.

7.4. O Processo de Escolha do Gestores Escolares da Rede de Ensino Municipal consistirá em seleção por análise do currículo e dos títulos, considerando o estabelecido no quadro de pontos a seguir:

ALÍNEA	CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	2,00	2,00
B	Mestrado na área em que concorre	1,50	1,50
C	Especialização em Gestão, Administração, Orientação e ou Supervisão Escolar	1,00	1,00
D	Ter curso de capacitação de no mínimo 40h de duração, na áerea em que concorre	0,20 por curso	1,00
E	Ter experiência em direção, administração, orientação e ou supervisão escolar da rede municipal de ensino (apresentar certidão fornecida pela Administração Pública)	0,30 por ano completo	3,00
F	Nunca ter sofrido qualquer penalidade administrativa (apresentar certidão fornecida pela Administração Pública)	1,50	1,50
G	Já sofreu penalidade de advertência (apresentar certidão fornecida pela Administração Pública)	-1,00	-1,00
H	Já foi punido com suspensão (apresentar certidão fornecida pela Administração Pública)	-1,00	-1,00

7.4.1. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.4.2. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico e correios.
7.4.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não atestadas pela comissão do certame.

7.5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.5.1. Os documentos exigidos neste item deverão ser autenticados ou reconhecida sua autenticidade pela comissão do seletivo mediante apresentação do original e cópia.
7.5.2. Curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, na área a que concorre, conforme abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
7.5.3. Curso de Especialização na área a que concorre, conforme abaixo:

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
d) Na Atividade Profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, do diploma, pré-requisito para o cargo, ou de uma declaração original ou cópia atestada veracidade pela comissão organizadora devidamente acompanhada do histórico escolar.

7.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.7. Cada título será considerado uma única vez.
7.8. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.
7.9. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:
a) O candidato de maior idade;
b) Maior titulação na área educacional;
c) Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
d) Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, e digitado ou datilografado, ou em letras de forma, contendo, no mínimo: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões com apresentação lógica e consistente, sob pena de não conhecimento.
9.2. Não será aceito recurso por fax, correios e correio eletrônico.
9.3. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
9.4. Resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado no mural Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea no dia 17/11/2023;

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. No dia 11/11/2025, será homologado o resultado final do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Comissão de Organização e Avaliação, participação democrática da comunidade escolar e critérios de desempate, o número da inscrição e o nome do candidato por unidade escolar, no Quadro Mural oficial da Prefeitura de Careiro da Várzea e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
10.2. Após concluída a fase de avaliação de mérito e de desempenho dos profissionais, será encaminhado a lista tríplice ao Prefeito, contendo os 03 (três) primeiros colocados de cada unidade escolar, para escolha e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 07 (sete) dias.

10.3. Nas unidades escolares em que não houver a apresentação de registro de candidatos, o Gestor será indicado pelo Prefeito Municipal, cujo mandato se estenderá até o próximo pleito.
10.4. O ingresso no cargo ocorrerá no dia 01/12/2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Escolha dos Gestores Escolares da Educação básica da Rede Municipal de Ensino, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: semedcvarze@hotmail.com.
11.2. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do processo de escolha dos gestores escolares fixadas neste Edital.
11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Escolha dos Gestores Escolares da Educação básica da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
11.5. A gestão do Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, a contar do ingresso no cargo.
11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº. 064/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA-AM, 20 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal do Careiro da Várzea

ANEXO I – UNIDADE ESCOLAR, QUANTIDADE DE VAGAS, LOCALIDADE E COMUNIDADE

Nº DE REFERÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCALIDADE	COMUNIDADE
01	ALDENEY DOS SANTOS BARROSO	01	CURUÇA	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	ANTONIO CARDOSO REBELO	01	CUMÃ	DIVINO ESPIRITO SANTO
03	BALBINA MESTRINHO	01	BR 319 KM 13	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
04	CRECHE SONHO MEU	01	BR 319 KM 13	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
05	DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA	01	MIRACAUERA	ASSEMBLEIA DE DEUS
06	FRANCISCA CHAGAS DA FONSECA PINTO	01	SEDE	N. S. P. SOCORRO
07	FRANCISCO LEITE DA SILVA	01	CURARI	DIVINO ESPIRITO SANTO
08	FRANCISCO ROQUE FILHO	01	MURUMURUTUBA	CRISTO RESSUSCITADO
09	FREI ISIDORO	01	P. DE TERRA NOVA	N. S. P. SOCORRO
10	JULIETA FALCÃO DE OLIVEIRA	01	COSTA DO MARIMBA	N. S. APARECIDA
11	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO	01	LAGO DO COBRA	SÃO SEBASTIÃO
12	MONTE SINAI	01	APIPICA	MONTE SINAI
13	MIGUEL FERREIRA	01	P. DO CAREIRO	SÃO JOSÉ
14	PROFESSORA FRANCISCA GÓES DOS SANTOS	01	C. DA TERRA NOVA	SÃO FRANCISCO
15	VICENTE BRITO	01	LAGO DO MIRITI	N. S. P. SOCORRO
16	WALDOMIRO LOPES	01	MUTUCA	NOVA GALILÉIA
Nº DE REFERÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR	**UNIDADE ESCOLAR**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**LOCALIDADE**	**COMUNIDADE**
01	ALDENEY DOS SANTOS BARROSO	01	CURUÇA	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	ANTONIO CARDOSO REBELO	01	CUMÃ	DIVINO ESPIRITO SANTO
03	BALBINA MESTRINHO	01	BR 319 KM 13	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
04	CRECHE SONHO MEU	01	BR 319 KM 13	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
05	DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA	01	MIRACAUERA	ASSEMBLEIA DE DEUS
06	FRANCISCA CHAGAS DA FONSECA PINTO	01	SEDE	N. S. P. SOCORRO
07	FRANCISCO LEITE DA SILVA	01	CURARI	DIVINO ESPIRITO SANTO
08	FRANCISCO ROQUE FILHO	01	MURUMURUTUBA	CRISTO RESSUSCITADO
09	FREI ISIDORO	01	P. DE TERRA NOVA	N. S. P. SOCORRO
10	JULIETA FALCÃO DE OLIVEIRA	01	COSTA DO MARIMBA	N. S. APARECIDA
11	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO	01	LAGO DO COBRA	SÃO SEBASTIÃO
12	MONTE SINAI	01	APIPICA	MONTE SINAI
13	MIGUEL FERREIRA	01	P. DO CAREIRO	SÃO JOSÉ
14	PROFESSORA FRANCISCA GÓES DOS SANTOS	01	C. DA TERRA NOVA	SÃO FRANCISCO
15	VICENTE BRITO	01	LAGO DO MIRITI	N. S. P. SOCORRO
16	WALDOMIRO LOPES	01	MUTUCA	NOVA GALILÉIA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº. 006/2025 –SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
INSCRIÇÃO Nº. _____

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:	**UF:**	**Sexo:**	**Data de Nasc.: / /**
Identidade Nº:	**Órgão Emissor:**		**Data de Emissão:**
CPF:	**Título de Eleitor:**		
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Telefone para Contato:			
Cargo Pretendido:			
Localidade:			
		Nº Unidade Escolar:	

***Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital nº 006/2025, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.**

Careiro da Várzea – Am, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Inscrições: 24 de outubro a 31 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº. 006/2025 –SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES - SUBITENS 5.1, 5.2 e 8.4 DO EDITAL	
( ) Curriculum Vitae atualizado - subitem 5.2 do edital	( ) Doutorado na área em que concorre
( ) RG	( ) Mestrado na área em que concorre
( ) CPF	( ) Especialização na área em que concorre
( ) Título de Eleitor	( ) Experiência em direção, administração, orientação e ou supervisão escolar
( ) Certidão de quitação Eleitoral	( ) Curso de capacitação de no mínimo 40h, na área em que concorre
( ) Plano de Gestão Escolar	( ) Certificado de Reservista, para os homens

_____

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:
Cargo:
Localidade:

Careiro da Várzea – Am, _____de _____ de 2025.

_____
Responsável pela inscrição

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:A168AE89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02395/2025 – SEMOB

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 029/2025 –, do **Consórcio Intermunicipal de saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ**, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Órgão Detentor da ARP/Órgão Gerenciador da ARP: Consórcio Intermunicipal de saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.332/0001-98.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Coari / Secretaria Municipal de Obras.

Empresa: MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.571/0001-61.

Objeto da Contratação: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIA, PARA EVENTUAL EXECUÇAO DE MANUTENÇAO FREDIAL ENGLOBANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURA, ESQUADRIAS METALICAS E DE MADEIRA, GESSO, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, DIVISÓRIA; MANUTENÇÄO DE VIAS (PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E DERIVADOS DE CONCRETO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO), REDES ELETRICAS DE BAIXA E MEDIA TENSÃO; ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR ON GREED E OFF GREED, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÁO.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de Adesão nº 02395/2025-SEMOB. O presente processo de adesão à Ata de Registro de Preços encontra-se fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Valor Global da Adesão: R$ 90.487.500,00 (noventa milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme anexo I.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras;

Proj. /Ativ.: 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
Naturaza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes e satisfatória ao interesse público;

Coari/AM, 16 de outubro de 2025.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras
Decreto Municipal: 18 de Agosto de 2025

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAB. REFERENCIAL	QTD	BDI	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
17	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIA, PARA EVENTUAL EXECUÇAO DE MANUTENÇAO FREDIAL ENGLOBANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÒES HIDROSSANITÁRIAS, COBERTURA, ESQUADRIAS METALICAS E DE MADEIRA, GESSO, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, DIVISÓRIA; MANUTENÇÃO DE VIAS (PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E DERIVADOS DE CONCRETO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO), REDES ELETRICAS DE BAIXA E MEDIA TENSÃO; ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR ON GREED E OFF GREED, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÁO.	SINAPI, SEINFRA SICRO	1	28,4%	R$ 90.487.500,00	5,00 %

Coari/AM, 16 de outubro de 2025.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras
Decreto Municipal: 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2415D1DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o LAUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 69/2025-DICAPE (Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no qual fora analisado a legalidade do edital do concurso público em relação à legislação dos cargos e correlata;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando a necessidade de ajustes nos itens do Edital nº 01/2025, torna público as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO EM R$
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40h	50	47	03	1.600,00 + 1.422,60 de complemento do piso salarial

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO EM R$
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h	50	47	03	1.518,00
Guarda Patrimonial	Ensino Fundamental Incompleto	40h	41	38	03	1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA URBANA						
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AMPLAS**	**VAGAS PCD**	**VENCIMENTO EM R$**
Agente de Limpeza Educacional	Ensino Médio	30h	43	40	03	1.518,00
Manipulador de Alimentos	Ensino Médio	30h	22	20	02	1.518,00
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	20h	22	20	02	2.824,29
Piloto de Embarcação	Ensino Médio + Conhecimento aprofundado das técnicas de navegação e operação de lanchas + Carteira de Habilitação de Amador - CHA emitida pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental.	40h	06	05	01	1.518,00

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR MULTISERIADO (TODOS), PROFESSOR PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR CRECHE, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, PROFESSOR 1º A0 5º E 6º (EDUCAÇÃO AO 9º ANO: (CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E INGLÊS, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	05	2,0	10,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA)

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	05	1,0	5,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	1,0	5,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90,0
TOTAL	**40**		**100**
NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS CARGOS:			

ASSISTENTE SOCIAL(SÁUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL), ANALISTA TRIBUTÁRIO, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FONOAUDIÓLOGO(SAÚDE E EDUCAÇÃO), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA(SAÚDE E EDUCAÇÃO), PSICÓLOGO(SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO) E PEDAGOGO.

DISCIPLINA	**Nº. QUESTÕES**	**PESO**	**PONTOS**
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

IV – NO ANEXO IV DO EDITAL, O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto n° 4834 de 08/09/2003; Decreto n° 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE
2020(FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidades de Ensino

INFORMÁTICA COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão O365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, Linkedin, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10
- Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 - Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype).

Codajás-AM, 20 de outubro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela Portaria nº 549/2025 datada de 25 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E9E5735A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o LAUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 69/2025-DICAPE (Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no qual fora analisado a legalidade do edital do concurso público em relação à legislação dos cargos e correlata;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando a necessidade de ajustes nos itens do Edital nº 01/2025, torna público as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – NO ANEXO I DO EDITAL, A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA PCD NOS CARGOS ABAIXO, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	Carga Horária SEMANAL	total de VAGAS	VAGAS AMPLAS	vagas PCD	VENCIMENTO EM R$
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40h	50	47	03	1.600,00 + 1.422,60 de complemento do piso salarial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	Carga Horária SEMANAL	total de VAGAS	VAGAS AMPLAS	vagas pCD	VENCIMENTO EM R$
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h	50	47	03	1.518,00
Guarda Patrimonial	Ensino Fundamental Incompleto	40h	41	38	03	1.518,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA URBANA						
CARGO	ESCOLARIDADE	Carga Horária SEMANAL	total de VAGAS	VAGAS AMPLAS	vagas pCD	VENCIMENTO EM R$
Agente de Limpeza Educacional	Ensino Médio	30h	43	40	03	1.518,00
Manipulador de Alimentos	Ensino Médio	30h	22	20	02	1.518,00
Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	20h	22	20	02	2.824,29

II – NO ANEXO I DO EDITAL, A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA PCD NOS CARGOS ABAIXO, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Piloto de Embarcação	Ensino Médio + Conhecimento aprofundado das técnicas de navegação e operação de lanchas + Carteira de Habilitação de Amador -CHA emitida pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental.	40h	06	05	01	1.518,00

III – NO ANEXO III DO EDITAL, A ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA DOS SEGUINTES CARGOS CITADOS ABAIXO, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

<u>NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO</u>:
PROFESSOR MULTISERIADO (TODOS), PROFESSOR PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR CRECHE, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, PROFESSOR 1º A0 5º E 6º (EDUCAÇÃO AO 9º ANO: (CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E INGLÊS, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	05	2,0	10,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

<u>NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO</u>:
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA)

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	05	1,0	5,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	1,0	5,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	3,0	90,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS CARGOS:
ASSISTENTE SOCIAL(SÁUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL), ANALISTA TRIBUTÁRIO, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FONOAUDIÓLOGO(SAÚDE E EDUCAÇÃO), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA(SAÚDE E EDUCAÇÃO), PSICÓLOGO(SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO) E PEDAGOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10,0
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	05	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

IV – NO ANEXO IV DO EDITAL, O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR
Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto n° 4834 de 08/09/2003; Decreto n° 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020(FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidades de Ensino
INFORMÁTICA COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
1 - Noções de sistemas operacionais – Windows 10 (32-64 bits) e ambiente Linux (SUSE SLES 15 SP2) 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão O365). 3 - Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança. 4 - Proteção de estações de trabalho: Controle de dispositivos USB, hardening, antimalware e firewall pessoal. 5 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 7 - Navegador Web (Microsoft Edge versão 91 e Mozilla Firefox versão 78 ESR), busca e pesquisa na Web. 8 - Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. 9 - Redes Sociais (Twitter, Facebook, Linkedin, WhatsApp, YouTube, Instagram e Telegram). 10 - Visão geral sobre sistemas de suporte à decisão e inteligência de negócio. 11 - Fundamentos sobre análise de dados. 12 - Conceitos de educação a distância. 13 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 14 - Ferramentas de produtividade e trabalho a distância (Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Hangout, Google Drive e Skype).

Codajás-AM, 20 de outubro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela Portaria nº 549/2025 datada de 25 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1D20EC85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 003/2025

PLANO DE TRABALHO Nº 003/2025
EMENDA PARLAMENTAR
2025349600033

PROGRAMAÇÃO
130180320250001

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**	CGC **04.191.078/0001-91**			
Endereço: **AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO**				
Cidade **IPIXUNA**	UF **AMAZONAS**	CEP **69.890-000**	DDD/Telefone **97 3482 - 1190**	E.A **O. PÚBLICO**
Conta Corrente: **127029X**	Banco **BANCO BRASIL**	Agência **0234-8**	Praça de Pagamento **CRUZEIRO DO SUL**	
Nome do Responsável **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**	CPF **992.173.172-68**			
CI/Órgão Expedidor: **23245050 SSP-AM**	Cargo **PREFEITA**	Função **ADMINISTRADORA**	Matricula	
Endereço **AVENIDA JOSE DE LEMOS S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM**	CEP **69.890-000**			

OUTROS PARTICIPES:

Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	CGC/CPF **20.175.419/0001-91**	E.A **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço **AV. VARCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO**	CEP **69890-000**	
Nome do Responsável **MARIA SIMONE DE SILVA DE SOUZA**	CPF **024.797.922-85**	
CI/Órgão Expedidor Cargo/Função **11549700-SSP-AC SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	Matricula **015/2025**	
Endereço **RUA ALUIZIO BERNARDO S/Nº – CENTRO**	CEP **69.890-000**	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	Início **DEZEMBRO/2025**	Término **SETEMBRO/2026**
Identificação do Objeto Nosso objetivo e atender à necessidade das famílias de vulnerabilidade social que precisam de atendimento nas áreas da assistência social com aquisição de Material de Expediente, Gênero Alimentícios, Aquisição de Limpeza, Aquisição de Esporte e Educativo, Suprimento de informática, Material Gráfico, Locação de Imóvel para os serviços sociassistencial da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipixuna-Am. Conforme preconiza o Ministério.		
Justificativa da Proposição Recomenda-se que a Aquisição de Materiais de Expediente e Gênero Alimentício, Material de Limpeza, Suprimento de informática, Material Esportivo e Educativo e Serviços de Material Gráfico para manter a Secretaria funcionando e os setores que a mesma e responsável (CRAS, CREAS) e Aluguel de Espaço para o funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
Meta 1 - Aquisição de Material de Expediente **Meta 2** – Aquisição de Gênero Alimentício; **Meta 3** – Aquisição de Material de Limpeza; **Meta 4** – Serviços de Material Gráfico; **Meta 5** – Aquisição de Material Esportivo e educativo. **Meta 6** - Suplementos de informática. **Meta 7**- Locação de Imóvel.		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	**1.0**	Aquisição de Material de Expediente	-	-	2024	2025
02	**1.0**	Aquisição de Gênero Alimentício;	-	-	2024	2025
03	**1.0**	Aquisição de Material de Limpeza:	-	-	2024	2025
04	**1.0**	Aquisição de Material Esportivo	-	-	2024	2025
05	**1.0**	Suprimento de Informática	-	-	2024	2025
06	**1.0**	Locação de imóvel	-	-	2024	2025
07	**1.0**	Serviço de material Gráfico	-	-	2024	2025

- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**			
33.90.30	**Material de Consumo**			
	Aquisição de Material de Expediente	80.000,00		
	Aquisição de Gênero Alimentício;	500.000,00		
	Aquisição de Material de Limpeza;	100.000,00		
	Aquisição de Material Educativo e Esportivo	100.000,00		
	Suprimentos de Informática	40.000,00		
33.90.36	**Serviços de Terceiro Pessoa Física**			
	Locação de Imóvel	108.000,00		
	Serviço de Material Gráfico	72.000,00		
Total Geral		**R$: 1.000.000,00**		

– CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE:

Meta	12 º. MÊS/2025					
1	**100.000,00**					
Meta	01 º. MÊS/2026	02 º. MÊS/2026	03 º. MÊS/2026	04 º. MÊS/2026	05 º. MÊS/2026	06 º. MÊS /2026
1	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.00,00**	**100.000,00**	**100.00,00**	**100.00,00**
Meta	07 º. MÊS/2026	08 º. MÊS/2026	09 º. MÊS/2026			
2	**100.00,00**	**100.00,00**	**100.00,00**			

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Assistência do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am, de 13 outubro de 2025.

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:8CBD76F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025/SRP – CPL

No dia 15 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2025,** para Serviços Gráficos por Sistema de Registro de Preços, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) LC NOGUEIRA DE FARIAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o **31.858.231/0001-64**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNI
211	Termo de Responsabilidade 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	BL	150	R$ 25,00
212	Ventarola formato 19x19cm papel espesso e rígido supremo 250gm	UNID	15000	R$ 4,80
213	Banner Personalizado em material: lona vinílica - tamanho 120 x 80 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 240,00
214	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 120 x 90 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 180,00
215	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 1.0x 60 cm impressão: colorida.	UNIDADE	500	R$ 200,00
216	CRACHÁ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	UND.	800	R$ 6,80
217	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	UND.	1000	R$ 6,50
218	FOLDER Confecção em papel cochê tamanho A4, 135g frente e verso	UND.	4000	R$ 2,50
219	Folder - em papel couchê 135g (fechado) com duas dobras. aberto 30x21 impressão: colorida – frente e verso	UNID.	3000	R$ 3,00
220	Folder tamanho A4, impressão 4X4, papel couchê 120g, com opção de 2 a 3 dobras.	Unid.	3000	R$ 3,40
221	Folder tamanho A4, Impressão colorida, papel couchê com brilho, gramatura 120g, 1 ou 2 dobras.	Unid.	3000	R$ 3,20
222	BACK DROP,Tamanho 3x2m - impressão em 4 cores, em lona	UND.	100	R$ 790,00
223	Faixas Tamanho 3.0x0,80 em Lona Fron	UND.	200	R$ 210,00
224	adesivo perfurado 4/4	M²	3000	R$ 198,00
225	Adesivo leitoso 4/4 colorido	M²	3000	R$ 160,00
226	Faixada em Acm em metalon	M²	1000	R$ 880,00
227	SACOLA REUTILIZÁVEL (ECO BAGS) 35x35 TECIDO ALGODÃO **CRU, SUBLIMAÇÃO TOTAL**	**UND**	800	R$ 39,00
228	COPO ECOLOGICO PERSONALIZADO COM ALÇA DE SILICONE E TIRANTE 500ML	**UND**	1000	R$ 24,00
229	COPO BIODEGRADAVEL PERSONALIZADO 300ML	**UND**	10.000	R$ 1,35
230	COPO BIODEGRADAVEL PERSONALIZADO 500ML	**UND**	10.000	R$ 2,70
231	LONA VINILICA COM ESTRUTURA METÁLICA COM ILHOS,CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA **ADMINISTRAÇÃO**	**M²**	2000	R$ 145,00
232	LONA VINILICA COM ILHOS,CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINSTRAÇÃO	**M²**	2000	R$ 130,00
233	ENVELOPES TIMBRADOFORMATO 26x36CM COM FACA ESPECIAL PAPEL OFFSET, 120GM 4/0 COR , CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	**UND**	1000	R$ 8,32
234	ENVELOPES TIMBRADO, FORMATO **x41CM COM FACA ESPECIAL PAPEL OFFSET 120GM , 4/0 COR 31 , CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO**	**UND**	1000	R$ 9,20
235	ENVELOPES TIMBRADO,FORMATO 11x21CM COM FACA ESPECIAL PAPEL OFFSET 120GM 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	**UND**	3000	R$ 4,80
236	FAIXA 3.00x0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MIDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	**UND**	200	R$ 198,00
237	CARTAZES PARA AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS.TAMANHO A3,4/0 CORES; PAPEL COUCHE 115g; CONFORME A ARTE APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	**UND**	200	R$ 6,95
238	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEICULO CONFORME O PROJETO BÁSICO	**M²**	200	R$ 385,00
239	CRACHÁ .CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO . MATERIAL PVC LAMINADO CRISTAL ; PELICULA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE **;IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA;HOLOGRAMA DE AUTENTICIDADE;CODIGO DE BARRAS COM TARJA PROTETORA ANTI- COPIA;MEDIDAS 54x86x0,84MM.DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME DESCRIÇÃO EM PROJETO BASICO.**	**UND**	800	R$ 17,50
240	PULSEIRA PERSONALIZADA DE TECIDO DE PRESSÃO **,IMPRESSÃO 4 CORES**	**UND**	1000	R$ 2,40
241	PULSEIRSA PERSONALIZADA DE PAPEL COM LACRE . IMPRESSÃO 4 CORES	**UND**	10.000	R$ 0,45
242	Insulfilme 135 metros quadrados	**M²**	500	R$ 135,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de setembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

LC NOGUEIRA DE FARIAS EIRELI - ME,
Inscrito no CNPJ sob o 31.858.231/0001-64,.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:33EAB228

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1º BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a fevereiro
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a-b)
Receitas de Alienação De Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados	Pagamentos de Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro Aplicar	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:F627F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Receitas Resultantes de Impostos (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
Receita Resultante de Impostos	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas - Jan a Fev**
1- Receita De Impostos	23.240.400,00	3.707.562,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.139.800,00	249.076,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.700,00	203.229,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.529.900,00	1.435.016,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.754.000,00	1.820.239,49
2- Receita de Transferências Constitucionais e Legais	186.827.700,00	32.157.349,55
2.1 - Cota-Parte FPM	131.973.700,00	22.226.268,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	121.857.000,00	22.226.268,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	10.116.700,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	51.716.000,00	9.424.836,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	135.500,00	24.798,55
2.4 - Cota-Parte ITR	5.500,00	790,29
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.997.000,00	480.655,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	210.068.100,00	35.864.911,78
4 - Total Destinado ao FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.317.810,00	6.431.469,81
5 - Valor Mínimo a Ser Aplicado Além do Valor Destinado ao FUNDEB - 5% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7)) + 25% de ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.174.825,00	2.534.758,04

FUNDEB		
Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**
6- Total das Receitas do FUNDEB Recebidas	161.205.900,00	37.911.880,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.896.000,00	16.784.959,21
6.1.1 - Principal	86.504.000,00	16.647.279,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	137.679,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.627.000,00	9.612.720,13
6.2.1 - Principal	32.627.000,00	9.612.720,13
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.476.000,00	11.198.412,84
6.3.1 - Principal	39.476.000,00	11.198.412,84
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.206.900,00	315.788,09
6.4.1 - Principal	2.206.900,00	315.788,09
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (6.1.1 - 4)	51.186.190,00	10.215.809,76

Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não Utilizados (Superávit)	**Valor**
8 - Total dos Recursos de Superávit	0,00
8.1 - Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	0,00
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios	0,00
9 - Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para Utilização (6 + 8)	37.911.880,27

Despesas com Recursos do FUNDEB	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Jan a Fev (d)**	**Despesas Liquidadas Jan a Fev (e)**	**Despesas Pagas Jan a Fev (f)**	**Inscritos em Resto a Pagar Não Processados (g)**
10 - Total das Despesas com Recursos Do Fundeb	161.205.900,00	38.770.212,41	17.872.462,87	17.817.085,97	0,00
10.1 - Profissionais da Educação Básica	108.372.080,00	15.191.824,81	10.707.800,95	10.707.800,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	30.795.053,00	3.422.564,93	2.555.968,76	2.555.968,76	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	71.668.927,00	11.632.284,70	8.014.857,01	8.014.857,01	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	5.908.100,00	136.975,18	136.975,18	136.975,18	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Outras Despesas	52.833.820,00	23.578.387,60	7.164.661,92	7.109.285,02	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	24.464.184,00	8.157.790,02	3.601.536,33	3.601.536,33	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	28.359.636,00	15.420.597,58	3.563.125,59	3.507.748,69	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicadores do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício	**Despesas Empenhadas Jan a Fev (d)**	**Despesas Liquidadas Jan a Fev (e)**	**Despesas Pagas Jan a Fev (f)**	**Inscritos em Resto a Pagar Não Processados (g)**	**Inscritos em Resto a Pagar Não Processados (h)**	**Despesas Liquidadas/ Empenhadas em Valor Sup. Ao Total das Receitas Recebidas No Exercício. (i)**
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Recebidas no Exercício	38.770.212,41	17.872.462,87	17.817.085,97	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.408.046,53	3.943.644,42	3.943.644,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.576.784,70	7.282.626,70	7.282.626,70	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.478.657,84	6.339.468,41	6.284.091,51	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	306.723,34	306.723,34	306.723,34	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.191.824,81	10.707.800,95	10.707.800,95	0,00	0,00	0,00
13 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.629.717,80	5.062.030,22	5.062.030,22	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União – VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.918.924,9	929.196,64	873.819,74	0,00	0,00	0,00

Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**Valor Exigido**	**Valor Aplicado**	**Valor Considerado após Deduções (l)**	**% Aplicado (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.317.264,53	10.707.800,95	10.707.800,95	28,48
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.599.206,42	5.062.030,22	5.062.030,22	45,20
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.679.761,93	929.196,64	929.196,64	8,30

Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	**Valor máx. Permitido (n)**	**Valor Não Aplicado (o)**	**Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)**	**Valor Não Aplicado Exced. ao Máx. Permit. (q)**	**% Não Aplicado (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.791.188,03	20.039.417,40	20.039.417,4	16.248.229,37	52,86

Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Quadrimestre Aplicado até o 1º (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	12.410.943,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.212.033,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.198.910,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - Custeadas com Receita de Impostos (Exceto FUNDEB)					
Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos Exceto FUNDEB (Por Subfunção)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Jan a Fev (d)	Despesas Liquidadas Jan a Fev (e)	Despesas Pagas Jan a Fev (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20 - Total das Despesas com Ações Típicas de MDE Custeadas com Receitas de Impostos	17.534.689,59	3.413.785,50	1.211.361,94	1.210.993,86	0,00
20.1 - Educação Infantil	2.924.311,69	258.895,22	179.196,78	179.196,78	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	14.565.377,90	3.154.890,28	1.032.165,16	1.031.797,08	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - Custeadas com Receita de Impostos e com Recursos do FUNDEB					
Despesas com Ações Típicas de MDE Receitas de Impostos e Recursos do FUNDEB (Por área de Atuação)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
21 - Total das Despesas com Ações Típicas de MDE Custeadas com Receitas de Impostos e FUNDEB	178.740.589,59	42.183.997,91	19.083.824,81	19.028.079,83	0,00
21.1 - Educação Infantil	58.183.548,69	11.839.250,17	6.336.701,87	6.336.701,87	0,00
21.1.1 - Creche	16.004.420,00	1.315.588,17	1.210.889,73	1.210.889,73	0,00
21.1.2 - Pré-Escola	42.179.128,69	10.523.662,00	5.125.812,14	5.125.812,14	0,00
21.2 - Ensino Fundamental	120.557.040,90	30.344.747,74	12.747.122,94	12.691.377,96	0,00

Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional	Valor
22 - Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos = L20 (d ou e)	1.211.361,94
23 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB = (L4)	6.431.469,81
24 - (-) Receitas do FUNDEB Não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior a 10% = L18(q)	16.248.229,37
25 - (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente anterior não Aplicado no Exercício Atual = L19.1(x)	0,00
26 - (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	0,00
27 - (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - Total das Despesas para Fins de Limite (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-8.605.397,62

Apuração do Limite Mínimo Constitucional	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - Aplicação em MDE Sobre a Receita Resultante de Impostos	8.966.227,95	-8.605.397,62	-23,99

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores de Despesas Consideradas para Cumprimento do Limite	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final (ag)
30 - Restos A Pagar De Despesas Com MDE	1.199.880,18	0,00	0,00	0,00	1.199.880,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	526.512,49	0,00	0,00	0,00	526.512,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	673.367,69	0,00	0,00	0,00	673.367,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações para Controle		
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)
31 - Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	11.164.100,00	13.106.575,37
31.1 - Receita De Transferência do FNDE (Incluindo Rendimentos De Aplicação Financeira	11.164.100,00	2.559.647,66
31.1.1 - Salário-Educação	7.845.300,00	1.996.969,96
31.1.2 - PDDE	55.000,00	9,74
31.1.3 - PNAE	2.414.900,00	287.781,35
31.1.4 - PNATE	847.900,00	268.264,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	6.622,13
31.2 - Receitas de Transferências de Convênios	0,00	2.211,55
31.3 - Receita de Royalties Destinados à Educação	0,00	0,00
31.4 - Receita de Operações De Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
31.5 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino	0,00	10.544.716,16

Outras Despesas com Educação (Por Subfunção)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas - Jan a Fev (d)	Despesas Liquidadas - Jan a Fev (e)	Despesas Pagas - Jan a Fev (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32 - Total das Outras Despesas com Educação	35.848.551,35	25.231.479,04	12.759.868,23	12.491.675,69	0,00
32.1 - Educação Infantil	7.898.523,86	923.564,22	541.339,36	541.339,36	0,00
32.2 - Ensino Fundamental	27.746.527,49	24.307.914,82	12.218.528,87	11.950.336,33	0,00
32.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - Educação de Jovens e Adultos	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - Educação Especial	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral das Despesas com Educação	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Jan a Fev (d)	Despesas Liquidadas Jan a Fev (e)	Despesas Pagas Jan a Fev (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
33 - Total Geral das Despesas com Educação (10 + 20 + 32)	214.589.140,94	67.415.476,95	31.843.693,04	31.519.755,52	0,00
33.1 - Despesas Correntes	171.567.556,99	37.683.346,04	19.067.925,72	19.067.557,64	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	115.894.730,00	17.872.937,07	11.578.188,75	11.578.188,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	55.672.826,99	19.810.408,97	7.489.736,97	7.489.368,89	0,00
33.2 - Despesas de Capital	31.390.123,27	18.100.670,23	1.144.306,64	873.819,74	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	31.390.123,27	18.100.670,23	1.144.306,64	873.819,74	0,00

Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária	**FUNDEB (ah)**	**Salário Educação (aj)**
34 - Disponibilidade Financeira em 31 De Dezembro do Exercício Anterior	62.345,88	721.946,92
35 - (+) Ingresso de Recursos Até o Bimestre (Orçamentário)	37.911.880,27	1.996.969,96
36 - (-) Pagamentos Efetuados Até o Bimestre (Orçamentário e Restos a Pagar)	17.817.085,97	912.927,69
37 - (=) Disponibilidade Financeira Até o Bimestre	20.157.140,18	1.805.989,19
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		0,00
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	-1.968.517,29	-330.001,50
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	18.188.622,89	1.475.987,69

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito co+A271:X282m base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:14E6D696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Jan a Fev (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
Receitas de Operações de Crédito (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizado (d)**	**Despesas Empenhadas Jan a Fev (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
Despesas de Capital	188.960.797,89	161.228.229,95	27.732.567,94
Investimentos	188.163.397,89	161.095.330,37	27.068.067,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	797.400,00	132.899,58	664.500,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	188.960.797,89	161.228.229,95	27.732.567,94

Resultado para Apuração da REGRA DE Ouro (III) = (II – I)	188.960.797,89	161.228.229,95	27.732.567,94
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:30E45647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a)
		Jan a Fev - 2025
Receitas Correntes (Exceto Fontes RPPS) (I)	432.264.790,00	104.121.713,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.201.900,00	4.644.277,29
IPTU	2.139.800,00	249.076,64
ISS	8.529.900,00	1.435.016,40
ITBI	816.700,00	203.229,70
IRRF	11.754.000,00	1.820.239,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.961.500,00	936.715,06
Contribuições	6.326.000,00	1.155.764,26
Receita Patrimonial	4.952.300,00	733.149,15
Aplicações Financeiras (II)	1.434.500,00	723.889,08
Outras Receitas Patrimoniais	3.517.800,00	9.260,07
Transferências Correntes	381.916.790,00	91.988.608,22
Cota Parte do FPM	107.602.300,00	17.781.014,95
Cota Parte do ICMS	41.372.800,00	7.539.869,18
Cota Parte do IPVA	2.397.600,00	384.524,50
Cota Parte do ITR	4.400,00	632,26
Transferências da LC 61/1989	132.790,00	19.838,85
Transferências do FUNDEB	160.813.900,00	37.774.200,63
Outras Transferências Correntes	69.593.000,00	28.488.527,85
Demais Receitas Correntes	9.867.800,00	5.599.914,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.867.800,00	5.599.914,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	430.830.290,00	103.397.824,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.087.214,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.087.214,99
Convênios	0,00	7.087.214,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.087.214,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	430.830.290,00	110.485.039,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	430.830.290,00	110.485.039,77

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	385.609.010,69	119.170.889,35	73.691.229,46	71.347.291,00	4.537.381,82	73.475,83	73.475,83
Pessoal e Encargos Sociais	217.852.976,48	56.652.148,40	43.381.604,62	43.225.959,05	87.183,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	167.556.034,21	62.518.740,95	30.309.624,84	28.121.331,95	4.450.198,26	73.475,83	73.475,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	167.556.034,21	62.518.740,95	30.309.624,84	28.121.331,95	4.450.198,26	73.475,83	73.475,83
Despesas Primárias Correntes (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	385.409.010,69	119.170.889,35	73.691.229,46	71.347.291,00	4.537.381,82	73.475,83	73.475,83
Despesas Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital (Exceto Fontes RPPS) (XXIII)	188.960.797,89	161.228.229,95	2.967.277,12	2.596.475,22	0,00	8.903.289,98	8.903.289,98
Investimentos	188.163.397,89	161.095.330,37	2.834.377,54	2.463.575,64	0,00	8.903.289,98	8.903.289,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	797.400,00	132.899,58	132.899,58	132.899,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (Exceto Fontes RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	188.163.397,89	161.095.330,37	2.834.377,54	2.463.575,64	0,00	8.903.289,98	8.903.289,98
Reserva de Contingência (XXIX)	1.225.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (com Fontes RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias de Capital (com Fontes RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária Total (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	574.797.977,58	280.266.219,72	76.525.607,00	73.810.866,64	4.537.381,82	8.976.765,81	8.976.765,81
Despesa Primária Total (Exceto Fontes RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	574.797.977,58	280.266.219,72	76.525.607,00	73.810.866,64	4.537.381,82	8.976.765,81	8.976.765,81
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							23.160.025,50
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							23.160.025,50

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.175,00

Juros Nominais	Jan a Fev – 2025
	Valor Incorrido
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	723.889,08

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.883.914,58

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-891.008,00

Abaixo da Linha		
Cálculo do Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Jan a Fev/2025 (b)**
Dívida Consolidada (XXXIX)	4.990.174,99	4.857.275,41
Deduções (XL)	20.992.547,93	47.902.399,74
Disponibilidade de Caixa	20.992.547,93	47.902.399,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.678.578,87	57.372.298,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.094.895,74	3.557.513,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.591.135,20	5.912.384,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.002.372,94	-43.045.124,33
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.042.751,39

Ajuste Metodológico	**Jan a fev/2025**
Variação do Saldo de RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.537.381,82
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XLV) = (XI)	0,00
Variação Cambial (XLVI)	0,00
Variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC (XLVII)	0,00
Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII)	0,00
Outros Ajustes (XLXIX)	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) Ajustado - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	22.505.369,57
Resultado Primário (sem RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.781.480,49

Informações Adicionais	**Previsão Orçamentária**
Saldo De Exercícios Anteriores	10.789.115,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.789.115,50
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:A2C5AA65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal n° 014/2025, que disciplinam a pesquisa de preços para as contratações públicas, solicita das empresas do ramo, a seguinte contação de preços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM

OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos/Esportivos.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

MATERIAL DIDÁTICO			
ITEM	**MATERIAL**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANT.**
1	Tapete amarelinha alfabética	Lona fosca 75cmX1,90m, Gramatura 280gr Impressão de alta resolução em lona.	100 UND
2	Pacote de Argolas Grandes Várias Cores 0 a 5 anos	Plástico, 12cm Pacote com 20 unidades	12 UND
3	Avião médio infantil	Equipado com luzes e som; com baterias já inclusas; material em plástico resistente.	280
4	Kit Bambolês 0 a 5 anos	Argola reforçada, 65cm Kit com 12 unidades, multicoloridos	45 UND
5	Blocos de montar - grandes	Blocos de Plástico, Resistente para montar e desmontar, 20x10x8cm, Pacote com 140 peças multicoloridas.	45 UND
6	Blocos de montar - médio	Blocos de Plástico, Resistente para montar e desmontar, 10x10x8cm, pacote com 140 peças	45 UND
7	Kit bolinhas de piscinas coloridas	Plástico Polipropileno Kit com 100 unidades, 40 x 35 x 25 cm; 700 g	25 UND
8	Kit de bonecos fantoches de mão, modelo: Família e profissões.	Tecido de Pluminha Altura;0.40cm, Largura;20.00cm, Comprimento:0.22cm Kit com 06 unidades	45 UND
9	Kit Carrinhos plásticos	Plástico de Polipropileno, 20cm Kit com 20 carrinhos	14 UND
10	Casinha de Plástico	Polietileno Rotomoldado, unissex, comprimento:161cm, largura:131cm, altura:143cm.	20 UND
11	Colchonete infantil impermeável termossoldado	Napa sintética lavável (PVC com poliéster) de alta resistência, antifúngica e antibacteriana, material 100% impermeável e hipoalergênico de espuma poliuretano D45 termossoldado. Medindo 90x40x25cm	480 UND
12	Dados de letras grandes (vogais) multicoloridos	Dados lúdicos: 30x30x30x30cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
13	Dados de letras médios (vogais) multicoloridos	Dados lúdicos: 15x15x15x15cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
14	Dados de números grandes multicoloridos	Dados lúdicos: 30x30x30x30cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
15	Dados de números médio multicoloridos	Dados lúdicos: 15x15x15x15cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
16	Dados formas geométricas grandes multicoloridos	Dados lúdicos: 30x30x30x30cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
17	Dados formas geométricas médio multicoloridos	Dados lúdicos: 15x15x15x15cm Material em pelúcia e fibra siliconada	20 UND
18	Dominó tradicional em madeira colorido	Jogo de dominó embalado em caixa de madeira com 28 peças em MDF multicoloridas.	45 UND
19	Dominó de osso	9mm, 28 peças com estojo.	20 UND
20	Escorregador de Plástico	Com rampa de 3 metros de comprimento e escada com 3 degraus, multicolorido.	20 UND

21	Gangorra Infantil de Plástico Modelo Cavalinho	Plástico resistente de alta qualidade, BPA Free, Peso do produto 2120 gramas	32 UND
22	Kit de jogo de boliche infantil grande	Com 12 pinos de 29 cm e 4 bolas de bolichão Toy master	100 UND
23	Kit jogo de boliche infantil médio	Com 12 pinos de 15 cm e 4 bolas de bolichão Toy master	100 UND
24	Jogo de correspondência de sombras	Jogo com 30 peças em MDF	100 UND
25	Jogo de tabuleiro dama	Jogo com 12 peças pretas e 12 peças brancas em plástico resistente, embalados no próprio tabuleiro de madeira	125 UND
26	Jogo de tabuleiro de Xadrez	Dimensões do tabuleiro: 31cm x 31cm, peças em plástico resistente, embalados no próprio tabuleiro de madeira	80 UND
27	Jogo de tabuleiro jogo da velha madeira multicolorido	Base Com 22cm Composto por 9 peças de 0,8 x 0,3cm	45 UND
28	Jogos da memória	Modelos: números, frutas, alfabeto, profissões. Jogo com 50 peças em MDF.	100 UND
29	Kit de cabeleireira infantil de brinquedo composto por secador, espelho, escova, pente, chapinha e outros acessórios.	Conjunto elaborado em Plástico polietileno e de alta qualidade. Dimensão do produto: 34x31x24,5cm;1 quilogramas	280 UND
30	Kit montessoriano de madeira	Conjunto composto por blocos e formas geométricas coloridas, confeccionados em madeira e espuma, com diferentes tamanhos e formatos. Inclui: Blocos de montar geométricos (cubos, cilindros, triângulos, cones e arcos); Caixa de encaixe de formas; Torre de empilhar quadrados; Jogo de formas com pinos (círculos, quadrados e triângulos); Painel de colunas e cilindros coloridos.	45 UND
31	Kit panelinhas infantil	Kit com 25 peças de plástico polietileno Composto por: 1 Fogãozinho Cook Top: 3,5cm Alt. x 20cm Comp. x 14,5cm Larg; 1 Panela G:4cm Alt. x 8,5cm de Diâmetro; 1 Panela M:3cm Alt. x 9cm de Diâmetro 1 Frango assado; 1 Cestinha + 12 comidinhas; 2 Pratinhos; 2 Copos; 2 Garfos; 2 Facas	280 UND
32	Kit médico infantil de brinquedo	Com 30 peças de plástico polietileno contendo: ambulância, maca, estetoscópio, lanterna, termômetro clínico, otoscópio, martelo reflexo, espelho dental, livro de registro médico, colher de remédios, sabonete, bandeja de ferramentas, escova de dentes, comprimidos de plástico x2, óculos, alicates, tesouras, seringa, dentes x2, pasta de dente, bisturi, tipoia, broca dentária, adesivos x2, boneca. medindo:30x25x25cm; 240g.	100 UND
33	Lousa magica	Contendo 01 Caneta Mágica, 01 Apagador Acoplado na Lousa. Dimensão do produto 26x25x2,5cm; 180g	280 UND
34	Quebra cabeça grande	Com 120 peças, com 5 de altura e 6 de largura Material das peças em madeira com ilustrações coloridas; Modelos: (animais, meios de transportes, tipos de moradias)	100 UND
35	Quebra cabeça médio	Com 60 peças, com 5 de altura e 6 de largura; Material das peças em madeira com ilustrações coloridas; Modelos: (animais, meios de transportes, tipos de moradias, formas geométricas, cores)	100 UND
36	Relógio didático grande	Com 12 formas geométricas Material em plástico multicolorido.	45 UND
37	Relógio didático médio	Com 6 formas geométricas Material em plástico multicolorido.	45 UND
38	Roleta educativa	Com 100 peças Com 25x25cm e estrutura plástica Modelos: (Roleta das cores, Roleta dos movimentos, Roleta das formas geométricas)	100 UND
39	Tangram colorido grande	Com 7 peças 100 x 100cm Material em Madeira Multicolorido	45 UND
40	Tangram colorido médio	Com 7 peças de 50 x 50cm Material em Madeira Multicolorido	45 UND
41	Tapete Eva alfabético multicolorido	Com 38 peças de 28cm x 28cm x 8mm Embalagem: sacola de P.V.C; transparente com alça e zíper	45 UND
42	Tapete EVA Numérico multicolorido	Com 38 peças de 28cm x 28cm x 8mm Embalagem: sacola de P.V.C; transparente com alça e zíper	45 UND
43	Kit Tatame infantil multicolorido	Kit com 12 peças de 100CM x 100CMx 2cm Material EVA	55 UND
44	Torre de Hanói	Com 17,5 x 6 x 7,5 cm e 300g Contendo discos de madeira maciça colorida e uma base firme em MDF reforçado.	45 UND
45	Torres inteligentes de madeira	Com 34 peças de madeira medindo 20 x 12 x 10cm; 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos	100 UND
46	Túnel infantil colorido	Com 1,80m de largura; Material em Poliéster.	45 UND
47	Velocípede	Com 65C x 47L x 47,5ª Material em Polipropileno	32 UND

MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
48	Bola de basquete pequena N° 03	Câmara 6D; Sistema de Forro Termofixo; Material Borracha; Construção Matrizada; Miolo Cápsula SIS; Circunferência entre 56 cm e 58 cm e um peso entre 280g e 325g;	62 UND
49	Bola de Ping Pong (Kit com 100 Unidades)	Composição: abs. cor: laranja. peso aproximado: 3g. diâmetro: 40mm.	1 UND
50	Bola de Queimada	Bola de iniciação tamanho 8, com dimensões: 101.5 x 68.0 x 132.7.	40 UND
51	Bola de Leite Multicoloridas	Bola redonda em vinil, medindo aprox. 20cm.	50 UND
52	Bola de Borracha	Bola N° 8 peso: 130-150g. diâmetro: 125-130mm, circunferência: 40-42cm. texturizada.	50 UND
53	Bola de Futebol	Bola N° 5 Em couro sintético	50 UND
54	Bola de Handebol	Peso: 325-375g. circunferência: 54-56 cm gomos 32 laminado micropower.	50 UND
55	Bola de Vôlei	Circunferência: 65cm. material externo em poliuretano. câmara interna de látex. costura reforçada. para maior durabilidade e resistência. tamanho e peso padrão oficial.	75 UND
56	Bolas Fisioterápicas multicoloridas para as mãos	Material atóxico; resina de pvc, carbonato de cálcio plastificante e dióxido de titânio. medindo: 5 cm. Kit composto por 4 unidades	10 UND
57	Kit cones coloridos médios	Plástico resistente e durável, 90cm Cores vibrantes para melhor visibilidade Kit com 10 unidades	13 UND
58	Kit cones coloridos pequenos	Plástico resistente e durável, 50cm Cores vibrantes para melhor visibilidade Kit com 10 unidades	43 UND
59	Kit cones coloridos pequenos	Plástico resistente e durável, 23cm Cores vibrantes para melhor visibilidade Kit com 10 unidades	30 UND
60	Corda de pular infantil, de 5 metros	Corda de sisal com 38mm de espessura e cabo redondo de madeira de 10cm	75 UND
61	Corda para cabo de guerra (3 metros)	Corda sisal natural para cabo de guerra exercício 20mm x 7m.	20 UND
62	Escada de agilidade	Dimensões aproximadas: 4,30mts X 43cm Funcional Ajustável, em material de Polipropileno, Fita de Nylon ultra resistente, composta de 11 Degraus.	45 UND
63	Kit ping-pong	Kit composto por 2 raquetes, 3 bolas, 2 redes de ping pong com 170cm	52 UND
64	Boia espaguete macarrão flutuador de piscina	Material da espuma em polietileno, multicolorido, com 165cx6,5L centímetros	280 UND
65	Mine Mesa de Ping-Pong	Com 150 de comprimento com 80 de largura e 76 de altura; Tampo em MDP de 12 mm, com ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede;	36 UND
66	Mini cestas de basquetes	Com 90 de comprimento com 43,5 de largura e 60 de altura. Material: Inox e Polipropileno	32 UND
67	Redes de vôlei	Com 9,5 metros e 4 Faixas Sintéticas	52 UND
68	Mini trave de futebol	Material com; 60x29x41cm; 290g. Feito em Aço Carbono, Composição: Ferro com redes em nylon.	32 UND
69	Par de rede de futsal	Rede em nylon fio2, medindo 3,20m x 2,10m (KIT contendo 1 par)	20 UND
70	Coletes	Coletes abertos nas laterais com elástico, em poliéster.	12 UND
71	KIT marcação de vôlei de praia	Material em Polipropileno, fitas acompanhadas de fixadores de ferro galvanizado	10 UND
72	Dardo para Atletismo	**Pesando 700g,** medindo**aproximadamente 2,33m**, empunhadura com**33mm de diâmetroecomprimento de 150mm,cabeça de 290mm de comprimento**, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. empunhadura em corda de algodão. pintura eletrostática a pó.	20 UND
73	Bastão de Revezamento de Atletismo	Bastão cilíndrico em metal ou madeira medindo entre 28 e 30cm, com o peso superior a 50 gramas. **Kit com 4 unidades.**	5 UND
74	Apito	Apito tipo fox pearl, produzido em plástico abs. medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm.	30 UND
75	Cronômetro Digital	material: acrilonitrilo butadieno estireno, medindo 97p x 24l x 66a milímetros, pesando 100g.	30 UND
76	Balança Digital	Visor lcd, lim. de peso 180 kg, plataforma plana, em vidro temperado.	15 UND
77	Piscina Plástica	De 2.000 litros com; 164c x 211L x 58a Fabricada com lona resistente com estampa em ondas e estrutura firme, proporcionando segurança; constituída de estrutura em aço;	32 UND
78	Plataforma de fundo de piscina Floty Slyn	Módulos em polipropileno, medindo 125x 85x 45cm	20 UND
79	Jogos de cones tipo chapéu chinês multicolorido (verde, amarelo, azul e vermelho)	Medidas: 5cm de altura, base de 19cm e diâmetro de 5cm Fabricado em polipropileno.	430 UND
80	Step emborrachado 60x28x10cm	Material em EVA resistente, macio e antiderrapante	100 UND

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:
03 dias úteis (21/10/2025 a 23/10/2025)

OBSERVAÇÃO: As cotações, contendo todas as informações, deverão ser encaminhadas ao e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com**

Rio Preto da Eva/AM, 20 de outubro de 2025.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:61911422

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/PMTNT PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2025/SEMAD
PROCESSO Nº 168/2025/SEMAD

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tonantins.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT e demais normas legais aplicáveis, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em certame realizado presencialmente, pelo critério de julgamento do menor preço por item de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS QUALIFICADAS, CUJAS PROPOSTAS FORAM DECLARADAS VENCEDORAS, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A COMPLEXO ADMINISTRATIVO, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE TONANTINS/AM, das seguintes empresas indicadas abaixo:

Empresas Vencedoras:

HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM.

COMERCIAL DE VARIEDADES LBM LTDA - EPP, CNPJ n° 56.002.056/0001-30, Estrada São Francisco, s/n°, CEP: 69.685-000, São Francisco - Tonantins – AM

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA -EPP (KLM COM. E SERV), CNPJ n° 61.878.623/0001-56, Rua Boulevard Álvaro Maia,01 – CEP: 69670-000 – Centro – Fonte Boa – AM

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: **HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10**, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	110	UNID	R$ 24,90
03	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	620	UNID	R$ 13,25
05	BARBANTE - Rolo com 250gramas e 150m aprox. cor cru 100% algodão	5.000	ROLO	R$ 19,90
08	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	1.000	PCT	R$ 33,00
11	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	1.000	UNID	R$ 4,20
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	510	UNID	R$ 49,80
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	410	UNID	R$ 65,00
17	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 25lt	510	UNID	R$ 65,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1.000	CX.	R$ 64,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1.000	CX.	R$ 63,00
24	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	2.000	CX.	R$ 16,50
27	COLA COLORIDA - Atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas; Frasco de 23g.	300	UNID	R$ 11,00
30	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	700	UNID	R$ 11,20
33	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	5.000	UNID	R$ 4,00
36	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	5.000	UNID	R$ 2,50
39	EVA - Cores variadas 40cmX60cm.	1.000	PCT	R$ 36,50
42	EVA - Com gliter amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 67,00
45	EVA - Com gliter azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	2.000	PCT	R$ 67,00
48	EVA - Com gliter lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 66,00
51	EVA - Liso comum amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 37,00
54	EVA - Liso comum azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	PCT	R$ 37,00
57	EVA - Liso comum lilas 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	PCT	R$ 37,00
60	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	1.000	UNID	R$ 4,20

63	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	400	UNID	R$ 19,00
66	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6	200	UNID	R$ 35,00
69	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	200	UNID	R$ 42,90
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	600	CX.	R$ 45,85
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	500	CX.	R$ 44,00
78	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	500	CX.	R$ 38,60
79	LÂMINA PARA ESTILETE - 13 Gomos de corte, Possui 10 peças por embalagem, 18 mm, Grossura da lâmina: 0.020" (Polegadas)	400	CX.	R$ 34,00
81	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	500	PCT	R$ 28,10
84	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	100	UNID	R$ 42,50
87	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	1.000	PCT	R$ 64,90
90	PAPEL CARTÃO - 50x70 Azul pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 64,00
92	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 64,00
93	PAPEL CARTÃO - 50x70 Preto pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 63,80
96	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	500	PCT	R$ 119,00
99	PAPEL GELATINA - Rosa pink	500	UNID	R$ 7,50
102	PAPEL GELATINA - Preto	500	UNID	R$ 6,99
105	PASTA EM L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	2.000	UNID	R$ 4,10
108	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4.	600	CX.	R$ 315,00
114	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	800	UNID	R$ 4,20
117	PASTA TIPO CATÁLOGO, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg)x335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos porta-folhas incolores	1.000	UNID	R$ 25,90
120	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	UNID	R$ 31,90
123	PILHA ALCALINA PEQUENA - Tamanho AA, 1,5V não recarregável	200	UNID	R$ 14,20
126	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	500	CX.	R$ 9,20
129	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	100	UNID	R$ 29,90
132	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	150	UNID	R$ 24,90
135	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	200	UNID	R$ 195,00
138	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	500	UNID	R$ 12,00
141	TECIDO TIPO TNT - Branco - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 172,50
144	TECIDO TIPO TNT - Vermelho - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 172,00
150	TECIDO TIPO TNT - Lilas - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
153	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 potes com 15ml, cores variadas.	200	CX.	R$ 29,90
156	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Pequena 29x21x18	300	KIT	R$ 64,00

FORNECEDOR:. **COMERCIAL DE VARIEDADES LBM LTDA - EPP, CNPJ n° 56.002.056/0001-30**, Estrada São Francisco, s/n°, CEP: 69.685-000, São Francisco - Tonantins – AM

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
02	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	620	UNID	R$ 11,90
06	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm. Pacote com 10 unidade	1.000	PCT	R$ 50,50
09	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	1.000	BLOCO	R$ 54,00
12	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS: Capas Sortidas.	500	UNID	R$ 24,25
16	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 50lt	510	UNID	R$ 86,00
18	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	20	UNID	R$ 85,00
19	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml	1.000	UNID	R$ 12,00
25	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	2.000	CX.	R$ 23,50
28	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	300	UNID	R$ 18,95
31	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	300	CX.	R$ 19,50
34	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	5.000	UNID	R$ 2,59
37	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1.000	UNID	R$ 19,50
40	EVA - Com gliter preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 72,90
43	EVA - Com gliter rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 66,90
46	EVA - Com gliter verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	2.000	PCT	R$ 66,00
49	EVA - Liso comum preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 37,00
52	EVA - Liso comum rosa pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 37,00
55	EVA - Liso comum verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	PCT	R$ 37,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	200	UNID	R$ 9,80
61	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	1.000	UNID	R$ 7,00
64	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	600	UNID	R$ 22,00
67	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.	200	UNID	R$ 43,00
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	600	CX.	R$ 52,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	500	CX.	R$ 37,00
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	500	CX.	R$ 18,00

82	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	200	UNID	R$ 46,45
85	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente, carga não recarregável.	5.000	UNID	R$ 11,75
86	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	100	UNID	R$ 15,88
88	PAPEL CARTÃO - 50x70 branco pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 64,90
91	PAPEL CARTÃO - 50x70 Rosa pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 63,90
94	PAPEL CARTÃO - 50x70 Laranja pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 63,60
97	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	200	UNID	R$ 7,74
100	PAPEL GELATINA - Azul escuro	500	UNID	R$ 7,74
103	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, sem Adesivo 135 g.	200	RESMA	R$ 45,00
106	PAPEL MADEIRA - Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.000	UNID	R$ 3,80
109	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas.	50	CX.	R$ 27,83
111	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	3.000	UNID	R$ 33,00
112	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	3.000	UNID	R$ 4,65
115	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	200	UNID	R$ 32,80
118	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	CX.	R$ 47,00
121	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	UNID	R$ 31,79
124	PILHA ALCALINA MEDIA – C 1,5V não recarregável	200	UNID	R$ 14,94
127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	1.000	UNID	R$ 11,85
130	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 15 mm.	1.000	UNID	R$ 12,88
133	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	150	UNID	R$ 45,82
136	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	200	UNID	R$ 195,00
139	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1.000	UNID	R$ 25,00
142	TECIDO TIPO TNT - Azul escuro - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 172,00
145	TECIDO TIPO TNT - Rosa Pink - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
148	TECIDO TIPO TNT - Verde abacate - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
151	TECIDO TIPO TNT - Verde - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
154	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Grande 56x37x44	300	KIT	R$ 83,00
157	Bateria Para Microfone VLR502 Lithium Vokal Vlb1	200	UNID	R$ 71,00

FORNECEDOR: **L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA -EPP (KLM COM. E SERV), CNPJ n° 61.878.623/0001-56,** Rua Boulevard Álvaro Maia,01 – CEP: 69670-000 – Centro – Fonte Boa – AM

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
04	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	50	UNID	R$ 42,90
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm. Pacote com 10 unidade	1.000	PCT	R$ 78,00
10	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 15x50MM - Tipo post-it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	1.000	BLOCO	R$ 42,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	410	UNID	R$ 42,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1.000	CX.	R$ 63,50
23	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	2.000	CX.	R$ 13,00
26	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	2.000	CX.	R$ 23,00
29	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	400	UNID	R$ 9,10
32	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	300	CX.	R$ 31,00
35	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	5.000	UNID	R$ 2,50
38	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1.000	UNID	R$ 10,90
41	EVA - Com gliter branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 71,00
44	EVA - Com gliter vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	2.000	PCT	R$ 66,80
47	EVA - Com gliter laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 65,90
50	EVA - Liso comum branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	R$ 37,00
53	EVA - Liso comum vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	PCT	R$ 37,00
56	EVA - Liso comum laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	PCT	R$ 37,00
59	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	200	UNID	R$ 8,90
62	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	400	UNID	R$ 27,50
65	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	200	UNID	R$ 101,00
68	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	200	UNID	R$ 98,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/12 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/12.	500	CX.	R$ 57,00
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	500	CX.	R$ 18,90
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	500	CX.	R$ 53,50
80	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	1.000	CX.	R$ 87,00
83	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	200	UNID	R$ 46,00
89	PAPEL CARTÃO - 50x70 Amarela pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 64,00
95	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho Bandeira pacote com 50 Unidades	500	PCT	R$ 64,00
98	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	500	UNID	R$ 7,50
101	PAPEL GELATINA - Vermelho	500	UNID	R$ 7,00
104	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, High Adesivo 135 g.	200	RESMA	R$ 55,00

107	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	50	CX.	R$ 699,00
110	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 500 Folhas.	300	CX.	R$ 28,75
113	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	5.000	UNID	R$ 23,00
116	PASTA SUSPENSA - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	3.000	UNID	R$ 23,00
119	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	UNID	R$ 226,00
122	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	200	UNID	R$ 14,00
125	PILHA ALCALINA GRANDE - D 1,5V não recarregável	200	UNID	R$ 14,00
128	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	100	UNID	R$ 34,90
131	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 10 mm.	1.000	UNID	R$ 9,20
134	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	100	UNID	R$ 27,95
137	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	500	UNID	R$ 5,50
140	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1.000	UNID	R$ 10,85
143	TECIDO TIPO TNT - Azul claro - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 172,00
146	TECIDO TIPO TNT - Amarelo - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
147	TECIDO TIPO TNT - Preto - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
149	TECIDO TIPO TNT - Marron - 1,40m de largura, com 50m	300	ROLO	R$ 171,00
152	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	200	CX.	R$ 118,00
155	Kit Mudança 10 Caixas De Papelão Média 33x26x24	300	KIT	R$ 71,50

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, podendo adquirir em todo, parcial ou até mesmo, não efetuar aquisição dos itens registrados. As solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, CEP: 69.685-000 – Tonantins/AM.

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 26/09/2024.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 015/2025 – SRP

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que não conflitar com os termos do Edital n° 015/2025 – SRP.

Tonantins/AM, 26 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HARPIA COM DE MAT E CONST CIVIL LTDA-ME
CNPJ n° 04.631.158/0001-10

COM DE VARIEDADES LBM LTDA – EPP
CNPJ n° 56.002.056/0001-30

K L M COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 61.878.623/0001-56

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B609D7EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

No dia 20 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP/ PMU,** para formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral para manutenção e realização de reparos dos prédios e equipamentos públicos da Administração Municipal, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) G M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.201.080/0001-04, **2) AG TERÇO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.718.052/0001-00, **3) M5 MASTER LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.763.836/0001-03, conforme quadro a seguir:

Lote	Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr Unit	Vencedor
1	1	Cabo de cobre isolado 1,5mm, 750v	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 1,98	GM SERVIÇOS
	2	Cabo de cobre isolado 2,5mm, 750v	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 3,04	
	3	Cabo de cobre isolado 4,0mm, 750v	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 4,66	
	4	Cabo de cobre isolado 6,0mm, 750v	MT	3000	Amazon Cabos	R$ 6,79	
	5	Cabo de cobre isolado 35,0mm, 1kv	MT	1000	Amazon Cabos	R$ 38,43	
2	6	Cabo multiplexado 1 x 1 x 10mm²	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 5,32	GM SERVIÇOS
	7	Cabo multiplexado alumínio 2 x 1 x 10mm	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 9,70	
	8	Cabo multiplexado 3 x 1 x 10mm²	MT	5000	Amazon Cabos	R$ 12,25	
	9	Cabo multiplexado 1x1x16mm	MT	3000	Amazon Cabos	R$ 9,06	
	10	Cabo multiplexado 2x1x16mm	MT	3000	Amazon Cabos	R$ 13,61	
	11	Cabo multiplexado 3x1x16mm	MT	3000	Amazon Cabos	R$ 17,08	
3	12	Cabo de cobre nu 25mm² para aterramento	MT	1000	TopCable	R$ 26,70	AG TERÇO MATERIAIS
	13	Conector parafuso fendido 10 a 25mm	PÇ	200	J Lobato	R$ 6,50	
	14	Conector para haste de aterramento 5/8"	PÇ	600	J Lobato	R$ 16,00	
	15	Conector parafuso fendido 25 a 50mm	PÇ	100	J Lobato	R$ 18,00	
	16	Haste de aterramentoHaste de aterramento elétrica cobreada 1/2" 10mm x 1,5 metros	Unid	200	Olivio Haste	R$ 54,00	
	17	Haste de aterramentoHaste de aterramento elétrica cobreada 5/ 8mm x 2,40 metros	Unid	200	Olivio Haste	R$ 119,00	
4	18	Disco de corte 7"	PÇ	100	Starrett	R$ 14,00	AG TERÇO MATERIAIS
	19	Disco de corte 12"	PÇ	100	Starrett	R$ 39,00	
	20	Disco de desbaste 7"	PÇ	100	Starrett	R$ 17,00	
5	21	Disjuntor monofásico 16A	PÇ	100	Tramontina	R$ 13,99	M5 MASTER
	22	Disjuntor monofásico 25A	PÇ	100	Tramontina	R$ 13,99	
	23	Disjuntor monofásico 32A	PÇ	100	Tramontina	R$ 15,15	
	24	Disjuntor bifásico 16A	PÇ	100	Tramontina	R$ 42,00	
	25	Disjuntor bifásico 25A	PÇ	100	Tramontina	R$ 42,00	
	26	Disjuntor bifásico 32A	PÇ	100	Tramontina	R$ 42,00	
	27	Disjuntor trifásico 32A	PÇ	100	Tramontina	R$ 42,00	
	28	Disjuntor trifásico 50A	PÇ	100	Tramontina	R$ 45,01	
	29	Disjuntor trifásico 100A	PÇ	100	Tramontina	R$ 230,00	
	30	Disjuntor trifásico 125A	PÇ	100	Tramontina	R$ 231,00	
	31	Disjuntor trifásico caixa moldada 125A	PÇ	100	Tramontina	R$ 344,86	
	32	Disjuntor trifásico caixa moldada 150A	PÇ	20	Tramontina	R$ 450,00	
	33	Disjuntor trifásico caixa moldada 200A	PÇ	20	Tramontina	R$ 490,00	
6	34	Eletrodo serralheiro 46 2,5mm	Kg	100	Gerdau	R$ 44,00	AG TERÇO MATERIAIS
	35	Eletrodo Serralheiro 46 3,25mm	Kg	100	Gerdau	R$ 44,00	
7	36	Fita isolanteFita isolante antichama preto 18mm x 20m	PÇ	500	Scotch 3M	R$ 15,00	M5 MASTER
	37	Fita isolante alta fusãoFita para terminações de cabos de media voltagem, auto amalgamante, resistente a umidade, suporta temperaturas entre 90° a 130°C, com 19mm x 10M.	PÇ	100	Scotch 3M	R$ 28,99	
8	38	Lâmpada led Bulbo 12w E-27	PÇ	1000	Elgin	R$ 9,90	M5 MASTER
	39	Lâmpada led Bulbo 15w E-27	PÇ	1000	Elgin	R$ 12,90	
	40	Lâmpada led Bulbo 18w E-27	PÇ	1000	Elgin	R$ 15,00	
	41	Lâmpada led Bulbo 20w E-27	PÇ	2000	Elgin	R$ 17,00	
	42	Lâmpada led Bulbo 30w E-27	PÇ	1000	Elgin	R$ 23,00	
	43	Lâmpada led Bulbo 40w E-27	PÇ	1000	Elgin	R$ 29,00	
	44	Lâmpada Tuboled 9W t8	PÇ	500	Elgin	R$ 34,99	
	45	Lâmpada Tuboled 18W t8	PÇ	1000	Elgin	R$ 35,00	
9	46	Luminária Led externa pública 50W 127/220v AC 3000 a 5000K	PÇ	100	Elgin	R$ 77,33	GM SERVIÇOS
	47	Luminária Led externa pública 70W 127/220v AC 3000 a 5000K	PÇ	200	Elgin	R$ 93,31	
	48	Luminária Led externa pública 100W 127/220v AC 3000 a 5000K	PÇ	300	Elgin	R$ 109,35	
	49	Luminária Led externa pública 400W 127/220v AC 3000 a 5000K	PÇ	100	Elgin	R$ 190,96	
	50	Luminária Led externa pública 500W 127/220v AC 3000 a 5000K	PÇ	100	Elgin	R$ 207,04	
	51	Luminária Led externa pública solar de 60W	PÇ	100	Elgin	R$ 135,00	
	52	Luminária Led externa pública solar de 100W	PÇ	100	Elgin	R$ 224,00	
10	53	Quadro de distribuição Emb16 circuito din com barramento 100A	PÇ	20	Tigre	R$ 234,00	AG TERÇO MATERIAIS
	54	Quadro de distribuição Emb24 circuito din com barramento 100A	PÇ	20	Tigre	R$ 287,00	
	55	Quadro de distribuição Emb 28 circuito din com barramento 100A	PÇ	20	Tigre	R$ 646,00	
	56	Quadro de distribuição Emb 34 circuito din com barramento 100A	PÇ	20	Tigre	R$ 778,00	
11	57	Quadro de distribuição CH embutir 16 circuito din 100A	PÇ	20	Weg	R$ 367,10	GM SERVIÇOS
	58	Quadro de distribuição CH sobrepor 16 circuito din 100A	PÇ	20	Weg	R$ 419,98	
	59	Quadro de distribuição CH embutir 28 circuito 100A	PÇ	20	Weg	R$ 419,98	
	60	Quadro de distribuição CH sobrepor 28 circuito 100A	PÇ	20	Weg	R$ 553,97	
	61	Quadro de distribuição CH embutir 34 circuito100A	PÇ	20	Weg	R$ 577,28	
	62	Quadro de distribuição CH sobrepor 34 circuito100A	PÇ	20	Weg	R$ 694,96	
	63	Quadro de distribuição CH embutir 44 circuito 100A	PÇ	20	Weg	R$ 670,49	
	64	Quadro de distribuição CH sobrepor 44 circuito 100A	PÇ	20	Weg	R$ 803,33	
	65	Quadro de distribuição CH embutir 16 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 650,69	
	66	Quadro de distribuição CH sobrepor 16 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 766,04	
	67	Quadro de distribuição CH embutir 24 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 740,41	
	68	Quadro de distribuição CH sobrepor 24 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 952,47	
	69	Quadro de distribuição CH embutir 34 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 783,52	
	70	Quadro de distribuição CH sobrepor 34 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 1.095,79	
	71	Quadro de distribuição CH embutir 44 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 901,20	
	72	Quadro de distribuição CH sobrepor 44 circuito din 150A	PÇ	20	Weg	R$ 1.229,79	
	73	Quadro de distribuição CH embutir 56 circuito 225A	PÇ	20	Weg	R$ 1.288,05	
	74	Quadro de distribuição CH sobrepor 56 circuito 225A	PÇ	20	Weg	R$ 1.539,73	
	75	Quadro de distribuição CH embutir 70 circuito 225A	PÇ	20	Weg	R$ 1.699,37	
	76	Quadro de distribuição CH sobrepor 70 circuito 225A	PÇ	20	Weg	R$ 2.245,85	
12	77	Kit de barramento trifásico 16 din 100A	PÇ	40	Intelli	R$ 266,80	GM SERVIÇOS
	78	Kit de barramento trifásico 28 din 100A	PÇ	40	Intelli	R$ 335,79	
	79	Kit de barramento trifásico 34 din 100A	PÇ	40	Intelli	R$ 414,25	
	80	Kit de barramento trifásico 44 din 100A	PÇ	40	Intelli	R$ 497,25	
	81	Kit de barramento trifásico 24 din 150A	PÇ	40	Intelli	R$ 530,10	
	82	Kit de barramento trifásico 34 din 150A	PÇ	40	Intelli	R$ 607,23	
	83	Kit de barramento trifásico 44 din 150A	PÇ	40	Intelli	R$ 726,57	
	84	Kit de barramento trifásico 34 din 225A	PÇ	40	Intelli	R$ 1.462,76	
	85	Kit de barramento trifásico 44 din 225A	PÇ	40	Intelli	R$ 1.784,25	

13	86	Relé fotoelétrico	PÇ	2000	Tecnowatt	R$ 44,50	GM SERVIÇOS
14	87	Refletor led 50W IP66	PÇ	100	Elgin	R$ 38,30	GM SERVIÇOS
	88	Refletor led 100W IP66	PÇ	300	Elgin	R$ 68,29	
	89	Refletor led 200W IP66	PÇ	200	Elgin	R$ 147,11	
	90	Refletor led 300W IP66	PÇ	200	Elgin	R$ 216,25	
	91	Refletor led 400W IP66	PÇ	200	Elgin	R$ 241,02	
	92	Refletor led solar de 100W	PÇ	100	Elgin	R$ 296,34	
	93	Refletor led solar de 200W	PÇ	100	Elgin	R$ 376,73	
15	94	Terminal a compressão 35m²	PÇ	200	Trial	R$ 12,50	AG TERÇO MATERIAIS
	95	Terminal pré isolado 4mm²	PÇ	200	Trial	R$ 2,00	
	96	Terminal pré isolado 6mm²	PÇ	200	Trial	R$ 2,50	
	97	Terminal pré isolado 10mm²	PÇ	200	Trial	R$ 3,00	
	98	Terminal pré isolado 16-25mm²	PÇ	100	Trial	R$ 4,00	
16	99	Tinta esmalte sintético vermelha	Gl	100	Suvinil	R$ 170,00	M5 MASTER
	100	Cal. Cal para pintura, pacote de 5kg	pacote	600	Quallica	R$ 19,80	
	101	Broxa média retangular 15 x 5.6cm	Unid	200	Atlas	R$ 8,90	
	102	Selador Madeira Selador Madeira Galão 3,6 litros	Unid	80	Spalack	R$ 166,00	
	103	Thinner	Litro	200	Anjo	R$ 25,00	
	104	Tinta zarcão cinza	PÇ	100	Suvinil	R$ 113,30	
17	105	Tubo industrial 1.1/2" x 2mm x 6m	PÇ	100	Gerdau	R$ 190,00	GM SERVIÇOS
	106	Tubo industrial 2" x 1,5mm x 6m	PÇ	100	Gerdau	R$ 223,13	
	107	Tubo industrial 2.1/2" x 1,5mm x 6m	PÇ	100	Gerdau	R$ 280,15	
	108	Tubo industrial 3" x 1,5mm x 6m	PÇ	100	Gerdau	R$ 317,51	
	109	Tubo industrial 4" x 1,5mm x 6m	PÇ	100	Gerdau	R$ 590,00	
18	110	Painel solar fotovoltaico 610W	PÇ	200	Osda	R$ 1.600,00	GM SERVIÇOS
19	111	Inversor Onda Senoidal Pura 1000w 12v 220v	PÇ	6	Lucky Amazonia	R$ 1.911,34	GM SERVIÇOS
	112	Inversor Onda Senoidal Pura 2000w 12v 220v	PÇ	6	Lucky Amazonia	R$ 3.316,55	
	113	Inversor Onda Senoidal Pura 3000w 12v 220v	PÇ	6	Lucky Amazonia	R$ 4.540,21	
	114	Inversor Onda Senoidal Pura 4000w 12v 220v	PÇ	6	Lucky Amazonia	R$ 5.565,23	
20	115	Controlador de carga solar MPPT 60A 12V	PÇ	12	Lucky Amazonia	R$ 2.625,90	GM SERVIÇOS
	116	Controlador de carga solar MPPT 100A 12V	PÇ	15	Lucky Amazonia	R$ 2.899,28	
21	117	Conector Mc4 Para Painel Solar Par (macho + Fêmea)	PAR	300	Proauto	R$ 30,93	GM SERVIÇOS
	118	Cabo solar preto 6mm	MT	2000	Lafeber	R$ 13,93	
	119	Cabo solar vermelho 6mm	MT	2000	Lafeber	R$ 13,93	
22	120	Abraçadeira de alumínioTipo U, para fixação de tubos e conduítes, cromado e em aço.	Unid	100	Primus	R$ 6,08	GM SERVIÇOS
	121	Abraçadeira de Nylon, Tipo UNylon, resistente, 2,5 x 160 mm. Unidade de fornecimento; pacote com 100 unidades	pacote	10	Mfl	R$ 4,35	
	122	Abraçadeira p/ mangueiraRosca sem fim, abertura mínima de 8mm, máximo de 12mm, 1/2". Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades	pacote	10	Mgm	R$ 4,35	
23	123	Adaptador roscável 1/2.Adaptador PVC de 20mm x ½" (soldável/roscável)	Unid	400	Krona	R$ 2,00	AG TERÇO MATERIAIS
	124	Adaptador roscável 3/4.Adaptador PVC de 25mm 3/4" (soldável/roscável)	Unid	400	Krona	R$ 2,47	
24	125	Arame recozido	Kg	80	Gerdau	R$ 18,61	GM SERVIÇOS
25	126	Argamassa colante, Tipo AC1, pacote 20kg	Unid	80	Amazomix	R$ 21,98	AG TERÇO MATERIAIS
26	127	Arruela lisa 1/2.Arruela lisa 1/2"	unid	300	Ciser	R$ 1,00	M5 MASTER
	128	Arruela lisa 1/4 grossa 2mmArruela lisa 1/4" grossa 2mm	Unid	300	Ciser	R$ 1,00	
	129	Arruela lisa 3/8.Arruela lisa 3/8"	Unid	600	Ciser	R$ 1,00	
	130	Arruela lisa 3/8 Grossa 2mmArruela lisa 3/8" Grossa 2mm	Unid	300	Ciser	R$ 0,99	
	131	Arruela lisa 5/16.Arruela lisa 5/16"	Unid	600	Ciser	R$ 2,25	
27	132	Barra rosqueada zincada 1/4", tamanho 1,00m	Unid	200	Ciser	R$ 8,80	M5 MASTER
	133	Barra rosqueada zincada 3/8", tamanho 1,00m	Unid	200	Ciser	R$ 12,00	
	134	Barra rosqueada zincada 5/16", tamanho 1,00m	Unid	300	Ciser	R$ 10,00	
28	135	Boia para caixa d águaBoia para caixa d'água 1/2"	Unid	60	Liege	R$ 14,98	M5 MASTER
29	136	Adesivo plástico para PVC, incolor, frasco com 850g	Unid	80	Tigre	R$ 54,98	M5 MASTER
	137	Fita veda rosca. Fita veda rosca 18mm x 50m	Rolo	500	Tigre	R$ 8,00	
30	138	Bucha de fixação para parede S-10mm	Unid	120	Krona	R$ 1,00	AG TERÇO MATERIAIS
	139	Bucha de fixação para parede S-6mm	Unid	120	Krona	R$ 0,50	
	140	Bucha de fixação para parede S-8mm	Unid	120	Krona	R$ 0,74	
31	141	Cabo coaxial. Aço acobreado, isolamento em polietileno, malha de 67% e capa composta em PVC, unidade de fornecimentos: rolos com 100M.	rolo	10	RGE	R$ 255,00	M5 MASTER
32	142	Cadeado 20mmCadeado 20mm, marca nacional	Unid	50	Pado	R$ 19,98	M5 MASTER
	143	Cadeado 30mmCadeado 30mm, marca nacional	Unid	50	Pado	R$ 25,00	
	144	Cadeado 40mmCadeado 40mm, marca nacional	Unid	50	Pado	R$ 35,00	
	145	Cadeado 50mmCadeado 50mm, marca nacional	Unid.	50	Pado	R$ 55,00	
33	146	Caixa d'água em fibra 1000 litros	Unid	100	Fibror	R$ 570,00	M5 MASTER
	147	Caixa d'água em fibra 500 litros	Unid	100	Fibror	R$ 375,90	
34	148	Caixa de medição de energia monofásica. Padrão Manaus Energia	Unid	60	Mass	R$ 37,83	AG TERÇO MATERIAIS
35	149	Cantoneira reforçada metálica 20 cm, utilizada para suporte de prateleira e nichos.	unid	20	Pratik	R$ 14,00	AG TERÇO MATERIAIS
36	150	Cap PVC soldável 20mm	Unid	400	Tigre	R$ 2,00	AG TERÇO MATERIAIS
	151	Cap PVC soldável 25mm	Unid	400	Tigre	R$ 2,50	
	152	Cap PVC soldável 32mm	Unid	400	Tigre	R$ 2,72	
37	153	Chuveiro simples, ½, em PVC, com diâmetro mínimo de 18 cm	Unid	40	Herc	R$ 14,00	AG TERÇO MATERIAIS
38	154	Colar de tomada 60x1/2"Colar de tomada de 60mm x 1/2"	Unid	80	Tigre	R$ 14,98	M5 MASTER
39	155	Compensado de 10mm 122x244m	Folha	60	Ipex	R$ 186,00	AG TERÇO MATERIAIS
	156	Compensado de 15mm 122x244m	Folha	60	Ipex	R$ 234,00	
	157	Compensado de 18mm 122x244m	Folha	60	Ipex	R$ 280,00	
40	158	Conector parafuso/ks 10mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 10mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 21,05	GM SERVIÇOS
	159	Conector parafuso/ks 120mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 120mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 83,45	
	160	Conector parafuso/ks 150mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 150mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 81,78	
	161	Conector parafuso/ks 16mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 16mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 36,20	
	162	Conector parafuso/ks 185mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 185mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 101,30	
	163	Conector parafuso/ks 240mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 240mm, Rede	Unid	50	Intelli	R$ 118,20	

		de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade					
	164	Conector parafuso/ks 25mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 25mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 28,51	
	165	Conector parafuso/ks 35mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 35mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 32,40	
	166	Conector parafuso/ks 50mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 50mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 51,01	
	167	Conector parafuso/ks 70mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 70mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 43,25	
	168	Conector parafuso/ks 95mm Condutores de Alumínio ou Cobre de 95mm, Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Unidade de fornecimento: Unidade	Unid	50	Intelli	R$ 62,85	
41	169	Conjunto stop disjuntor + tomada Conjunto stop com disjuntor + tomada 20 amp.	Unid	120	Perlex	R$ 43,99	AG TERÇO MATERIAIS
42	170	Curva eletroduto PVC 3/4.Curva longa 90º roscável de eletroduto PVC 3/4"	Unid	80	Tigre	R$ 6,00	AG TERÇO MATERIAIS
	171	Eletroduto roscável PVC 1", 3,00m, preto	Unid	20	Tigre	R$ 31,00	
	172	Eletroduto PVC 3/4.Eletroduto roscável PVC ¾", 3,00m, preto	Unid	80	Tigre	R$ 21,98	
	173	Luva eletroduto de 1" de eletroduto	Unid	60	Tigre	R$ 4,50	
	174	Luva eletroduto 3/4".Luva roscável 3/4" de eletroduto	Unid	80	Tigre	R$ 4,00	
	175	Bucha para eletroduto 3/4.Bucha roscável para eletroduto 3/4"	Unid	80	Perlex	R$ 1,00	
43	176	Fechadura Externa: Estreita, Distância de broca: 20 mm, Altura: 190 mm, Largura: 20 mm Profundidade: 36 mm, conjunto completo.	Unid	10	Stam	R$ 61,90	AG TERÇO MATERIAIS
44	177	Filtro de linha c/tomTripolar, 6 tomadas, mínimo de 115 cm, bivolt 127/220V, potência de 1000a, fornecimento de unidade: Unidade.	Unid	10	Perlex	R$ 32,00	AG TERÇO MATERIAIS
45	178	Fita isolante. Fita isolante antichama preto 18mm x 20m	Rolo	500	3M	R$ 14,98	M5 MASTER
	179	Fita isolante alta fusãoFita para terminações de cabos de media voltagem, auto amalgamante, resistente a umidade, suporta temperaturas entre 90° a 130°C, com 19mm x 10M.	Rolo	200	3M	R$ 29,00	
46	180	Interruptor 1 tecla + tomada 20AInterruptor 1 tecla + tomada 20A	Unid	400	Tramontina	R$ 17,00	AG TERÇO MATERIAIS
	181	Interruptor 1 tecla 20AInterruptor 1 tecla 20A	Unid	400	Tramontina	R$ 14,97	
47	182	Joelho 90º PVC esgoto 100mmJoelho 90º em PVC para esgoto 100mm	Unid	800	Krona	R$ 8,95	AG TERÇO MATERIAIS
	183	Joelho 90º PVC soldável 20mmJoelho 90º em PVC soldável para água fria 20mm	Unid	800	Krona	R$ 1,95	
	184	Joelho 90º PVC soldável 25mmJoelho 90º em PVC soldável para água fria 25mm	Unid	800	Krona	R$ 2,45	
	185	Joelho 90º PVC soldável 32mmJoelho 90º em PVC soldável para água fria 32mm	Unid	800	Krona	R$ 4,40	
	186	Joelho PVC roscável 90º de ½"	Unid	800	Krona	R$ 2,50	
48	187	Assento para vazo sanitárioAssento para vazo sanitário comum	Unid	80	Astra	R$ 48,00	AG TERÇO MATERIAIS
	188	Caixa de descarga c/ tubo. Material plástico resistente, capacidade de 6 a 9 litros, com dimensões prox. a 7x37x17cm, com tubo compatível com a caixa.	Unid	120	Astra	R$ 47,00	
	189	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid	100	Astra	R$ 15,00	
	190	Kit completo descarga acoplada (reparo)Kit completo para descarga acoplada	Unid	80	Astra	R$ 119,75	
	191	Kit de parafuso vaso sanitárioKit de parafuso para caso sanitário	Unid	120	Ok Brasil	R$ 12,00	
49	192	Lixa n° 100 Folhas de 210 x 260mm, Lixa multi uso, Óxido de alumínio e resina, costado de papel leve. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 50 folhas	Unid	200	|Norton	R$ 4,80	GM SERVIÇOS
	193	Lixa n° 150 Folhas de 210 x 260mm, Lixa multi uso, Óxido de alumínio e resina, costado de papel leve, Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 50 folhas	Unid	200	Norton	R$ 4,80	
	194	Lixa n° 36. Feita em óxido de alumínio sobre costado de papel, para Desbaste e acabamento, minimo 12cm de largura. Unidade de fornecimento: 1metro	Unid	100	Norton	R$ 4,20	
	195	Lixa N° 60 Folhas de 210 x 260mm, Lixa multi uso, Óxido de alumínio e resina, costado de papel leve, Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 50 folhas	Unid	200	Norton	R$ 4,20	
	196	Lixa N° 80 Folhas de 210 x 260mm, Lixa multi uso, Óxido de alumínio e resina, costado de papel leve, Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 50 folhas	Unid	200	Norton	R$ 4,80	
50	197	Lona 15 kg Plástico reciclado, de polietileno de baixa densidade, com 4 de largura e 100m de comprimento com 15 kg	bobina	10	Vonder	R$ 251,80	GM SERVIÇOS
51	198	Luva PVC soldável 20mm	Unid	500	Tigre	R$ 2,00	AG TERÇO MATERIAIS
	199	Luva PVC soldável 25mm	Unid	500	Tigre	R$ 2,50	
	200	Luva PVC soldável 32mm	Unid	500	Tigre	R$ 3,70	
52	201	Mangueira 3/4. Bitola 3/4", Rolo: 50 Metros, Pressão de trabalho: 500PSI, 34,47BAR	Rolo	4	Vonder	R$ 205,40	GM SERVIÇOS
	202	Mangueira de jardim. Mangueira flexível, pressão ate 10Bar(145 psi) camada interna em pvc, suporta temperatura até 50° Cunida de Fornecimento: Rolo de 30m	rolo	4	Amanco	R$ 160,80	
53	203	Parafuso 4 x 16 Chipboard, cabeça chata, auto perfurante, phillipis ou fenda. Unidade de fornecimento: embalagens de no mínimo 100 unidade	pacote	80	Ciser	R$ 25,00	AG TERÇO MATERIAIS
	204	Parafuso 6mm, cabeça chata phillipis, forma de rosca serra, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	pacote	80	Ciser	R$ 25,00	
	205	Parafuso 8mm, cabeça chata phillipis, forma de rosca serra, unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	pacote	80	Ciser	R$ 30,00	
54	206	Rolo de lã 23cm com caboRolo de lã 23cm com cabo	Unid	60	Tigre	R$ 24,00	AG TERÇO MATERIAIS
	207	Rolo de lã 9 cmRolo de lã, 9cm, sintético, com suporte ante gotas	Unid	40	Tigre	R$ 14,00	
	208	Pincel 2"Trinchas médias, cerdas sintéticas de 2" cabo de plástico ou similar, unidade de fornecimento: unidade	Unid	60	Atlas	R$ 7,00	
	209	Pincel 3"Trinchas médias, cerdas sintéticas de 3" cabo de plástico ou similar, unidade de fornecimento: unidade	Unid	60	Atlas	R$ 12,00	
	210	Pincel 4"Trinchas médias, cerdas sintéticas de 4" cabo de plástico ou similar, unidade de fornecimento: unidade	Unid	60	Atlas	R$ 16,00	
55	211	Plug PVC roscável 1/2.Plug PVC roscável 1/2"	Unid	400	Krona	R$ 1,50	AG TERÇO MATERIAIS
	212	Plug PVC roscável 3/4.Plug PVC roscável 3/4"	Unid	400	Krona	R$ 2,00	
56	213	Porca sextavada zincada 1/4.Porca sextavada zincada 1/4"	Unid	400	Ciser	R$ 0,50	AG TERÇO MATERIAIS
	214	Porca sextavada zincada 3/8.Porca sextavada zincada 3/8"	Unid	400	Ciser	R$ 0,75	
	215	Porca sextavada zincada 5/16.Porca sextavada zincada 5/16"	Unid	400	Ciser	R$ 0,50	
57	216	Prego 1 1/2x14Prego 1 1/2x14	Kg	300	Gerdau	R$ 23,00	AG TERÇO MATERIAIS
	217	Prego 2 1/2x10Prego 2 1/2x10	Kg	100	Gerdau	R$ 22,00	
	218	Prego 3 1/2x9Prego 3 1/2x9	Kg	100	Gerdau	R$ 22,00	
	219	Prego 3x9Prego 3x9	Kg	100	Gerdau	R$ 22,00	
	220	Prego 6x4Prego 6x4	Kg	100	Gerdau	R$ 24,00	
	221	Prego 7x1Prego 7x1	Kg	100	Gerdau	R$ 24,00	
	222	Prego telheiro 2 1/2x10Prego telheiro 2 1/2x10	Kg	100	Gerdau	R$ 35,90	
58	223	Rebite de alumínio repuxo, tipo cego, com espessuras mínimas de 4,0 mm x 25mm. Unidade de fornecimentos caixa com 500 unidades	caixa	60	Belenus	R$ 73,33	AG TERÇO MATERIAIS

59	224	Registro de PVC soldável de 20mm	Unid	300	Higibam	R$ 9,90	M5 MASTER
	225	Registro de PVC soldável de 25mm	Unid	200	Higibam	R$ 14,50	
	226	Registro de PVC soldável de 32mm	Unid	100	Higibam	R$ 17,99	
60	227	Saco de rafia Com fios trançados e capacidade mínima de 50kg e medições mínima de 55cm x 85cm	Unid	600	Ok Brasil	R$ 3,98	AG TERÇO MATERIAIS
61	228	Tê de 90° 100mmConexão em formato T, pvc de mm, apenas encaixe.	Unid	100	Krona	R$ 19,50	AG TERÇO MATERIAIS
	229	Tê de 90° 20mmConexão em formato T, pvc de 20mm, soldável	UNID	400	Krona	R$ 2,50	
	230	Tê de 90° 25mmConexão em formato T, pvc de 25mm, soldável	Unid	200	Krona	R$ 3,00	
	231	Tê de 90° 32mmConexão em formato T, pvc de 32mm, soldável	Unid	100	Krona	R$ 5,90	
62	232	Tomada dupla 20ATomada dupla 20 amp	Unid	160	Tramontina	R$ 11,99	M5 MASTER
	233	Tomada simples 20ATomada simples 20 amp	Unid	160	Tramontina	R$ 9,00	
63	234	Torneira bica móvel balcão piaTorneira bica móvel balcão para pia 1/2"	Unid	60	Herc	R$ 45,00	AG TERÇO MATERIAIS
	235	Torneira bica móvel lavatório paredeTorneira bica móvel p/ lavatório parede 1/2"	Unid	40	Herc	R$ 45,00	
	236	Sifão extensivo 3 em 1 com porca plástica, 300mm	Unid	120	Astra	R$ 66,00	
	237	Válvula Lavatório V-8	Unid	120	Astra	R$ 5,00	
	238	Engate plástico 1/2.Engate plástico de ½" de 40cm	Unid	100	Krona	R$ 5,00	
	239	Torneira preta. Torneira p/jardim de 1/2 pol.	Unid	800	Krona	R$ 4,60	
64	240	Tubo de PVC esgoto 100mmTubo de PVC de esgoto 100 mm - 6,00m	Unid	80	Krona	R$ 78,75	AG TERÇO MATERIAIS
65	241	Tubo PVC soldável 20mm	Unid	300	Krona	R$ 22,00	AG TERÇO MATERIAIS
	242	Tubo PVC soldável 25mm	Unid	120	Krona	R$ 28,00	
	243	Tubo PVC soldável 32mm	Unid	120	Krona	R$ 43,92	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Gabinete Do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

GILSON DAS NEVES MARTINS
G M Serviços De Engenharia LTDA
Fornecedor

ADENILSON GOMES TERÇO
AG Terço Comércio De Material De Construção LTDA
Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO
M5 Master LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A87081EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, de forma contínua e conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 17/10/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

L F DA S LIMA EIRELI CNPJ nº. 17.364.375/0001-33, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Abraçadeira de nylon 5x200mm, pct c/ 100 peças.	Pct	75	R$ 33,62
2	Adaptador PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluethooth 5.0.	Unid	15	R$ 222,78
3	Adaptador USB 3.0 Wifi Wireless Dual Band 5ghz e 2.4ghz, 1200mbps e 2 antena.	Unid	15	R$ 105,73
4	Alicate Crimpador Rj-45/11/12, Decapador e Cortador, 3 em 1.	Unid	8	R$ 61,68
5	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down .	Unid	4	R$ 37,84
6	Almofada p/ impressora, compatível c/ Epson L3150, L3110, L3160, L3250, L4260 e L5190.	Unid	75	R$ 24,65
7	Bateria de Lítio 3V, CR2032 - Cartela com 05 unidades.	Ct	150	R$ 11,37
8	Bateria para Nobreak 12V 7Ah.	Unid	38	R$ 112,18
9	Cabo de força padrão novo, 3 pinos, medindo 180cm.	Unid	45	R$ 16,57
10	Cabo de rede Cat5E (+ou-300M) .	Caixa	19	R$ 415,34

11	Cabo de rede Cat6 (+ou-300M).	Caixa	15	R$ 947,04
12	Cabo HDMI de 10 Metros 2.0 4K HDR.	Unid	23	R$ 58,18
13	Caixa de som multimídia UBS p/ PC .	Unid	38	R$ 49,95
14	Caixa Sobrepor C/conector Keystone Rj45 Cat5e .	Unid	75	R$ 27,62
15	Caixa Sobrepor C/conector Keystone Rj45.	Unid	45	R$ 52,74
16	Canaleta PVC 2x1x200cm com adesivo dupla face.	Unid	300	R$ 7,97
17	Cartões em PVC Branco para Crachás e Cartões 0,76mm d e espessura - PCt c/ 100 und.	Pct	23	R$ 78,26
18	Cilindro Fotocondutor P/ Dcp-12540dw L2540dw L2540 2540dw 2540 Brother.	Unid	8	R$ 200,94
19	Cilindro p/ Toner Compatível HP 105 A - W-1105A; HP 107A 107W MFP135A MFP135W.	Unid	38	R$ 43,06
20	Computador Completo R5 5600G ou i5, pl-mãe AM4, fonte 500W 80+, gab., 16GB RAM DDR4, SSD 480GB.	Unid	23	R$ 2.619,56
21	Conector de Rede RJ 45 Blindado, caixa com 100 unidades.	Caixa	23	R$ 87,24
22	Conector de Rede RJ 45, caixa com 100 unidades.	Caixa	38	R$ 72,22
23	Estabilizador 300W, ent. 115/220V bivolt manual, saída 115V, 4 tomadas NBR 14136.	Unid	38	R$ 195,95
24	Ferro de solda 60w, temperatura ajustável com 6 pontas suporte .	Unid	15	R$ 69,02
25	Fonte ATX de 350w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-220V AC .	Unid	23	R$ 103,27
26	Fonte ATX de 500w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-240V AC.	Unid	23	R$ 167,98
27	Fotocondutor CF-219, rend. 2–5 trocas toner, até 12.000 cópias c/ 5% cob. (ISO).	Unid	23	R$ 48,19
28	Fragmentadora de Papeis e Cartões 11L 127V.	Unid	12	R$ 797,25
29	HD externo 1TB Portátil 2.5 pol., USB 3.0.	Unid	23	R$ 398,74
30	HD SSD interno SATA 2,5 pol. De 500gb.	Unid	38	R$ 307,80
31	Impressora de cartão e crachá PVC HID Fargo DTC1500.	Unid	1	R$ 7.935,00
32	Impressora multifuncional 3 em 1 EcoTank (imp./cóp./dig.), jato tinta color., 5760×1440 dpi, bandeja 100/30	Unid	19	R$ 1.289,06
33	Impressora multifuncional 3 em 1 (imp./dig./cóp.), jato tinta color. Heat-Free MicroPiezo, duplex auto,	Unid	19	R$ 1.412,90
34	Impressora laser mono (só imp.), 1200×1200 dpi, até 20 ppm, duplex manual, 1 cart. preto, mídias variadas,	Unid	38	R$ 1.422,94
35	Impressora multifuncional LED colorida DCPL3560CDW, imp./cóp./dig., visor tátil 8,8 cm, memória 512 MB,	Unid	8	R$ 3.448,13
36	Impressora multifuncional laser (imp./cóp./dig./fax), até 40 ppm (A4)/42 ppm (Carta), duplex auto,	Unid	4	R$ 1.898,83
37	Impressora térmica direta 46L42DTUSSAP, 203 dpi, até 7 pol/s, largura imp. 108 mm, compri. até 2286 mm,	Unid	8	R$ 819,19
38	Memória RAM 16GB DDR4 para Notebook, 2400MHz.	Unid	15	R$ 273,34
39	Memória RAM 8GB DDR4 para Notebook, 2400MHz.	Unid	15	R$ 190,01
40	Memória RAM Desktop 16GB DDR4, 2400MHz.	Unid	23	R$ 263,12
41	Monitor de 19.5" Com Resolução HD 1366x768p, Cabo de força, Conexão HDMI.	Unid	23	R$ 408,61
42	Monitor de 24" Com Resolução FHD 1920x1080p, Cabo de força, Conexão HDMI.	Unid	23	R$ 747,50
43	Mouse c/ fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	Unid	75	R$ 24,29
44	Mouse sem fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	Unid	38	R$ 25,79
45	Multímetro Digital portátil profissional, corrente Ac + Dc, tensão 200M 600V, bateria 9V, Teste com Bipe.	Unid	8	R$ 123,11
46	Nobreak Interativo Monovolt 120V, Potência nominal de pico: 600VA/300W.	Unid	23	R$ 712,50
47	Notebook prata, tela 15,6" Full HD (1920×1080), Ryzen 5 5500U 6 núcleos até 4 GHz, 8 GB RAM DDR4 (exp. 24	Unid	23	R$ 2.838,12
48	Par de rádio de comunicação, alcance de até 56KM, suporte para múltiplos canais.	Unid	8	R$ 387,19
49	Pasta Térmica Prata Pote 20 Gr.	Unid	38	R$ 34,16
50	Pen drive 128gb USB 3.0.	Unid	38	R$ 67,97
51	Pen drive 32gb USB 3.0.	Unid	75	R$ 43,63
52	Pen drive 64gb USB 3.0.	Unid	75	R$ 53,94
53	Placa-mãe chipset AMD, soquete AM4, DDR4, PCIe, suporte ECC, Ethernet, saída vídeo HDMI/DVI-D/D-Sub.	Unid	15	R$ 611,90
54	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Brother 1Kg.	Unid	12	R$ 176,40
55	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Hp 1Kg.	Unid	12	R$ 175,69
56	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Samsung 1Kg.	Unid	8	R$ 157,96
57	Processador AMD RYZEN 5 5600G, 3.9 GHz (TURBO 4.4GHz).	Unid	15	R$ 1.319,57
58	Projetor, 3.000 lúmens, resolução WXGA (1280×800), contraste 350:1, HDMI/USB, 100–240V AC, 50/60 Hz, dim. 8,7×29,5×21,1 cm, peso 2,4 kg, laser 3LCD (3 unid. 12 chips), vida útil 6.000 h.	Unid	9	R$ 3.271,83
59	Rotador Routeboard RB750R2 hEX lite 100V/240V.	Unid	15	R$ 408,38
60	Roteador Wireless Wi-Fi 6, Dual Band 2.4/5 GHz (300/1200 Mbps), 4 portas LAN.	Unid	15	R$ 262,68
61	Scanner mesa c/ aliment. automática 60 fls, até 3.500 pág/dia, 30 ppm simplex, 60 ipm duplex, 600 dpi óptico	Unid	8	R$ 2.369,81
62	Scanner portátil USB 2.0, simplex, até 15 ppm, 1200 dpi, papel 2×2,9" a 8,5×14", Win/macOS, saída PDF/JPG,	Unid	4	R$ 1.236,39
63	Solda Estanho 1mm 60x40, 500g, com fluxo 110V/240V.	Unid	38	R$ 139,57
64	SSD Interno 128Gb M.2 NVMe, Leitura 1200MBs e Gravação 950MBs.	Unid	23	R$ 187,16
65	SSD Interno 256Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs.	Unid	23	R$ 255,22
66	SSD Interno 500Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs.	Unid	15	R$ 349,48
67	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit.	Unid	15	R$ 423,65
68	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit.	Unid	15	R$ 486,40
69	Teclado S/FIO ABNT/ABNT2.	Unid	30	R$ 77,44
70	Teclado USB com fio ABNT/ABNT2.	Unid	75	R$ 75,79
71	Tela De Projeção Tripé (150 X 150 Cm).	Unid	8	R$ 579,58
72	Tela Telão Retratil Projetor Fixa Teto Parede Full Hd 4k.	Unid	8	R$ 514,70
73	Tinta Original Epson L3150/3250 – T544 (CYAN).	Unid	375	R$ 63,17
74	Tinta Original Epson L3150/3250 - T544 (MAGENTA).	Unid	375	R$ 63,17
75	Tinta Original Epson L3150/3250-T544 (YELLOW).	Unid	375	R$ 63,17
76	Tinta Original Epson L3150/3250 -T544(BLACK).	Unid	375	R$ 63,17
77	Tint Original Epson L380/395 - T664 (BLACK).	Unid	75	R$ 63,17
78	Tinta Original Epson L380/395 -T664 (CYAN).	Unid	75	R$ 63,17
79	Tinta Original Epson L380/395–T664 (MAGENTA).	Unid	75	R$ 63,17
80	Tinta Original Epson L380/395 - T664 (YELLOW).	Unid	75	R$ 63,17
81	Tinta Original Epson L4150/4260-T504 (BLACK).	Unid	15	R$ 63,17
82	Tinta Original Epson L4150/4260-T504 (CYAN).	Unid	15	R$ 63,17
83	Tinta Original Epson L4150/4260 - T504 (MAGENTA).	Unid	15	R$ 63,17
84	Tinta Original Epson L4150/4260- T504 (YELLOW).	Unid	15	R$ 63,17
85	TONER CARTRIGE - CF226A - LASERJET PRO MFP.	Unid	38	R$ 136,35
86	Toner CB435A.	Unid	38	R$ 97,31
87	Toner CE278A.	Unid	38	R$ 86,30
88	Toner CE505A/CF280A universal.	Unid	75	R$ 96,84
89	Toner CF217A C/Chip.	Unid	75	R$ 76,25
90	Toner CF219A DRUM.	Unid	75	R$ 92,49
91	Toner HP CF271A.	Unid	75	R$ 193,52
92	Toner HP CF283A.	Unid	75	R$ 94,52
93	Toner HP W1105A.	Unid	75	R$ 104,30
94	Toner original ciano TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	15	R$ 642,53
95	Toner original preto TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	19	R$ 609,77
96	Toner original amarelo TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	15	R$ 663,65
97	Toner original magenta TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	15	R$ 630,08
98	Toner SS-MLT-D203U.	Unid	23	R$ 178,32

99	TONNER TN-2370.	Unid	38	R$ 134,60
100	Webcam Full HD 1080P Com Microfone Home Office VideoConferencia Premium.	Unid	38	R$ 149,43
101	Abraçadeira de nylon 5x200mm, pct c/ 100 peças.	Pct	25	R$ 33,62
102	Adaptador PCI Express com Wi-Fi 6 e Bluethooth 5.0.	Unid	5	R$ 222,78
103	Adaptador USB 3.0 Wifi Wireless Dual Band 5ghz e 2.4ghz, 1200mbps e 2 antena.	Unid	5	R$ 105,73
104	Alicate Crimpador Rj-45/11/12, Decapador e Cortador, 3 em 1.	Unid	2	R$ 61,68
105	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down .	Unid	1	R$ 37,84
106	Almofada p/ impressora, compatível c/ Epson L3150, L3110, L3160, L3250, L4260 e L5190.	Unid	25	R$ 24,65
107	Bateria de Lítio 3V, CR2032 - Cartela com 05 unidades.	Ct	50	R$ 11,37
108	Bateria para Nobreak 12V 7Ah.	Unid	12	R$ 112,18
109	Cabo de força padrão novo, 3 pinos, medindo 180cm.	Unid	15	R$ 16,57
110	Cabo de rede Cat5E (+ou-300M) .	Caixa	6	R$ 415,34
111	Cabo de rede Cat6 (+ou-300M).	Caixa	5	R$ 947,04
112	Cabo HDMI de 10 Metros 2.0 4K HDR.	Unid	7	R$ 58,18
113	Caixa de som multimídia UBS p/ PC .	Unid	12	R$ 49,95
114	Caixa Sobrepor C/conector Keystone Rj45 Cat5e .	Unid	25	R$ 27,62
115	Caixa Sobrepor C/conector Keystone Rj45.	Unid	15	R$ 52,74
116	Canaleta PVC 2x1x200cm com adesivo dupla face.	Unid	100	R$ 7,97
117	Cartões em PVC Branco para Crachás e Cartões 0,76mm d e espessura - PCt c/ 100 und.	Pct	7	R$ 78,26
118	Cilindro Fotocondutor P/ Dcp-12540dw L2540dw L2540 2540dw 2540 Brother.	Unid	2	R$ 200,94
119	Cilindro p/ Toner Compatível HP 105 A - W-1105A; HP 107A 107W MFP135A MFP135W.	Unid	12	R$ 43,06
120	Computador Completo R5 5600G ou i5, pl-mãe AM4, fonte 500W 80+, gab., 16GB RAM DDR4, SSD 480GB.	Unid	7	R$ 2.619,56
121	Conector de Rede RJ 45 Blindado, caixa com 100 unidades.	Caixa	7	R$ 87,24
122	Conector de Rede RJ 45, caixa com 100 unidades.	Caixa	12	R$ 72,22
123	Estabilizador 300W, ent. 115/220V bivolt manual, saída 115V, 4 tomadas NBR 14136.	Unid	12	R$ 195,95
124	Ferro de solda 60w, temperatura ajustável com 6 pontas suporte .	Unid	5	R$ 69,02
125	Fonte ATX de 350w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-220V AC .	Unid	7	R$ 103,27
126	Fonte ATX de 500w, PFC ativo, Bivolt Automático 110-240V AC.	Unid	7	R$ 167,98
127	Fotocondutor CF-219, rend. 2–5 trocas toner, até 12.000 cópias c/ 5% cob. (ISO).	Unid	7	R$ 48,19
128	Fragmentadora de Papeis e Cartões 11L 127V.	Unid	3	R$ 797,25
129	HD externo 1TB Portátil 2.5 pol., USB 3.0.	Unid	7	R$ 398,74
130	HD SSD interno SATA 2,5 pol. De 500gb.	Unid	12	R$ 307,80
131	Impressora multifuncional 3 em 1 EcoTank (imp./cóp./dig.), jato tinta color., 5760×1440 dpi, bandeja 100/30	Unid	6	R$ 1.289,06
132	Impressora multifuncional 3 em 1 (imp./dig./cóp.), jato tinta color. Heat-Free MicroPiezo, duplex auto,	Unid	6	R$ 1.412,90
133	Impressora laser mono (só imp.), 1200×1200 dpi, até 20 ppm, duplex manual, 1 cart. preto, mídias variadas,	Unid	12	R$ 1.422,94
134	Impressora multifuncional LED colorida DCPL3560CDW, imp./cóp./dig., visor tátil 8,8 cm, memória 512 MB,	Unid	2	R$ 3.448,13
135	Impressora multifuncional laser (imp./cóp./dig./fax), até 40 ppm (A4)/42 ppm (Carta), duplex auto,	Unid	1	R$ 1.898,83
136	Impressora térmica direta 46L42DTUSSAP, 203 dpi, até 7 pol/s, largura imp. 108 mm, compri. até 2286 mm, os.	Unid	2	R$ 819,19
137	Memória RAM 16GB DDR4 para Notebook, 2400MHz.	Unid	5	R$ 273,34
138	Memória RAM 8GB DDR4 para Notebook, 2400MHz.	Unid	5	R$ 190,01
139	Memória RAM Desktop 16GB DDR4, 2400MHz.	Unid	7	R$ 263,12
140	Monitor de 19.5" Com Resolução HD 1366x768p, Cabo de força, Conexão HDMI.	Unid	7	R$ 408,61
141	Monitor de 24" Com Resolução FHD 1920x1080p, Cabo de força, Conexão HDMI.	Unid	7	R$ 747,50
142	Mouse c/ fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	Unid	25	R$ 24,29
143	Mouse sem fio USB, 3 botões (esq./dir./scroll), sensor óptico até 1000 DPI	Unid	12	R$ 25,79
144	Multímetro Digital portátil profissional, corrente Ac + Dc, tensão 200M 600V, bateria 9V, Teste com Bipe.	Unid	2	R$ 123,11
145	Nobreak Interativo Monovolt 120V, Potência nominal de pico: 600VA/300W.	Unid	7	R$ 712,50
146	Notebook prata, tela 15,6” Full HD (1920×1080), Ryzen 5 5500U 6 núcleos até 4 GHz, 8 GB RAM DDR4	Unid	7	R$ 2.838,12
147	Par de rádio de comunicação, alcance de até 56KM, suporte para múltiplos canais.	Unid	2	R$ 387,19
148	Pasta Térmica Prata Pote 20 Gr.	Unid	12	R$ 34,16
149	Pen drive 128gb USB 3.0.	Unid	12	R$ 67,97
150	Pen drive 32gb USB 3.0.	Unid	25	R$ 43,63
151	Pen drive 64gb USB 3.0.	Unid	25	R$ 53,94
152	Placa-mãe chipset AMD, soquete AM4, DDR4, PCIe, suporte ECC, Ethernet, saída vídeo HDMI/DVI-D/D-Sub.	Unid	5	R$ 611,90
153	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Brother 1Kg.	Unid	3	R$ 176,40
154	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Hp 1Kg.	Unid	3	R$ 175,69
155	Pó De Toner Universal Compatível Com Impressora Laser Samsung 1Kg.	Unid	2	R$ 157,96
156	Processador AMD RYZEN 5 5600G, 3.9 GHz (TURBO 4.4GHz).	Unid	5	R$ 1.319,57
157	Projetor, 3.000 lúmens, resolução WXGA (1280×800), contraste 350:1, HDMI/USB, 100–240V AC, 50/60 Hz, dim.	Unid	3	R$ 3.271,83
158	Rotador Routeboard RB750R2 hEX lite 100V/240V.	Unid	5	R$ 408,38
159	Roteador Wireless Wi-Fi 6, Dual Band 2.4/5 GHz (300/1200 Mbps), 4 portas LAN.	Unid	5	R$ 262,68
160	Scanner mesa c/ aliment. automática 60 fls, até 3.500 pág/dia, 30 ppm simplex, 60 ipm duplex, 600 dpi óptico,	Unid	2	R$ 2.369,81
161	Scanner portátil USB 2.0, simplex, até 15 ppm, 1200 dpi, papel 2×2,9” a 8,5×14”, Win/macOS, saida PDF/JPG, c/	Unid	1	R$ 1.236,39
162	Solda Estanho 1mm 60x40, 500g, com fluxo 110V/240V.	Unid	12	R$ 139,57
163	SSD Interno 128Gb M.2 NVMe, Leitura 1200MBs e Gravação 950MBs.	Unid	7	R$ 187,16
164	SSD Interno 256Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs.	Unid	7	R$ 255,22
165	SSD Interno 500Gb M.2 NVMe, Leitura 2400MBs e Gravação 1500MBs.	Unid	5	R$ 349,48
166	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit.	Unid	5	R$ 423,65
167	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps Gigabit.	Unid	5	R$ 486,40
168	Teclado S/FIO ABNT/ABNT2.	Unid	10	R$ 77,44
169	Teclado USB com fio ABNT/ABNT2.	Unid	25	R$ 75,79
170	Tela De Projeção Tripé (150 X 150 Cm).	Unid	2	R$ 579,58
171	Tela Telão Retratil Projetor Fixa Teto Parede Full Hd 4k.	Unid	2	R$ 514,70
172	Tinta Original Epson L3150/3250 – T544 (CYAN).	Unid	125	R$ 63,17
173	Tinta Original Epson L3150/3250 - T544 (MAGENTA).	Unid	125	R$ 63,17
174	Tinta Original Epson L3150/3250-T544 (YELLOW).	Unid	125	R$ 63,17
175	Tinta Original Epson L3150/3250 -T544(BLACK).	Unid	125	R$ 63,17
176	Tint Original Epson L380/395 - T664 (BLACK).	Unid	25	R$ 63,17
177	Tinta Original Epson L380/395 -T664 (CYAN).	Unid	25	R$ 63,17
178	Tinta Original Epson L380/395–T664 (MAGENTA).	Unid	25	R$ 63,17
179	Tinta Original Epson L380/395 - T664 (YELLOW).	Unid	25	R$ 63,17
180	Tinta Original Epson L4150/4260-T504 (BLACK).	Unid	5	R$ 63,17
181	Tinta Original Epson L4150/4260-T504 (CYAN).	Unid	5	R$ 63,17
182	Tinta Original Epson L4150/4260 - T504 (MAGENTA).	Unid	5	R$ 63,17
183	Tinta Original Epson L4150/4260- T504 (YELLOW).	Unid	5	R$ 63,17
184	TONER CARTRIGE - CF226A - LASERJET PRO MFP.	Unid	12	R$ 136,35
185	Toner CB435A.	Unid	12	R$ 97,31
186	Toner CE278A.	Unid	12	R$ 86,30
187	Toner CE505A/CF280A universal.	Unid	25	R$ 96,84

188	Toner CF217A C/Chip.	Unid	25	R$ 76,25
189	Toner CF219A DRUM.	Unid	25	R$ 92,49
190	Toner HP CF271A.	Unid	25	R$ 193,52
191	Toner HP CF283A.	Unid	25	R$ 94,52
192	Toner HP W1105A.	Unid	25	R$ 104,30
193	Toner original ciano TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	5	R$ 642,53
194	Toner original preto TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	6	R$ 609,77
195	Toner original amarelo TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	5	R$ 663,65
196	Toner original magenta TN219XL/TN219, compatível com MFC-L3760CDW, DCP-L3560CDW, HL-L3280CDW,	Unid	5	R$ 630,08
197	Toner SS-MLT-D203U.	Unid	7	R$ 178,32
198	TONNER TN-2370.	Unid	12	R$ 134,60
199	Webcam Full HD 1080P Com Microfone Home Office VideoConferencia Premium.	Unid	12	R$ 149,43

Fica registrado para as Empresas, a saber: **L F DA S LIMA EIRELI** CNPJ nº. 17.364.375/0001-33**,** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 no valor total de **R$ 1.104.090,71 (um milhão e cento e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos);** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 17 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ nº. 17.364.375/0001-33

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B7ABA8BA



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	18.232.053,72	27,30	64.174.313,96	96,08	2.617.774,04
RECEITAS CORRENTES	66.792.088,00	66.792.088,00	18.232.053,72	27,30	59.874.240,10	89,64	6.917.847,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.150,00	1.298.150,00	382.386,73	29,46	1.375.700,85	105,97	-77.550,85
Impostos	1.264.600,00	1.264.600,00	382.386,73	30,24	1.375.700,85	108,79	-111.100,85
Taxas	33.550,00	33.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.550,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	536.950,00	536.950,00	405.088,29	75,44	1.146.174,02	213,46	-609.224,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Valores Mobiliários	519.650,00	519.650,00	405.088,29	77,95	1.146.174,02	220,57	-626.524,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.956.988,00	64.956.988,00	17.444.578,70	26,86	57.332.293,23	88,26	7.624.694,77
Transferências da União e de suas Entidades	37.779.400,00	37.779.400,00	11.198.990,70	29,64	36.016.062,45	95,33	1.763.337,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.922.588,00	9.922.588,00	3.406.274,64	34,33	9.269.206,97	93,42	653.381,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.255.000,00	17.255.000,00	2.839.313,36	16,46	12.047.023,81	69,82	5.207.976,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,00	0,00	-20.072,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	-72,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	18.232.053,72	27,30	64.174.313,96	96,08	2.617.774,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.792.088,00	66.792.088,00	18.232.053,72	27,30	64.174.313,96	96,08	2.617.774,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.792.088,00	66.792.088,00	18.232.053,72	27,30	64.174.313,96	96,08	2.617.774,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.554,30			170.554,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		170.554,30			170.554,30		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	51.650.381,31	19.462.410,15	17.031.850,09	49.207.694,98	21.905.096,48	47.442.801,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.740.070,00	60.658.054,37	14.675.830,34	45.596.139,36	15.061.915,01	15.056.989,86	43.798.143,33	16.859.911,04	42.529.313,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.706.000,00	33.940.777,24	7.431.103,10	24.234.586,81	9.706.190,43	7.591.274,42	24.050.608,15	9.890.169,09	23.809.851,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.029.070,00	26.717.277,13	7.244.727,24	21.361.552,55	5.355.724,58	7.465.715,44	19.747.535,18	6.969.741,95	18.719.462,69	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.029.070,00	26.717.277,13	7.244.727,24	21.361.552,55	5.355.724,58	7.465.715,44	19.747.535,18	6.969.741,95	18.719.462,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.837.018,00	8.986.934,52	1.708.889,35	6.054.241,95	2.932.692,57	1.974.860,23	5.409.551,65	3.577.382,87	4.913.488,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.637.018,00	6.884.894,74	1.708.889,35	4.044.453,95	2.840.440,79	1.708.889,35	4.044.453,95	2.840.440,79	3.548.390,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.102.039,78	0,00	2.009.788,00	92.251,78	265.970,88	1.365.097,70	736.942,08	1.365.097,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.215.000,00	1.467.802,57	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	51.650.381,31	19.462.410,15	17.031.850,09	49.207.694,98	21.905.096,48	47.442.801,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	51.650.381,31	19.462.410,15	17.031.850,09	49.207.694,98	21.905.096,48	47.442.801,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				12.523.932,65			14.966.618,98		16.731.511,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	64.174.313,96		17.031.850,09	64.174.313,96		64.174.313,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:54F4D337

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	51.650.381,31	100,00	19.462.410,15	17.031.850,09	49.207.694,98	100,00	21.905.096,48	0,00
Legislativa	2.095.000,00	2.097.000,00	131.064,98	1.506.618,55	2,92	590.381,45	323.972,10	1.232.570,27	2,50	864.429,73	0,00
Ação Legislativa	2.095.000,00	2.097.000,00	131.064,98	1.506.618,55	2,92	590.381,45	323.972,10	1.232.570,27	2,50	864.429,73	0,00
Administração	4.455.088,00	4.615.959,64	1.079.371,36	4.216.940,98	8,16	399.018,66	1.111.875,37	3.961.468,46	8,05	654.491,18	0,00
Administração Financeira	713.000,00	541.816,82	63.711,67	422.311,26	0,82	119.505,56	105.137,59	326.069,50	0,66	215.747,32	0,00
Controle Interno	70.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,01	2.000,00	0,00	3.000,00	0,01	2.000,00	0,00
Administração Geral	3.672.088,00	4.069.142,82	1.015.659,69	3.791.629,72	7,34	277.513,10	1.006.737,78	3.632.398,96	7,38	436.743,86	0,00
Segurança Pública	136.000,00	46.953,57	1.590,16	4.307,90	0,01	42.645,67	1.590,16	4.307,90	0,01	42.645,67	0,00
Defesa Civil	136.000,00	46.953,57	1.590,16	4.307,90	0,01	42.645,67	1.590,16	4.307,90	0,01	42.645,67	0,00
Assistência Social	2.339.300,00	3.040.087,55	1.577.040,38	2.416.360,79	4,68	623.726,76	1.582.892,56	2.393.455,09	4,86	646.632,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	273.532,70	21.588,76	89.303,70	0,17	184.229,00	23.989,40	78.271,77	0,16	195.260,93	0,00
Assistência Comunitária	255.000,00	111.507,00	75.310,00	85.800,00	0,17	25.707,00	75.310,00	85.800,00	0,17	25.707,00	0,00
Administração Geral	1.084.100,00	753.158,06	155.962,86	473.270,34	0,92	279.887,72	159.414,40	461.596,57	0,94	291.561,49	0,00
Demais Subfunções	806.200,00	1.901.889,79	1.324.178,76	1.767.986,75	3,42	133.903,04	1.324.178,76	1.767.786,75	3,59	134.103,04	0,00
Saúde	12.757.800,00	17.973.230,24	4.606.839,36	14.011.662,79	27,13	3.961.567,45	4.575.963,18	13.475.000,56	27,38	4.498.229,68	0,00
Atenção Básica	5.057.700,00	7.939.672,68	1.957.389,89	4.763.672,98	9,22	3.175.999,70	1.976.378,04	4.701.060,86	9,55	3.238.611,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.122.300,00	9.951.557,56	2.648.943,47	9.234.226,61	17,88	717.330,95	2.599.079,14	8.760.176,50	17,80	1.191.381,06	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.800,00	70.000,00	506,00	13.763,20	0,03	56.236,80	506,00	13.763,20	0,03	56.236,80	0,00
Administração Geral	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	35.510.000,00	34.205.413,91	7.429.762,72	22.882.804,45	44,30	11.322.609,46	7.578.774,31	22.480.440,96	45,68	11.724.972,95	0,00
Ensino Fundamental	19.684.550,00	24.360.339,72	5.991.519,12	19.116.362,54	37,01	5.243.977,18	6.113.030,71	18.772.443,10	38,15	5.587.896,62	0,00
Ensino Médio	30.000,00	33.046,43	0,00	3.046,43	0,01	30.000,00	0,00	3.046,43	0,01	30.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.599.650,00	8.869.621,96	1.205.336,46	2.968.937,67	5,75	5.900.684,29	1.205.336,46	2.968.937,67	6,03	5.900.684,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.741.800,00	106.800,00	1.600,00	1.600,00	0,00	105.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	105.200,00	0,00
Administração Geral	434.000,00	835.605,80	231.307,14	792.857,81	1,54	42.747,99	258.807,14	734.413,76	1,49	101.192,04	0,00
Cultura	160.000,00	172.999,02	60.999,02	63.988,42	0,12	109.010,60	60.999,02	63.988,42	0,13	109.010,60	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	172.999,02	60.999,02	63.988,42	0,12	109.010,60	60.999,02	63.988,42	0,13	109.010,60	0,00
Urbanismo	3.332.468,00	4.242.749,09	1.088.431,35	3.475.138,58	6,73	767.610,51	1.227.809,36	3.337.790,55	6,78	904.958,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.780.468,00	662.653,22	429.690,53	429.690,53	0,83	232.962,69	429.690,53	429.690,53	0,87	232.962,69	0,00

Administração Geral	1.532.000,00	3.580.095,87	658.740,82	3.045.448,05	5,90	534.647,82	798.118,83	2.908.100,02	5,91	671.995,85	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	494.000,00	246.596,68	78.054,11	160.811,44	0,31	85.785,24	84.090,11	154.811,44	0,31	91.785,24	0,00
Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	246.596,68	78.054,11	160.811,44	0,31	85.785,24	84.090,11	154.811,44	0,31	91.785,24	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	0,25	0,00	130.500,00	130.500,00	0,27	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	0,25	0,00	130.500,00	130.500,00	0,27	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.867.432,00	2.873.499,19	201.066,25	2.781.247,41	5,38	92.251,78	353.383,92	1.973.361,33	4,01	900.137,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.205.000,00	2.102.039,78	0,00	2.009.788,00	3,89	92.251,78	265.970,88	1.365.097,70	2,77	736.942,08	0,00
Outros Encargos Especiais	662.432,00	771.459,41	201.066,25	771.459,41	1,49	0,00	87.413,04	608.263,63	1,24	163.195,78	0,00
Reserva de Contingência	2.215.000,00	1.467.802,57	0,00	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00
Demais Subfunções	2.215.000,00	1.467.802,57	0,00	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00	0,00	0,00	1.467.802,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.792.088,00	71.112.791,46	16.384.719,69	51.650.381,31	100,00	19.462.410,15	17.031.850,09	49.207.694,98	100,00	21.905.096,48	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:81E2B038

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Órgão		Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar não Processados						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Pagos (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
Restos À Pagar (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)		430.219,67	7.652.366,80	4.537.381,82	0,00	3.545.204,65	1.526.006,61	14.397.961,16	8.974.198,11	8.974.198,11	0,00	6.949.769,66	10.494.974,31
01	**Poder Legislativo**	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00	0,00	19.096,22	19.096,22	19.096,22	0,00	0,00	0,00
0101	Câmara Municipal de Parintins	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00	0,00	19.096,22	19.096,22	19.096,22	0,00	0,00	0,00
02	**Poder Executivo**	75.394,35	3.006.785,00	538.840,89	0,00	2.543.338,46	1.522.089,60	13.995.524,74	8.906.255,66	8.906.255,66	0,00	6.611.358,68	9.154.697,14
0201	Gabinete do Prefeito Municipal	21.410,00	82.599,67	16.100,00	0,00	87.909,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.909,67
0204	Secretaria Municipal de Administração	19.000,00	269.603,85	0,00	0,00	288.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.603,85
0205	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	368.084,68	368.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria De Desenvolvimento Sustentável E Meio Ambiente	3.682,10	10.577,40	10.577,40	0,00	3.682,10	0,00	3.215,88	3.181,68	3.181,68	0,00	34,20	3.716,30
0209	Secretaria Municipal de Educação	21.092,16	929.454,87	92.733,81	0,00	857.813,22	22.099,60	451.744,97	0,00	0,00	0,00	473.844,57	1.331.657,79
0210	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	10.210,09	1.170.245,06	0,00	0,00	1.180.455,15	1.498.729,06	13.540.563,89	8.903.073,98	8.903.073,98	0,00	6.136.218,97	7.316.674,12
0211	Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento	0,00	17.925,00	11.325,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
0213	Secretaria de Cultura	0,00	118.274,47	0,00	0,00	118.274,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.274,47
0214	Secretaria de Turismo	0,00	20.614,00	20.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,94	1.260,94
0216	Secretaria de Comunicação	0,00	19.406,00	19.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	**Fundo Municipal de Assistência Social**	35.887,90	656.880,16	9.938,16	0,00	682.829,90	0,00	383.340,20	48.846,23	48.846,23	0,00	334.493,97	1.017.323,87
0301	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	35.887,90	656.880,16	9.938,16	0,00	682.829,90	0,00	383.340,20	48.846,23	48.846,23	0,00	334.493,97	1.017.323,87
04	**Fundo Municipal de Saúde**	310.967,02	3.901.518,08	3.901.419,21	0,00	311.065,89	3.917,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917,01	314.982,90
0401	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	310.967,02	3.901.518,08	3.901.419,21	0,00	311.065,89	3.917,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917,01	314.982,90
05	**Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**	7.970,40	0,00	0,00	0,00	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,40
0501	Fundo Municipal do Meio Ambiente	7.970,40	0,00	0,00	0,00	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,40
Restos À Pagar (Intra-Orçamentárias) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	**Poder Legislativo**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	**Poder Executivo**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	**Fundo Municipal de Assistência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	**Fundo Municipal de Saúde**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	**Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)		430.219,67	7.652.366,80	4.537.381,82	0,00	3.545.204,65	1.526.006,61	14.397.961,16	8.974.198,11	8.974.198,11	0,00	6.949.769,66	10.494.974,31

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:DAC2D9B7

